SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 16 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1874

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA SRA. IENE APARECIDA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 016/2017/SEGAB De, 03 de Janeiro de 2017

"Nomeação da Sra. Iene Aparecida da Silva, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenadora Geral de Recursos Humanos, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Iene Aparecida da Silva,** inscrita no CPF/MF nº. 237.158.639-00, para exercer o cargo em função gratificada de **Coordenadora Geral de Recursos Humanos,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 03 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8384681C

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. WILLYAM REGIS CAVALCANTE, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 017/2017/SEGAB De, 03 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. Willyam Regis Cavalcante, para exercer o cargo comissionado de Assessoria de Tecnologia da Informação, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Willyam Regis Cavalcante,** inscrita no CPF/MF nº. 016.975.745-03, para exercer o cargo comissionado de **Assessoria de Tecnologia da Informação,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 03 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:E232FB78

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. GEAN CARLOS CAMARGO, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ADMINISTRADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 018/2017/SEGAB De, 04 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. Gean Carlos Camargo, para exercer o cargo comissionado de Administrador do Hospital Municipal, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Gean Carlos Camargo,** inscrito no CPF/MF nº. 024.633.552-12, para exercer o cargo comissionado de **Administrador do Hospital Municipal,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 04 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:68C73488

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA SRA. DAIANE FÁTIMA SANSIGOLO DAL SANTO, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ADMINISTRADOR DA CASA DO IDOSO, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 019/2017/SEGAB De, 04 de Janeiro de 2017

"Nomeação da Sra. Daiane Fátima Sansigolo Dal Santo, para exercer o cargo comissionado de Administrador da Casa do Idoso, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Daiane Fátima Sansigolo Dal Santo,** inscrito no CPF/MF nº. 957.351.942-91, para exercer o cargo comissionado de **Administradora da Casa do Idoso,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 04 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:99CE0BB0

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA SRA. SIRLEI APARECIDA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DA CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 020/2017/SEGAB De, 04 de Janeiro de 2017

"Nomeação da Sra. Sirlei Aparecida da Silva, para exercer o cargo comissionado de Assistente da Casa da Criança e Adolescente, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Sirlei Aparecida da Silva,** inscrito no CPF/MF nº. 788.184.782-49, para exercer o cargo comissionado de **Assistente da Casa da Criança e Adolescente,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 04 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:E97C4D58

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. MAYLON ROBERTO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DA CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 021/2017/SEGAB De, 04 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. Maylon Roberto dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Assistente da Casa da Criança e Adolescente, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Maylon Roberto dos Santos,** inscrito no CPF/MF nº. 028.407.082-30, para exercer o cargo comissionado de **Assistente da Casa da Criança e Adolescente,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 04 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:B338F8C9

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA SRA. SIDNEIA LIMA ALVES, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DA CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 022/2017/SEGAB De, 04 de Janeiro de 2017

"Nomeação da Sra. Sidneia Lima Alves, para exercer o cargo comissionado de Assistente da Casa da Criança e Adolescente, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Sidneia Lima Alves,** inscrito no CPF/MF nº. 710.158.762-34, para exercer o cargo comissionado de **Assistente da Casa da Criança e Adolescente,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 04 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:218D0EFF

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA SRA. HELENA DE FÁTIMA SILVEIRA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DA CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 023/2017/SEGAB De, 04 de Janeiro de 2017

"Nomeação da Sra. Helena de Fátima Silveira, para exercer o cargo comissionado de Assistente da Casa da Criança e Adolescente, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Helena de Fátima Silveira,** inscrita no CPF/MF nº. 690.220.972-34, para exercer o cargo comissionado de **Assistente da Casa da Criança e Adolescente,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 04 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:472475D5

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE ARQUIVO E CONTROLE DE DOCUMENTOS, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 024/2017/SEGAB De, 04 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. Wittor Winnicius Silva Pedroso, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Arquivo e Controle de Documentos, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Wittor Winnicius Silva Pedroso,** inscrito no CPF/MF nº. 027.436.702-58, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Arquivo e Controle de Documentos,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 04 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:B827C23D

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. ELIO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 025/2017/SEGAB De, 04 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. Elio de Oliveira, para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Compras e Licitação, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Elio de Oliveira,** inscrito no CPF/MF nº. 572.940.542-15, para exercer o cargo comissionado de **Superintendente de Compras e Licitação,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 04 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:041F53D8

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA SRA. VERA LUCIA BONH, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA DE TESOURARIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 026/2017/SEGAB De, 05 de Janeiro de 2017

"Nomeação da Sra. Vera Lucia Bonh, para exercer o cargo comissionado de Assessoria de Tesouraria e Execução Orçamentária, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Vera Lucia Bonh,** inscrita no CPF/MF nº. 386.911.912-87, para exercer o cargo comissionado de **Assessoria de Tesouraria e Execução Orçamentária,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 05 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:E51FFC07

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA CRISTINA P. URSULINO, PARA EXERCER O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORIA CONTÁBIL, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 027/2017/SEGAB De, 05 de Janeiro de 2017

"Nomeação da Sra. Maria Cristina P. Ursulino, para exercer o cargo em função gratificada de Assessoria Contábil, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Maria Cristina P. Ursulino,** inscrita no CPF/MF nº. 511.006.222-68, para exercer o cargo em função gratificada de **Assessoria Contábil,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 05 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:66BB84D3

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA SRA. SÔNIA APARECIDA P. ZANDONADI, PARA EXERCER O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 028/2017/SEGAB De, 05 de Janeiro de 2017

"Nomeação da Sra. Sônia Aparecida P. Zandonadi, para exercer o cargo em função gratificada de Assessoria de Planejamento e Coordenação, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Sônia Aparecida P. Zandonadi,** inscrita no CPF/MF nº. 302.325.542-34, para exercer o cargo em função gratificada de **Assessoria de Planejamento e Coordenação,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 05 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:88196389

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA SRA. JOSIMEIRE MATIAS DE OLIVEIRA BORBA, PARA EXERCER O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 029/2017/SEGAB De, 05 de Janeiro de 2017

"Nomeação da Sra. Josimeire Matias de Oliveira Borba, para exercer o cargo em função gratificada de Controladoria Geral do Munícipio, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Josimeire Matias de Oliveira Borba,** inscrita no CPF/MF nº. 862.200.802-97, para exercer o cargo em função gratificada de **Controladoria Geral do Munícipio,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 05 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:8F2D5B86

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA SRA. MARILENE SALVINA GOMES, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ADMINISTRADOR DA UNIDADE DE SAÚDE EDMILSON LIMA, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 030/2017/SEGAB De, 06 de Janeiro de 2017

"Nomeação da Sra. Marilene Salvina Gomes, para exercer o cargo comissionado de Administrador da Unidade de Saúde Edmilson Lima, deste Município

de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Marilene Salvina Gomes,** inscrita no CPF/MF nº. 478.802.792-53, para exercer o cargo comissionado de **Administrador da Unidade de Saúde Edmilson Lima,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:D30AB1CC

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA SRA. ADIANA MAURA ANGELO, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR TÉCNICO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 031/2017/SEGAB De, 06 de Janeiro de 2017

"Nomeação da Sra. Adiana Maura Angelo, para exercer o cargo comissionado de Supervisor Técnico do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Adiana Maura Angelo,** inscrita no CPF/MF nº. 020.292.291-05, para exercer o cargo comissionado de **Supervisor Técnico do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:569674D7

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA SRA. LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ADMINISTRADOR DA UNIDADE DE SAÚDE LEONIDIO VAZ DE LIMA, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 032/2017/SEGAB De, 06 de Janeiro de 2017

"Nomeação da Sra. Luciene Oliveira dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Administrador da Unidade de Saúde Leonidio Vaz de Lima, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Luciene Oliveira dos Santos,** inscrita no CPF/MF nº. 478.802.792-53, para exercer o cargo comissionado de **Administrador da Unidade de Saúde Leonidio Vaz de Lima,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:B9EB3432

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ALIPIO, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ADMINISTRADOR DA UNIDADE DE SAÚDE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 033/2017/SEGAB De, 06 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. Marcos Antônio da Silva Alipio, para exercer o cargo comissionado de Administrador da Unidade de Saúde Governador Jorge Teixeira, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Marcos Antônio da Silva Alipio,** inscrito no CPF/MF nº. 794.194.612-20, para exercer o cargo comissionado de **Administrador da Unidade de Saúde Governador Jorge Teixeira,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:74B9BCEC

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA SRA. CELIA FERRARI BUENO, PARA EXERCER O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 034/2017/SEGAB De, 06 de Janeiro de 2017

"Nomeação da Sra. Celia Ferrari Bueno, para exercer o cargo em função gratificada de Gerente de Registro de Preços, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Celia Ferrari Bueno,** inscrita no CPF/MF nº. 386.912.212-91, para exercer o cargo em função gratificada de **Gerente de Registro de Preços,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.01.17, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:C685BAE9

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. DIRCEU PEREIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE PREGÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 036/2017/SEGAB De, 06 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. Dirceu Pereira da Silva, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Pregão, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Dirceu Pereira da Silva,** inscrito no CPF/MF nº. 162.043.792-91, para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Pregão,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:480E0826

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. DIVONCI CORREIA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ADMINISTRADOR DISTRITAL ADJUNTO, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 037/2017/SEGAB De, 09 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. Divonci Correia da Silva, para exercer o cargo comissionado de Administrador Distrital Adjunto, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Divonci Correia da Silva,** inscrito no CPF/MF nº. 420.126.862-49, para exercer o cargo comissionado de **Administrador Distrital Adjunto,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:A263BB36

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. VAGNO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ADMINISTRADOR DISTRITAL ADJUNTO, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 038/2017/SEGAB De, 09 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. Vagno de Souza, para exercer o cargo comissionado de Administrador Distrital Adjunto, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Vagno de Souza,** inscrito no CPF/MF nº. 753.679.552-15, para exercer o cargo comissionado de **Administrador Distrital Adjunto,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:7D29F9E4

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. ALES WERNECK PAZITO, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 041/2017/SEGAB De, 09 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. Ales Werneck Pazito, para exercer o cargo comissionado de Assessoria de Imprensa, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Ales Werneck Pazito**, inscrito no CPF/MF nº. 899.352.382-34, para exercer o cargo comissionado de **Assessoria de Imprensa,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:9D687315

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. RUDE JOSÉ SCHERER, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 042/2017/SEGAB De, 09 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. Rude José Scherer, para exercer o cargo comissionado de Coordenador das Politicas de Desenvolvimento Urbano, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Rude José Scherer**, inscrito no CPF/MF nº. 240.651.459-53, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador das Politicas de Desenvolvimento Urbano,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.01.2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:53428550

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. SANDRO ABBÁ, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETARIO ADJUNTO DA SEMAF, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 045/2017/SEGAB De, 09 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. Sandro Abbá, para exercer o cargo de Agente Político de Secretario Adjunto da SEMAF, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Sandro Abbá**, inscrito no CPF/MF nº. 580.450.239-53, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretário Adjunto da SEMAF,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.01.2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:30DBF5C9

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. ELOIR PLANTAKOW, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETARIO ADJUNTO DA SEMSAU, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 046/2017/SEGAB De, 09 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. Eloir Plantakow, para exercer o cargo de Agente Político de Secretario Adjunto da SEMSAU, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Eloir Plantakow**, inscrito no CPF/MF nº. 017.211.177-33, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretário Adjunto da SEMSAU,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.01.2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:87C3175A

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA MADALENA DE ARAÚJO, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ADMINISTRADORA DE UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 047/2017/SEGAB De, 09 de Janeiro de 2017

"Nomeação da Sra. Maria Madalena de Araújo, para exercer o cargo comissionado de Administradora de Unidade de Saúde do Distrito de Izidolândia, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Maria Madalena de Araújo**, inscrita no CPF/MF nº. 349.959.782-91, para exercer o cargo comissionado de **Administradora de Unidade de Saúde do Distrito de Izidolândia,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:D943131D

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA SRA. JESSICA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ADMINISTRADORA DE UNIDADE DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 048/2017/SEGAB De, 09 de Janeiro de 2017

"Nomeação da Sra. Jessica da Silva, para exercer o cargo comissionado de Administradora de Unidade de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Jessica da Silva**, inscrita no CPF/MF nº. 024.417.012-66, para exercer o cargo comissionado de **Administradora de Unidade de Saúde,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:C4717DFE

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA SRA. MARIÂNGELA DA SILVA ASSIS FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUDITORA INTERNA, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 049/2017/SEGAB De, 09 de Janeiro de 2017

"Nomeação da Sra. Mariângela da Silva Assis Fernandes, para exercer o cargo em função gratificada de Auditora Interna, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Mariângela da Silva Assis Fernandes**, inscrita no CPF/MF nº. 607.019.942-15, para exercer o cargo em função gratificada de **Auditora Interna,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.01.2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:0104B0A5

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. JOSÉ DO CARMO MOTA , PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE SEGURANÇA, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 050/2017/SEGAB De, 09 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. José do Carmo Mota , para exercer o cargo em Comissão de Assessoria de Segurança, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **José do Carmo Mota,** inscrito no CPF/MF nº. 055.652.298-20, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria de Segurança,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.01.2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:1D8DE101

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. LUIZ CARLOS SILVA DE LANA , PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE ORDENANÇA, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 051/2017/SEGAB De, 09 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. Luiz Carlos Silva de Lana , para exercer o cargo em Comissão de Assessoria de Ordenança, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Luiz Carlos Silva de Lana,** inscrito no CPF/MF nº. 326.900.372-20, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria de Ordenança,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.01.2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:2EBFF166

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. DIONE MARLON VASCONCELOS, PARA EXERCER O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA DE PROJETOS, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 052/2017/SEGAB De, 09 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. Dione Marlon Vasconcelos, para exercer o cargo em Função Gratificada Assessoria Técnica de Engenharia de Projetos, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Dione Marlon Vasconcelos,** inscrito no CPF/MF nº. 993.579.500-44, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Técnica de Engenharia de Projetos,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:ED5D6A04

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. LEANDRO DIAS PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 054/2017/SEGAB De, 10 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. Leandro Dias Pereira, para exercer o cargo em Função Gratificada de Diretor do Departamento de Comunicação, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Leandro Dias Pereira,** inscrito no CPF/MF nº. 814.353.472-34, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor do Departamento de Comunicação,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 10 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:5D4E8D95

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DO SR. ADILSON ALVES VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 055/2017/SEGAB De, 10 de Janeiro de 2017

"Nomeação do Sr. Adilson Alves Vieira, para exercer o cargo comissionado de Assessoria de Coordenação de Fiscalização, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Adilson Alves Vieira,** inscrito no CPF/MF nº. 010.293.242-55, para exercer o cargo comissionado de **Assessoria de Coordenação de Fiscalização,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 10 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:DC3E12EF

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DA SRA. VANUZA FUZARI DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria n°. 056/2017/SEGAB De, 10 de Janeiro de 2017

"Nomeação da Sra. Vanuza Fuzari dos Santos, para exercer o cargo em função gratificada de Diretora do Departamento de Controle de Tributos Municipais, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Vanuza Fuzari dos Santos,** inscrita no CPF/MF nº. 745.209.972-91, para exercer o cargo em função gratificada de **Assessoria de Coordenação de Fiscalização,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 10 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:7517BA94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 083/2016,** cujo objeto é aquisição de **Material de Expediente,** proveniente do Processo Administrativo 01054/SEMEC/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	01054/SEMEC/2016;
04	Objeto	Aquisição de **(Material de Expediente)**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
06	Vencedores	**Itens** 01, 02, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 **– PEREIRA E LIMA;**
		Itens 03, 07, 09, 10, 11, 12, 15 e 18 **– COMERCIAL TORRES LTDA – EPP;**
07	Valores Adjudicados	**Itens** 01, 02, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 **- R$ 4.125,00** (Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais);
		Itens 03, 07, 09, 10, 11, 12, 15 e 18 **– R$ 2.392,00** (Dois Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais)**;**
08	CNPJ/MF	**Itens** 01, 02, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 **- 15.506.997/0001-23**;
		Itens 03, 07, 09, 10, 11, 12, 15 e 18 **– 13.807.869/0001-40;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Janeiro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:09BB6762

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 085/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 085/2016,** cujo objeto é **Aquisição de Carroceria fixa tipo plataforma**, provenientes do Processo Administrativo 01075/SEMOB/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço Global;
03	Processo Administrativo	01075/SEMOB/2016;
04	Objeto	Aquisição de Carroceria Fixa tipo plataforma, conforme plano de trabalho e descrito minuciosamente no termo de referencia**;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Obras;
06	Vencedor	Item 01 – **CARROCERIAS MORUMBI DE CAMPOS;**
07	Valores Adjudicados	Item 01 – **R$ 68.522,00** (Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais);
08	CNPJ/MF	Item 01 – **31.446.867/0001-07;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Janeiro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:59BB89D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 049 2017

PORTARIA Nº 049 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN**, inscrita no CPF sob o nº**.**787.536.782-49/MF, para exercer o Cargo de Diretora do Departamento de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Janeiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:989EA37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1931 2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.931/17 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

"Revoga o Inciso I do Decreto nº 040/2006, no que se refere à posse de Servidora Pública Municipal, dando outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Exonera, a pedido, a servidora **LUCIANE DE ANDRADE MELO**, do cargo de PSICÓLOGA EDUCACIONAL, referente ao V Concurso Público Municipal, com a posse efetuada na data de 09 de Junho de 2006.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no "*caput*" do artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Inciso I do Decreto nº 040/2006 no que se refere à posse da Servidora.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Janeiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:2F1DC994

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
DECRETO Nº 007/GAB-PREF/2017

DIVULGA O ÍNDICE PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ WALTER DA SILVA, Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais e em especial as que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 561 de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a planta de valores genéricos, cujas normas estabelecem os parâmetros legais para a composição da base de cálculo do imposto predial territorial urbano – IPTU sobre imóveis situados na área urbana do Município de Alvorada do Oeste e do Imposto Sobre Transmissão "Intervivos" a qualquer título, por ato oneroso - ITBI, de bens imóveis situados no âmbito do Município de Alvorada do Oeste e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Artigo 97 do Código Tributário Nacional, que estabelece que não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.
CONSIDERANDO o entendimento pacífico do Supremo Tribunal Federal de que a mera atualização monetária da base de cálculo do tributo não constitui majoração de tributo, desde que procedida nos termos dos índices oficias, bem como não ofende o Princípio da Legalidade e da Anterioridade. Vide RE 648.245, rel. min.**Gilmar Mendes,** RE 234.605**,** rel. min.**Ilmar Galvão** E-AgR 200.844/PR, Relator Min. Celso de Mello.
CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça que estabelece que é defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.
CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, divulgado, pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em seu site oficial.
CONSIDERANDO que desde a edição da Lei Municipal 561 de 28 de dezembro de 2007, não houve nenhuma atualização monetária da base de cálculo dos tributos municipais
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais IPTU e ITBI, referentes ao exercício de 2017, no importe de 57,74% (cinquenta e sete vírgula setenta e quatro por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA/IBGE), no período de 2008 a 2016.
Art. 2º Constitui parte integrante deste Decreto o anexo I.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste/RO, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL MOISES DE SOUZA BUSSIOLI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5032

ANEXO I

Série Histórica dos Acumulados no Ano – IPCA
Fonte:
http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201612_3.shtm

Ano	Variação Acumulada no Ano (%) IPCA
Jul a Dez/94	18,57
1995	22,41
1996	9,56
1997	5,22
1998	1,65
1999	8,94
2000	5,97
2001	7,67
2002	12,53
2003	9,30
2004	7,60

2005	5,69
2006	3,14
2007	4,46
2008	5,90
2009	4,31
2010	5,91
2011	6,50
2012	5,84
2013	5,91
2014	6,41
2015	10,67
2016	6,29
Acumulado no Real	**457,07**

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL MOISES DE SOUZA BUSSIOLI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5032

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:137BA980

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.749 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS – ARIQUEMES, CDS-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

DECRETO:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CDS-04, FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:5D2D89BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.728 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL IIITÉCNICO ESPECIAL NÍVEL II –ARIQUEMES, CDS-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

DECRETO:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL NÍVEL II, CDS-04, MARTA REGINA ROSA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:2AF9BCE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.748 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, a senhora ELZA TERLESKI FONSECA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:0A4DDA43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.747 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, a senhora LOURDES FERRARO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:875DDD2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.746 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, a senhora GILMÉLIA CASTILHO DO CARMO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:0FAC1CF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.745 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, a senhora AMANDA MARIA FERREIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:A79C72B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.744 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, a senhora MAÍSA ALVES TOLEDO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:32013561

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.742 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, a senhora GENI DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:A3B425D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.735 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA DIRETOR DE GUARDA MUNICIPAL, CDS-06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de DIRETOR DE GUARDA MUNICIPAL, CDS-06, o senhor DIOGENES HENRIQUE MILAN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:DFB1553A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.717 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA DIRETOR DE TRÂNSITO, CDS-06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO, CDS-06, o senhor LEANDRO HERNANI LEMOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:BAC30078

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.741 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÕES ADOTANDO A MODALIDADE RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º12.462/2011 E DO DECRETO REGULAMENTAR N.º10.888/PGM/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º12.462/2011 e pelo artigo 15 do Decreto n.º10.888/PGM/2014, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art. 1º - Nomeia a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** que realizará contratações adotando a modalidade

Regime Diferenciado de Contratações - RDC, nos termos da Lei Federal n.º12.462/2011 e do Decreto Regulamentar n.º10.888/PGM/2014, a qual terá a seguinte composição:

SILVIA CAETANO RODRIGUES – Presidente;
QUÉLIA CRISPINIANO DE JESUS – 1º membro;
VALDESIR SUHRE – 2º membro.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento eventual do presidente, assumirá o 1º Membro, e assim sucessivamente.

Parágrafo único – Na ausência do 1º Membro ou qualquer um dos membros, caberá ao presidente indicar seu substituto.

Art. 3º - É defeso à Comissão Permanente de Licitação, reunir-se com menos de 03(três) membros de seus integrantes.

Art. 4º - O prazo de investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando em especial o Decreto n.º11.677/2015 e as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:1FB477FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO N.º12.726 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art.1º - Nomeia os membros que irão compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios desta Administração Municipal:

SILVIA CAETANO RODRIGUES – Presidente;
QUÉLIA CRISPINIANO DE JESUS – Secretária;
ANA IZABEL MARQUES – 1º membro;
MAURÍLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA – 2º membro;
EDNALDO MANOEL DA ROCHA – 3º membro;
JONHISON JOSÉ ANDRADE – 4º membro;
SCARLAT IAMARA AYRES MOURA – 5º membro.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento eventual do Presidente, assumirá o 1º Membro, e assim sucessivamente.

Parágrafo único – Na ausência do 1º Membro ou qualquer um dos membros, caberá ao presidente indicar seu substituto.

Art. 3º - É defeso à Comissão Permanente de Licitação, reunir-se com menos de 03(três) membros de seus integrantes.

Art. 4º - O prazo de investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando em especial o Decreto n.º12.469/2016 e as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:6C35486F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO N.º12.725 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art.1º - Nomeia os membros que irão compor o **PREGÃO** e a **EQUIPE DE APOIO**, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão desta Administração Municipal:

SILVIA CAETANO RODRIGUES – Pregoeira;
DÁRIO GERALDO DA SILVA – Pregoeiro;
FERNANDES LUCAS DA COSTA – Pregoeiro;
ADRIANO DOS SANTOS – Pregoeiro;
VALDESIR SUHRE – Pregoeiro;
ANA IZABEL MARQUES – Equipe de Apoio;
MAURÍLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA – Equipe de Apoio;
JONHISON JOSÉ ANDRADE – Equipe de Apoio;
SCARLAT IAMARA AYRES MOURA – Equipe de Apoio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando em especial o Decreto n.º12.066/2016 e as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:A75C04C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO N. º12.724 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A COMISSÃO PARA EFETUAR O CADASTRO NO PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, ADOTANDO A MODALIDADE DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.462/2011 E DO DECRETO REGULAMENTAR N.º10.888/PGM/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal n. 0 12.462/2011 e o Decreto n. 0 10.888/PGM/2014,

DECRETO:

Art. 1º - Nomeia a **COMISSÃO PARA EFETUAR O CADASTRO NO PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, ADOTANDO A MODALIDADE DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC, NOSTERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.462/2011 E DO DECRETO REGULAMENTAR N.º10.888/PGM/2014**, que passa a ter a seguinte composição:

PRESID-RDC: SILVIA CAETANO RODRIGUES, CPF N.º 488.726.526-34;
HOMOL-RDC: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, CPF N.º219.339.338-95;
RDCDIVULG1: QUÉLIA CRISPINIANO DE JESUS, CPF N.º680.809.722-49;

RDCDlVULG2: VALDESIR SUHRE, CPF N.º350.501.522-91;
RDCFINANC1: ALEXANDRO DE ALMEIDA ALVES, CPF N.º632.371.642-91;
RDCFlNANC2: DIEGO FERRUCIO MARQUETI, CPF N.º833.693.252-68;
RDCCONTRA1: LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA,CPF Nº286.355.072-15;
RDCCONTRA 2: IZALINE SILVEIRA DA SILVA, CPF N.º648.080.172-53;
RDCFISCAL: EGÍDIO OSWALDO SILVA DE AZEVEDO, CPF N.º493.876.343-53.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando em especial o Decreto n. º10.913/2014 e as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:B88130C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.752 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, artigo 57 da Lei n. º1.336/2007,

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga a cedência da servidora **ROSIMÉLIA ALVES MENDES**, matrícula n.º8173-6, Agente de Serviço Escolar, para o Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Presidente Médici/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2017, vigorando pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:A9F8734F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.644 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA ASESSOR ESPECIAL VI – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ARIQUEMES, CDS-01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

DECRETO:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL VI, CDS-01, IGLACILDA DE AZEVEDO SILVEIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:1A266B2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.751 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º - Nomeia os membros da **COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual terá a seguinte composição:

ADRIANO DOS SANTOS – PRESIDENTE;
MAURÍLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA – MEMBRO;
SCARLAT IAMARA AYRES MOURA – MEMBRO;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando em especial o Decreto n.º10.037/2013 e as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:ED081472

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 015 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC**, que terá a seguinte composição:

GILSON PESSOA – MEMBRO;
ROSANA ALMEIDA DOS SANTOS – MEMBRO;
JESSE JUNIOR CARREIRA CAMPOS – MEMBRO;
MARIA LOPES CORREA – MEMBRO;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:9F043C08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 014 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a **COMISSÃO DE GESTÃO DE FROTAS - SEMAIC**, que terá a seguinte composição:

GILSON PESSOA – MEMBRO;
AZUIR BENEDITO DA SILVA – MEMBRO;
JESSE JUNIOR CARREIRA CAMPOS – MEMBRO;
JOSÉ MUNIZ DE MELO – MEMBRO;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:594A25D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.586 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

"*NOMEIA* GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PESSOAL, CDS - 04 – *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PESSOAL, CDS-04, a senhora GABRIELA GUERREIRO DOS SANTOS CESÁRIO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:4339F346

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.606 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

"*NOMEIA* DIRETOR DA CULTURA, CDS – 06; *ASSESSOR TÉCNICO II CDS – 04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETO
Art.1º - Fica nomeado no cargo de DIRETOR DE CULTURA, CDS - 06, o senhor JOÃO PEDRO.
Art. 2° - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, CDS - 04, o senhor CARLOS SANTANA DA SILVA.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:17195991

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1165/2016

Processo nº 1-1165/2016.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4F1A51AC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SIINDICÂNCIA 1-1165/2016

Processo nº 1-1165/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 12 de janeiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:197AF733

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1365/2016

Processo nº 1-1365/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância referente a Fábrica de Chocolates desta Municipalidade.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 11.02.2017, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:EF241BFF

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1365/2016

PROCESSO: 1-1365/2016.
Buritis, 12 de janeiro de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 12 de janeiro de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:5AE32FCC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1057/2016

Processo nº 1-1057/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância referente a ineficiência administrativa referente as despesas relacionadas as ações de apoio às vitimas das enchentes e inundações ocorrida nesta Municipalidade.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 11.02.2017, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:5F82B21E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1057/2016

PROCESSO: 1-1057/2016.
Buritis, 12 de janeiro de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 12 de janeiro de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D8838CE3

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1060/2016

Processo nº 1-1060/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância referente a ineficiência administrativa referente as despesas relacionadas as ações de apoio às vitimas das enchentes e inundações ocorrida nesta Municipalidade.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 11.02.2017, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1A7D2F14

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1060/2016

PROCESSO: 1-1060/2016.
Buritis, 12 de janeiro de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 12 de janeiro de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C94234BB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1273/2016

Processo nº 1-1273/2016.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:69658F98

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1273/2016

Processo nº 1-1273/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 12 de janeiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0EDD7743

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1059/2016

Processo nº 1-1059/2016.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C6158EB1

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1059/2016

Processo nº 1-1059/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 12 de janeiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:DF05D0CA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1061/2016

Processo nº 1-1061/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância referente a ineficiência administrativa referente as despesas relacionadas as ações de apoio às vitimas das enchentes e inundações ocorrida nesta Municipalidade.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 11.02.2017, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0E7B4D6D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1061/2016

PROCESSO: 1-1061/2016.
Buritis, 12 de janeiro de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 12 de janeiro de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BA930790

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1359/2016

Processo nº 1-1359/2016.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FB768925

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1359/2016

Processo nº 1-1359/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 12 de janeiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:40DD0BD8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-806/2016

Processo nº 1-806/2016.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:CAF99BA0

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-806/2016

Processo nº 1-806/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 12 de janeiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1AD0077D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1222/2016

Processo nº 1-1222/2016.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:73A75499

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1222/2016

Processo nº 1-1222/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 12 de janeiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de janeiro de 2017 .

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4DF9BADB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1058/2016

Processo nº 1-1058/2016.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:79E97373

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1058/2016

PROCESSO: 1-1058/2016.
Buritis, 12 de janeiro de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 12 de janeiro de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D49035D0

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1068/2016

Processo nº 1-1068/2016.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:7A0D9915

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1068/2016

Processo nº 1-1068/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 12 de janeiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:83C086DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-205/2013

Processo nº 1-205/2013.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D71EED4B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-205/2013

Processo nº 1-205/2013.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 12 de dezembro janeiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BC94D313

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2017

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº017/2013 sob a Portaria de n°009/CMB/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, Que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGÃOELETRÔNICO" nº001/CPL/2017**, do tipo **"**Menor Preço POR ITEM**"** Processo nº. 007/CMB/2017 nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. para atender a Câmara Municipal de Buritis. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO " GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL TIPO S10 PARA ESSE PODER LEGISLATIVO. **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**

Cadastro de Propostas Iniciais:	**20/01/2017, com início às 10h00min.**
Fim do Cadastro de Propostas:	**26/01/2017, às 08h29min.**
Abertura de Propostas Iniciais:	**26/01/2017, início às 08h50min.**
Início do Pregão:	**26/01/2017, com início às 09h00min.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), local
WWW.BNC.ORG.BR "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência . Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383111.-mail *pregaocmburitis@gmail.com*

Buritis/RO, 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:02028071

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2017-

Objeto: fornecimento de massa asfáltica e complementos, conforme termo de referencia, com o valor total estimado em R$ **46.445,12 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais doze centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 03/2017 tipo MENOR POR GLOBAL** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as **09h30min do dia 26/01/2017**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h000min do dia 26/01/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 12 de janeiro de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BF7E9047

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 58/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	6218/2016
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 58/2017
c) Data Homologação :	10/01/2017
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO CNM

Fornecedor: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS
CNPJ/CPF: 00.703.157/0001-83
Valor Total Homologado - R$ 21.600,00

CACOAL, 10 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:015C453C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0001/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2016, o(a) senhor(a) MARIA ROSALINA DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 290.354/RO, de 07/05/1986, e do C.P.F. n.º 282.226.362-00, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Folha de Pagamento, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Recursos Humanos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2016, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 09 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B9283E90

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0039/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) JAIR DE ALMEIDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 425391 /SSP/RO, e do C.P.F. n.º 408.305.782-34, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AD4F47A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0043/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) LINDEBERG MIGUEL ARCANJO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 304.079/SSP/RO, de 30/10/1986, e do C.P.F. n.º 219.826.942-20, para exercer o cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO, a ser lotado(a) no(a) Controle Interno.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na Tabela I, do Anexo II da Lei 3.620/PMC/2016.

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DDDB7A50

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0045/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) ANA KAROLINE XAVIER DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1019576/SSP/RO, de 10/05/2006, e do C.P. F. n.º 017.388.382-69, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5BCCCC9C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0046/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) JUNIOR MALAQUIAS DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 619032/SSP/RO, e do C.P.F. n.º 680.683.102-82, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D6808CE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0047/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) VAGNER RAVAGNANI DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 550379/SSP/RO, de 20/06/1994, e do C.P.F. n.º 572.384.052-53, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL IV, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7E729919

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0048/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I -Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) VALDEIR DE ANDRADE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 617.967/SSP/RO, de 07/08/1996, e do C.P.F. n.º 559.818.362-53, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:50ED6DCD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0049/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) EDIVALDO GOMES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 520205/SSP/RO, de 30/06/1993, e do C.P. F. n.º 563.331.372-00, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:221138FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0050/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) ALESSANDRA SOUZA DA COSTA, portador(a) da Cédulade Identidade nrº 938485/SSPRO, de 23/09/2004, e do C.P.F. n.º 891.735.622-20, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:23B40087

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0030/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) ANDRE GUEDES DA SILVA FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 939889/SSP/RO, e do C.P.F. n.º 830.324. 792-15, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E978537D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0031/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) DANDARA SULAMITA LINHARES CASAROTTO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1274405/SSP/RO, de 22/09/2011, e do C.P.F. n.º 016.059.242-03, para exercer o cargo de Diretor de Propaganda, Marketing e Multimídia, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FFD809DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0028/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) THIAGO LUIZ ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 993099/SSP/RO, de 11/04/2013, e do C.P.F. n.º 970.079.602-78, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) DE PROCURADOR, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na Tabela III, Símbolo IV do Anexo II da Lei n. 2413/PMC/2008.

CACOAL - RO, terça-feira, 10 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A56ED38C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0002/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) ELAINE CRISTINA UBEDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 249240/SSP/RO, de 18/02/1970, e do C.P. F. n.º 333.763.952-68, para exercer o cargo de Chefe de Recursos Humanos, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Recursos Humanos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 09 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F3ACF3B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0005/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I -Nomear a partir de 04/01/2017, o(a) senhor(a) CARLOS ANTONIO DO AMARAL, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1.485.030/SSP/PR, de 02/10/1976, e do C.P.F. n.º 149.509.109-06, para exercer o cargo de Pregoeiro, a ser lotado(a) no(a) Superintendência de Licitação - SUPEL.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 04/01/2017, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 09 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B7BCA503

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0007/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 04/01/2017, o(a) senhor(a) THIAGO TASSI GONCALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 729639/SSPRO, de 09/12/1999, e do C.P.F. n.º 729.525.982-15, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Edital, a ser lotado(a) no(a) Superintendência de Licitação - SUPEL.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 04/01/2017, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 09 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1F1FA5E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0008/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 04/01/2017, o(a) senhor(a) JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 538414832/SSP/SP, de 02/10/2009, e do C.P.F. n.º 021.172.242-

10, para exercer o cargo de Diretor de Cadastro, a ser lotado(a) no(a) Superintendência de Licitação - SUPEL.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 04/01/2017, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 09 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F2A8EF41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0009/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) RENATA FONSECA RAMOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 995845/SSP/RO, de 31/03/2014, e do C.P. F. n.º 531.254.282-20, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Registro e Controle, a ser lotado(a) no(a) SEMAD..

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 09 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7BA18C8D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0010/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) JOAO FONSECA JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 001297360/SSP/MS, de 15/09/1999, e do C.P.F. n.º 853.311.982-87, para exercer o cargo de Chefe de Tecnologia da Informação, a ser lotado(a) no(a) Departamento de Tecnologia da Informação.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 09 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:25067948

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0011/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) EDIMAR KAPICHE LUCIANO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 847683/SSP/RO, de 11/10/2002, e do C.P. F. n.º 781.604.642-15, para exercer o cargo de Diretor de Vigilância Patrimonial, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração - Serviços Gerais.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 09 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8AB08C82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0012/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) JOSE PROCOPIO ALVES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 119.107 /SSP RO, de 03/09/2004, e do C.P.F. n.º 188.850.202-91, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Segurança do Trabalho, a ser lotado(a) no(a) SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SERGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO..

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 09 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7D20A905

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NBT5632	RO00041676	08/12/2016	6041	2
NBF7729	RO00041505	05/12/2016	6041	2

Cacoal, 13 de Janeiro de 2017.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Dec: 6243/PMC/2017
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9DCB1485

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0013/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) GREZIELLE MORESCHI DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 8.026.925-0/SSP/PR, de 11/11/2011, e do C.P.F. n.º 582.858.062-00, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Patrimônio, a ser lotado(a) no(a) Patrimonio.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 09 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:73D61E89

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0014/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 04/01/2017, o(a) senhor(a) FABIANA FELIX DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 36535143X/SSP/SP, de 22/03/1999, e do C.P.F. n.º 797.986.162-00, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Registro de Preço, a ser lotado(a) no(a) Superintendência de Licitação - SUPEL.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 04/01/2017, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 09 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:750093F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0016/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/07/2017, o(a) senhor(a) LUCIENE MENDES DE OLIVEIRA AQUINO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 734.391/RO, de 21/01/2000, e do C.P.F. n.º 875.949.512-04, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a ser lotado(a) no(a) SEMAD..

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 03/07/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2413/PMC/2008.

CACOAL - RO, terça-feira, 10 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A1184626

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 003/AMEC/2016.

ONDE SE LÊ:

I – Nomear a senhora CRISTINA DE SOUZA LOPES OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 480127 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº **449.574.753-52**, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Coordenação Administrativa, Financeira e Patrimonial da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

LÊ-SE:

I – Nomear a senhora CRISTINA DE SOUZA LOPES OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 480127 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº **449.574.752-53**, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Coordenação Administrativa, Financeira e Patrimonial da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E31E0B76

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0020/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) ARCIDO LUXINGER, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 654.286 /SP/ES, de 11/02/1981, e do C.P.F. n.º 827. 114.707-25, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação do Almoxarifado Central, a ser lotado(a) no(a) Almoxarifado Central.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 10 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FE72C942

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0024/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) JOSE CARLOS NUNES FRANCH, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 121652/SSP/RO, de 15/09/1978, e do C.P. F. n.º 053.367.832-34, para exercer o cargo de Diretor de Política Agropecuária e Agrícola, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 10 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:82E718C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0025/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) JUCELIA REGIANE DE MORAIS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 613.217/SSP/RO, de 19/03/1996, e do C.P.F. n.º 615.120.362-34, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Administrativa, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 10 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:58E69AAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0026/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) NICACIO DE SOUZA MACHADO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 43.677.390/SSP/PR, de 17/05/1985, e do C.P.F. n.º 389.387.662-68, para exercer o cargo de Contador Geral do Município, a ser lotado(a) no(a) Contadoria.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 10 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0FE3FAA5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0029/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) CAROLINE SILVA DIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1334028/SSP/RO, de 09/10/2012, e do C.P.F. n.º 028.744.832-06, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Recursos Humanos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E0943904

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0032/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) NERIZIA ALVES DA SILVA MAGALHAES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 356.415 SSP/RO/SSP/RO, de 12/06/1988, e do C.P.F. n.º 386.663.912-00, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Assistência Social, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A803875C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0033/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) GEIZIANE FABEM DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1282568/SSP/RO, de 03/11/2011, e do C.P.F. n.º 024.178.822-64, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1D42D360

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0034/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) FRANCISCA ISMENIA SIEBRA DA COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 212093393/SSP/SP, de 22/06/1988, e do C.P.F. n.º 650.895.022-34, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AC374108

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0035/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 09/01/2017, o(a) senhor(a) ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 2103999633/SSP RS, de 10/08/2005, e do C.P.F. n.º 588.430.002-68, para exercer o cargo de Gerente do CEREST, a ser lotado(a) no(a) Centro de Referência de Fisioterapia - CEREF.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 09/01/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5EEDAA46

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0037/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) ROSELY ALVES OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 131.122/SSP/RO, de 17/06/1986, e do C.P.F. n.º 136.713.322-04, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Recursos Humanos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na

tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B54603B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0038/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) GESSILENE VIANA BRAGA AUGUSTO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 600513/SSP-RO, de 06/01/2016, e do C.P. F. n.º 606.530.432-87, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:455AA575

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0041/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) MARIA APARECIDA DE MIRANDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 374514/RO, de 15/02/1989, e do C.P.F. n.º 351.372.822-00, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Arquivo de Recursos Humanos, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Recursos Humanos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:ECDF6B7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0019/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) LUZIA DA SILVA BUKER, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 635062/SSPRO, de 21/11/1996, e do C.P.F. n.º 654.391.802-06, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, terça-feira, 03 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BBF7C2CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0018/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1070562/SSP/RO, de 20/07/2007, e do C.P.F. n.º 000.825.662-40, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, terça-feira, 03 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B9DA3F3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0026/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) NICACIO DE SOUZA MACHADO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 43.677.390/SSP/PR, de 17/05/1985, e do C.P.F. n.º 389.387.662-68, para exercer o cargo de Contador Geral do Município, a ser lotado(a) no(a) Contadoria.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 10 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:25660B2C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0053/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) ALAINA JUSTINO CELESTINO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1180547/SSP/RO, de 05/01/2010, e do C.P.F. n.º 027.667.812-50, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 12 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:88906721

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0055/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) MARCIA PINTO FURTUNATO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1380006/SSP/RO, de 08/08/2013, e do C.P.F. n.º 834.348.952-72, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 12 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EDA50FF2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0064/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) PAULIANA SANTANA MANZOLI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 866170/SSP/RO, de 26/03/2003, e do C.P. F. n.º 848.812.832-00, para exercer o cargo de DIRETORIA DE JUNTA MILITAR, a ser lotado(a) no(a) Junta Militar.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:77641B42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0056/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) SAMARA PATRICIA JANJOB PORFIRIO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 53910168/SSP/SC, de 10/06/2003, e do C.P.F. n.º 998.415.172-72, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6F2448B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0065/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) CAROLINA LENZI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 126.537 SSP/RO/, de 11/11/2011, e do C.P.F. n.º 103.144.402-59, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Fazenda.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B9C3E831

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0068/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) MARIA DA PENHA VALLI BARBOZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 621.464/SSP/RO, de 02/02/2011, e do C.P. F. n.º 573.171.432-00, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 12 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:501E0512

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0067/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) ALEXSANDRO APARECIDO RODRIGUES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1126844/SSPRO, de 04/02/2009, e do C.P.F. n.º 009.572.722-19, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 12 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F7D461EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0066/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) CLEYTON GOMES DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 989026/SSP/RO, de 07/11/2005, e do C.P. F. n.º 917.262.042-00, para exercer o cargo de DIRETORIA DE ANALISE E CONTROLE, a ser lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Processos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na LEI 2543.

CACOAL - RO, quinta-feira, 12 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:26085E6F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0057/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) MARIA SIDINEIDE BRITO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 446366/SSP/RO, de 11/12/1990, e do C.P.F. n.º 421.782.822-53, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 12 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BF1DCCD3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0058/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) LUIZ INACIO GUEDES COELHO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1062998/SSP/RO, de 16/03/2011, e do C.P.F. n.º 004.619.362-67, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 12 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D0BD6C47

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0060/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) ALDAIR PEREIRA SALES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 350380/SSP/RO, de 23/08/2016, e do C.P.F. n.º 325.605.912-00, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação da Tecnologia da Informação, a ser lotado(a) no(a) Departamento de Tecnologia da Informação.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 12 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AEDCDA19

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0021/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 629175/SSP/RO, de 22/10/1996, e do C.P.F. n.º 751.994.162-00, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, terça-feira, 10 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5C8E8293

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0061/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) MIQUEIAS FARIA CAMPOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 928907/SSP/RO, de 22/07/2004, e do C.P. F. n.º 895.988.142-20, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) DE PROCURADOR, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na Tabela II, Símbolo VI e Tabela III, Símbolo IV do Anexo II da Lei n. 2413/PMC/2008.

CACOAL - RO, quinta-feira, 12 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:54A5753B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0062/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) VALTER COIMBRA DE ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 115348/, e do C.P.F. n.º 270.178.182-53, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 12 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C90F6B4D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ERRATA ÀS PORTARIAS SAAE DE 01 A 07/2017

ERRATA REFERENTE ÀS PORTARIAS:

SAAE 01/2017; SAAE 02/2017; SAAE 03/2017; SAAE 04/2017; SAAE 05/2017; SAAE 06/2017 e SAAE 07/2017 datada de 06 de janeiro de 2017 e publicada no dia 11/01/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Ano VIII, Edição Eletrônica Nº 1.871

Onde se lê Decreto n. 6.2017/PMC/2017
Leia-se Decreto n. 6.217/PMC/2017

Cacoal, RO, 13 de janeiro de 2017

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:D15E5971

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 08/2017

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Recebimento do Patrimônio Móvel Permanente e Imóvel do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade de nomear comissão para recebimento do patrimônio móvel permanente e imóvel do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

RESOLVE :
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a comissão responsável pelo recebimento do patrimônio móvel permanente e imóvel do SAAE:
Presidente: Ralph César Dias
Membro: Celso Kloos
Membro: Vagner Ravagnani de Oliveira

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do recebimento.

Art. 3º - Os servidores acima não farão jus ao recebimento de verba compensatória inerente ao desempenho da função.

Art. 4º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2017.

Cacoal – RO, 13 de janeiro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:EDD6A785

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE MENSAL DOS GASTOS COMBUSTÍVEL /DEZEMBRO-2016

CONTROLE DE COMBUSTIVEIS REF. MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Secretaria de Administração e Fazenda – Dezembro/2016.

Gasolina comum	190,01 litros
Diesel S10	20 litros

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte – Dezembro/2016.

Gasolina comum	728 litros
Óleo diesel S10	2.220,69 litros
Diesel comum	2.642,03 litros

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Dezembro/2016.

Óleo diesel S10	169 litros
Diesel comum	50 litros
Gasolina comum	4 litros

Secretaria Municipal de Educação – Dezembro/2016.

Diesel comum	2.408 litros
Óleo diesel S-10	729,2 litros
Gasolina	204,01 litros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Dezembro/2016.

SEMAS	
Gasolina comum	259,45 litros
Óleo diesel S-10	96 litros
CONSELHO TUTELAR	
Gasolina comum	361,32 litros

Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana – Dezembro/2016.

Gasolina comum	106 litros
Diesel comum	2002 litros
Óleo diesel S-10	561 litros

Secretaria Municipal de Saúde – Dezembro/2016.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PVH	
Óleo diesel S-10	113,06 litros
VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CAMPO NOVO	
Gasolina comum	202,86 litros
Óleo diesel comum	75,51 litros
Óleo diesel S-10	70 litros
MAC – CAMPO NOVO	
Óleo diesel S10	1.244,66 litros
MAC – PVH	
Óleo diesel S10	510,38 litros
PAB – CAMPO NOVO	
Óleo diesel S10	629,96 litros
Gasolina comum	148,14 litros
PAB – PVH	
Óleo diesel S-10	138,47 litros
SAMU – CAMPO NOVO	
Óleo diesel S10	71 litros
PAB – BURITIS	
Gasolina comum	151,74 litros
HPP – CAMPO NOVO	

Gasolina comum	848,19 litros
Óleo diesel S-10	68 litros
SAMU – PVH	
Óleo diesel S10	146,10 litros

Todas as informações acima mencionadas foram enviadas pelos responsáveis das pastas via oficio a Unidade de Controle Interno.

PRISCILA SANTOS DE A. COSTA
Téc. de Controle Interno

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:C7CEA6A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 017/GP/CMCJ - 2017.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão o Senhor ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO CARDOSO e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o Senhor **ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO CARDOSO,** inscrito no CPF sob Nº. 758.217.612-04, para ocupação do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Vigilância CC4 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 05 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 11 de Janeiro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:8B76193E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 018/GP/CMCJ - 2017.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão o Senhor DAVID WILLIAN DOS SANTOS e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o Senhor **DAVID WILLIAN DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob Nº. 992.975.152-12, para ocupação do cargo de provimento em comissão de **Assessor das Sessões Plenárias CC4 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 05 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 11 de Janeiro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:B2A2D713

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 020/GP/CMCJ - 2017.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão o Senhor CLAUDIVAN FERNANDES DA SILVA e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o Senhor **CLAUDIVAN FERNANDES DA SILVA,** inscrito no CPF sob Nº. 870.815.633-68, para ocupação do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção Oficial de Motorista CC5 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 12 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 13 de Janeiro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:2F529D3C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 021/GP/CMCJ - 2017.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão o Senhor PAULO BRASIL DA SILVA e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o Senhor **PAULO BRASIL DA SILVA,** inscrito no CPF sob Nº. 923.514.412 - 49, para ocupação do cargo de provimento em comissão de **Assessor de imprensa CC2 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 10 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 13 de Janeiro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:01D7945E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 022/GP/CMCJ - 2017.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão o Senhor ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARÂES e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o Senhor **ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARÂES,** inscrito no CPF sob Nº. 885.117.152 - 15, para ocupação do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Processamento de Dados CC3 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 10 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 13 de Janeiro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:E3F856CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 019/GP/CMCJ - 2017.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão a Senhora LUCIMAURA PINTO MARTINS e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a Senhora **LUCIMAURA PINTO MARTINS,** inscrita no CPF sob Nº. 734.468.072-68, para ocupação do cargo de provimento em comissão de **Assessora das comissões CC2 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros nesta data, 13 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 13 de Janeiro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:FA27670A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 023/GP/CMCJ - 2017.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão a Senhora FRANCIELEN DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a Senhora **FRANCIELEN DA SILVA OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob Nº. 871.871.082-49, para ocupação do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção de Patrimônio CC5 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros nesta data, 13 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 13 de Janeiro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:89D7F4E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 024/GP/CMCJ - 2017.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão a Senhora ELIDA FERREIRA LACERDA e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a Senhora **ELIDA FERREIRA LARCERDA,** inscrita no CPF sob Nº. 799.399.101-34 para ocupação

do cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete CC2 - da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros nesta data, dia 12 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 13 de Janeiro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:84D4EE3E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATA DA SESSÃO SOLENE PARA ELEIÇAO E POSSE DA MESA DIRETORA E SUAS COMISSOES PERMANENTES PARA O 1º BIENIO 2017 - 2018.

ATA
AO 1º PRIMEIRO DIA DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE AS 10:00 HORAS, NO PLENARIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO DA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, SITIO AVENIDA TANCREDO NEVES S/Nº, BAIRRO UNIAO, NESTA CIDADE DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDONIA, SOB A PRESIDENCIA DO VEREADOR DECANO EXMO BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR, PRESENTES OS **EXMOS. SENHORES VEREADORES**: LUCIVALDO FABRICIO DE MELO, EDCARLOS DOS SANTOS, FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS, RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA, OZEIAS FERREIRA DE FREITAS, LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO, MARCOS ALMEIDA DA HORA, VERIFICADA PRESENÇA DOS VEREADORES O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A ELEIÇAO DA MESA DIRETORA PARA O BIENIO DE 2017/2018 DA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, TENDO VEREADOR EDCARLOS DECLARADO CANDIDATOS A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, O PRESIDENTE INICIOU A VOTAÇAO SENDO O VEREADOR ELEITO COM NOVE VOTOS SIM, DIANTE DOS RESULTADOS O PRESIDENTE TOMA POSSE A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, NA SEQUENCIA DO ATO SEGUE VOTAÇAO DA ELEIÇAO PARA VICE PRESIDENTE NA QUAL VEREADOR LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS DECLAROU CANDITO A VICE PRESIDENTE SENDO ELEITO POR NOVE VOTOS SIM, QUE PRONTAMENTE ASSUMIU O CARGO DE VICE PRESIDENTE DO PRIMEIRO BIENIO DE 2017 DA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, SEGUE VOTAÇAO PARA 1º SECRETARIO: VEREADOR RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA ELEITO POR NOVE VOTOS SIM, 2º SECRETARIO: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA EM SEGUIDA O PRESIDENTE CONVOCOU O SENHORES VEREADORES PARA DISCUTIR A CERCA DA ELEIÇAO DAS COMISSOES PERMANENTES E QUAIS SERIAM SEUS MEMBROS , SUSPENDENDO A SESSAO POR CINCO MINUTOS, APÓS RETOMADO OS TRABALHOS O PRESIDENTE RECEBE OS NOMES PARA COMPOR AS COMISSOES QUE FORAM LIDAS E POSTERIOMENTE COLOCADAS A VOTAÇAO E APROVADAS **OS MEMBROS DA COMISSAO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇAO FORAM: VEREADOR OZEIAS FERREIRA DE FREITAS (PRESIDENTE), LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS (MEMBRO), MARCOS ALMEIDA DA HORA (MEMBRO), COMISSAO PERMANENTE DE URBANISMO INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL, OBRAS, TRANSPORTE E DEFESA DO CONSUMIDOR LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO (PRESIDENTE), FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA (MEMBRO), RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA (MEMBRO), COMISSAO PERMANENTE DE EDUCAÇAO, CULTURA, SAUDE E MEIO AMBIENTE: VEREADOR LUCIVALDO FABRICIO DE MELO (PRESIDENTE),BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR (MEMBRO), OZEIAS FERREIRA DE FREITAS (MEMBRO), COMISSAO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇAO: VEREADOR FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA (PRESIDENTE), MARCOS ALMEIDA DA HORA (MEMBRO), LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO (MEMBRO)**, APÓS A LEITURA DA COMPOSIÇAO DAS CHAPAS DAS COMISSOES O EXMO. PRESIDENTE DECLAROU EMPOSSADAS AS COMISSOES PERMANENTES DECLARO INSTALADA A LEGISLATURA 2017/2018 PARA PRIMEIRO BIENIO, LOGO APÓS O PRESIDENTE TAMBEM CONVIDA A POPULAÇAO A COMPARECER A POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO NESTA CASA DE LEI, DECLARANDO TAMBEM QUE PRETENDE TRABALHAR JUNTOS COM EXECUTIVO E DEMAIS VEREADORES, DESEJANDO FELIZ ANO NOVO A POPULAÇAO PRESENTE, SEM MAIS NADA A TRATAR DECLAROU ENCERRADA A SESSAO SOLENE PROFERINDO OS DIZERES: SOB A PROTEÇAO DE DEUS DECLARO ENCERRADA A 1º SESSAO SOLENE DE ELEIÇAO E POSSE DA MESA DIRETORA E SUAS COMISSOES PERMANENTES PARA O PRIMEIRO BIENIO DE 2017/2018. A PRESENTE ATA VAI ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES PRESENTES.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:BD079224

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.523 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Considerando as Leis Federias de Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e em Observância as Resoluções de Nº333/2003 e 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e a todas as leis e regulamentos pertinentes a Saúde nos três Níveis de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros da mesa Diretora para o TRIÊNIO 2017/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI- CMSCJ.

Parágrafo Único - Os membros que constituem a mesa diretora do Conselho são representantes do segmento do Prestador de Serviços (25%), Trabalhadores em Saúde (25%) e Usuários (50%) e Secretária Executiva.

I – PRESIDENTE

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE DE USUÁRIOS- TRABALHADOR RURAL - AEFACAJ

II – VICE-PRESIDENTE

MARCOS PAULO PEPELASCOV XAVIER
REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS -IBC

III - 1ª SECRETÁRIA

MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES – ACS

IV – 2ª SECRETÁRIA

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DE USUÁRIOS – ASPI DE CANDEIAS DO JAMARI (IDOSOS).

V- SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMSCJ

NAYARA ROBERTA FERRO VIEIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017 revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3367CE40

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.524, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 02 de janeiro de 2017, **LUCINO GABRIEL DE SOUZA-** cad.351 da **Função Gratificada da Educação–FGE,** Diretor Escolar Tipologia 2, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura.

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D741C87C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.525, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 02 de janeiro de 2017, **SENILDON CAVALCANTE DOS SANTOS-** cad.4983da **Função Gratificada da Educação–FGE,** Vice Diretor Escolar Tipologia 2, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura.

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:41460C17

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.526, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 02 de janeiro de 2017, **MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA-** cad.282 da **Função Gratificada da Educação–FGE,** Chefe de Departamento de Ensino Infantil –FGE 2 Tipologia 2, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura.

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CB7AB9C6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.527, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 02 de janeiro de 2017, **MANOEL BERNARDO DE SOUZA-** cad.4508 da **Função Gratificada da Educação–FGE,** Chefe do Departamento de Transferências e Arquivos Escolares –FGE 2 Tipologia 1, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura.

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A4F445EB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.528, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de janeiro de 2017**, EDNEIA DE BRITO, CAD.4487,** para exercer a **Função Gratificada da Educação–FGE**, Chefe do Departamento de Seção Pedagógica da SEMEDE, FGE-2, Tipologia-01, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8857EE2C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.529, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade

com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de janeiro de 2017**, JOSE RAMOS DE MELO, CAD.4206,** para exercer a **Função Gratificada da Educação–FGE**, Chefe do Departamento de Seção Pedagógica da SEMEDE, FGE-2, Tipologia-01, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E3BB864A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.530, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Cargo Exonerado por meio do DECRETO Nº 1.461,/2017, pertencente ao Gabinete do Prefeito e outras Secretarias, desta Prefeitura Municipal. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/01/2017. Edição 1865.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

CAD	Nome do Funcionário	Descrição do Cargo/Função
9426	CLEONICE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISAO DE ARQUIVOS

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DFC0477B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.531, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 02 de janeiro de 2017,**DARCI VARGAS DA COSTA**, do Cargo Diretora de Produção de Obras Públicas e Civil – CCD-3, pertencente à Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AFD209BD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.532, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de janeiro de 2017,**DARCI VARGAS DA COSTA**, para exercer o cargo Comissionado de Assessora de Gabinete-CCD-6, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:35F20486

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.533, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 02 de janeiro de 2017, **MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA cad.4077**, do Cargo de Secretário Municipal de Educação Interino – CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7A860B13

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.534 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de janeiro de 2017,**VALÉRIA ROGERIO GOMES,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Produção de Obra Pública e Civil**,** CCD-3, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F035828F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.535, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de janeiro de 2017,**ADRIANO JAMERSON DOS SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo Comissionado de Assessor de Gabinete-CCD-6, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6D3F0DB5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.536, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de janeiro de 2017,**CLEOMARINA GUIMARAES DA SILVA**, para exercer o cargo Comissionado de Diretora Geral de Assistência Social-CCD-6, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:14EC832C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.538, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de janeiro de 2017,**SANDRA MARIA REBOUÇAS BOMFIM**, para exercer o cargo Comissionado de Assessora da SEMAD-CCD-10, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:392DBE60

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.539, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de janeiro de 2017,**AUGUSTO VICENTE SOARES E SILVA**, para exercer o cargo Comissionado de Diretor Medico Clinico Geral, CCM-4, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F5909BEA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.540, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de janeiro de 2017, **WILSON ARTEAGA FILHO**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Educação Interino – CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EEA4A5B1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.541, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de janeiro de 2017,**LIDIANE TAVARES FAÇANHA, CAD.4143**, para exercer o cargo Comissionado de Diretora Executiva de Administração-CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F19A202C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Em cumprimento ao Artigo 9 da Lei Orgânica Municipal, publico a Relação Nominal dos Servidores do Poder Legislativo existente em 31/12/2016.

FUNCIONÁRIOS EFETIVOS/ESTATUTÁRIOS	
NOME	FUNÇÃO
Agnaldo do Nascimento Pereira	Agente Adm./Setor de Frotas
Claudia Dutra Campagnolli	Agente Adm./Diretora Geral
Bruno Carlos da Silva	Vigia
Fabiano Gonçalves Soares	Auxiliar de Serv. Diversos/ Presidente CPL
Fernanda Anastácio Pitteri	Procuradora Jurídica
José Madaleno da Silva	Vigia
Luiz Carlos da Rocha de Oliveira	Motorista
Marcos Adriano dos Santos Zenewich	Vigia
Rafaela Camilo Mamedes de Oliveira	Agente Administrativo/Diretora Administrativa
Rita Diana Chapuis Maia	Agente Adm./Resp Seç Alm Patrimonio
Silvani Moreira Vieira	Zeladora
Solange Rosana Ferreira	Zeladora
Terezinha Simoni Czechoscki	Zeladora
Valdir de Souza	Vigia
FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS	
NOME	FUNÇÃO
Carla Thalita Fontana da Silva Campagnolli	Diretora Departamento de Contabilidade
Claudinei de Jesus Moreira	Controlador Interno
Daise de Almeida	Coordenadora Portal da Transp. E Sessões Legislativas
Francielle Viotto Gomes	Seção de Pessoal
José Antônio da Silva	Chefe Seç. Arquivo, Registro Biblioteca
José Soares da Silva	Coordenador de Protocolo Geral e Informações
Tiago da Silva Rodrigues	Diretor DEAL

Prédio Jorge Teixeira de Oliveira em, 31 de dezembro de 2016.

VER. SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Presidente
CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:5CB063C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a)Processo n.º	608/2016
b)Modalidade	Pregão Eletrônico
c)Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	11/01/2017
d)Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Fornecedor: MONICA R DE MELLO FARIA ME
CNPJ: 17.353.208/0001-97
Valor: 7.103,49 (sete mil, cento e três reais e quarenta e nove centavos)

Fornecedor: N. T. LUIZE ME
CNPJ: 93.577.427/0001-38
Valor: 3.382,40 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Fornecedor: PATRICIA CARLA PINTUCCI RANDIS TUDE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ME
CNPJ: 09.335.657/0001-84
Valor: 10.702,00 (dez mil, setecentos e dois reais)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim– RO, 11 de janeiro de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:37AA61AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA A COORDENADORA DE DIVISÃO DE PROGRAMAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear no cargo de **COORDENADORA DE DIVISÃO DE PROGRAMAS**, a Senhora **DAIANE SILVA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/01/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:10CC006D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA A COORDENADORA DE DIVISÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear no cargo de **COORDENADORA DE DIVISÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, a Senhora **VALQUÍRIA VIEIRA PINHEIRO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04/01/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:3BAD30B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO DE CEDENCIA - CEDENIRA DA SILVEIRA - APAE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.508 / GP / 2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR DE REGIME ESTATUTÁRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO A Lei Municipal n.º 446/2.009, de 13 de Abril de 2.009

DECRETA:

Art. 1º Cedência da servidora **CEDENIRA DA SILVEIRA**, do Quadro Permanente deste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, na Função de Professor Classe A, a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do município de Jaru, até a data de 31 de Dezembro de 2.017

Art. 2º A presente cedência é com ônus para o Município de Governador Jorge Teixeira - RO , e está condicionado o quanto preceitua a Lei Municipal nº 446/GP/2009.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (Treze) dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Coord. Org. Administrativo

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C850A50D

GABINETE
DECRETO DE CEDENCIA - VERA LUCIA PEREIRA - APAE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.506 / GP / 2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR DE REGIME ESTATUTÁRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO A Lei Municipal n.º 446/2.009, de 13 de Abril de 2.009

DECRETA:

Art. 1º FICA CONCEDIDO CEDÊNCIA A SERVIDORA VERA LUCIA PEREIRA, Função: Professora Classe "A", Cadastro: nº. 1064, no quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru/RO, até o dia 31 de Dezembro de 2.017.

Art. 2º A presente cedência é com ônus para o Município de Governador Jorge Teixeira - RO , e está condicionado o quanto preceitua a Lei Municipal nº 446/GP/2009.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (Treze) dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Coord. Org. Administrativo

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:EB189237

GABINETE
DECRETO DE CEDENCIA - EDILEUZA ILARIA GONÇALVES - APAE - APAE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.507 / GP / 2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR DE REGIME ESTATUTÁRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO A Lei Municipal n.º 446/2.009, de 13 de Abril de 2.009

DECRETA:

Art. 1º FICA CONCEDIDO CEDÊNCIA A SERVIDORA EDILEUZA ILÁRIA GONÇALVES, Função: Zeladora, Cadastro: nº. 1577, do quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru/RO, até o dia 31 de Dezembro de 2.017

Art. 2º A presente cedência é com ônus para o Município de Governador Jorge Teixeira - RO , e está condicionado o quanto preceitua a Lei Municipal nº 446/GP/2009.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (Treze) dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Coord. Org. Administrativo

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B31629C6

GABINETE
DECRETO DE NOMEAÇÃO - CLAUDIA MOREIRA FERREIRA DA SILVA - SEMSAU

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.494 / GP / 2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

***Art. 1º NOMEAÇÃO** da Senhora **CLAUDIA MOREIRA FERREIRA DA SILVA,** no Cargo NIVEL II (CC II) DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE - Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

***Art. 2º* Art. 2º -** Endereço da Servidora: Rua Mogno, nº 796, sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

***Art. 3º Art. 3º** Este **DECRETO** tem seus efeitos retroativo a 02/01/2017, revogando-se as disposições contrárias.*

***Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

***PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C8F9DCE5

GABINETE
DECRETO DE NOMEAÇÃO - VALDIRENE SILVA DE SOUZA - SEMSAU

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.500 / GP / 2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

***Art. 1º NOMEAÇÃO** da Senhora **VALDIRENE SILVA DE SOUZA ,** no Cargo NÍVEL II- (CC-II) Departamento de Administração Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

***Art. 2º* Art. 2º -** Endereço da Servidora: Rua Sumaúma, nº 2396, sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

***Art. 3º Art. 3º** Este **DECRETO** tem seus efeitos retroativo a 02/01/2017, revogando-se as disposições contrárias.*

***Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

***PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D7DFA1D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.037-17

DECRETO Nº 10.037/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 10 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **HESÍCIA CRISPIM RIBEIRO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E SERVIÇOS,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:B311C056

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.060-17

DECRETO Nº 10.060/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 12 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de

suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **MARIA DO SOCORRO MESQUITA COSTA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:36FB4358

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.034-17

DECRETO Nº 10.034/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia o servidor **ELISEU MORAIS FERREIRA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR,** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:07AEC6A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.009-17

DECRETO Nº 10.009/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **NAZARENO DIVINO EVANGELISTA CABRAL** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PESCA** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAGRIP.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:3E3D0B13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.974-17

DECRETO Nº 9.974/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **RANIERE MELO DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIR. DA DIVISÃO ADM COM. AUT. TRANSP. NA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE** da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2017, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:A695D3C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.961-17

DECRETO Nº 9.961/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia o servidor **JOCABED CAETANO DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO AEROPORTO MUNICIPAL,** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:F8D605FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.035-17

DECRETO Nº 10.035/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia o servidor **JOÃO MIRANDA PAIVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CAPELÃO CRISTÃO,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:F81FCA70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.058-17

DECRETO Nº 10.058/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **FLÁVIA POLITI DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:EE3F9024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.059-17

DECRETO Nº 10.059/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia o servidor **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR MUNICIPAL DOS PROGRAMAS SOCIAIS** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:95AAD1D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.008-17

DECRETO Nº 10.008/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **JONATAN ORO WARAMXIJEIN** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:F228C1D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.007-17

DECRETO Nº 10.007/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **CRISTIANE ORO EO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE AGRICULTURA** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:85FCC581

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.063-17

DECRETO Nº 10.063/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **ADEVALDO SALES MENDES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE E RECREAÇÃO,** da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo – SEMCET.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:E6BDAF0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.064-17

DECRETO Nº 10.064/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 12 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia o servidor **REINALDO MENDES CUELLAR** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO À PESSOA IDOSA,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:2575A56D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.068-17

DECRETO Nº 10.068/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 12 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETA

Art. 1º – Nomeia o servidor **CÉLIO SEMANI DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE AUTUAÇÕES, TREINAMENTO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO,** da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:D6125915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.067-17

DECRETO Nº 10.067/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 12 de janeiro de 2017.

"EXCLUI A SERVIDORA KELCILENE FAREL MESQUITA DO QUADRO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 9.875/GAB-PREF/16".

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Exclui a servidora **Kelcilene Farel Mesquita** do quadro do Artigo primeiro do Decreto nº 9.875/GAB-PREF/16, de 19 de dezembro de 2016, em virtude de a mesma encontrar-se em Estabilidade Provisória.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:904BE2F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.980-17

DECRETO Nº 9.980/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **CLEIDIANE DE MELO ARAÚJO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO,** da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:A1F643D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.065-17

DECRETO Nº 10.065/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 12 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **ALESSANDRA LIMA PEREIRA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:376CE2BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.972-17

DECRETO Nº 9.972/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia o servidor **JACKSON JOSÉ SALES MIRANDA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIR. DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:E92EC124

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.973-17

DECRETO Nº 9.973/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia o servidor **CLEB JOSE FREITAS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO-COMTRAN** da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:630C2AA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.969-17

DECRETO Nº 9.969/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **ROSA MARIA LEITE COELHO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA** da Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:965E0C8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.970-17

DECRETO Nº 9.970/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **LINDOMAR BARROSO MEDEIROS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA INTERINA DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO** da Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:F9C4FA93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.963-17

DECRETO Nº 9.963/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **KARENICY RODRIGUES DE ARAÚJO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **COORDENADORA DO NIESSUS,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:A4AEB3E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.975-17

DECRETO Nº 9.975/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **ROSANA AGUIAR FURTADO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEMFAZ** da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2017, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:061E26DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.971-17

DECRETO Nº 9.971/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **DENIZE DA SILVA NOÉ** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:D26D2895

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.976-17

DECRETO Nº 9.976/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **EDILANE DUARTE BASANINI** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO DA COMDEC** da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2017, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:F1E01807

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.968-17

DECRETO Nº 9.968/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **NÁDIA ILORCA RAPO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS** da Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:755C96FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.985-17

DECRETO Nº 9.985/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia o servidor **MANOEL CAETANO DE LIMA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS,** da Chefia de Gabinete.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:2BB86746

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.984-17

DECRETO Nº 9.984/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia o servidor **LUCIANA ALVES LESSA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A),** da Chefia de Gabinete.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:3320A9E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.037-17

DECRETO Nº 10.037/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 10 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **HESÍCIA CRISPIM RIBEIRO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E SERVIÇOS,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:6A332402

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.056-17

DECRETO Nº 10.056/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o servidor **BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:758B2B94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.990-17

DECRETO Nº 9.990/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **KELY MARREIROS DE SOUZA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA**

DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:0178A6C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.029-17

DECRETO Nº 10.029/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia o servidor **LEON MATOS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DA COMPDEC,** da Secretaria Municipal de Administração – SEMPLA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:41527040

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.028-17

DECRETO Nº 10.028/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia o servidor **MAURÍCIO DE OLIVEIRA PINTO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS,** da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:DD25052F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.033-17

DECRETO Nº 10.033/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia o servidor **GLEUBER PEDRISCH DE CASTRO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO DA CHEFIA DE GABINETE,** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:540D9230

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.078-17

DECRETO Nº 10.078/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 13 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **JANAÍNA LÔBO MERCADO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DA CHEFIA DE GABINETE,** da Chefia de Gabinete.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2017, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:EDD9C5AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.076-17

DECRETO Nº 10.076/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 13 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Retifica os termos do Decreto n° 10.054/GAB-PREF/17, de 11 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação: Nomeia o servidor **RAIMUNDO DE OLIVEIRA CASTRO** no cargo em **COMISSÃO**, da Administração Municipal, de **DIRETOR DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:E480E61A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.065-17

DECRETO Nº 10.065/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 12 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia a servidora **ALESSANDRA PEREIRA LIMA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:F7BCCEA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.074-17

DECRETO Nº 10.074/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 13 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia o servidor **DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DO PARQUE MUNICIPAL NATURAL DOS PARECIS**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2017, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:57FDF1E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.058-17

DECRETO Nº 10.058/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia interinamente a servidora **FLÁVIA POLITI DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Parágrafo Único - A servidora ocupará interinamente de Diretora de Almoxarifado e Patrimônio em substituição da titular do cargo, YVENIZEN PEREIRA SANCHEZ, que se encontra de Licença Maternidade.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:65AB3DDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.073-17

DECRETO Nº 10.073/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 13 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Retifica os termos do Decreto n° 10.045/GAB-PREF/17, de 09 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação: Nomeia o servidor **ANTÔNIO ELEODORO ALVES FILHO** no cargo em **COMISSÃO**, da Administração Municipal, de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO ESTÁDIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 09 de janeiro de 2017.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:852BBD61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.072-17

DECRETO Nº 10.072/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia o servidor **LUIZ CARLOS DA ROCHA NUNES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA RODOVIÁRIA**, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:1A310553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.032-17

DECRETO Nº 10.032/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia o servidor **IGOR DOS SANTOS CAVALCANTE** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **ASSESSOR DE PROCURADOR** da Procuradoria Geral do Município – PROGEM.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:A1A56CBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.077-17

DECRETO Nº 10.077/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 13 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Revoga na íntegra o Decreto nº 10.077/GAB-PREF/17, que nomeou o servidor **AGUSTINHO FERREIRA DE MEDEIROS JUNIOR** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SALOMÃO SILVA** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:DD5F7104

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.071-17

DECRETO Nº 10.071/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia interinamente o servidor **CLÉBER SALES FIRMO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Parágrafo Único – O servidor ocupará o cargo interinamente de Diretor da Divisão de Segurança do Trabalho em substituição da titular do cargo, ELIANE SILVA LEITE MARTINS, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:35821224

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 072/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **WISLEY MACHADO SANTOS DE ALMADA**, do cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO – SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG 2.169.596 SSP/GO e CPF: 421.441.592-20, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12 de janeiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:E73658FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 071/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **MAURO MACKERT TONETO**, para o cargo de **ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** – SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: 368.563 SSP/RO e CPF sob no 289.674.452-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12 de janeiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:605E0E0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 070/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **KATE DÉSIRÉE DE SOUZA ITAJUBÁ**, para o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** – SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG: 1.025.509 SSP/RO e CPF sob no 012.367.222.80, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12 de janeiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:54278D78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 073/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **NIVEA LARESSA CORDEIRO DE SOUZA**, para o cargo de **DIRETORA DA UBS RUTH DE SOUZA – SEMSAU**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do Documento de Identidade 160879 CTPS/RO e CPF sob no 939.699.292-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017, ficando revogado o DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 061/GP/2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12 de janeiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:6CA8FF00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 013/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **ELIANE APARECIDA CASATO**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** – SEMPLAN, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG: 669.224 SSP/RO e CPF: 748.130.132-87, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:CF3745A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PMJ-GSRP/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PMJ/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/PMJ/2016.
PROCRESSO Nº 4.106/PMJ/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADA:

MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP
CNPJ: 02.454.057/0001-96
Valor: **R$ 460.000,00** (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais)

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual **Aquisição de Areia, Brita e Pedrisco**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 12 de janeiro de 2017.

SILMAR LACERDA SOARES
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:8D71A3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMJ-SRP/2017
EXCLUSIVO ME / EPP / MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo nº **3.579/PMJ-SEMAF/2016**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **ÁGUA MINERAL**, para atender as Secretarias Municiais de Jaru. Valor estimado de R$ 47.019,50. Conforme termo de referência e anexos do Edital, **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP/MEI**, ou equiparada. Data para cadastro de propostas: 17/01/2017, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 27/01/2017. Início da Sessão Pública: **27 de Janeiro de 2017 às 10h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual:
www.bnc.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, celular 9-9270 5814, e-mail
cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 13 de janeiro de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:7DFA3542

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 32-2017

PORTARIA Nº 32/2017 De 13 de janeiro de 2017.

"PRORROGA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) RAIMUNDO FERREIRA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, bem como o que consta no Processo nº. 452/15 e de acordo com os Ofícios nº. 623 e 624/GP resolve:

Art.1º - Prorrogar a **CEDÊNCIA** a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, o (a) servidor (a) **RAIMUNDO FERREIRA**, empossado no cargo de AGENTE DE SAÚDE 40 horas matricula 50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico deste município.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário e será pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:A2D88909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 31-2017

PORTARIA Nº 31/2017 De 13 de janeiro de 2017.

"PRORROGA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) AILTON JOSE DA SILVA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Ofícios nº. 623 e 624/GP resolve:

Art.1º - Prorrogar a **CEDÊNCIA** a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, o (a) servidor (a) **AILTON JOSE DA SILVA**, empossado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 horas matricula 366, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda deste município.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário e será pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:AA070FA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 33-2017

PORTARIA Nº 33 De 13 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ERALDO BARBOSA, portador (a) do CPF n°083.680.584-49 , do cargo em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DO IMPREV, lotado (a) no (a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:9D96BA1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 34-2017

PORTARIA Nº 34 De 13 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

N O M E A R:

O (a) Senhor (a) MARCIA SIQUEIRA MATHEUS, portador (a) do CPF n°083.680.584-49 590.624.442-53, para exercer a Função Gratificada de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:15940E73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 35-2017

PORTARIA Nº 35 De 13 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (a) Senhor (a) GENILSON RODRIGUES DE SOUZA, portador (a) do CPF n°083.680.584-49 866.995.042-15, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:7849E65A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 36-2017

PORTARIA Nº 36 De 13 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

N O M E A R:

O (a) Senhor (a) ALEX BARBOSA, portador (a) do CPF n°083.680.584-49 588.556.532-53, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE ASSUNTOS FUNDIARIOS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:D11689BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 37-2017

PORTARIA Nº 37 De 13 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

N O M E A R:

O (a) Senhor (a) VAGUINO DAS DORES BATISTA, portador (a) do CPF n°083.680.584-49 829.455.272-00, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES PUBLICAS, lotado (a) no (a) GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:9069B02B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 39-2017

PORTARIA Nº 39 De 13 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JOSE APARECIDO GOMES FERREIRA, portador (a) do CPF n°083.680.584-49 632.612.942-72, do Cargo em Comissão de GERENTE DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO, lotado (a) no (a) GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:00A10C0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONF. VINCULO COM RECURSO - EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04				
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL				
Data: 12/01/2017 17:39:30				
Anexo 8 - Despesa por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso - Exercício 2017				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	925.073,80		925.073,80
01.031	Ação Legislativa	925.073,80		925.073,80
01.031.0001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	925.073,80		925.073,80
04	Administração	4.007.764,83		4.007.764,83
04.122	Administração Geral	4.007.764,83		4.007.764,83
04.122.0002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	1.007.792,50		1.007.792,50
04.122.0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	2.947.548,33		2.947.548,33
04.122.0007	DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	15.000,00		15.000,00
04.122.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO	37.424,00		37.424,00
08	Assistência Social	990.270,83		990.270,83
08.243	Assistência à Criança e ao Adolesce	75.700,00		75.700,00
08.243.0053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	75.700,00		75.700,00
08.244	Assistência Comunitária	914.570,83		914.570,83
08.244.0036	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA GERAL	491.432,51		491.432,51
08.244.0037	CRIANÇA E ADOLESCENTE	132.800,00		132.800,00
08.244.0041	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A	108.000,00		108.000,00
08.244.0042	BOLSA FAMÍLIA	40.150,00		40.150,00
08.244.0043	EQUIPE CRAS VOLANTE	66.778,07		66.778,07
08.244.0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	66.300,00		66.300,00
08.244.0056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS	9.110,25		9.110,25
09	Previdência Social	3.222.059,82		3.222.059,82
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.222.059,82		3.222.059,82
09.122.0003	ATIVIDADE SERRA PREVI	1.625.535,18		1.625.535,18
09.122.0004	ATIVIDADE DA PREVIDÊNCIA DO REGIME	1.014.420,00		1.014.420,00
09.122.0005	BENEFÍCIOS A INATIVOS E PENSIONISTA	582.104,64		582.104,64
10	Saúde	473.795,67	3.729.036,34	4.202.832,01
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	415.409,25	26.169,80	441.579,05
10.122.0027	SEMSAU	409.909,25	25.169,80	435.079,05
10.122.0028	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.500,00	1.000,00	6.500,00
10.301	Atenção Básica	19.282,42	1.349.677,45	1.368.959,87
10.301.0029	REDE BÁSICA DE SAÚDE		286.418,65	286.418,65
10.301.0030	ATENÇÃO BÁSICA		134.604,28	134.604,28
10.301.0031	SAÚDE BUCAL	1.479,88	61.729,72	63.209,60
10.301.0032	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	13.802,54	588.213,97	602.016,51
10.301.0033	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	4.000,00	278.710,83	282.710,83
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatori	39.104,00	2.179.302,52	2.218.406,52
10.302.0034	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORI	39.104,00	2.179.302,52	2.218.406,52
10.305	Vigilância Epidemiológica		173.886,57	173.886,57
10.305.0035	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁR		173.886,57	173.886,57
12	Educação		8.168.738,64	8.168.738,64
12.361	Ensino Fundamental		5.900.278,00	5.900.278,00
12.361.0009	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE		706.602,40	706.602,40
12.361.0010	ADMINISTRAÇÃO GERAL		308.034,96	308.034,96
12.361.0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		223.343,77	223.343,77
12.361.0016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.757.525,07	2.757.525,07
12.361.0017	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		1.712.837,59	1.712.837,59
12.361.0066	MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE TRA		80.000,00	80.000,00
12.361.0067	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALARIO		111.934,21	111.934,21
12.362	Ensino Médio		1.770.907,34	1.770.907,34
12.362.0012	TRANSPORTE ESCOLAR REDE PÚBLICA EST		1.770.907,34	1.770.907,34
12.365	Educação Infantil		313.131,64	313.131,64
12.365.0013	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		117.619,19	117.619,19
12.365.0018	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		195.512,45	195.512,45
12.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		184.421,66	184.421,66
12.812.0014	DESPORTO AMADOR		184.421,66	184.421,66
13	Cultura		117.462,51	117.462,51
13.392	Difusão Cultural		117.462,51	117.462,51
13.392.0015	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL		117.462,51	117.462,51
15	Urbanismo	997.300,81		997.300,81
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.451	Infra-Estrutura Urbana	669.882,64		669.882,64
15.451.0019	INFRA ESTRUTURA URBANA	583.871,11		583.871,11
15.451.0020	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	86.011,53		86.011,53
15.452	Serviços Urbanos	327.418,17		327.418,17
15.452.0021	SERVIÇOS URBANOS	327.418,17		327.418,17
18	Gestão Ambiental	50.150,00		50.150,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	50.150,00		50.150,00
18.541.0025	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.150,00		50.150,00
20	Agricultura	470.468,98		470.468,98
20.601	Promoção da Produção Vegetal	424.988,98		424.988,98
20.601.0024	SEMAGRI	424.988,98		424.988,98
20.605	Abastecimento	45.480,00		45.480,00
20.605.0026	APOIO AGROPECUÁRIO	45.480,00		45.480,00
26	Transporte	851.917,90		851.917,90
26.782	Transporte Rodoviário	851.917,90		851.917,90
26.782.0022	FITHA	276.391,40		276.391,40
26.782.0023	ESTRADAS VICINAIS	575.526,50		575.526,50
TOTAL GERAL...		11.988.802,64	12.015.237,49	24.004.040,13

27.PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 79.CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 162.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA | 180.SERRA PREVI - INSTITUTO

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:EB8E1540

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04					
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL					
Data: 12/01/2017 17:40:33					
Anexo 9 - Demonstrativo da despesa por orgãos e funções - Exercício 2017					
Orgão/Funções	01	04	08	09	10
	12	13	15	18	20
	26				
TOTAL					
01 - LEGISLATIVO					
	925.073,80	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					925.073,80
02 - EXECUTIVO					
	0,00	4.007.764,83	990.270,83	3.222.059,82	4.202.832,01
	8.168.738,64	117.462,51	997.300,81	50.150,00	470.468,98
	851.917,90	0,00	0,00	0,00	0,00
					23.078.966,33
TOTAIS...	925.073,80	4.007.764,83	990.270,83	3.222.059,82	4.202.832,01
	8.168.738,64	117.462,51	997.300,81	50.150,00	470.468,98
	851.917,90	0,00	0,00	0,00	0,00
					24.004.040,13
Legenda das Funções:					
01	Legislativa				
04	Administração				
08	Assistência Social				

09	Previdência Social
10	Saúde
12	Educação
13	Cultura
15	Urbanismo
18	Gestão Ambiental
20	Agricultura
26	Transporte

27.PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 79.CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 162.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA | 180.SERRA REVI - INSTITUTO

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:0533388D

GABINETE DO PREFEITO
COMPARATIVO DE RECEITA E DESPESA ORÇADA CONFORME DESTINAÇÃO DE RECURSO - EXERCICIO DE 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04					
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL					
Data: 12/01/2017 17:26:36					
Comparativo de Receita e Despesa Orçada conforme a Destinação de Recurso					
Exercício de 2017					
D.R.	Descrição	Receita		Despesa	
01.00.00	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		21.956.741,39		21.956.741,39
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	10.395.368,95		8.040.100,60	
01.01.46	Recursos da Educação no Ensino Fundamental - Aplic	0,00		223.343,77	
01.01.61	Aplicação em atividades Administrativas	0,00		706.602,40	
01.01.79	Cheche - Despesas custeadas com recursos de impost	0,00		117.619,19	
01.01.99	APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO ENSINO	0,00		1,00	
01.02.47	Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação	0,00		2.044.711,78	
01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (	0,00		1.625.535,18	
01.03.63	Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	3.228.559,82		1.596.524,64	
01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	368.007,00		286.418,65	
01.07.09	Programa de saúde da família - PSF	144.000,00		225.588,35	
01.07.10	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF O	40.140,00		40.140,00	
01.07.11	Programa PACS	435.665,10		435.495,30	
01.07.12	Farmácia Básica	52.593,55		0,00	
01.07.15	Epidemiologia e controle de doenças	173.886,57		173.886,57	
01.07.16	Média Alta Complexidade - MAC	783.720,00		862.641,23	
01.07.51	Assistência Farmacêutica	87.171,36		87.171,36	
01.07.53	Gestão do SUS	119.200,00		40.278,77	
01.08.31	Programa Salário educação	111.934,21		111.934,21	
01.08.33	Programa PNAE	180.000,00		308.034,96	
01.08.34	Programa PNATE	80.000,00		80.000,00	
01.11.42	Aplicação em pagto de prof do magistério - 60%	5.458.254,10		2.757.525,07	
01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	0,00		1.712.837,59	
01.11.80	Pré-escola - Despesa custeadas com recursos do Fun	0,00		195.512,45	
01.15.03	Programa de Atenção à Criança - PAC	179.321,91		108.000,00	
01.15.38	Bolsa Família	40.950,00		40.150,00	
01.15.57	Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistê	56.700,00		70.388,32	
01.15.58	Atendimento a Pessoa da Terceira Idade	6.300,00		66.300,00	
01.94.46	Recursos da Educação no Ensino Fundamental - Aplic	7.066,41		0,00	
01.94.47	Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação	7.902,41		0,00	
02.00.00	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		2.047.298,74		2.047.298,74
02.12.37	Transferência de Convênios do Estado	1.770.907,34		1.770.907,34	
02.14.37	Transferência de Convênios do Estado	276.391,40		276.391,40	
			24.004.040,13		24.004.040,13

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:91B20F49

GABINETE DO PREFEITO
DETALHAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04				
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL				
Data: 12/01/2017 17:23:30				
Detalhamento da Despesa com Pessoal - Exercício 2017				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.940.333,82
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.034.040,34	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR 480.000,00			
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	101.640,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.014.884,64		
3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	421,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.791.679,18		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	308.210,44		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2,00		
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT 100,00			
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	3.250,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	333.653,08		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		906.293,48	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	906.293,48		

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:FC3FB3E0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO - EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO – CNPJ 63.787.071/0001-04					
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL					
Data: 12/01/2017 16:10:17					
Resumo do Orçamento das Receitas e Despesas por Funções de Governo (Sumário Geral) - Exercício 2017					
RECEITA		Valor		D E S P E S A	Valor
1.0	RECEITAS CORRENTES	22.865.863,04	01	LEGISLATIVA	925.073,80
			04	ADMINISTRAÇÃO	4.007.764,83
1.1	RECEITA TRIBUTARIA	883.353,96	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	990.270,83
1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.034.900,14	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.222.059,82
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	1.171.194,16	10	SAÚDE	4.202.832,01
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.602.162,15	12	EDUCAÇÃO	8.168.738,64
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.252,63	13	CULTURA	117.462,51
			15	URBANISMO	997.300,81
7.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.138.177,09	18	GESTÃO AMBIENTAL	50.150,00
			20	AGRICULTURA	470.468,98
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT	1.131.677,09	26	TRANSPORTE	851.917,90
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME	6.500,00			
	TOTAL...	24.004.040,13		TOTAL...	24.004.040,13

27.PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 79.CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 162.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA | 180.SERRA PREVI - INSTITUTO

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:A7FBCC07

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 363/2016.

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo, Pregão Eletrônico.

INTERESSADO: S.R.P.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 035/2016, considerando o parecer Jurídico as folhas de nºs 463 e 464, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 465 e as decisões da CPL as folhas de nºs 460 e 461 constantes nos autos.
Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

01 – A. & V. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 08.624.321/0001-79, no valor de R$ 2.076.097,00 (Dois Milhões Setenta e Seis Mil e Noventa e Sete Reais).

02 – AUTO TRACTOR LTDA EPP, CNPJ: 17.494.458/0001-47, no valor de R$ 22.464,60 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

03 – R. SERVILHERE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – ME, CNPJ: 24.322.910/0001-59, no valor de R$ 2.447.610,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Dez Reais).

Mte da Serra – RO. 12 de Janeiro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6CCE53D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1983/2017

Altera o art. 4º, do Decreto 388/2003 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 4º, do Decreto 388/2003, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão movimentados mediante cheques ou ordens bancárias, assinados conjuntamente, pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Mirante da Serra, 13 de janeiro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:A58FC7A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2016-PROC.993/2016

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro Wedslei Cortes da Silva, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 064/2016, tipo **MENOR PREÇO**, Definição de Registro de Preços, a Aquisição de Materiais Permanentes, para atender realizar a implantação de prontuário eletrônico em todas as Unidades Básicas de Saúde que são credenciadas como Estratégias de Saúde da Família – ESF, visando se adequar as novas exigências do Ministério da Saúde um período de 12 meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 17 de janeiro de 2017 às 08h00min horas. **INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Dia 31 de janeiro de 2017 às 10h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$ 167.954,00 (cento sessenta e sete mil e novecentos cinqüenta e quatro reais).

Monte Negro/RO, 13 de janeiro de 2017.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:A38584B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1167/GAB/2017

DECRETO N. 1167/GAB/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

"Conceder a cedência da servidora LETICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL, para Câmara Municipal de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o oficio n. 003/2017-SGCMMN do Presidente da Câmara Senhor Jose Edson Gomes Pinto;

DECRETA

Artigo 1º - Conceder a cedência da servidora **LETICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL,** Matrícula **1493,** ocupante do cargo de **Agente de Gestão Escolar** para a Câmara Municipal de Monte Negro-RO.

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo da Câmara Municipal de Monte Negro-RO**,** com efeito a contar de 16/01/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B37B8687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 132/GAB/2017

PORTARIA N. 132 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a nova Comissão para operar o sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP - Módulo Obras, que será composta por 03 (Três) membros do quadro do Poder Executivo Municipal, a saber:
I – Paulo Eduardo Rodrigues Bem
II – Delcimar Quirino do Nascimento
III – Adriana Silva de Siqueira
Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Paulo Eduardo Rodrigues Bem, a quem compete à condução dos trabalhos, com apoio e cooperação os demais membros da equipe.
Art. 3º - A Comissão responsável nomeada deverá:
I - Operar o Sistema SIGAP- Módulo Obras e a mesma responderão pela fidedignidade dos dados e informações junto ao Tribunal de Contas de Rondônia conforme, inciso I da IN nº 33/2012/TCE-RO.
II - Cadastrar as obras e serviços de engenharia que estão sendo desenvolvidas no Município de Monte Negro e estão sujeitas e fiscalização pelo Tribunal de Contas de Rondônia.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 449/GAB/2016.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:92181479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 133/GAB/2017

PORTARIA N. 133 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 004/2016/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da comissão permanente de recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes, serviços e demais aquisições da unidade mista de saúde Irmã Dulce, a saber:

I. Vilson Antonio Gonçalves Leal
II. Fernada Damasceno Aguiar
III. Ivonete Souza do Nascimento

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

I. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II. Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

III. Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

Art. 3º - Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando – se Portaria n. 379/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C4E99BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 134/GAB/2017

PORTARIA N. 134 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: EDIRLAINE VANUZA ALMONDES, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:4BB14F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 135/GAB/2017

PORTARIA N. 135 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: MARCIA MARIA DA SILVA, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS,** vinculado a Secretaria Geral de Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F0F304A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/GAB/2017

PORTARIA Nº. 136 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora**: PAMELA PRATA DE ARAUJO** ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, retroativo a 04/01/2017 á 02/07/2017.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:803D6D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 137/GAB/2017

PORTARIA N. 137 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO,** vinculado a Secretaria Geral de Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B13E44E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 138/GAB/2017

PORTARIA N. 138 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE ENFERMEIRO DA SERVIDORA: ALINE MORENO DA ROCHA, MAT. 1390, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:70B77D44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013
Processo Administrativo: 621/2013

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, os signatários do Contrato nº 005/2013 Anexo ao Processo 621/2013, o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e o Srª **MARIA APARECIDA DE AGUIAR DINATO**, tem certo e ajustado o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 005/2013 por mais 10 (dez) meses, compreendendo o período de 28 de Fevereiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
.
CLAÚSULA SEGUNDA – Permanecem inalterados e em vigor os demais termos do Contrato nº 005/2013.

CLAÚSULA TERCEIRA – E por estarem de comum acordo assinam o presente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 13 de Janeiro de 2017.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA APARECIDA DE AGUIAR DINATO
Locador
Contratado

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:2A9C2E0F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011

TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2011
Processo Administrativo: 747/2011

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, os signatários do Contrato nº 006/2011 Anexo ao Processo 747/2011, o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e o Srº **LUIZ SCHIAVI NETO** , tem certo e ajustado o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 006/2011 por mais 10 (dez) meses, compreendendo o período de 01 de Março de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
.
CLAÚSULA SEGUNDA – Permanecem inalterados e em vigor os demais termos do Contrato nº 006/2011.

CLAÚSULA TERCEIRA – E por estarem de comum acordo assinam o presente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 13 de Janeiro de 2017.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ SCHIAVI NETO
Locador
Contratado

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:62DF604D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 029/ARP/2016 REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/SEMED/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/PMNM/2016.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/ARP/2016 - 02.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
I. P. BARBOSA – ME	**R$ 2.474.102,61**

VALOR: **R$ 2.474.102,61** (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e dois reais e sessenta e um centavos)
OBJETO: A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e Serviço para Veículos (SEMED) pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrição, preços constantes na Planilha em Anexo e na Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 048/2016.
VIGÊNCIA: 12 meses de 26/10/2016 a 25/10/2017.

Nova Mamoré, 28 de Dezembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

I. P. Barbosa – ME
IVONIL PEREIRA BARBOSA
Diretor Executivo

VISTO:_____
Assessoria Jurídica da Prefeitura do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:D3462172

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.249 - GP/2017

Nova Mamoré, 13 de janeiro de 2017.

"Considerar LUTO OFICIAL por 03 (três) dias aos Órgãos Públicos Municipais e dá outras,".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Falecimento do Senhor EDIMAR ALBERTO DA SILVA.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, aos Órgãos Públicos Municipais, em virtude do falecimento do Senhor EDIMAR ALBERTO DA SILVA, Funcionário Público Municipal, ocorrido no dia 12 de janeiro de 2017.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:70759189

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 4.246-GP/2017

ERRATA DO DECRETO nº 4.246-GP/2017 PUBLICADO EM 11.01.2017 -AROM

DECRETO Nº 4.246- GP/2017 Em, 03 de janeiro de 2017.

ONDE SE LÊ :
Art. 2º - A Disposição que trata o artigo anterior estar em consonância com o **artigo 2º nos seus incisos I, II e III da Lei Municipal nº 803-GP/2011**, o vencimento do cargo efetivo será com Ônus para a Prefeitura e a verba de representação com ÔNUS para IPRENOM, com efeitos retroativos de 01 de maio de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

LEIA-SE :
Art. 2º - A Disposição que trata o artigo anterior estar em consonância com o **artigo 2º nos seus incisos I, II e III da Lei Municipal nº 803-GP/2011**, o vencimento do cargo efetivo será com Ônus para a Prefeitura e a verba de representação com ÔNUS para IPRENOM, com efeitos retroativos de 01 de janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:99E8B5D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 03/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 43-1/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 2° REVISÃO SAVEIRO PLACA OHR 1276 DE 20.000 KM.

A favor de: COMETA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 03,773,683/0001-08. No valor de R$ 1.297,75 (Um mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 13 de janeiro de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F20FCA2F

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 042-1/SRP/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Materiais Gráficos. Com o valor total estimado em **R$ 133.189,00**(Cento e trinta e três mil e cento e oitenta e nove reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 17/01/2017 a partir das 10:30, Abertura das Propostas dia 25/01/2017 apartir das 12:40 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 25/01/2017 a partir das 13:30, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 16/01/2017 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 13 de janeiro de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:626E9E3D

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 32-1/SRP/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, Para Eventual Aquisição de Carga de Gás Natural de Cozinha, com exclusividade de participação para as MEs/EPPs (Micro e Pequenas Empresas), com o valor total estimado em **R$ 15.917,50**(Quinze Mil e Novecentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 27/01/2017 às 07:30(Sete Horas e Trinta Minutos) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 13 de janeiro de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F191DFBE

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 033/SRP/2016, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, Para Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Carga de Água Mineral, com exclusividade de participação para as MEs/EPPs (Micro e Pequenas Empresas), com o valor total estimado em **R$ 6.500,00**(Seis Mil e Quinhentos Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 27/01/2017 às 08:30(Oito Horas e Trinta Minutos) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 13 de janeiro de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:151BA347

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1114-1/SRP/2016, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Global Para Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância Com Monitoramento. Com o valor total estimado em R$ 201.398,40(duzentos e um mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 17/01/2017 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 25/01/2017 a partir das 09:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 25/01/2017 a partir

das 09:30, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 16/01/2017 no site da Licitanet –
www.licitanet.com.br e
www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 13 de janeiro de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F654B561

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 12-1/SRP/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Fornecimento de Combustível, tipo: óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e álcool, com abastecimento na cidade de Nova União / RO. Com o valor total estimado em **R$ 889.180,00**(oitocentos e oitenta e nove mil e cento e oitenta reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 17/01/2017 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 25/01/2017 apartir das 11:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 25/01/2017 a partir das 11:30, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 16/01/2017 no site da Licitanet –
www.licitanet.com.br e
www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 13 de janeiro de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:ADDE122A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 - PROCESSO Nº 145/2016

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito **Cleiton Adriane Cheregato** - Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, **publica a autorização de adesão a ata de registro de preços**, referente a **CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016** do Município de Nova Brasilândia do Oeste - RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016.

Objetivo: Eventual e futura aquisição de material de consumo (medicamentos e materiais penso).

Empresas Fornecedoras:
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0004-82
Valor: R$ 130.735,50 (cento e trinta mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
Avenida Castelo Branco Nº 18.981, Liberdade, Cacoal– RO.

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP
CNPJ: 18.964.366/0001-46
Valor: R$ 42.000,80 (quarenta e dois mil reais e oitenta centavos)
Rua Jaguaribe nº 5.222, Centro, Rolim de Moura – RO.

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 008/2016, advinda do Pregão Eletrônico nº 017/2016.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 05 de janeiro de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATO
Prefeito

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:7EB864C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2016 CELEBRADO EM 06 DE JANEIRO DE 2016.

Processo Administrativo: 290/2016.
Dispensa de licitação: art. 24, X da Lei 8.666/93.

DATA: 06 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **RICARDO DE JESUS OLIVEIRA**

OBJETO - PRAZO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 35/2016, celebrado em 15 de Abril de 2016.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir do término do contrato 35/2016 em 15 de Janeiro de 2017, iniciando-se a prorrogação em 15/01/2017, e findando-se em 15/07/2017.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:F44F03E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 4.496,31 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais) em favor da Empresa. COMERCIAL PSV LTDA, Portadora do CNPJ: Nº 01.489.352/0002-04, referente ao Processo Administrativo nº 030/2017, tendo como objeto Aquisição de peças e serviços mecânicos a serem utilizadas na revisão do veículo automotivo Strada Working CD Placa: FJN - 4460. Conforme Art. 25 Parágrafo I da Lei 8.666/93. Justifica- se a contratação com a empresa comercial PSV LTDA, pelo fato da mesma ser autorizada na linha do veículo e possuir carta de exclusividade.

Novo Horizonte do Oeste, 13 de janeiro 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:AADDD1D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENÇA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 3.517,10 (três mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos) em favor da Empresa. FOGAÇA E NOGUEIRA COMERCIO E CONSULTORIA AGROPECUARIA, Portadora do CNPJ: Nº 24.032.661/0001-67, referente ao Processo Administrativo nº 589/2016, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta e análise microbiológica da água adjacente localizada na área do antigo lixão do município de Novo Horizonte Do Oeste - RO para cumprimento do PRAD. conformidade com artigo 24, inciso II e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 13 de janeiro 2017.

CLEINTON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:7E97A4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 001/2017
Novo Horizonte do Oeste - RO, 03 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, Senhor Cleiton Adriane Cheregatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR O SENHOR: Jocsã Rodrigues Borba, Portador do CPF: 668.557.802-53 na função de Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento – SEMFAP deste Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
E, cumpra-se.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Selhorst Ferreira
Código Identificador:7D49C769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE

PORTARIA N° 002/2017
Novo Horizonte do Oeste - RO, 03 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, Senhor Cleiton Adriane Cheregatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR O SENHOR: João Silva dos Santos, Portador do CPF: 561.927.543-49 na função de Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA deste Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
E, cumpra-se.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Selhorst Ferreira
Código Identificador:31828B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

PORTARIA N° 003/2017
Novo Horizonte do Oeste - RO, 03 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, Senhor Cleiton Adriane Cheregatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR O SENHOR: Vanderlei Jose da Costa, Portador do CPF: 610.459.182-53 na função de Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Agricultura – SEMOMA deste Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
E, cumpra-se.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Selhorst Ferreira
Código Identificador:479136B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA N° 004/2017

Novo Horizonte do Oeste - RO, 03 de Janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste RO, Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR O SENHOR: Sidnei Furtado Mendonça CPF. 873.279.532-72, na função Comissionada de: **Procurador Geral** lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM deste Município de Novo Horizonte do Oeste.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
E, cumpra-se.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Selhorst Ferreira
Código Identificador:CA410476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N° 005/2017
Novo Horizonte do Oeste - RO, 03 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, Senhor Cleiton Adriane Cheregatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, sem ônus para o município, o Senhor: José Aparecido de Oliveira, Portador do CPF: 627.667.592-04 na função de Secretário Municipal de Ação Social – SEMAS deste Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
E, cumpra-se.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Selhorst Ferreira
Código Identificador:FC486CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DO DIRETOR GERAL DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

PORTARIA N° 006/2017
Novo Horizonte do Oeste - RO, 03 de janeiro de 2017.
O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, Senhor Cleiton Adriane Cheregatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR O SENHOR: Gilberto da Silva Portugal, Portador do CPF: 688.110.982-20 na função de: **Diretor Geral de Almoxarifado e Patrimônio** com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento – SEMFAP deste Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
E, cumpra-se.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Selhorst Ferreira
Código Identificador:8FBE4C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA N° 012/2017
Novo Horizonte do Oeste - RO, 05 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste RO, Senhor CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR A SENHORA: **Vanilda Monteiro Gomes, Portadora do CPF: 421.932.812-20** na função comissionada de: **Controladora Interna** com lotação no Controle Interno – CI do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
E, cumpra-se.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Selhorst Ferreira
Código Identificador:29344A4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPÁRECIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração solicita o comparecimento do Servidor**: HUGO RICARDO LAS VASQUEZ, c**adastro nº 48470/1, na função de Médico Plantonista**,** pelo prazo de **05** (cinco) dias a partir desta data, para justificar o abandono de emprego por mais de **30 (trinta) dias**.
Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ouro Preto do Oeste, 03 de Janeiro de 2017.

CLAUDIA GOMES DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:FB7D4492

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016.
PROCESSO ADM: Nº 1563/FMS/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO.
CONTRATADO: **S 3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.**
OBJETO: Aquisição de Material Permanente tudo em conformidade com o detalhamento e descrição no Projeto Básico Plano de Trabalho Cálculo e Planilha Orçamentária do Termo de Convenio nº 84.745.363000/1140-01 – Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
DOT. ORÇAMENTARIA:
10.301.0028.1086 - Aquisição de bens móveis Conv. 84.745.363000/1140-01 Ministério da Saúde; 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente; Ficha n° 247.
10.301.0028.1086 - Aquisição de bens móveis – FMS 15%; 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente; Ficha 146 – Recurso Próprio.

Parecis/RO, 28 de Dezembro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:5EF9C183

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016.
PROCESSO ADM: Nº 1563/FMS/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO.
CONTRATADO: **FERNANDO C. DE OLIVEIRA EIRELI – ME.**
OBJETO: Aquisição de Material Permanente tudo em conformidade com o detalhamento e descrição no Projeto Básico Plano de Trabalho Cálculo e Planilha Orçamentária do Termo de Convenio nº 84.745.363000/1140-01 – Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: **R$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais).**
DOT. ORÇAMENTARIA:
10.301.0028.1086 - Aquisição de bens móveis Conv. 84.745.363000/1140-01 Ministério da Saúde; 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente; Ficha n° 247.
10.301.0028.1086 - Aquisição de bens móveis – FMS 15%; 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente; Ficha 146 – Recurso Próprio.

Parecis/RO, 28 de Dezembro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E0B1C156

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 001/CMS/2017

ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO

O Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis e, em conformidade com o Regimento Interno do Órgão resolve: o publico em geral para participarem das eleições da mesa diretora do colegiado que acontecerá no dia 22 de Fevereiro de 2017.
PAUTA:
Eleição da Mesa Diretora:
De acordo com o Artigo 23º do regimento interno as eleições serão realizadas obedecendo aos seguintes critérios:
I. Será convocada pelo Presidente do CMS com antecedência de 30 dias do vencimento do mandato;
II. Os interessados deverão formar chapas, devendo constar o nome da mesma e os respectivos nomes aos cargos a que concorrem e inscrevê-la na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, sendo que o prazo para inscrição das chapas será de até 72 horas antes do dia e hora marcados para eleição a qual se dará em escrutínio secreto, organizada por comissão eleita em plenário;
III. A comissão deverá confeccionar cédulas de votação constando os nomes das chapas concorrentes, devendo constar uma quadricula após o nome da chapa para apor um "X" pelo votante;
IV. Em caso de chapa única, a cédula deverá constar o nome da chapa e duas quadriculas com a opção de "sim" e "não" para marcação de X pelo votante;
V. Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos apurados;
VI. Em caso de empate, será vencedora a chapa em que o Presidente for mais idoso;
VII. Somente votam os Conselheiros Titulares e na ausência destes o respectivo suplente.
VIII. Poderá haver fusões de outras chapas em uma única.
IX - O mandato dos Conselheiros e da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno será de 01 (um) ano compreendendo a partir da data da proclamação do resultado das eleições de Conselheiros e da Mesa Diretora cuja data não deverá coincidir com a data da eleição e posse do (a) Prefeito (a) Municipal.

Pimenta Bueno (RO), 10 de Janeiro de 2017

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro Presidente

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:B3553EC0

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO COM CÓDIGO IDENTIFICADOR 4AEECBEF DE 10 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1.872 NO DIA 12/01/2017"

ONDE SE-LÊ: ***Portaria Municipal n.º 089/2017****.*

LEIA SE: ***Portaria Municipal n.º 088/2017***

Pimenta Bueno, 12 de Janeiro de 2.017

JULIANA DE ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:4DF411EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 132/2017 DE, 13 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a servidora FRANCIELI LEOPOLDO BERTÃO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. 779.454 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 778.457.142-91, residente e domiciliada Av. São Luiz n.º 583, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, da função gratificada de 150% (cento e cinqüenta por cento) do salário base .

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de janeiro 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:06075E34

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.507/2017 DE, 13 DE JANEIRO DE 2.017.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO REMUNERADA, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DE PREÇO PÚBLICO, PARA UTILIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, POR INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS, DE UTILIDADE PÚBLICA, RELIGIOSAS, ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E SIMILARES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SEM FINS LUCRATIVOS E ABERTOS AOS MUNÍCIPES

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o permissivo legal do artigo 75, II da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno;
CONSIDERANDO o instituto da permissão, previsto no Direito Administrativo Brasileiro, conforme clássica lição do Prof. Hely Lopes Meireles (Direito Administrativo Brasileiro. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2002. p. 493), in verbis: **"Permissão de uso é ato negocial unilateral, discricionário e precário através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público. Como ato negocial, pode ser com ou sem condições, gratuito ou remunerado, por tempo certo ou indeterminado, conforme estabelecido no termo próprio, mas sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir, dados sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do bem público."**
CONSIERANDO que o preço público não tem natureza tributária, mas contratual, constituído como receita originária e facultativa, oriunda da contraprestação do particular por um bem, utilidade ou serviço.
CONSIDERANDO que o preço público tem como característica a sua fixação de modo que a arrecadação cubra toda a despesa e que a vantagem auferida ao particular, pela retribuição ao preço pago é preponderante frente ao interesse público.
CONSIDERANDO, ainda, a ausência de qualquer lesão a interesse público ou ao patrimônio da municipalidade, reforçado pelas condições impostas no termo de permissão de uso a ser firmado com os permissionários,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitida a cessão de uso de bens públicos, imóveis à instituições filantrópicas, de utilidade pública, religiosas, culturais, esportivas, associações sem fins lucrativos e similares para realização de eventos sem fins lucrativos, abertos à população, mediante contrapartida ao erário, que se dará através do pagamento do preço público, prestado em pecúnia.

Parágrafo único. A Permissão supramencionada condiciona-se a assinatura de "Termo de Permissão de Uso" nos termos do anexo único deste decreto.
Art. 2º A Permissão Remunerada de Uso é outorgada em caráter precário, apenas pelo prazo de realização do evento;

Art. 3º Findo o evento, o bem imóvel deverá ser imediatamente restituído ao município, completamente desocupado e no estado em que foi recebido pelo PERMISSIONÁRIO.

Art. 4º O PERMISSIONÁRIO, pela utilização do espaço público, pagará à Administração Municipal quantia correspondente ao preço público, que será fixado mediante ato do Secretário em cuja pasta se encontra alocado o bem cujo uso foi permitido, e deverá considerar, além das despesas decorrentes da cessão, eventual depreciação do bem decorrente de sua utilização.

Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser efetuados através de "Guias de Recolhimento" expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º Os valores arrecadados deverão ser depositados em conta específica e deverão ser utilizados, preferencialmente, para manutenção e conservação dos bens eventualmente cedidos.

Art. 6º Os Secretários Municipais poderão regulamentar, naquilo que for necessário, através de portaria, o presente decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Janeiro de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

TERMO DE PERMISSÃO DE USO MEDIANTE PAGAMENTO DE PREÇO PÚBLICO PERMITENTE

O Município de Pimenta Bueno, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Barão do Melgaço, situado na Av. Castelo Branco, 1046, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita, doravante denominado PERMITENTE,
PERMISSIONÁRIO: _____(Qualificação completa do permissionário), doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO.
O Município de Pimenta Bueno, adiante denominado simplesmente permitente, e _____, denominado simplesmente permissionário, resolvem celebrar o presente termo de permissão de uso, mediante pagamento de preço público – Art. 645 do CTM.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto desta permissão onerosa de uso, o seguinte bem _____: (descrever detalhadamente o bem móvel ou imóvel cedido e seu estado de conservação), para realização de _____
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1 Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a atender às exigências de posturas Federais, Estaduais e/ou Municipais, inclusive relacionadas à licenciamentos ambientais e concessão de alvarás, quando o caso exigir.
2.2 É vedada a cessão, onerosa ou gratuita, do bem desiderato deste contrato à terceiros.
2.3 Compete à PERMITENTE a exploração de qualquer atividade publicitária na área, em conformidade com a legislação pertinente.
2.4 A exposição de qualquer mensagem de natureza publicitária em nome do PERMISSIONÁRIO ou de terceiro que apoie o evento, deverá ser previamente autorizada pela PERMITENTE.
2.5 Para efeito de fiscalização do cumprimento deste termo, a PERMITENTE terá livre acesso à área em que se realizará o evento.
2.6 Os impactos ambientais, decorrentes das atividades desenvolvidas pelo PERMISSIONÁRIO poderão sofrer fiscalização por parte da PERMITENTE, independentemente da fiscalização dos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais de Saúde e Meio Ambientes.
2.7 As irregularidades constatadas pelos órgãos competentes que resultarem na aplicação de multas e/ou quaisquer penalidades, serão imputadas ao PERMISSIONÁRIO.
2.8 O PERMISSIONÁRIO se obriga à comunicar a realização de eventos que possam impactar na fluidez do tráfego de veículos à Secretaria Municipal de Trânsito e Obras Públicas – SEMOSP.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:
3.1 A presente permissão de uso, que se dá em caráter precário, apenas pelo prazo de duração do evento.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO - ART. 645 CTM:
4.1 O PERMISSIONÁRIO se obriga a recolhe aos cofres municipais, mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, o valor correspondente a R$ _____ (_____), correspondente ao preço público.
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO.:
5.1 Garantir o uso pacífico do bem cujo uso foi permitido, devendo ser utilizado unicamente para a finalidade prevista no item 1.1.
5.2 Responsabilizar-se pela conservação, segurança e vigilância do bem cuja utilização foi permitida.
5.3 Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as Instruções que forem expedidas pela PERMITENTE.
5.4 Desocupar, de imediato, após o fim do evento, devendo restituí-lo ao Município em perfeitas condições de uso.
5.5 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao PERMITENTE e/ou a terceiros durante a realização do evento.
5.6 O PERMISSIONÁRIO cuja atividade produza ruídos deverá cumprir as normas e padrões federais, estaduais e municipais que regulamentam os níveis máximos permitidos, assim como as determinações do PERMITENTE.
5.7 O PERMISSIONÁRIO cuja atividade produza emissões atmosféricas poluentes, particuladas e odores, deverá cumprir as normas e padrões federais, estaduais e municipais sobre o assunto, assim como as determinações da PERMITENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO:
6.1 Qualquer alteração no texto do presente texto deverá ser precedida de ajuste entre as partes e processada por intermédio de termo aditivo, cuja eficácia se condicionará à respectiva publicação;
CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas judiciais e pelos honorários de advogado da parte inocente.
7.2. A ação ou omissão, total ou parcial, do PERMITENTE na exigência de seus créditos ou do cumprimento das obrigações contratadas, não eximirá o PERMISSIONÁRIO quanto ao fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Instrumento, as quais permanecerão válidas e exigíveis, a qualquer tempo;
7.3. Fica eleito como competente o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Este Contrato é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pimenta Bueno-RO, ____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Permitente

Permissionário

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:406F9E31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 118/2017 DE, 12 DE JANEIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 1201981 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 962.906.252-68, residente e domiciliado na Rua K-1 nº 785, Setor Industrial, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores, Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Janeiro de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:48DA537A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 117/2017 DE, 12 DE JANEIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ELIANE BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 607.682 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 574.283.012-20, residente e domiciliada na Av. Cunha Bueno n.º 764, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Fomento Empresarial, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 110/2017 de 11 de Janeiro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Janeiro de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:247D5FA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 114/2017 DE, 11 DE JANEIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor ARMANDO SIVIERO JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG n.º 673.794 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 689.425.082-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Simplício da Mota, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico – II, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 04 de Janeiro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Janeiro de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:C8530DA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 121/2017 DE, 12 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando memorando n° 22/RH/SEMSAU/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para ADRIANO NAVARO XAVIER, brasileiro, solteiro, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 941589 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 887.935.912-68, residente e domiciliada na Av. Almirante Barroso n.º 2718, Bairro Novo Cacoal, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício das seguintes atribuições.

I – Responsabilizar instaurar processos de aquisição de materiais, manutenção e equipamentos;

II – Responder ofícios e memorandos quando solicitados;

III – Manter as unidades de saúde abastecidas de material penso, limpeza e etc;

IV – Cumprir com as determinações da coordenadora de atenção primaria de saúde;

V – Recepcionar despachar documentos pertinentes a atenção primaria de saúde e alimentar sistema quando solicitado;

VI – Atender ao publico pela coordenadora da Atenção Básica;

VII – Cuidar para o bom funcionamento da Coordenadoria da Atenção primaria de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de janeiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:0CB2D39E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 122/2017 DE, 12 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o ofício n°063/ 2.017/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, ensino fundamental incompleto, portadora da cédula de identidade RG. 695.385 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 692.804.282-68, residente e domiciliado na Rua: K 01, n° 745, Bairro Vila do Sossego, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico III, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual será responsável pelo Apoio às ações do Transporte Escolar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de janeiro 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:C3CDA588

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 128/2017 DE, 13 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 2.º Nomear a Senhora JULIANA SOARES LOPES, brasileira, casada, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 721.772 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 700.895.152 - 34, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1488, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo Diretora do Departamento Geral do Registro de Preço/SEMPLAN.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de janeiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:B35EE0F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 116/2017 DE, 12 DE JANEIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora NAIR MARIA VIEIRA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 239.110 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 198.241.572 - 04, residente e domiciliada na Av. Guararapes n.º 632, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Assessoramento Nível – 3 (FG-3); a qual será responsável pelo assessoramento a secretária, responsável pelas obras pertencentes a secretaria, apoio ao setor de transporte escolar e outras atividades correlatas a ela atribuídas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Janeiro de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:A3AE4544

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.506/2017 DE, 11 DE JANEIRO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º. Suspender por tempo indeterminado a concessão de diárias, com exceção das situações excepcionais autorizadas previamente e exclusivamente pela prefeita.

§ 1º. Os casos excepcionais deverão ser solicitados pelos secretários por memorando, antes mesmo da abertura de processo e elaboração do solicito e NAD.

§ 2º. Os Secretários Municipais deverão dar ciência a todos os Diretores e Coordenadores responsáveis pela abertura dos processos de diárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Janeiro de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:FCD1B5A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 119/2017 DE, 11 DE JANEIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º NOMEAR a senhora KELLY DE ANDRADE SANTOS ALVES, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 1053328 SSP/RO, inscrita no CPF nº 002.497.612-11, residente e domiciliada na Rua Campos Sales nº 399, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – II, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Janeiro de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:A25B2FEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 120/2017 DE, 12 DE JANEIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor LAZARO ALEXANDRE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 1061178 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 004.002.152-17, residente e domiciliado na Rua 24 de Novembro nº 455, Bairro Apidia, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Janeiro de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:7611D268

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 123/2017 DE, 12 DE JANEIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor LUIZ CARLOS NEVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 190.082 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 139.159.592-00, residente e domiciliado na Avenida JK nº 330, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento da Equipe de Enfermagem do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Janeiro de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:393863EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 124/2017 DE, 12 DE JANEIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora MARIZA BUENO DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 148.126 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 028.564.176-04, residente e domiciliada na Quadra 13, Casa 27, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEIEF. Lairce Santiago Maina, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

NOMEAR o senhor RENATO MORAES SOUZA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 1202456 SSP/RO, inscrito no CPF nº 009.134.272-41, residente e domiciliado na Av. Recife nº 1204, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Secretário Escolar da EMEIEF. Nair Barros, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Janeiro de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:6A1A1794

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 125/2017 DE, 12 DE JANEIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador da cédula de identidade RG. n.º 2001034051260 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 848.708.422-20, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura, n° 1191, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Central de Meio Ambiente e Turismo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Janeiro de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:CDAAEEEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 126/2016 DE, 12 DE JANEIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 73, I da Lei 8.666/1993.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar, apreciar e receber Obras e Serviços Públicos, oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO:

I - CLAUDIO ROCHA CARDOZO - SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
II - HEITOR CAZEIRO ANDERSON - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
III - FÁBRICIO GONZATTO HERMES - ENGENEIRO CIVIL
IV - BEATRIZ MARINHO DE LIMA - ENGENHEIRA CIVIL
V - JULIETE FERREIRA BAZATTI - ARQUITETA
VI - LUIS FERNANDO FINI MICHELIS - ARQUITETO

Art. 2.º Os termos circunstanciados a que se refere as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 73 da Lei 8.666/1993, poderão ser assinados por qualquer dos servidores acima relacionados, individualmente ou todos em conjunto, conforme designação pelo Secretario da pasta a qual a obra esta vinculada.

Art. 3.º Os servidores que receberem a obra provisoriamente deverão, salvo impedimento legal, receberem a obra definitivamente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Janeiro de 2017.

JULIANA RAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:7C9A0CC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 127/2017 DE, 12 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor RAFAEL ASSIS DE PAULA, brasileiro, casado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º M-7363046 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 946.677.806 – 49, residente e domiciliado na Estrada do Laticínio n.º 232, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para exercer o cargo de Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Janeiro de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:F071F4C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 129/2017 DE, 13 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de implantar um novo modelo de organização na Administração Pública do Município de Pimenta Bueno, visando, em especial, dar maior celeridade aos procedimentos de Lançamento Orçamentário, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido maior controle nos procedimentos de ações orçamentaria de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, sob o ângulo da Legalidade, Legitimidade, Razoabilidade, Economicidade e da Transparência que norteiam a Administração Pública;
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Plano Plurianual – PPA;
Considerando que a Administração Pública Municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o controle na arrecadação dos tributos municipais; e,
Considerando, finalmente, a necessidade de otimização do aproveitamento dos serviços prestados pelos servidores públicos municipais.

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeado o senhor LUIZ CARLOS REIS, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG. 309.497 SSP/RO, inscrito no CPF nº 473.731.486 – 20, residente e domiciliado na Av. Carlos Dornejes, Quadra 04, Casa 30, Bairro BNH-I, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Assessor Técnico-I/SEMPLAN, para exercer as seguintes atribuições:
I – Instituir as Unidades orçamentárias quando às normas de elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos instrumentos orçamentários; PPA, LDO E LOA;
II – Analisar os processos de despesa do município e emitir parecer quanto a adequação correta da programação e disponibilidade orçamentária;
III – Acompanhar e elaborar demonstrativos da evolução da receita e sua tendência no exercício;
IV – Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
V – Controlar mediante protocolo, o fluxo de entrada e saída de processos de despesas e documentos diversos;
VI – Emitir via sistema orçamentária e anexar ao processo de despesa, documento de reserva de saldo orçamentário, para posterior empenho da despesa;
VII – Controlar e elaborar demonstrativo da evolução mensal da despesa com pessoal, observando os percentuais determinados pela legislação em vigor;
VIII – Acompanhar e arquivar as publicações no Diário Oficial do município dos decretos de abertura de crédito adicionais e outros documentos do processo de execução orçamentaria;
IX – Elaborar relatório das atividades do setor de orçamento consolidando-o mensalmente;
X – Analisar e conferir as solicitações de antecipação de cotas orçamentarias dos órgãos municipais;
XI – Lançar no sistema orçamentário os créditos adicionais e as antecipações de cotas orçamentarias;
XII – Elaborar relatórios das atividades de acompanhamento e execução orçamentaria, consolidando-o mensalmente;
XIII – Elaborar e divulgar demonstrativo de antecipação de cotas orçamentárias por órgãos e unidade orçamentária; e
XIV – Desempenhar outras funções correlatas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 13 de Janeiro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:39305B47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 130/2017 DE, 13 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão de recebimento dos materiais permanente e consumo da Secretaria Municipal de Administração Geral, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado.

I - ANTONIO AUGUSTO GUIMARÊS
II - FELIPE RIBEIRO JUSTO
III - LIDIA RIBEIRO RODRIGUES
IV - JULIANA PEROZO DA SILVA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 13 de Janeiro de 2.017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:37D5F712

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 131/2017 DE, 13 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão de recebimento dos materiais permanente, consumo, equipamentos, bens e serviços de terceiros da Secretaria Municipal de Administração Geral, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado.

I - LUCIMARA ROQUE - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
II - SIRLEIA FERNANDES PESSOA - AGENTE ADMINISTRATIVO
III - RAQUEL DALARME VIALE - AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 13 de Janeiro de 2.017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:79B971A6

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 101/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1873 NO DIA 13/01/2017.

ONDE SE-LÊ: **...** DIENY PRISCILA SOUZA SIMÃO, brasileiro, casada, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 12.404 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 015.008.032-86, residente e domiciliado na Av: Curitiba n.º 566, Bairro Vila Nova, nesta cidade, **no cargo de Chefe da Diretoria da Divisão de Benefícios Eventuais;**

LEIA - SE: **:** ... DIENY PRISCILA SOUZA SIMÃO, brasileiro, casada, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 12.404 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 015.008.032-86, residente e domiciliado na Av: Curitiba n.º 566, Bairro Vila Nova, nesta cidade**, no cargo de Diretora da Divisão de Benefícios Eventuais;**

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de janeiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:F9D4F245

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.508/2017 DE, 13 DE JANEIRO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as mudanças introduzidas através do Decreto Municipal nº 195/2014, principalmente as que visa implementar a nova forma dos procedimentos administrativos em especial à descentralização e implantação do modelo gerencial, e além de proporcionar maior celeridade aos procedimentos administrativos relativos às despesas, sob os ângulos da legalidade, legitimidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e da transparência que norteiam a Administração Pública.

R E S O L V E

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a equipe de apoio ao pregoeiro, designados pelo Diretor da Central de Compras, os servidores a seguir, os quais prestarão auxílios em todos os procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, a saber:

I - Fabrício Gonzato Hermes - SEMPLAN
II - Sidney Ferreira Pinto - SEMOSP;
III - Rosinete Odisio dos Santos - SEMOSP;
IV – Edy Fábio Antônio Ramos - SEMOSP
V - Edna Evangelista Pereira - SEMSAU
VI - Ricardo Rossi - SEMSAU;
VII - Luís Guilhermino dos Santos Filho - SEMEC;
VIII - Nair Maria Vieira - SEMEC;
IX - Erli da Silva Brito - GP;
X - Amauri Ramos de Campos - SEMFAZ;
XI - Ednea Viecili Fabiano - SEMAST;
XII - Sandra Gonezoroski S. Oliveira - SEMAST;
XIII - Márcia de Figueiredo Soares - SEMAGRI; e
XIV - Antônio Lisboa Fernandes - SEMAD

Art. 3º Fica atribuída ao Diretor da Central de Compras, competência para que através de portaria própria, possa designar o pregoeiro e a equipe de apoio que irá realizar os procedimentos licitatório na modalidade PREGÃO, em cada processo de aquisição de bens e ou contratação de serviços comuns, conforme dispõe a legislação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 13 de Janeiro de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:E7F02EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA NO DIA 10/01/2017, EDIÇÃO 1870".

ONDE SE-LÊ: Art. 4º São consideradas datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2017:
VII – férias regulamentares: 02.01.2017 a **01.02.2017**.

LEIA SE: Art. 4º São consideradas datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2017:

VII – férias regulamentares: 02.01.2017 a **31.01.2017**.

NEYL SOLANGE DE ARAÚJO CASTILHO
Secretária Municipal de Educação
Port. 012/gp/2017

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:788AA3E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 031/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **ADIVAL DE MELO**, Portador do CPF 569.805.742-72, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão da Frota Municipal** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:07A60C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 032/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar competência o servidor **Cesar Siqueira de Lara**, Assessor de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG: 783705 SSP/RO CPF 577.525.322-15, CNH: 405761410, residente nesta cidade para conduzir o veículo oficial do município, Marca/Modelo: I/TOYOTA – HILUX CD4X4 Placa: NDL7956, pertencente ao poder executivo municipal em atendimento as necessidades quando solicitado, no período de 06/01/2047 à 31/01/2017.

Paragrafo Único: O servidor deverá ser responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no transito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:BC4F0F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 033/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar a Portaria nº 25/GP/2017** a qual remanejava, a servidora **MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 716.835.692-53, a Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:472D7EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 034/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, o servidor **ROMILDO MENDES PEREIRA**, portador do CPF: 627.401.052-15, que se encontrava lotado no Gabinete do Prefeito para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:83258E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 035/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, o senhor **NIVALTO NUNES DO PRADO,** Portador do CPF 286.399.362-34, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:13EB8F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 036/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, a senhora **NILZA APARECIDA MISS,** Portadora do CPF 680.887.959-15, que se encontrava lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, para ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:CCF22281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 037/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, a senhora **MARLENE KRUGER HOLANDA,** portadora do CPF: 948.561.097-15, que se encontrava lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura-SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:BDC79170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 038/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, a Senhora **JULIANA SILVA FREITAS,** Portadora do CPF 975.421.722-04, que se encontrava lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:8CE4FD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 039/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **IDELMA LUCIANA DA SILVA NUNES,** portadora do CPF n° 390.226.682-15, para cargo em comissão – **Diretora da Escola Municipal José Antônio Rodrigues,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-

SEMEC, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I, Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:8BD8A2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 040/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **WILSON TABORDA RIBAS,** portador do CPF n° 715.528.982-53, para cargo em comissão – **Diretor da Escola Municipal Amilton Ribeiro,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-SEMEC, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I, Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:94BE16EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 049/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **ODETIVO RODRIGUES DE LIMA**, portador da CI/RG nº 12.667.848 SSP/SP, CPF: 004.647.868-00 do exercício do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas – 40hs** semanais, junto a Secretária de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por idade, código (41) nº 166.689.800-4, concedida a partir de 01/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:03435BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 041/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **MARCIA CRISTINA FERNANDES PAULINO,** Portadora do CPF: 001.472.132-58, para cargo em comissão – **Assistente de Apoio Educacional, Documentos e Programas da Escola Municipal Amilton Ribeiro**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-SEMEC, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I, Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:E2389CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 042/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **NIVANE NUNES DO PRADO**, portadora do CPF: 634.501.192-49, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Apoio Educacional, Documentos e Programas da Escola Municipal José Antônio Rodrigues**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-SEMEC, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I, Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:2C002CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 043/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** portadora do CPF: 465.213.724-91, para exercer o de Cargo comissionado de **Divisão Municipal de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I, Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:9651D858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 044/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **VANDER BARBOSA MEIRELES,** portadora do CPF: 724.471.252-91, para exercer o de Cargo comissionado de **Divisão de Administração Hospitalar Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I, Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:5170ED6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 045/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **JOSE RENATO OLIVEIRA,** portador do CPF n° 797.507.292-34, para exercer o de Cargo comissionado de **Divisão de Vigilância Sanitária**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I, Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:D7AA7DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 046/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **DÉBORA PEREIRA DE AZEVEDO,** Portadora do CPF 825.629.542-20, para exercer o de cargo comissionado de **Assistente Municipal de Controle de Medicamentos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I, Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:0B28D4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 047/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar a Portaria n° 013/GP/2017** a qual revogava as Portarias 001/GP/2017 e 011/GP/2017, nomeando respectivamente a senhora Adriana Vicente Lins Almeida Portadora do CPF 171.217.698-67, e a Senhora Rosana Aparecida Dos Santos, Portador do CPF 350.687.792-53.
Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:D8BFD930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 048/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, o servidor **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA,** Portadora do CPF 603.371.842-91, ocupante do cargo efetivo de Assistente Jurídico, a partir do dia 02/01/2017, no Gabinete do Prefeito-GP, por cessar a licença para atividades políticas concedida até 31/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Cabral
Código Identificador:E5CE3AF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. 19/2017 - DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 001/2017 - REVISAO DE VEICULOS

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a dispensa por **inexigibilidade** de licitação para aquisição de Peças e serviços, revisão pelo período de garantia do SANDERO RENALT ano/modelo 2016/2016, placa OHQ 2695 E OHQ 4195, despesas solicitada pela secretaria municipal de Saúde.

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso XVII, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93.
XVII - ***"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)".***
Aquisição pretendida por essa dispensa foi solicitada da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de Peças e serviços, regido pela lei 8.666/93.

3. DO PREÇO
O preço desta aquisição incluindo mão de obras é de R$ 1.067,58 (um mil sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme orçamento fornecido pela empresa em anexo.

4. DAS EXIGÊNCIAS
A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas, sendo:
· Certidão Federal;
· Certidão de FGTS;
· Certidão Estadual;
· Certidão Municipal;
· Certidão trabalhista;
· Certidão de falência e concordata;
· Contrato Social e alteração se houver;
· Documentos dos Sócios;
5. DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento de dispensa por **inexigibilidade** de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa **MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº: 20.721.022/0001-58, por ter apresentado a documentação exigida.

Santa Luzia D Oeste, 13 DE JANEIRO de 2017.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da C

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:3C749CEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **69.100,00 (Sessenta e nove mil e cem reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:
2006 – Manutenções das Atividades da SEMAD

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária:
28 – Valor: R$ 2.100,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade:
2007 – Manutenções das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária:
40 – Valor: R$ 9.450,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária:
41 – Valor: R$ 4.600,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária:
42 – Valor: R$ 38.950,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária:
47 – Valor: R$ 14.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 69.100,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:
2006 – Manutenções das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária:
35 – Valor: R$ 2.100,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade:
2007 – Manutenções das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária:
45 – Valor: R$ 67.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 69.100,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 770/2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesas para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de dezembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C1CDBE3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 014/SEMUG/PMSMG/2017

"Concede a Cedência a servidora EUNICE FILGUEIRA BAUDSON com ônus para o Município de Seringueiras/RO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Município de Seringueiras/RO, através do Atestado de Vaga;
Considerando a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, especialmente entre Municípios de uma mesma unidade federada, por conveniência e oportunidade da administração.

DECRETA:

Art. 1º. A servidora **EUNICE FILGUEIRA BAUDSON,** portadora do RG: 618.176 SSP/ES e CPF: 769.639.937-34, matrícula 711, contratada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 40 horas, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará cedida com ônus para o Município de Seringueiras/RO, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01 de janeiro de 2017**.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 13 dias de janeiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

"Publicado no Átrio do Paço Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, em 13/01/2017."

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:3832E592

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 002/SEMUG/PMSMG/2017

Revoga o Decreto nº. 198/2016, que Dispõe sobre Concessão de Aumento de Carga Horária, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso legal de suas atribuições,

Considerando a necessidade em revogar o Decreto 198/2016, de 18 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Revogado o Decreto nº 198/2016**, de 18 de agosto de 2016, que "Dispõe sobre a Concessão de Aumento de Carga Horária" concedido à servidora **ROZANE INÊS VICENSI**, referente ao aumento de 20(vinte) horas em sua carga horária.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º – Revogam-se às disposições contrárias.

Paço Municipal, 06 de Julho, aos 03 dias de janeiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

"Publicado no Átrio do Paço Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, em 03/01/2017."

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:4AF240BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 3/CPL/2017, Processo Nrº 4/2017, Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO E POSTO DE SAÚDE DA ZONA URBANA UBS NOVA VIDA , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS.,** em favor da empresa **PAIVA, PAIVA & SANTOS LTDA ME, CNPJ 06.120.206/0001-31,** no valor total de **R$ 2.755,19** e a empresa **SMALESK E CUSTODIO LTDA,** inscrito no**CNPJ 08.164.457/0001-43** o valor da total de **R$ 2.446,70.**

Seringueiras, 13 de janeiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:AE72511A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017 PROCESSO N° 4 /2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**PAIVA, PAIVA & SANTOS LTDA ME**, inscrito no**CNPJ 06.120.206/0001-31** o valor da total de **R$ 2.755,19** e a empresa **SMALESK E CUSTODIO LTDA,** inscrito no**CNPJ 08.164.457/0001-43** o valor da total de **R$ 2.446,70.**

Objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO E POSTO DE SAÚDE DA ZONA URBANA UBS NOVA VIDA , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 13 de janeiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:FF3B80EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/CPL/2016
PROCESSO N° 280/SEMEC/2016

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO E HOMOLOGO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XI, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 01.561.952/0001-47.**

O valor da total de **R$ 397.274,41 (trezentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos),** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NA RUA CURITIBA ESQUINA COM AV. DOS PIONEIROS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE PLANO DE TRABALHO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO, RECURSO ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 208856/2014.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 09 de janeiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josemar Simora
Código Identificador:D0C7EA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nós, REPRESENTANTES DO POVO DE SERINGUEIRAS/RO, seguindo os princípios da carta magna, reunidos em Assembléia Municipal Constituinte, tendo como propósito assegurar as idéias de liberdade e justiça, colaborar com o progresso sócio-econômico e cultural, garantir o exercício pleno dos direitos sociais e individuais, com a segurança e o bem estar, o desenvolvimento e a igualdade como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida com soluções pacíficas das controvérsias, PROMULGAMOS, sob a PROTEÇÃO DE DEUS, o grande Criador do Universo, a seguinte LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia.

PREÂMBULO

A Mesa da Câmara Municipal Constituinte, no uso de suas prerrogativas legais, em poder organizacional, conforme estabelece o Parágrafo Único do art. 11, das Disposições Constitucionais Transitórias e art. 29 e incisos da Constituição da República Federativa do Brasil, PROMULGA a seguinte:

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DOS DIREITOS DO HABITANTE DO MUNICÍPIO

Art. 1º - É assegurado a todo habitante do Município de Seringueiras, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e desta Lei

Orgânica, o direito a educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, a segurança, à previdência social, a proteção a maternidade, a infância, a velhice, a assistência aos desamparados, ao transporte, habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Art. 2º - Todo poder emana do povo, que o exerce diretamente ou indiretamente através de seus representantes.

Parágrafo Único – A soberania popular se manifesta quando a todos são asseguradas condições dignas de existência, que será exercida:

I – pelo sufrágio universal e pelo voto direto e aberto, com valor igual para todos;
II – pelo plebiscito;
III – pelo referendo;
IV – pela iniciativa popular no processo legislativo;
V – pela participação popular nas condições do município e no aperfeiçoamento democrático de suas instituições;
VI- pela ação fiscalizadora sobre a administração pública.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - O Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, no pleno gozo de sua autonomia política, administrativa e financeira, reger-se-á por esta Lei Orgânica, votada e aprovada por sua Câmara Municipal.

Art. 4º - A sede do município dá-lhe o nome de Seringueiras e tem categoria de cidade.

Art. 5º - São poderes do município, independentes e harmônicos entre si, o legislativo e o executivo.

Parágrafo Único – São símbolos do município o brasão, a bandeira e o hino, representativos de sua cultura e história.

Art. 6º - Constituem objetivos fundamentais do município:

I – constituir uma sociedade livre, justa e solidária;
II – garantir o desenvolvimento harmônico em todo o território, sem privilégios de distritos, bairros e vilas, provendo o bem estar de todos os munícipes, indistintamente.

Parágrafo Único – O município de Seringueiras, como entidade autônima e básica da federação, garantirá vida digna aos seus moradores e será administrada:

Com transparência de seus atos e ações;
Com moralidade;
Com a participação popular nas decisões;
Descentralização administrativa.

Art. 7º - O município poderá associar-se com outros municípios integrantes do Estado, para criação de fundações autárquicas, sociedade de economia mista, empresas públicas, realização de convênios e acordos mediante prévia aprovação da Câmara Municipal.

SEÇÃO I
DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Art. 8º - O município poderá dividir-se para fins administrativos e descentralização do atendimento ao munícipe para execução de obras e serviços em distritos das administrações regionais que serão criadas, suprimidas ou fundadas mediante lei.

§ 1º - A administração de cada distrito será exercida por um administrador distrital, com função executiva e por um Conselho Distrital, eleito pela população local, com função deliberativa e de controle.

§ 2º - O prefeito municipal enviará ao Conselho Distrital uma lista quíntupla para que o mesmo escolha entre os nomes da lista, o administrador distrital.

I – Todos os componentes da lista deverão ter domicílio fixo na área de abrangência do distrito;

§ 3º - Compete ao administrador distrital:

I – escrever a direção da sub-prefeitura como preposto do prefeito e cumprir as deliberações do Conselho Distrital;

II – coordenar e fiscalizar a execução de atividades, serviços e programas municipais a cargo da sub-prefeitura;

III – propor ao prefeito, diretrizes relativas ao planejamento Distrital com vistas à elaboração do orçamento municipal;

IV – prestar na forma da lei, ao Conselho Distrital, as informações que lhes forem solicitadas.

§ 4º - O Conselho Distrital será composto por no mínimo sete, e no máximo onze membros, e respectivos suplentes, eleitos por um período de dois anos, pelo voto direto e aberto dos eleitores regularmente inscritos no respectivo distrito:

I – os membros do conselho distrital não serão remunerados;

II – para realizar a eleição do Conselho Distrital o prefeito solicitará o concurso dos órgãos competentes;

§ 5º - Compete ao Conselho Distrital:

I – obter todas as informações relativas à aplicação de verbas públicas;
II – estabelecer prioridades, planos, programas e projetos, bem como debater, apreciar, e colaborar com propostas apresentadas pelo prefeito municipal, inclusive no Plano Diretor ;
III – aprovar ou reprovar por dois terços de seus membros, a cada período de onze meses após sua posse, os administradores distritais:

Decidindo o Conselho pela sua restituição, comunicará ao prefeito em quarenta e oito horas, que terá dez dias para apresentar nova lista quíntupla.

§ 6º - O Conselho Distrital elaborará o estatuto próprio, que deverá ser apreciado e deliberado em Assembléia, com a presença de no mínimo dez por cento dos eleitores do distrito.

SEÇÃO II
DOS DISTRITOS

Art. 9º - São requisitos para a criação do distrito:

I – ter o território, população superior a um mil e quinhentos habitantes;
II – consulta prévia à população do território, fundido ou desmembrado, mediante plebiscito;
III – preservar a continuidade e a unidade histórica cultural do ambiente.

§ 1º - Os distritos serão geridos por um administrador distrital, com a cooperação de um Conselho Distrital.

§ 2º - O distrito receberá o nome da respectiva sede.

§ 3º - Os bens móveis e imóveis e os serviços municipais que estiverem a serviço do distrito que vier a se emancipar, passarão ao novo município, independentemente de indenizações, no ato de suas instalações.

Art. 10 – Na fixação das divisas distritais serão observadas as seguintes normas:

I – preferência aos limites naturais, facilmente identificáveis;
II – na inexistência de limites naturais, terá preferência as linhas retas com extremos em pontos facilmente identificáveis;
III – é vedada a interrupção da continuidade territorial do município ou distrito de origem.

Parágrafo Único – As divisões serão descritas trecho a trecho, salvo, para evitar duplicidade, nos trechos que coincidirem com os limites do município.

Art. 11 – A alteração de divisão administrativa do município, somente poderá ser feita até um ano antes das eleições.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 12 – Na formulação política de desenvolvimento do município, serão enfatizados os aspectos econômicos, sempre com vistas ao bem estar social dos munícipes, bem como o seu crescimento educacional e cultural.

Art. 13 – O município, através do Poder Executivo, Legislativo e dos seguimentos sociais e comunitários definirá as prioridades para o desenvolvimento harmônico do mesmo, assegurando sua inclusão no orçamento-programa e no plano plurianual de investimentos.

Art. 14 – O plano de desenvolvimento do município consignará a forma de participação do Estado, da União e das Instituições do Desenvolvimento Econômico e Social.

Parágrafo Único – Na formulação de planos de que trata o “caput” deste artigo será observado:

I – o social é condição do econômico;
II – o indivíduo, resguardado o interesse público social;
III – relevância à educação, à cultura, à saúde e ao trabalho.

Art. 15 – O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Rural priorizará:

Redução das desigualdades regionais;
Fomento agropecuário e incentivo a agro industrialização;
Organização do sistema de produção, comercialização de produtos hortifrutigranjeiros;
Incentivo a habitação urbana e rural, criação e organização de agrovilas, com infra-estrutura básica;
Integração do homem do campo ao processo de desenvolvimento social e cultural harmonizado com o desenvolvimento urbano;
Estímulo ao surgimento e instalação de micro e pequenas agroindústrias na zona rural;
Saneamento básico destinado a melhorar as condições sanitárias, ambientais e níveis da saúde da população;
Incentivo a criação de cooperativas de pequenos e médios produtores e créditos agrícolas.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Art. 16 – Ao município compete prover a respeito de seu peculiar interesse, o bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de interesse comum;
II – completar a Legislação Federal e Estadual no que couber;
III – elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV – criar, organizar, fundir e suprir distritos administrativos;
V – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
VI – elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos, prevendo a receita e fixando as despesas mediante planejamento adequado;
VII – instituir e arrecadar tributos, aplicando-os na forma da Lei Orçamentária;
VIII – fixar, fiscalizar, arrecadar tarifas e demais rendas na forma da lei;
IX – dispor sobre a administração e execução dos serviços locais;
X – dispor sobre a administração, utilização, seção e alienação dos bens públicos;
XI – organizar o quadro e estabelecer o Regime Único dos Servidores Públicos;
XII – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, permissão, ou autorização dos serviços públicos locais;
XIII – planejar o uso e a ocupação do solo em seu território;
XIV – estabelecer normas de edificações, loteamentos, arruamentos e zoneamento urbano rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território;
XV – conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outros;
XVI – estabelecer normas administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive de seus concessionários;
XVII – adquirir bens, inclusive mediante desapropriação;
XVIII – regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;
XIX – regulamentar a utilização dos logradouros públicos e determinar o itinerário e pontos de paradas de transportes coletivos;
XX – permitir ou autorizar os serviços de transportes coletivos, conceder, permitir ou autorizar os serviços de táxi, mediante a aprovação da Câmara Municipal;
XXI – fixar e sinalizar as zonas de silêncio, trânsito, tráfego e condições especiais;
XXII – disciplinar os serviços de carga e descarga, fixando, a tonelagem máxima permitida à veículos que circulem em vias públicas municipais;
XXIII – tornar obrigatório a utilização da estação rodoviária, quando houver;
XXIV – sinalizar as vias urbanas e rurais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização e manutenção;
XXV – prever a limpeza das vias e logradouros públicos, a remoção e o destino do lixo domiciliar e resíduo de qualquer natureza;
XXVI – ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais e comerciais;
XXVII – dispor sobre os serviços funerários e de cemitérios;
XXVIII – regulamentar, licenciar, permitir, autorizar e fiscalizar a fixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade ou propaganda nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;
XXIX – prestar assistência nas emergências médico-hospitalares e pronto socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com instituição especializada;
XXX – organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício de seu poder de polícia administrativa;
XXXI – dispor sobre a concessão, permissão e autorização de serviços públicos;
XXXII – aceitar ou renunciar legados ou doações;
XXXIII – prover o abastecimento de água, serviços de esgoto sanitário, galerias de águas pluviais e fornecimento de iluminação pública;
XXXIV – dispor sobre o registro de vacinação e captura de animais com a finalidade propícia de erradicar as moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;
XXXV – estabelecer e impor penalidade por infração de suas leis e regulamentos;
XXXVI – fiscalizar a validade das mercadorias sob o aspecto sanitário e higiênico, quando colocados à venda;
XXXVII – regulamentar os serviços de carro de aluguel, inclusive o uso de taxímetro;
XXXVIII – assegurar a expedição de certidões administrativas municipais, para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações, estabelecendo os prazos de atendimento;
XXXIX – dispor sobre a construção e exploração de mercados públicos, feiras livres para gêneros alimentícios de primeira necessidade e demais produtos compatíveis com a finalidade de abastecimento da população;
XL – constituir certidões necessárias aos seus serviços;
XLI – dispor sobre poluição urbana, em todas as suas formas.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA COMUM

Art. 17 – É de competência do município, em comum acordo com o Estado e a União:

I – zelar pela guarda da Constituição, das Leis e Instituições Democráticas e Conservar o patrimônio público;
II – cuidar da saúde, da assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico, turístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos se existentes;
IV – impedir a evasão, à destruição e a descaracterização de obras de artes e de outros bens de valores histórico, artístico e cultural;
V – proporcionar e promover os meios de acesso a cultura, educação e ciência;
VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
VII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
VIII – Promover programas de construção de moradias nas áreas urbanas e rurais e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
IX – Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
X – Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisas e exploração de recursos hídricos e minerais;
XI – Estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito;
XII – Zelar pela higiene e segurança pública;
XIII – A conservação e construção de estradas públicas e caminhos;
XIV – Legislar sobre higiene, medicina e segurança do trabalho;
XV – Dispor sobre prevenção e serviços de combate a incêndios;
XVI – Fazer cessar, no exercício do poder de polícia administrativa, as atividades que violarem as normas de saúde, sossego, higiene, segurança, funcionalidade, estética, moralidade e outras de interesse da coletividade.

Parágrafo Único – As metas relacionadas nos incisos deste artigo constituirão prioridades permanentes do planejamento municipal.

Art. 18 – O Município poderá delegar ao Estado ou a União, mediante convênio, os serviços de competência comum de sua responsabilidade, mediante prévia aprovação da Câmara Municipal.

Art. 19 – Ao Município é facultado celebrar convênios com órgãos da administração direta ou indireta do Estado ou da União, para a prestação de serviços da sua competência, quando lhe faltarem recursos técnicos ou financeiros ou quando houver interesse mútuo, mediante prévia aprovação da Câmara Municipal.

Art. 20 – Ao Município compete suplementar a legislação federal e a legislação estadual no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse.

Parágrafo Único – A competência prevista neste artigo será exercida em relação às legislações federal e estadual no que digam respeito ao peculiar interesse Municipal, visando adaptá-las à realidade local.

CAPITULO V
DAS VEDAÇÕES

Art. 21 – Ao Município é vedado:

I – Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-las, embaraçar-lhes o exercício ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada a colaboração de interesse público na forma dos limites da Lei, notadamente nos setores educacional, assistencial e hospitalar;
II – Recusar fé aos documentos públicos;
III – Criar distinções ou privilégios entre brasileiros;
IV – Subvencionar, permitir ou auxiliar de qualquer modo, com recursos pertencentes aos cofres públicos, que pela imprensa, rádio, televisão, serviços de auto falantes ou qualquer outro meio de comunicação e propaganda-político-partidária ou afins, estranhos à administração;
V – Da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, de autoridades ou servidores públicos;
VI – Outorgar isenções e anistias fiscais ou permitir a remissão de dívidas, sem interesse público justificado, sob pena de nulidade do ato;
VII – Instituir, exigir ou aumentar tributos sem lei que os estabeleça;
VIII – Instituir tratamento desigual entre contribuintes que possuem situação econômica igual ou semelhante, observada a proibição constante do artigo 150, inciso II da Constituição Federal;
IX – Estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão da sua procedência ou destino;
X – Cobrar tributos:
Em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da Lei que os houver instituído ou aumentados;
No mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a Lei que os institui ou aumentou.
XI – Utilizar tributos com efeitos de confisco;
XII – Estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos, ressalvado a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;
XIII – Instituir impostos sobre:
patrimônio, renda ou serviços da União, do Estado e de outros Municípios;
templos de qualquer culto, ou entidades religiosas sem fins lucrativos;
patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas funções, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos legais;
os livros, jornais periódicos e o papel destinado a sua impressão.
XIV – Instituir empréstimo compulsório;
XV – Conceder qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária. Senão mediante a edição de lei municipal específica, devidamente aprovada pela Câmara Municipal;
XVI – Estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino;
XVII – Exigir o pagamento de taxas que atendem contra:

o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso do poder;
a obtenção de certidões em repartições públicas, para a defesa de direitos de esclarecimento de situações de interesse pessoal.

§ 1º - A vedação do inciso XIII, “a” é extensiva às autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, renda e serviços vinculados às suas finalidades essenciais delas decorrentes;

§ 2º - As vedações do inciso XIII “a” e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis em empreendimentos privados, não se aplicam ainda aos serviços em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel;

§ 3º - As vedações do inciso XIII “b” e “c” compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais nela mencionadas.

TITULO II
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Art. 22 – O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 23 – A Câmara Municipal compõe-se de nove vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, mediante pleito direto realizado simultaneamente em todo País.

§ 1º - O número de vereadores aumentará na proporção do aumento da população municipal, conforme o disposto no art. 29, IV da Constituição Federal.

§ 2º - A Câmara Municipal se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser seu Regimento Interno.

Art. 24 – As deliberações da Câmara, salvo disposição em contrário nesta Lei Orgânica, serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - O vereador que tiver interesse pessoal na deliberação não poderá votar, sob pena de nulidade da votação, se o seu voto for decisivo;

§ 2º - As votações da Câmara Municipal serão feitas mediante voto nominal aberto:

deliberação sobre a perda do mandão de Vereador, Prefeito, Vice-Prefeito e parecer ao Tribunal de Contas, quando a votação será nominal e aberto;
deliberação sobre requerimento, quando a votação será simbólica, salvo deliberação em contrário do plenário.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 25 – Cabe a Câmara, com sanção do Prefeito, dispor e legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I – Tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;
II – Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Administração local, bem como autorizar abertura de créditos;
III – Operações de créditos, forma e os meios de pagamento;
IV – Remissão de dividas, concessão de isenções e anistias fiscais;
V – Concessão de empréstimos, auxílios e subvenções;
VI – Diretrizes gerais de desenvolvimento urbano, Plano Diretor , plano de controle de uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;
VII – Códigos de obras e edificação, tributos e posturas municipais;
VIII – Serviços funerários e cemitérios;
IX – Comércio ambulante;
X – Critérios para a delimitação do perímetro urbano e sua expansão;
XI – Com observância das normas gerais, federais e suplementares do Estado:
educação, cultura, ensino e desporto;
proteção à infância à juventude e à velhice;
proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;
higiene, medicina e segurança do trabalho;
direito urbanístico;
caça, pesca, conservação da natureza, preservação das florestas, fauna e flora, defesa do solo e recursos naturais;
proteção do meio ambiente e controle da poluição;
proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagens;
responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
concessão, permissão e autorização de serviços públicos;
autorização para aquisição de bens imóveis, salvo quando tratar de doação sem encargos;
criação, alteração, extinção de cargos públicos e fixação dos respectivos vencimentos, inclusive dos serviços da Câmara;
concessão de títulos de cidadão honorário, honraria ou homenagem à pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município, ao Estado, ao País e a Humanidade;
dispor sobre a organização dos serviços da prefeitura.

XII – Instauração de comissão de inquérito sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, sempre que o requerer no mínimo três vereadores ou por um por cento dos eleitores;
XIII – Requerimento de informação ao prefeito sobre fato relacionado com a matéria legislativa em trâmite ou sujeita à fiscalização da Câmara;
XIV – Convocação dos responsáveis por chefia de órgãos do Poder Executivo para prestar informações sobre a matéria de sua competência;
XV – Deliberar mediante resolução sobre assuntos de sua economia interna e nos demais casos de sua competência privativa por meio de decreto legislativo;
XVI – Julgamento do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores nos casos previstos em Lei;
XVII – Proposição ao plenário, de projetos de lei que criem, modifiquem ou extinguem cargos de seus serviços;
XVIII – Deliberação sobre votos.

Art. 26 – É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:

I – Eleger a sua Mesa Diretora;
II – Elaborar seu Regimento Interno em que definirá as atribuições da Mesa Diretora e de seus membros, após noventa dias da promulgação da Lei Orgânica;
III – Dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observando os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – Dar posse ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;
V – Conhecer da renúncia do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
VI – Conceder licença ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
VII – O julgamento das contas municipais dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento do processo, devidamente julgado pelo Tribunal de Contas. Estando a Câmara em recesso, o prazo será contado a partir do início dos trabalhos;
VIII – Fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observando o que dispõe nos artigos 37 IX, 39 § 4º, 150 II, 153 III e 153 § 2º, I da Constituição Federal;
IX – Autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do município;
X – Autorizar o Prefeito ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias ou do País por qualquer tempo;
XI – Autorizar e aprovar contrato de concessão de serviços públicos, na forma da Lei;
XII – Autorizar e aprovar contrato de concessão administrativa ou de direito real de uso de bens Municipais;
XIII – Autorizar e aprovar convênios onerosos com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros municípios;
XIV – Fixar o subsídio do Presidente da Câmara e Vereadores, em cada legislatura para a subseqüente, observando o que dispõe a Constituição Federal, no artigo 29-A;
XV - Fica assegurado ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores o direito a receber anualmente o valor correspondente a um subsídio mensal a titulo de 13º salário a ser pago no mês de dezembro de cada ano.

* *(inciso XV acrescentado pela emenda n. 001/2009).*

Parágrafo Único – O pagamento do décimo terceiro subsídio deverá ser proporcional ao efetivo exercício do cargo.

* *(Redação do Parágrafo Único acrescenta pela emenda n. 001/2009).*

Art. 27 – Dependem de voto favorável além de outros casos previstos nesta Lei:

I – De dois terços dos membros da Câmara, a autorização para:
alteração de denominação de bens próprios, vias e logradouros municipais;
obtenção de empréstimos em favor do Município;
concessão de moratória e remissão de dívida;
proposta à Assembléia Legislativa do Estado, da transferência da sede do Município;
concessão de título de cidadão honorário ou de qualquer outra honraria;
plano plurianual;
lei de diretrizes orçamentárias;
lei de orçamento;
projeto de lei que versem sobre matérias orçamentárias;
autorização para o prefeito se ausentar do município por período superior a quinze dias;

autorização para a realização de concurso público municipal, inclusive teste seletivo para admissão temporária;
rejeição de veto;
rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado acerca das contas do Prefeito;
aprovação de representação sobre modificação territorial do Município, sob qualquer forma, bem como sobre alteração de nome;
cassação do mandato do Prefeito.

II – Da maioria absoluta dos membros da Câmara, aprovação de:

regimento interno da câmara;
código tributário do município;
estatuto dos servidores municipais;
código de obra ou edificações e postura;
criação de cargos e aumento de vencimentos de servidores;
concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;
concessão do direito real de uso de bens imóveis;
alienação de bens imóveis;
aquisição de bens imóveis por doação com encargo;
plano de desenvolvimento do município;
normas relativas ao zoneamento;
a criação de comissões especiais de inquéritos sobre fato determinado, incluído na competência municipal;
o recebimento de denúncia contra o prefeito, no caso de infração político-administrativa.

Art. 28 – A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas comissões poderá convocar o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais para no prazo de quarenta e oito horas, prestarem pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados. Importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.

Parágrafo Único – A Mesa Diretora da Câmara, bem como qualquer Vereador, poderá encaminhar pedidos escritos de informações ao Prefeito e aos Secretários Municipais, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de cinco dias, bem como a prestação de informações falsas.

SEÇÃO III
DOS VEREADORES

SUBSEÇÃO I
DAS GARANTIAS

Art. 29 – Os Vereadores são invioláveis no exercício do mandato e na circunscrição do Município por suas opiniões, palavras e votos.

SUBSEÇÃO II
DAS INCOMPATIBILIDADES

Art. 30 – Os vereadores não poderão:

I – Desde a expedição do diploma:

firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público do Município;
aceitar cargo, função ou emprego remunerado nas entidades referidas na alínea anterior, ressalvada a posse em virtude de concurso público, observando o disposto no artigo 38, I, III, IV e V da Constituição Federal.

II – Desde a Posse:

ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município, ou nela exerça função remunerada;
ocupar cargo, função ou emprego de que sejam demissíveis por livre vontade da administração, nas entidades referidas no inciso I, “a”;
patrocinar causa em que haja interesse de qualquer das entidades referidas no inciso I, “a”;
ser titular de mais de um cargo ou mandato eletivo.

Parágrafo Único – Ao vereador, que seja servidor público, aplicam-se as normas:

I – Havendo compatibilidade de horário exercerá cumulativamente seu cargo, função ou emprego, percebendo as vantagens, sem prejuízo da remuneração de vereança;

II – Não havendo compatibilidade de horários ficará afastado de seu cargo, função ou emprego no serviço municipal, não sofrendo prejuízo de continuidade na contagem de seu tempo de serviço.

Art. 31 – Perderá o mandato o Vereador:

I – Que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II – Cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
III – Que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
IV – Que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das Sessões Ordinárias da Câmara, salvo licença ou missão por esta autorizada, ou deixar de comparecer, se previamente citado pelo instrumento de convocação, a cinco sessões extraordinárias convocadas pelo Presidente, a pedido do Prefeito, no período legislativo ordinário;
V- Residir fora do Município, exceto quando, o Município tenha sido Distrito Administrativo do Município onde o Vereador haja sido eleito;
VI – Que perder ou tiver suspendido os direitos políticos;
VII – Quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
VIII – Por renúncia, considerada também como tal, o não comparecimento para a posse no prazo previsto nesta Lei Orgânica;

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos previstos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas que lhe são asseguradas ou a percepção de vantagens indevidas, a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa.

§ 2º - Nos casos dos incisos I e IV o mandato será cassado por decisão da Câmara, com o voto favorável de dois terços de seus membros de acordo com a seguinte tramitação:

oferecimento da denuncia pela Mesa Diretora, Partido Político com representação na Câmara, ou qualquer eleitor do Município;
de posse da denúncia o Presidente ordenará sua leitura, consultando a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o seu recebimento pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão Processante, com três Vereadores, sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o presidente e o relator;
o restante do processo seguirá a tramitação da Legislação Federal, devendo estar concluído dentro do prazo de noventa dias, a contar do recebimento da denúncia pelo plenário.

§ 3º - Nos casos dos incisos V a VIII, o mandato será declarado extinto de ofício.

Art. 32 – Não perderá o mandato o vereador investido no cargo de Secretário Municipal, a serviço ou em missão de representação da Câmara ou licenciado.

§ 1º - A licença só será concedida pela Câmara com remuneração, por motivos de doença e a Vereadora gestante, por cento e vinte dias e sem remuneração para tratar de interesse particular, por prazo não superior a cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 2º - O suplente será convocado nos casos de vaga, previsto neste artigo.

§ 3º - Na hipótese de investidura no cargo de Secretário Municipal, caso em que a licença será automática, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato ou do respectivo cargo.

SEÇÃO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA CÂMARA

SUBSEÇÃO I
DAS REUNIÕES E INSTALAÇÃO

Art. 33 – A Câmara reunir-se-á, na sede do Município, em sessão legislativa, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação.

* *(Art. 33 com redação alterada pela emenda n. 001/2008).*

§ 1º - As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente , quando recaírem em sábados, domingos e feriados.

§ 2º - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 34 – A Câmara reunir-se-á em sessão solene de instalação no dia 1º de janeiro no primeiro ano da legislatura, independentemente de número, sob a presidência do Vereador mais velho, para a posse de seus membros e eleição da mesa diretora. Assegurada, tanto quanto possível, a representação das bancadas ou blocos partidários, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente.

§ 1º - No ato da posse um dos Vereadores, a convite do Presidente, proferirá o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir dignamente a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal e observar as Leis, trabalhando pelo engrandecimento do Município, pelo fortalecimento da democracia e o bem estar da população".

Ao que os demais vereadores confirmarão declarando:

"ASSIM O PROMETO".

§ 2º - Não se verificando a posse de Vereador, deverá fazê-lo perante o Presidente da Câmara, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerando renunciante, salvo motivo de doença comprovada.

SUBSEÇÃO II
DA CONVOCAÇÃO EXTRADINÁRIA

Art. 35 – A convocação Legislativa extraordinária da Câmara Municipal, fazer-se-á por seu Presidente, solicitada pelo Prefeito Municipal ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, no caso de urgência ou de interesse público relevante.

Parágrafo Único – No caso deste artigo a Câmara somente apreciará a matéria para a qual foi convocada.

SUBSEÇÃO III
DAS COMISSÕES

Art. 36 – A Câmara terá comissões permanentes e temporárias constituídas na forma e com as atribuições previstas no seu Regimento Interno, ou no ato de que resultar sua criação, assegurada tanto quanto possível, a representação proporcional das bancadas ou blocos partidários.

Art. 37 – As comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
II – Convocar Secretários Municipais para prestarem informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;
III – Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
IV – Solicitar informações de qualquer autoridade ou cidadão;
V – Apreciar programas de obras e planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento local e sobre eles emitir parecer.

Art. 38 – As Comissões Especiais de Inquérito que terão poderes de polícia, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de no mínimo três vereadores, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso encaminhado ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

SEÇÃO V
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 39 – O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – Emendas a Lei Orgânica;
II – Leis Complementares;
III – Leis Ordinárias
IV – Decretos Legislativos;
V – Resoluções.

DA EMENDA A LEI ORGÂNICA

Art. 40 – A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:

I – De um terço dos vereadores;
II – Do Prefeito Municipal;
III – De 5%, no mínimo, dos eleitores do Município.

§ 1º - A proposta será discutida e votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, considerando-se aprovada, se obtiver nas duas votações dois terços dos Membros da Câmara Municipal, não podendo o prazo para discussão e votação ser superior a noventa dias, garantida a defesa em Plenário, quando se tratar de emenda de iniciativa popular, por um dos cinco primeiros signatários, notificado no mínimo, quarenta e oito horas, antes da Sessão.

§ 2º - A emenda será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, com o respectivo número de ordem.

DAS LEIS

Art. 41 – A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador, comissão da Câmara ou Prefeito e aos cidadãos do Município na forma da Lei.

Parágrafo Único – São de iniciativa do Prefeito as leis que:

I – Criem cargos, funções ou empregos públicos, na administração direta e autárquica, ou aumento de sua remuneração;

II – Criem, estruturem e definam as atribuições dos órgãos da administração pública municipal.

Art. 42 – O Prefeito poderá solicita urgência à apreciação do projeto de lei de sua iniciativa.

§ 1º - Os projetos de Leis de autoria do Executivo e encaminhados a Câmara, deverão ser apreciados dentro de quarenta e cinco dias, a contar da apresentação em plenário, findo os quais a matéria será incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos para que se ultime a votação.

§ 2º - O prazo do parágrafo anterior não ocorre nos períodos de recesso da Câmara, nem se aplica aos projetos de códigos e estatutos.

Art. 43 – Após aprovação do projeto de lei, o Presidente da Câmara terá o prazo de cinco dias úteis para remetê-lo ao Poder Executivo para as providências cabíveis.

§ 1º - Se o Prefeito considerar o projeto no todo ou em parte, inconstitucional, contrário a esta Lei Orgânica ou ao interesse público, vetá-lo-a, total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.

§ 2º - O veto parcial somente abrangerá texto integral do artigo, de parágrafo, de inciso ou de alíneas.

§ 3º - Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Prefeito importará em sanção.

§ 4º - O veto será apreciado dentro de quarenta e cinco dias a contar de seu recebimento. Só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

§ 5º - Rejeitado o veto a matéria que constitui seu objeto será enviada ao Prefeito para promulgação.

§ 6º - Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no parágrafo 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 7º - Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito, o Presidente da Câmara a promulgará, e se este não a fizer, fá-lo-á o Vice-Presidente, em igual prazo, sob pena de responsabilidade.

Art. 44 – A matéria constante do projeto rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos vereadores.

Art. 45 – Os decretos legislativos e as resoluções serão elaboradas nos termos do Regimento Interno e serão promulgadas pelo Presidente da Câmara.

SESSÃO IV
DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO

SUBSEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 46 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, e das entidades de sua administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receita, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelo o sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo Único – Prestará contas, qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens e valores municipais ou pelos quais, o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 47 – O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º - As contas do Município, após seu envio a Câmara Municipal, ficarão durante sessenta dias, anualmente, a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação.

§ 2º - O contribuinte poderá questionar a legitimidade das contas mediante petição por escrita e por ele assinada, perante a Câmara Municipal.

§ 3º - A Câmara apreciará as objeções ou impugnações do contribuinte em sessão ordinária, dentro de no máximo vinte dias, a contar de seu recebimento.

§ 4º - Se acolher a petição, remeterá o expediente ao Tribunal de Contas, para pronunciamento, e ao Prefeito, para defesa e explicação, depois do que julgará as contas por definitivo.

Art. 48 – A Câmara e a Prefeitura manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, com finalidade de:

I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos dos municípios;

II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município;

IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - Qualquer munícipe eleitor, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar, mediante petição escrita e devidamente assinada, irregularidades perante o Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO II
DO PODER EXECUTIVO
SEÇÃO I
DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 49 – O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado por seus secretários.

Art. 50 – O Prefeito e o Vice-Prefeito serão eleitos para um mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País observado no que couber, o disposto no art. 14 da Constituição Federal e as normas da legislação específica.

Parágrafo Único – A eleição do Prefeito importará a do Vice-Prefeito com ele registrado.

Art. 51 – O Prefeito e Vice-Prefeito tomarão posse em sessão da Câmara Municipal, no dia 1º de janeiro do ano subseqüente ao da eleição, prestando o seguinte compromisso:

“PROMETO, COM LEALDADE, DIGNIDADE E PROBIDADE DESEMPENHAR A FUNÇÃO NA QUAL FUI ELEITO E DEFENDER AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, PROMOVER O BEM ESTAR DA COMUNIDADE LOCAL”.

Parágrafo Único - Se decorrido 10 (dez) dias da data fixada para posse, o Prefeito ou Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

Art. 52 – O Prefeito e o Vice-Prefeito no ato da posse e ao término do mandato farão declaração pública de seus bens.

Art. 53 – Substituirá o prefeito no caso de impedimento, afastamento, e sucerder-lhe-á no caso de vaga o Vice-Prefeito.

Parágrafo Único – O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliará o Prefeito, sempre que for convocado.

Art. 54 – Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito ou vacância do respectivo cargo, será chamando ao exercício da chefia do Poder Executivo o Presidente da Câmara.

Parágrafo Único – Implica na perda do cargo que exerce na Mesa, a recusa do Presidente em assumir o cargo de Prefeito, nos termos do caput deste artigo.

Art. 55 – Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal a mais de um ano do final do mandato, proceder-se-á nova eleição, sendo que os eleitos assumirão até o fim do mandato de seus antecessores.

Art. 56 – Perderá o mandato o Prefeito que assumir outro cargo, emprego ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada posse em virtude de concurso público observado o disposto nos incisos II, IV e V do artigo 38 da Constituição Federal.

Art. 57 – O prefeito não poderá sem licença da Câmara, ausentar-se do Município por período superior a 15 (quinze) dias.

§ 1º - O Prefeito poderá ausentar-se do País até sete dias sem autorização legislativa.

§ 2º - O Prefeito poderá licenciar-se:

I – Por motivo de doença devidamente comprovada;
II – Para desempenhar missão oficial de interesse do Município;
III – Para tratar de interesse particular, sem remuneração.

§ 3º - Nos casos previstos nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Prefeito licenciado fará jus a sua remuneração.

§ 4º - O Prefeito por ocasião da licença passará o exercício de cargo ao seu substituto legal.

§ 5º - O Prefeito fica impedido de fixar residência fora do Município.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 58 – Compete ao Prefeito Municipal, entre outras atribuições:

I – Nomear e exonerar seus auxiliares ocupantes de cargos em comissão;
II – Nomear na área do Executivo os servidores municipais aprovados em concurso público;
III – Exercer com auxílio de seu secretariado a direção superior da Administração Municipal;
IV – Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expandir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
V – Vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
VI – Dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei;
VII – Representar o Município em juízo e nas relações políticas, sociais, jurídicas e administrativas;
VIII – Celebrar acordos, contratos, convênios e consórcios, mediante prévia autorização do Poder Legislativo;
IX – Remeter mensagem e plano de governo à Câmara por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessária;
X – Enviar a Câmara e ao Tribunal de Contas, até o dia trinta de cada mês os balancetes mensais do mês anterior;
XI – Prestar, anualmente à Câmara, dentro de quarenta e cinco dias, após a abertura da Sessão Legislativa, as contas referidas ao exercício anterior;
XII – Prover e extinguir os cargos públicos municipais na forma da lei, bem como prover os cargos de direção ou administração superior das autarquias e fundações públicas;
XIII – Colocar a disposição da Câmara os recursos a que se refere o artigo 68 desta Lei Orgânica;
XIV – Decretar nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;
XV – Prestar a Câmara as informações requeridas e enviar-lhes os documentos solicitados, no prazo de no máximo cinco dias;
XVI – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
XVII – Decretar calamidade pública, na existência de fatos que a justifiquem;
XVIII – Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal, em período de recesso legislativo, quando houver urgência na matéria requerida;
XIX – Propor ação de inconstitucionalidade de lei ou ato municipal frente à Constituição do Estado;
XX – Executar atos e providências necessárias à prática regular da administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
XXI – Exercer outras atribuições mencionadas nesta Lei Orgânica.

SEÇÃO III
INCOMPATIBILIDADE

Art. 59 – O Prefeito não poderá:

I – Exercer cargo, emprego ou função na administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal, estadual ou municipal, ressalvada posse em virtude de concurso público e observado o disposto nos incisos II, IV e V do artigo 38 da Constituição Federal;

II – Firmar ou manter contrato com o município, suas autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista ou com pessoas que realizem serviços municipais;
III – Patrocinar causas contra o Município ou suas entidades;
IV – Exercer outro mandato eletivo.

SEÇÃO IV
DO JULGAMENTO DO PREFEITO

Art. 60 – O Prefeito será processado e julgado:

I – Pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos crimes comuns e de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável;
II – Pela Câmara, nas infrações político-administrativas nos termos de seu Regimento Interno, assegurado, entre outros requisitos de validade, o contraditório, a publicidade, ampla defesa, com os meios e recursos inerentes, e a decisão motivada que se limitará a decretar a cassação do mandato do Prefeito.

§ 1º - Admitir-se-á denúncia por vereador, por partido político ou por qualquer munícipe eleitor.

§ 2º - Não participará do julgamento o vereador denunciante.

§ 3º - Se decorridos noventa dias, e o julgamento não estiver concluído o processo será arquivado.

§ 4º - O Prefeito Municipal ficará afastado de suas funções:

I – Nos casos de infrações penais comuns e nos processos por crime de responsabilidade, após o trânsito em julgado da sentença condenatória;
II – Nos processos por infração político administrativo e nos julgamentos de competência da Câmara Municipal, após e findo o trâmite processual, onde deve ser assegurado o direito de ampla e irrestrita defesa, de acordo com o Decreto Lei Federal n. 201/67, modificado pela Constituição Federal de 1988, e com condenação definitiva aprovada por no mínimo dois terços dos membros da Câmara Municipal, em votação em aberto.

Art. 61 – O Prefeito perderá o mandato:

I – Quando assumir outro cargo, emprego ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público, e observado o disposto nos incisos II, IV e V do art. 38 da Constituição Federal.
II – Por cassação nos termos do inciso II e dos parágrafos do artigo anterior, quando infringir as disposições do artigo 62 desta Lei Orgânica;
III – Por extinção, declarado pela Câmara Municipal quando:
sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.
perder ou tiver suspendido os direitos políticos;
renunciar por escrito, considerando-se também como tal o não comparecimento para posse no prazo previsto nos termos do Parágrafo Único , do artigo 54 desta Lei Orgânica;
decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal.

TÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
CAPÍTULO I

DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 62 – Compete ao Município, instituir os seguintes tributos:

I – Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana;
II – Imposto sobre a transmissão “inter-vivos” a qualquer título por ato oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantias, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
III – Imposto sobre serviços de qualquer natureza, compreendido no artigo 155, I, da Constituição Federal, definidos em lei complementar;
IV – Taxas, em razão do exercício de poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis aos contribuintes ou postos à disposição;
V – Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
VI – Contribuição para o custeio do sistema de previdência social aos servidores públicos municipais.

§ 1º - O imposto previsto no inciso I, será progressivo, na forma a ser estabelecido em lei, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2º - O imposto previsto no inciso II:

não incide sobre a transmissão de bens ou direito incorporado ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis situados ou arrendamento mercantil;
incide sobre imóveis situados na zona territorial do município.

§ 3º - As taxas não poderão ter por base calculo próprio de imposto.

§ 4º - A contribuição prevista no inciso VI, será cobrada dos servidores municipais em benefício destes.

§ 5º - A autoridade municipal, qualquer que seja o cargo, emprego ou função e independentemente do vínculo que possuir com o Município, responderá civil e administrativamente pela prescrição ou decadência decorrida sob sua responsabilidade cumprindo-lhe indenizar o Município do valor dos créditos ou não lançados.

§ 6º - O imposto previsto no inciso I, não incide sobre os aposentados, os inválidos e as pessoas portadoras de deficiência física, desde que comprovem possuírem somente um imóvel e sua destinação seja para residência do beneficiário e que não percebam a título de renda, valor mensal superior a um salário mínimo.

CAPÍTULO II
DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 63 – A receita do município constituir-se-á de:

I – Arrecadação de tributos municipais;
II – Participação em tributos da União e do Estado de Rondônia consoante o que determinar a Constituição Federal;
III – Recursos resultantes do Fundo de Participação dos Municípios;
IV – Utilização de seus bens, serviços e atividades;

Parágrafo Único – A fixação de preços oriundos da utilização de bens, serviços e atividades municipais, será procedida por decreto com base em critérios estabelecidos em lei.

Art. 64 – A despesa pública atenderá os princípios constitucionais sobre a matéria e as normas do direito financeiro.

§ 1º - Nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que exista recurso disponível e crédito votado pela Câmara, salvo a que ocorrer por conta de crédito extraordinário.

§ 2º - Nenhuma lei que crie ou aumente a despesa será executada sem que nela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente encargo.

§ 3º - A despesa com o pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder aos limites estabelecidos em lei complementar federal.

§ 4º - As disponibilidade de caixa do Município serão depositadas ou aplicadas em instituições financeiras oficiais.

CAPÍTULO III
DOS ORÇAMENTOS

Art. 65 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – O plano plurianual;
II – As diretrizes orçamentárias;
III – Os orçamentos anuais.

§ 1º - O plano plurianual compreenderá:

diretrizes, objetivos e metas da administração municipal de forma regionalizada, para execução plurianual com duração mínima de 04 (quatro) anos;
investimentos e gastos com a execução de programas de duração continuada.
§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá:

normas para a elaboração da lei orçamentária anual;
as metas e prioridade da administração municipal incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente;
alteração na legislação tributária;
autorização para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 3º - A lei orçamentária anual compreenderá:

o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativos e Executivo Municipal, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
os planos e programas municipais serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal;
o orçamento previsto no parágrafo primeiro deste artigo será compatibilizado com o plano plurianual;
a lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei;
o poder executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
integrando o planejamento municipal, as leis indicadas nos incisos do caput deste artigo, contarão na elaboração, com a cooperação das associações representativas da comunidade;
na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, serão observadas as disposições do artigo 17 desta Lei Orgânica.

Art. 66 – Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu Regimento Interno, entregues e apreciados nas seguintes datas:

o plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subseqüente, até 30 (trinta) de setembro do primeiro ano do mandato e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa

* *(alínea “a” alterada pela Emenda n. 001/2013).*

o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até 31 (trinta e um) de maio de cada ano e devolvido para sanção até o encerramento do Primeiro Período da Sessão Legislativa.

* *(alínea "b" alterada pela Emenda n. 001/2013).*

o projeto de lei orçamentária anual do município será encaminhado até 30 (trinta) de setembro e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

* *(alínea "c" alterada pela Emenda n. 001/2013).*

§ 1º - Caberá ao Legislativo através de suas comissões:

I – Examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal;
II – Examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.

§ 2º - As emendas serão apresentadas na comissão competente e apreciadas, na forma regimental pelo Plenário da Câmara.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovados caso:

I – Sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

dotação para pessoal e seus cargos;
serviços de dívida;
transferência para autarquias e fundações que venham a ser instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal.

III – Sejam relacionados com:
a correção de erros ou omissões;
dos dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º - O Prefeito Municipal poderá enviar à Câmara mensagem para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º - Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara, nos termos da lei complementar que se refere o parágrafo 9º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 7º - Aplica-se aos projetos mencionados neste capítulo as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º - Os recursos que, em decorrência de veto ou emenda, ficaram sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 67 – São vedados:

I – O início de programas e projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II – A realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
III – A realização de operações de crédito que excedam o montante da despesa de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta;
IV – A vinculação de receita de impostos a órgãos ou fundos especiais, ressalvadas as que se destinem à manutenção e desenvolvimento de ensino como determinado pelo artigo 212 da Constituição Federal, e a prestação de garantia às operações de crédito por antecipação da receita;
V – A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
VI – A transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
VII – A concessão ou utilização de créditos ilimitados
VIII – A utilização, sem prévia autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit;
IX – A instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa;

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no planejamento plurianual, ou sem lei que autoriza a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de créditos extraordinários somente será atendido para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública, mediante ato do Executivo ad referendum do Legislativo Municipal.

Art. 68 – Os recursos correspondentes aos repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo, em favor do Legislativo, serão encaminhados até o dia vinte de cada mês, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE INTERNO

Art. 69 – Os Poderes Legislativo e Executivo manterão de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e a eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
III – Exercer o controle nas operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos de haveres do Município;
IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legitima para, na forma da lei denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO V
DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70 – O Município, dentro de sua competência, organizará a ordem econômica e social, conciliando a liberdade de iniciativa com os superiores interesses da coletividade, visando uma existência digna, conforme ditames da Justiça Social, com fundamentos nos seguintes pressupostos:

I – Valorização do trabalho humano;
II – Livre iniciativa.

CAPÍTULO I
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art.71– O Município promoverá o seu desenvolvimento econômico, observados os preceitos estabelecidos no artigo anterior, por sua própria iniciativa ou em conjunto com a União e o Estado de Rondônia.

ART. 72 – O Município, objetivando o desenvolvimento econômico identificado com as exigências de um ordenamento social justo, incentivará essencialmente as seguintes metas:

I – Implantação de uma política de geração de empregos, com expansão do mercado de trabalho;
II – Apoio e estímulo ao cooperativismo e outras formas de associativismo, buscando fundamentalmente a defesa dos pequenos empreendimentos industriais, comerciais e agropecuários;
III – Tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte, localizadas ou que venham a se estabelecer no município;
IV – Defesa do meio ambiente e dos recursos naturais;
V – Eliminação de entraves burocráticos que possam dificultar o exercício da atividade econômica;
VI – Atuação conjunta com instituições federais e estaduais, objetivando a implantação, na área do município das seguintes políticas voltadas ao estímulo dos setores produtivos:
assistência técnica;
crédito;
estímulos fiscais.

Art. 73 – O Município dispensará as micro-empresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas e tributárias.

Art. 74 – Na aquisição de bens e serviços o Poder Público Municipal dará tratamento preferencial, nos termos da lei, à empresa brasileira de capital nacional.

Art. 75 – A lei ordinária definirá o sistema, as diretrizes e bases de planejamento e desenvolvimento municipal equilibrado, integrando-o ao planejamento nacional e a ele incorporando e compatibilizando os planos estaduais, atendendo:

I – Ao desenvolvimento social e econômico;
II – Desenvolvimento urbano e rural;
III – A ordenação territorial.

Art. 76 – O planejamento municipal incluirá metas para o meio rural, visando-o:

I – Fixar contingentes populacionais na zona rural;
II – Estabelecer infra-estrutura destinada a tornar viável o disposto no inciso anterior.

Art. 77 – O planejamento governamental é determinante para o setor público municipal e indicativo para o setor privado local.

SEÇÃO II
DA POLÍTICA URBANA

Art. 78 – Apolítica de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes estabelecidas na legislação federal têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante:

I – Acesso à moradia, com a garantia de equipamentos urbanos;
II – Gestão democrática da cidade;
III – Combate à especialização imobiliária;
IV – Direito de propriedade condicionado ou interesse social;
V – Combate à depredação do patrimônio ambiental e cultural;
VI – Direito a construir à função social da propriedade;
VII – Política relativa ao solo urbano, observando o disposto nos incisos IV, V e VI deste artigo;
VIII – Garantia de:
saneamento;
iluminação pública;
educação, saúde e lazer.
IX – Urbanização e regularização de loteamentos de área urbana;
X – Preservação de áreas periféricas de produção agrícola e pecuária;
XI – Criação e manutenção de parques de especial interesse urbanístico, social, ambiental e de utilização pública;
XII – Utilização racional do território e dos recursos naturais mediante controle da implantação e do funcionamento de atividades industriais, comerciais, residenciais e viárias;
XIII – Manutenção do sistema de limpeza urbana, coleta, tratamento e destinação final do lixo;
XIV – Reservas de áreas urbanas para implantação de projetos de cunho social;
XV – Integração dos bairros ao conjunto da cidade;
XVI – Descentralização administrativa.

Art. 79 - O poder Público Municipal, para assegurar a prevalência dos direitos urbanos, utilizará na forma da lei, os seguintes instrumentos:

I – Desapropriação por interesse social ou utilidade pública;
II – Tombamento de imóveis;
III – Regimento especial de proteção urbanística;
IV – Direito de preferência na aquisição de imóveis urbanos;

§ 1º - É facultado ao Poder Público Municipal, mediante lei específica para área incluída no Plano Diretor , exigir, nos termos da Lei Federal, do proprietário do solo urbano não edificado, sub-utilizado ou utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena sucessivamente de:

I – Parcelamento ou edificação compulsória;
II – Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo ao tempo;
III – Desapropriação com pagamento mediante título de dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate até dez anos em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

§ 2º - O direito de propriedade urbana não pressupõe o direito de construir, que deverá ser utilizado pelo Poder Público Municipal;

§ 3º - O disposto no parágrafo primeiro, só será aplicável a áreas que venham a ser incluídas no Plano Diretor da Cidade como as destinadas a:

I – Construção de conjuntos habitacionais para residências populares;
II – Construção de postos de saúde, creches, hospitais, escolas e outras edificações de cunho social;
III – Implantação de vias na área urbana ou logradouros públicos.

Art. 80 – O Prefeito Municipal terá o prazo de um ano para enviar à Câmara o projeto de Plano Diretor , após o Município atingir a faixa populacional estabelecida por lei, mediante certidão do órgão competente.

§ 1º - O Plano Diretor definirá as exigências fundamentais para que a propriedade urbana cumpra sua função social.

§ 2º - Deverão constar do Plano Diretor:

I – A indicação e caracterização de potencialidades e problemas, com previsões de sua evolução e agravamento;
II – O planejamento e controle do uso, do parcelamento e da corporação do solo urbano;
III – A urbanização, regularização e titulação das áreas deterioradas, preferencialmente sem remoção dos moradores;
IV – As exigências fundamentais da ordenação urbana;
V – As principais atividades econômicas da cidade e seu papel na região;
VI – A instrumentalização do disposto nos artigos anteriores desta seção.

§ 3º - O Plano Diretor, objeto de Lei Ordinária, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

SEÇÃO III
DA POLÍTICA AGRÍCOLA E AGRÁRIA

Art. 81 – O município promoverá o desenvolvimento integrado do meio rural, consoante as aptidões econômicas, sociais e dos recursos naturais, nele mobilizando todos os recursos disponíveis do setor público, em sintonia com a atividade privada e mediante a elaboração de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, contando com a efetiva participação dos produtores, trabalhadores rurais, profissionais, técnicos ligados com o setor afim, lideres da sociedade, na identificação dos obstáculos ao desenvolvimento, nas formulações de soluções e na execução.

§ 1º - O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural estabelecerá os objetivos e metas a curto, médio e longo prazo, com desenvolvimento executivo com planos operativos anuais, integração de recursos, meios e programas, dos vários organismos integrados da Iniciativa Privada, Município, Estado e União.

§ 2º - O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, integrado e coordenado pelo Conselho de Desenvolvimento Rural, estará em consonância com a política agrícola do Estado e da União, contemplando principalmente:

I – A extração dos benefícios sociais existente nas sedes urbanas para a área rural;
II – Preservação da fauna e flora;
III – O fomento a produção agropecuária e a organização de abastecimento alimentar;
IV – A assistência técnica e a extração rural oficial, particular ou mediante convênio;
V – As pesquisas;
VI – Armazenagens através de convênios quer de estrutura oficial ou particular;
VII – Incentivo ao beneficiamento e a transformação industrial de produtos da agropecuária;

§ 3º - A lei ordinária instituirá o Conselho de Desenvolvimento Rural, a ser constituído pelos organismos, entidades e lideranças atuantes no meio rural, com as funções principais de:

I – Elaborar o plano operativo anual, integrando as ações de vários organismos atuantes no município;
II – Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, submetendo-o à Câmara Municipal;
III – Apreciar o orçamento e o plano municipal para o setor agrícola integrando-o ao plano operativo anual;
IV – Opinar sobre a distribuição de recursos de qualquer origem destinado ao atendimento da área rural.

Art. 82 – Observada a Lei Federal, o poder Público Municipal, promoverá todos os esforços no sentido de participar do processo de implantação de Reforma Agrária no município mediante lei.

CAPÍTULO II
DA ORDEM SOCIAL
SEÇÃO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 83 – A ordem social tem como prioridade o trabalho e como objetivo o bem estar e justiça social.

SEÇÃO II
SEGURIDADE SOCIAL
SUBSEÇÃO I
DA SAÚDE

Art. 84 – A saúde é direito de todos e dever do Município juntamente com a União e o Estado de Rondônia, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações de serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

§ 1º - O direito à saúde implica diretamente na garantia de:
I – Acesso a terra e aos meios de produção;
II – Condições dignas de trabalho, moradia, alimentação, educação, transporte, lazer e saneamento básico;
III – Meio ambiente ecologicamente equilibrado;
IV – Acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde;
V – Participação da sociedade organizada, através de entidades representativas:
na elaboração e execução de políticas de saúde;
na definição de estratégias de sua implementação;
controle das atividades de impacto sobre a saúde.
VI – Dignidade, gratuidade e boa qualidade no atendimento e tratamento da saúde.

Art. 85 – As ações de saúde são de natureza pública e devem ser executadas preferencialmente por intermédio de serviços oficiais e, supletivamente, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Parágrafo Único – As instituições privadas poderão participar de forma suplementar do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante contrato público, tendo preferências às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

Art. 86 – As ações de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS), organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – Descentralização de recursos, serviços e ações, com direção única do Município;
II – Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
III – Valorização do profissional na área de saúde.

Art. 87 – O Sistema Único de Saúde (SUS) será financiado com recursos da Seguridade Social, provenientes dos orçamentos do Município, do Estado de Rondônia, União e de outras fontes;

Parágrafo Único – A saúde constitui-se prioridade do Município materializada através de recursos financeiros anualmente previstos em seu orçamento e efetivamente aplicados.

Art. 88 – Compete ao Município, no âmbito do Sistema Único de Saúde:

I – Coordenar o sistema em articulação com Órgãos Estaduais responsáveis pela política de saúde pública;
II – Elaborar e atualizar:
Plano Municipal de Saúde;
a proposta orçamentária do Sistema Unificado de Saúde para o Município.
III – Promover a vigilância sanitária e epidemiológica, no Município;
IV – Celebrar consórcios intermunicipais para a promoção de ações de interesse comum na área de saúde;
V – Implementar, em conjunto com órgão federais e estaduais, o sistema de informação na área de saúde.

Art. 89 – A lei disporá sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 90 – É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios e subvenções de instituições privadas de saúde que tenham fins lucrativos.

SUBSEÇÃO II
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 91 – O Município assegurará, no âmbito de sua competência, a proteção e assistência à família, especialmente à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, bem como a educação excepcional.

Art. 92 – As ações governamentais na área de assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, além de outras fontes, e organizações com base nas seguintes diretrizes:

I – Descentralização político-administrativo, cabendo ao Município, a coordenação e a execução dos respectivos programas, bem como entidades beneficentes e de assistência, observadas as competências da União e do Estado de Rondônia.
II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de tais ações.

Art. 93 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, com recursos do Município, do Estado e da União, objetivando:

I – A proposta à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;
II – O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
III – A promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV – Habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária.

SUBSEÇÃO III
DA EDUCAÇÃO

Art. 94 – A educação, direito de todos e dever do Município, juntamente com o Estado e a União e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 95 – O ensino público municipal será administrado com base nos seguintes princípios:

I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III – Pluralismo de idéias e concepções pedagógicas;
IV – Gratuidade do ensino público nas escolas mantidas pelo Município;
V – Valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o Magistério Público Municipal com uma política salarial justa e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurando regime jurídico único para todas as instituições mantidas pelo município, nos termos desta Lei Orgânica;
VI – Eleição direta dos diretores de escolas municipais, na forma da lei;
VII – Garantia de padrão de qualidade do ensino ministrado nas escolas públicas municipais.

Art. 96 – O dever do município com educação será efetivado mediante a garantia de:

I – Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que não tiverem acesso na idade própria;
II – Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
III – Pré-escola, para crianças de 4 a 6 anos;
IV – Oferta de ensino regular, adequado às condições do educando;
V – Atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência a saúde;
VI – Organização do sistema municipal de ensino;
VII – Creches para crianças de 0 a 3 anos.

§ 1º - As creches a que se refere o inciso VII do caput deste artigo serão mantidas com a cooperação financeira do Estado e da União, e com recursos de empresas locais, visando ao atendimento do disposto no inciso XXV do artigo 7º, da Constituição Federal.

§ 2º - Os programas de ensino fundamental e de educação pré-escolar, nos termos dos incisos I e II do caput deste artigo, serão mantidos pelo Município, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado.

§ 3º - O acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo.

§ 4º - O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público Municipal, ou sua oferta irregular, importará responsabilidade da autoridade competente.

§ 5º - Compete ao Poder Público Municipal:

I – Recensear, anualmente, os educando no ensino fundamental e fazer-lhes a chamada;
II – Zelar junto aos pais ou responsáveis pela freqüência e na permanência do educando na escola.

Art. 97 – Os currículos da escola mantida pelo município, atendido as peculiaridades locais, assegurarão o respeito aos valores culturais e artísticos de seu povo.

§ 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa e de natureza interconfessional, assegurada a consulta nos credos interessados sobre conteúdo programático, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas municipais;
§ 2º - O ensino cooperativista, proteção ao meio ambiente e formação sindical, serão mantidas e ministradas de forma extracurricular, pela rede municipal de ensino.

Art. 98 – O município atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré- escola.

Art. 99 – O município aplicará anualmente vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos compreendidos oriundos de transferência recebidas do Estado e da União, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Art. 100 – O município assegurará ao educando, o meio de transporte gratuito, no território do município.

Art. 101 – Não se incluirá na aplicação dos recursos destinados à educação, as despesas com:

I – Transporte escolar;
II – Alimentação e assistência à saúde escolar;
III – Construção e reformas de unidades escolares;
IV – Construção de quadras esportivas;
V – Manutenção pessoal inativo e de pensionistas;
VI – Programas de distribuições de matérias didáticos pedagógicos.

Parágrafo Único – As ações definidas nesta Lei Orgânica para a manutenção e desenvolvimento de ensino municipal deverão ser claramente identificados na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

Art. 102 – Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas mantidas pelo município através da Secretaria Municipal de educação, com o objetivo de atender o princípio da universalização, do atendimento escolar, podendo ser dirigidos as escolas comunitárias ou filantrópicas definidas em lei, que:

I – Comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;
II – Assegure a destinação de seu patrimônio à outra escola comunitária, filantrópica ou ao poder público, em caso de encerramento de suas atividades;
III – Apliquem tais recursos em programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental.

Parágrafo Único – Poderão também ser beneficiadas com recursos de que se tratam este artigo, as escolas confessionais, filantrópicas e comunitárias que mantenham ensinos profissionalizantes.

Art. 103 – A Lei Ordinária instituirá o Conselho Municipal de Educação assegurando o princípio democrático em sua composição, observadas as diretrizes e bases estabelecidas pela União, competindo-lhes:

I – Baixar normas disciplinares do sistema municipal de ensino;
II – Manifestar-se sobre a política municipal de ensino;

III – Exercer as competências que lhe forem delegadas pelo órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 104 – A Lei Ordinária estabelecerá o Plano Municipal de Educação de duração plurianual, em consonância com os Planos Nacional e Estadual, visando o desenvolvimento do ensino que conduza o município, em articulações com a União e o Estado de Rondônia, a promover em sua circunscrição territorial:

I – Erradicação do analfabetismo;
II – A universalização do ensino fundamental, inclusive para jovens e adultos trabalhadores;
III – A melhoria da qualidade do ensino público municipal;
IV – A promoção humanística, científica, tecnológica e profissional de seus cidadãos.

SUBSEÇÃO IV
DA CULTURA

Art. 105 – O município assegura a todos os seus habitantes o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura, mediante, sobretudo:

I – A definição e desenvolvimento de política que valorize as manifestações culturais dos diversos segmentos da população local;
II – A criação, manutenção e descentralização de espaços públicos equipados, para a formação e difusão das expressões culturais;
III – A garantia de tratamento especial à difusão da cultura local;
IV – A proteção, conservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do município;
V – A adoção e incentivos fiscais que motivem as empresas privadas locais investirem na produção cultural e artística do município.

Art. 106 – O Conselho Municipal de Cultura, organizado e regulamento por lei, contará com a participação de categorias envolvidas com a produção cultural.

SUBSEÇÃO V
DA FAMÍLIA, DA MULHER DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

Art. 107 – A família base da sociedade tem especial proteção do município, na forma da Constituição Federal e a do Estado de Rondônia.

Art. 108 – O município manterá programas destinados à assistência e promoção integral da família, incluído:

I – Assistência social às famílias de baixa renda;
II – Planejamento familiar, respeitada a decisão do casal.

Art. 109 – É dever da família, da sociedade e do Município, assegurar à criança, ao adolescente e ao deficiente com absoluta prioridade, o direito à vida à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação e exploração.

Art. 110 – O Município incentivará as entidades particulares sem fins lucrativos, atuantes na política do bem estar da criança, do adolescente, da pessoa portadora de deficiência e do idoso, devidamente registrada nos órgãos competentes, subvencionando-os com auxilio financeiro e amparo técnico.

Art. 111 – A família, a sociedade e o município têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação e sua integração na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar e proporcionando-lhes fácil acesso aos bens e serviços coletivos.

Art. 112 – O município não concederá incentivo nem benefícios a empresas e entidades privadas que dificultem a acesso ao trabalhador adolescente à escola.

Art. 113 – Será criado, para garantir a efetiva participação da sociedade local, nas questões definidas nesta seção, o conselho municipal da família, da criança, do adolescente e do idoso, que desenvolverá prioritariamente, dentre outros:

I – Os programas de assistência integral à saúde da criança, em suas metas, assistência materno-infantil.

SUBSEÇÃO VI
DO MEIO AMBIENTE

Art. 114 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao município e a comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações.

Parágrafo Único – Cabe ao Poder Público Municipal, juntamente com a União e o Estado, para assegurar a efetividade do direito a que se refere o caput deste artigo:

I – Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas.
II – Exigir na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente:
estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;
licença prévia do órgão estadual responsável pela coordenação do sistema.
III – Promover a educação ambiental nas escolas municipais e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
IV – Proteger a fauna e a flora;
V – Legislar supletivamente sobre uso e armazenamento dos agrotóxicos;
VI – Controlar a erosão urbana, periurbana e rural;
VII – Manter a fiscalização permanente dos recursos ambientais, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
VIII – Definir e fiscalizar espaços territoriais e os seus componentes a serem protegidos, mediante criação de unidades municipais de conservação ambiental;
IX – Garantir área verde mínima, na forma definida em lei, para cada habitante.

Art. 115 – O sistema municipal de defesa do meio ambiente, na forma da lei, encarregar-se-á da elaboração e execução da política local de preservação ambiental.

§ 1º - Integram o sistema a que se refere o caput deste artigo:

I – Órgão público, situados no município, ligados ao setor;
II – Conselho Municipal de Meio Ambiente;
III – Entidades locais identificados com a proteção do meio ambiente.

§ 2º - Fica declarado área de preservação ambiental permanente à margem direta do Rio Bananeira, sentido BR 429, até a desembocadura do Rio Embrapa.

§ 3º - Incluem-se nesta área as ilhas e demais porções de terra próximas à margem do referido rio.

§ 4º - A unidade municipal de conservação, bem como as penalidades para infratores, será criada por lei específica.

Art. 116 – O município participará na elaboração e implantação de programas de interesse público que visem à preservação dos recursos naturais renováveis.

SUBSEÇÃO VII
DA HABITAÇÃO E DO SANEAMENTO

Art. 117 – O município promoverá política habitacional, integrado à União e ao Estado, objetivando a solução de carência habitacional, cumprindo os seguintes critérios e metas:

I – Oferta de lotes urbanizados;
II – Atendimento prioritário à família carente;
III – Formação de programas habitacionais pelo sistema de mutirão e de autoconstrução;
IV – Garantia de projeto-padrão para a construção de moradias populares;
V – Assessoria técnica gratuita a construção da casa própria, nos casos previstos nos incisos II, III e IV deste artigo.

Art. 118 – O município instituirá, juntamente com o Estado de Rondônia, programa de saneamento básico, urbano e rural, fundamentalmente a promover a defesa preventiva da saúde pública.

SUBSEÇÃO VIII
DO DESPORTO

Art. 119 – É dever do município fomentar as atividades desportivas em todas as suas manifestações, com direito de cada um, assegurado:

I – Autonomia das entidades desportivas e associações quanto à organização e funcionamento;
II – Destinação de recursos públicos para a promoção prioritária de esporte educacional e amador;
III – Incentivos a programas de capacitação de recursos humanos, à pesquisa e ao desenvolvimento cientifico aplicado à atividade esportiva;
IV – Criação de medidas de apoio e valorização do talento desportivo.

Art. 120 – Caberá ao município estabelecer e desenvolver planos e programas de construções e instalações desportivas comunitárias para a prática do desporto popular.

Art. 121 – O poder público incentivará o desporto e o lazer, como forma de promoção social.

SUBSEÇÃO IX
DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Art. 122 – O município incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica visando assegurar o bem estar e a elevação dos níveis de vida da população e a constante modernização do sistema produtivo local.

TÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 123 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes do município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e também o que se segue:

I – Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencherem os requisitos estabelecidos em lei;
II – A investidura em cargo ou emprego público depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou títulos ressalvados as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;
III – O prazo de validade do concurso público será de até dois anos prorrogável uma vez por igual período;
IV – Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação aquele aprovado em concurso público de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir o cargo ou emprego, na carreira;
V – Os cargos de confiança serão exercidos exclusivamente por servidores efetivos e os cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo representante do órgão, serão atribuídos a, no mínimo, 30% de funcionários efetivos;
VI – É garantido ao servidor público o direito à livre associação sindical;
VII – O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar federal;
VIII – A lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência física e definirá os critérios de sua admissão;
IX – A lei ordinária estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observando os seguintes critérios:
realização de testes seletivos, ressalvados os casos de calamidade pública;
contrato improrrogável com prazo máximo de um ano, vedado a recontratação;
X – A revisão geral da remuneração dos servidores públicos, far-se-á, sempre na mesma data, sem distinção de índices;
XI - A lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e menor remuneração dos servidores públicos, observando como limite máximo, o valor percebido como remuneração, em espécie, pelo Prefeito Municipal;
XII – Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos valores pagos pelo Poder Executivo;
XIII – É vedada a vinculação ou equiparação de vencimento, para efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no artigo 124, parágrafo primeiro, desta Lei Orgânica;
XIV – Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores sob o mesmo título ou idêntico fundamento;
XV – Os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis e a remuneração observará o que dispões os incisos XI e XII deste artigo, artigos 150, II, 153, III e 153, parágrafo segundo, I da Constituição Federal;
XVI – Os vencimentos dos servidores públicos municipais devem ser pagos até o primeiro dia do mês subseqüente ao mês vencido;
XVII – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quanto houver compatibilidade de horários:
a de dois cargos de professor;
a de um cargo de professor com outro técnico ou cientifico;
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
XVIII – A proibição de acumular estende a empregos e funções, e abrangem autarquias, empresas públicas sociedade de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;
XIX – A administração fazendária e seus servidores fiscais terão dentro de suas áreas de competência e jurisdição, procedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;
XX – Somente por lei específica poderão ser criadas empresas públicas, sociedade de economia mista, autarquias ou fundação pública;
XXI – Depende de autorização Legislativa em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como, a participação de qualquer delas em empresa privada;
XXII – Ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, exigindo-se a qualificação técnico-econômico, indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social. Dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal da autoridade ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância no disposto nos incisos II, III e IV implicará na nulidade do ato e na punição da autoridade responsável nos termos da lei.

§ 3º - As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão na suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade de bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação, prevista em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrições para atos ilícitos praticados por qualquer agente, servidor, ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvados as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e os de direito privado responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º - O Poder Legislativo e Executivo deverão prestar informações solicitadas pelos munícipes, no prazo de quinze dias, importando em responsabilidade a sonegação e fornecimento incorreto ou a demora no atendimento ao solicitado.

XXIII – fica limitado o número de servidores do Poder Executivo a condições de contrato do mesmo.

CAPÍTULO II
DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 124 – O município instituirá Regime Jurídico Único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, reduzindo o percentual excedente à razão de um terço, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º - A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo poder ou entre servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho, sendo que todos serão filiados o regime geral de Previdência Social.

§ 2º - Aplicam-se a esses servidores o disposto no artigo 7º, incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX da Constituição Federal.

§ 3º - A o servidor público estável será assegurado todos os direitos e garantias previstas na Constituição Federal e Lei Municipal, quando da regulamentação de Regime Jurídico Único e Plano de Carreira.

§ 4º - Será assegurada, nos termos da Lei a participação partidária de servidores públicos na gerência de fundos de entidades para as quais contribuirão.

Art. 125 – Os servidores e os empregados públicos do município de seringueiras/RO, serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS, administrado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, nos termos das leis 8.212/91 e 8.213/91 e posteriores modificações, que forem efetuadas a partir do mês de maio de 1999, por força da Lei Federal n. 9.717/98

* (Art. 125 alterado pela Emenda n. 002/2002).

I - (Inciso I revogado pela Emenda n. 002/2002).
II - (Inciso II revogado pela Emenda n. 002/2002).
III - (Inciso III revogado pela Emenda n. 002/2002).

§1º - (§1º revogado pela Emenda n. 002/2002).
§2º - (§2º revogado pela Emenda n. 002/2002).
§3º - (§3º revogado pela Emenda n. 002/2002).
§4º - (§4º revogado pela Emenda n. 002/2002).
§5º - (§5º revogado pela Emenda n. 002/2002).

Art. 126 – São estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.

§ 1º - O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

§ 2º - Invalidade por sentença judicial a demissão do servidor estável, será, ele reintegrado, o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.

§ 3º - Extinto o cargo ou declarado sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerado, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º - O servidor público deverá observar os princípios de: personalidade, assiduidade, moralidade, competência e produtividade.

§ 5º - Caso o servidor público, durante o estágio probatório, deixar de atender a quaisquer dos requisitos do parágrafo anterior, seu chefe administrativo imediato, iniciará processo interno visando seu desligamento, assegurada a ampla defesa.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 127 – A administração municipal é constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da prefeitura e de entidade dotadas de personalidade jurídica própria.

§ 1º - Os órgãos da administração direta que compõem a estrutura administrativa da prefeitura se organizam e se coordenam, atendendo aos princípios técnicos recomendáveis ao bom desempenho de suas atribuições.

§ 2º - As entidades dotadas de personalidade jurídica própria que compõem administração indireta do município se classificam em:

I – Autarquia: serviço autônomo, criado por lei, com personalidade própria jurídica, patrimônio e receita própria, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada;

II – Empresa Pública: a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio e capital do município, criado por lei, para exploração de atividades econômicas que o município seja levado a exercer, por força de contingência ou conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito;

III – Sociedade de Economia Mista: a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criado por lei, para exploração de atividades econômicas, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, ao município ou a entidade da administração direta.

IV – Fundação Pública: a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividade que não exijam execução por órgão ou entidades de direito público com autonomia administrativa, patrimônio próprio geridos pelos respectivos órgãos de direção e funcionamento por recurso do município e de outras fontes.

§ 3º - É defeso a acumulação de cargos ou função de qualquer das entidades definidas nos incisos I, II, III e IV, deste artigo.

§ 4º - Os conselhos e fundações municipais organizadas e regulamentadas por lei, contarão com a participação de representantes das categorias e entidades concorrentes às áreas específicas de atuação.

CAPÍTULO IV
DOS ATOS MUNICIPAIS
SEÇÃO I
DA PUBLICIDADE DOS ATOS MUNICIPAIS

Art. 128 – A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão oficial do município ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal conforme o caso.

§ 1º - A escolha do órgão de imprensa para a divulgação das leis e atos administrativos far-se-á através de licitação em que se levarão em conta não só as condições de preço, como as circunstâncias de freqüência, tiragem e distribuição.

§ 2º - Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação, observando o parágrafo anterior.

§ 3º - A publicação dos atos não normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.

Art. 129 – O Prefeito fará publicar:

I – Mensalmente, o balancete resumido da receita e da despesa;
II – Mensalmente, os montantes de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos;
III – Anualmente até o mês de março, pelo órgão oficial do município, as contas da administração, constituídas do balaço financeiro, patrimonial, orçamentário bem como a demonstração das variações patrimoniais, de forma sintética.

SEÇÃO II
DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 130 – Os atos administrativos de competência do prefeito municipal devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I – Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:
regulamentação de lei;
instituição, modificação ou extinção de atribuições não constantes de lei;
regulamentação interna dos órgãos que forem criados na administração municipal;
abertura de créditos especiais e suplementares, até o limite autorizado por lei, assim como, de créditos extraordinários;
declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;
aprovação de regulamento ou de regime de entidade que compõe a administração municipal;
permissão de uso de bens municipais;
medidas executórias do Plano Diretor de Desenvolvimento integrado;
normas de efeito externo, não privativo da lei;
fixação e alteração de preços.

II – Portaria, nos seguintes casos:
provimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais;
lotação e relotação nos quadros de pessoal;
abertura de sindicância e processos administrativos, aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeitos internos;
outros casos determinados em lei ou decreto.

III – Contratos nos seguintes casos:
admissão de servidores para serviços de caráter temporário, nos termos do art. 123, IX, desta Lei Orgânica;
execução de obras e serviços municipais nos termos da lei.

Parágrafo Único – Os atos constantes dos itens II e III deste artigo poderão ser delegados.

SEÇÃO III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 131 – O Prefeito, o Vice-Prefeito, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o quarto grau ou por adoção não poderão contratar com o Município.
* (Art. 131 determinado pela Emenda n. 002/2008).
§ 1º - Com exceção do Servidor Público de Carreira, no seu respectivo órgão de lotação, é vedada a nomeação para quaisquer dos cargos em comissão ou de confiança dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, de cônjuges, companheiros civis, e parentes consangüíneos, civil e por afinidade, em linha reta e colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Vereadores.
* (§ 1º acrescentado pela Emenda n. 002/2008).
§ 2º - Com exceção do Servidor Público de Carreira, no seu respectivo órgão de lotação, é vedada a nomeação para quaisquer dos cargos em comissão ou de confiança nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, de cônjuges, companheiros civis, e parentes consangüíneos, civil e por afinidade, em linha reta e colateral, até o terceiro grau, dos Secretários do Município, Chefe de Gabinete e de Seções, de Dirigentes Máximos de Fundações e de Autarquias.
* (§ 2º acrescentado pela Emenda n. 002/2008).
Art. 132 – A pessoa jurídica em débito com o município, não poderá contratar com o Poder Público, nem dele receber os benefícios ou incentivos fiscais.

SEÇÃO IV
DAS CERTIDÕES

Art. 133 – A prefeitura e Câmara Municipal são obrigadas a fornecerem a qualquer interessado, no prazo de quinze dias, certidões de atos, contrato e decisões, desde que requeridas para fim de direito determinado, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição. No mesmo prazo deverão atender as requisições judiciais se outro não for fixado pelo juiz.

§ 1º - As certidões relativas ao poder executivo serão fornecidas pelo secretário ou diretor administrativo da prefeitura exceto as declaratórias de efetivo exercício do prefeito, que serão fornecidas pelo Presidente da Câmara.

§ 2º - O prazo previsto no “caput” deste artigo poderá ser prorrogado a pedido da autoridade pública, por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção, nas respectivas fontes dos dados pleiteados.

CAPÍTULO V
DOS BENS MUNICIPAIS

Art. 134 – Cabe ao prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quando àqueles utilizados em seus serviços.

Art. 135 – Todos os bens municipais deverão ser cadastrados, com identificação respectiva, numerando-se os móveis segundo o que for estabelecido em regulamento, os quais ficarão sob a responsabilidade do chefe da secretaria ou diretoria a que forem distribuídos.

Art. 136 – Os bens patrimoniais do município deverão ser classificados:

I – Pela sua natureza;
II – Em relação de cada serviço;
III – Deverá ser feita anualmente conferência da escrituração patrimonial com os bens existentes e na prestação de contas de cada exercício, será incluído o inventário de todos os bens do município.

Art. 137 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerão as seguintes normas:

I – Quando imóveis, dependerá da autorização legislativa e licitação;
II – Nos casos de doação, ainda que para fins assistenciais, também importa na necessidade de autorização legislativa;
III – O prefeito municipal, cento e vinte dias antes do término de seu mandato, fica impedido de vender, doar, permutar, transferir, alienar, adquirir ou comprar ações, bens móveis e imóveis e materiais cujo valor exceda o limite de dispensa de licitação, executando-se as aquisições de materiais para a continuidade de obras.

Art. 138 – O município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública.

§ 1º - A concorrência poderá ser dispensada por lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço público.

§ 2º - A venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificações resultantes de obras públicas dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa, dispensada a licitação.

Art. 139 – A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Art. 140 – É proibida a doação, vendas ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou lagos público, salvo pequeno espaço destinado à venda de jornais e revistas, refrigerantes, café ou outros similares definidas em lei.

Art. 141 – O uso de bens municipais por terceiros só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário por tempo determinado, mediante autorização legislativa.

§ 1º - A concessão de uso dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de lei e concorrência e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato, ressalvadas as hipóteses do parágrafo primeiro e segundo do artigo 138 desta Lei Orgânica.

§ 2º - A concessão administrativa de bens públicos, de uso comum, somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social, recreativas ou turísticas, mediante autorização legislativa.

Art. 142 – A utilização e administração dos bens públicos de uso especiais, como mercados, matadouros, estações, recintos de espetáculos e campos de esportes, serão feitos na forma da lei e regulamento respectivos.

CAPÍTULO VI
DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Art. 143 – Nenhum empreendimento de obras e serviços do município poderá ter início sem prévia elaboração do plano respectivo, no qual, obrigatoriamente, conste:

I – A viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para o interesse comum;
II – Os pormenores para sua execução;
III – Os recursos para o atendimento das respectivas despesas;
IV – Os prazos para seu início e conclusão, acompanhados de respectiva justificativa.

§ 1º - Nenhuma obra, serviço ou melhoramento será executado sem prévio orçamento de seu custo.
§ 2º - As obras públicas poderão ser executadas pela prefeitura, por suas autarquias e demais entidades da administração indireta, e por terceiros, mediante licitação.

Art. 144 – A permissão de serviço público a título precário, será outorgada por decreto do prefeito após edital de chamento de interessados para escolha do melhor pretendente, sendo que a concessão só será feita com autorização legislativa, mediante contrato, procedido de licitação pública.

§ 1º - Serão nulas de pleno direito às permissões, as concessões, bem como, quaisquer outros ajustes feitos em desacordo com o estabelecimento neste artigo.

§ 2º - Os serviços permitidos, ou concedidos ficarão sempre sujeitos à regulamentação e fiscalização do município, incumbido, aos que executem sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

§ 3º - O município poderá retomar sem indenização os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos usuários.

§ 4º - As concorrências para concessão de serviço público deverão ser precedidas de ampla publicidade em jornais e rádios locais, se houver, mediante edital ou comunicado resumido.

Art. 145 – As tarifas de serviços públicos deverão ser fixadas pelo Poder Executivo, mediante planilha demonstrativa do efetivo custo, tendo-se em vista, ainda, a justa remuneração.

Art. 146 – Nos serviços, obras e concessões do município, bem nas compras e alienações, será adotada a licitação, nos termos da lei.

Art. 147 – O município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem como através de consórcio com outros municípios.

Art. – 148 – O não atendimento às disposições previstas nesta Lei Orgânica, implica-se em cometimento de infração política administrativa, julgada pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
ATOS DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TEMPORÁRIAS

Art. 1º - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Membros da Câmara Municipal prestarão o compromisso de manter, defender e cumprir a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NO ATO E NA DATA DE SUA PROMULGAÇÃO.

Art. 2º - O uso de veículos oficiais será regulamentado em lei no prazo de cento e vinte dias da promulgação desta Lei.

Art. 3º - O município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo Único – Para fins deste artigo, somente após um ano do falecimento poderá ser homenageado qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa ou prestado relevante serviço ao Município, ao Estado ou ao País.

Art. 4º - A Câmara Municipal aprovará o Regimento Interno da Casa, adequando-o aos termos desta Lei Orgânica, no prazo de seis meses a contar da promulgação desta.

Art. 5º - As Leis Ordinárias previstas nesta Lei Orgânica deverão ser editadas até o final do primeiro semestre de 1994.

Art. 6º - A Câmara Municipal fará imprimir esta LEI ORGÂNICA para distribuição nas escolas e entidades representativas da comunidade gratuitamente de modo que se faça a mais ampla divulgação de seu conteúdo.

Parágrafo Único – As despesas oriundas da impressão desta Lei Orgânica serão pagas pelo Município de Seringueiras, através do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei Orgânica, aprovada pela Câmara Municipal de Seringueiras, será promulgada e entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário e tornado sem eficácia os dispositivos da Legislação Municipal que a contrariem.

Seringueiras, 27 de maio de 1993.

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:C13DED6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 008 de valor ao Contrato: 056/ASJUR/2013.
Processo nº 332/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: SISPEL-SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWAR LTDA-EPP
Objeto: O presente Termo tem por objetivo o aditivo do **contrato n. º 056/ASJUR/2013**
Valor: R$ 2.903,75 (dois mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos)

Empenho: 001/SEMSAU/2017.
Data: Teixeirópolis /RO, 04/01/2017.
Assinam:

ANTÔNIO ZOTESSO
PROINFO – Comércio e Serviços para Informática LTDA-ME

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:001CC9D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 002 de valor ao Contrato: 077/ASJUR/2016.
Processo nº 496/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: PROINFO – Comércio e Serviços para Informática LTDA-ME

Objeto: O presente Termo tem por objetivo o aditivo do **contrato n. º 077/ASJUR/2016**
Valor: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
Empenho: 05/SEMOSP/2017.
Data: Teixeirópolis /RO, 04/01/2017.
Assinam:

Antônio Zotesso
PROINFO – Comércio e Serviços para Informática LTDA-ME

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:6CD6A955

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 004 de Valor ao Contrato: 041/ASJUR/2014
Processo nº: 364/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Proinfo Comércio e Serviços para Informática Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de internet, de acordo com especificações contidas no Termo de Referencia.
Valor total: R$ 3.150,51 (Três mil cento e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).
Empenho: 003/2017
Data: Teixeirópolis/RO, 04 de janeiro de 2017.
Assinam:
Proinfo Comércio e Serviços para Informática Ltda - ME
ANTONIO ZOTESSO

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:0FFA67CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 003 de Valor ao Contrato: 004/ASJUR/2015
Processo nº: 083/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Ebert & Pereira Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços destinados a modernização da administração municipal, através da utilização de Sistema de Informação para gerenciamento de abastecimentos de combustíveis, por meio de cartão magnético, sob a forma de licenciamento de uso, compreendendo implantação, análise, desenvolvimento, configuração, treinamento, operacionalização, manutenção e suporte para o perfeito funcionamento do sistema, fortalecendo a administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente "WEB", de acordo com especificações contidas no Termo de Referência.
Valor total: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
Empenho: 04/2017
Data: Teixeirópolis/RO, 04 de janeiro de 2017.
Assinam:
Ebert & Pereira Ltda - ME
ANTONIO ZOTESSO

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:21696E54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 005 de Valor ao Contrato: 055/ASJUR/2013
Processo nº: 331/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Sispel - Sistemas Integrados de Software Ltda
Objeto: Implantação e aluguel de sistemas de informática automatizados que atendam legislações específicas, em contabilidade pública, administração de pessoal – folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, tributos – I.S.S.Q.N., I.P.T.U. e compras – CPL. Aluguel de sistemas de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.
Valor Total: 14.381,55 (quatorze mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
Data: Teixeirópolis/RO, 04 de Janeiro de 2017.
Assinam:
Sispel - Sistemas Integrado de Softwer LTDA
ANTONIO ZOTESSO

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:79998509

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 005 de Valor ao Contrato: 042/ASJUR/2013
Processo nº: 300/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Agrocontábil e Assessoria Ltda - ME
Objeto: Prestação de serviço de Assessoria Contábil para elaboração de balancetes, relatórios e outros serviços da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Ação Social de Teixeirópolis.
Valor total: R$ 7.797,70 (Sete mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
Empenho: 001/2017
Data: Teixeirópolis/RO, 04 de Janeiro de 2017.
Assinam:
Agrocontábil e Assessoria Ltda - ME
ANTONIO ZOTESSO

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:83A2C3C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 056/2016 - URUPÁ

Foi pelo Gerente de Registro de Preço, na data de 09 de Janeiro de 2016, documentos formais da empresa ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, cujo teor tratava da solicitação de "reajuste no preço da gasolina comum". Foi anexado pela empresa cópias de Notas Fiscais que apontavam para um aumento no preço da gasolina comum.
DA PESQUISA EM URUPÁ
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:
Empresa: **J B S COMBUSTIVEIS**

CNPJ: 223.329.191/0001-72. Endereço: Avenida C 01, Centro, Urupá – RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,17

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,24

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO AVENIDA)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 1780, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,24

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,21

O Gerente da Ata buscou noticias na internet sobre o aumento do combustível e encontrou as seguinte noticia, http://g1.globo.com/economia/seu-dinheiro/noticia/gasolina-sobe-em-18-estados-e-atinge-maior-valor-em-1-ano-no-pais-diz-anp.ghtml, .

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.
DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
Os valores registrados em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 056/2016 para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) o litro da gasolina comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro de 09 de Janeiro de 2017, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem do aumento passou a ser de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) o litro da gasolina comum.
DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro da gasolina comum será registrado com o valor de **R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos),** a partir do dia **09 de Janeiro de 2017**.

Urupá, 13 de Janeiro de 2017.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto N° 009/2017

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:ED8B3DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 056/2016 - ARIQUEMES

Foi pelo Gerente de Registro de Preço, na data de 11 de Janeiro de 2016, documentos formais da empresa ***SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA***, cujo teor tratava da solicitação de "reajuste no preço do óleo diesel S10 e gasolina comum". Foi anexado pela empresa cópias de Notas Fiscais que apontavam para um aumento no preço da gasolina comum.

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa por telefone em três empresas do ramo no Município de Ariquemes onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO DOURADÃO LTDA**
Endereço: Esquina com Avenida Candeias, N°: 1832, Ariquemes – RO. Telefone: (69) 3535-3132

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,04
Óleo diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,48

Empresa: **ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA**
Endereço: Avenida Capitão Silvio, nº 4242 A, Setor Grandes Áreas, Fone: (69) 3536-7555

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,08
Óleo diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,50

Empresa: **AUDI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**
Endereço: Avenida: Canaã, Nº 4610, Setor 02, Ariquemes – RO, Telefone: (69) 3535-2626

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,05
Óleo diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,54

Site: http://www.anp.gov.br/preco/

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,02
Óleo diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,46

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Ariquemes e no site da Agencia Nacional do Petróleo, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,05
Óleo diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,50

A Gerente da Ata buscou noticias na internet sobre o aumento do combustível e encontrou as seguinte noticia:

http://g1.globo.com/economia/noticia/petrobras-anuncia-reajuste-do-diesel-e-manutencao-do-preco-da-gasolina.ghtml;
http://g1.globo.com/economia/seu-dinheiro/noticia/gasolina-sobe-em-18-estados-e-atinge-maior-valor-em-1-ano-no-pais-diz-anp.ghtml.

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e

Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas ***SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA*** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ

Os valores registrados em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 056/2016 para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA.....R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) o litro da gasolina comum; E R$ 3,38 (três reais e trinta e nove oito) o litro de Óleo Diesel S 10.

A partir do equilíbrio econômico financeiro de 30 de Dezembro de 2016, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem do aumento passou a ser de:
SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA.....R$ 4,03 (quatro reais e três centavos) o litro da gasolina comum. E R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) o litro de Óleo Diesel S 10.

DA DECISÃO PARA URUPÁ

Por todo o exposto o pedido da empresa ***SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA***, foi deferido com novo preço para o litro da gasolina comum será registrado com o valor de **R$ 4,03 (quatro reais e três centavos)**, e **R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) o litro de Óleo Diesel S 10,** a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Urupá, 13 de Janeiro de 2017.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:4BC5F00B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NCS3608	RO00040954	11/10/2016	7366	2	R$ 85,13
NDJ2299	RO00040933	23/09/2016	5738	0	R$ 191,54
NDO6476	RO00040975	25/10/2016	5185	1	R$ 127,69
NCL3627	RO00041329	29/10/2016	5266	2	R$ 957,69
BNL2650	RO00041277	29/10/2016	6530	0	R$ 127,69
NBX7902	RO00041288	29/10/2016	5266	2	R$ 957,69
NEG9469	RO00040902	13/10/2016	5550	0	R$ 85,13
NEE8608	RO00041331	29/10/2016	5266	2	R$ 957,69
GXI2356	RO00041256	29/10/2016	5266	2	R$ 957,69
NDV6153	RO00041262	29/10/2016	5266	2	R$ 957,69
NED2623	RO00041287	29/10/2016	5266	2	R$ 957,69
OHO6208	RO00041307	29/10/2016	5266	2	R$ 957,69
NCD5650	RO00041258	29/10/2016	5266	2	R$ 957,69
NCR4075	RO00041151	19/10/2016	5738	0	R$ 191,54
HJG7721	RO00041095	25/10/2016	5185	1	R$ 127,69
NCG0819	RO00040099	18/10/2016	5185	1	R$ 127,69
NCE7128	RO00041109	20/10/2016	7048	1	R$ 191,54
OOI3110	RO00041090	20/10/2016	7366	2	R$ 85,13
NBD4704	RO00041305	29/10/2016	6530	0	R$ 127,69
NBS6848	RO00041073	19/10/2016	7048	1	R$ 191,54
NCT8864	RO00041309	29/10/2016	5266	2	R$ 957,69
NDR3670	RO00041019	11/10/2016	5541	5	R$ 127,69
NOK6896	RO00041208	29/11/2016	5185	1	R$ 195,23
NCN8195	RO00040619	19/09/2016	5541	5	R$ 127,69

Cacoal, 13 de Janeiro de 2016.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Dec: 6243/PMC/2017
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:72A94597

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDA AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ORÇAMENTO 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL
Data: 12/01/2017 17:31:36

Anexo 1 - Demonstração da receita e depesa segundo as categorias econômicas - Orçamento 2017

Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação			Ficha		Dotação		
1.0 RECEITAS CORRENTES						3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.940.333,82	
1.1	RECEITA TRIBUTARIA			883.353,96		3.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.000,00	
1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES			1.034.900,14		3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.842.331,11	21.783.664,93
1.3	RECEITA PATRIMONIAL			1.171.194,16						
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES			19.602.162,15						
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			174.252,63	22.865.863,04					
7.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS									
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.131.677,09						
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			6.500,00	1.138.177,09					
						SUPERÁVIT				2.220.375,20
TOTAL					24.004.040,13	TOTAL				24.004.040,13
SUPERÁVIT CORRENTE					2.220.375,20	4.4	INVESTIMENTOS		449.113,03	
						4.5	INVERSOES FINANCEIRAS		24.000,00	
						4.6	AMORTIZACAO DA DIVIDA		146.304,18	619.417,21
						9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		1.600.957,99	
										1.600.957,99
DÉFICIT										
TOTAL					2.220.375,20	TOTAL				2.220.375,20
RESUMO										
RECEITAS CORRENTES					22.865.863,04	DESPESAS CORRENTES				21.783.664,93
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					1.138.177,09	DESPESAS DE CAPITAL				619.417,21
						SUPERÁVIT				1.600.957,99
TOTAL					24.004.040,13	TOTAL				24.004.040,13

27.PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 79.CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 162.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA | 180.SERRA PREVI - INSTITUTO

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:283B31F3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO - EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL
Data: 12/01/2017 17:35:06
Anexo 2 - Categoria econômica por Órgão - Exercício 2017
Orgão: 01.00.00 LEGISLATIVO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação.	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			921.073,80
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			637.003,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		604.003,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	1,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	505.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		33.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			284.070,80
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		284.070,80	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.047,80		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	4.320,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	163.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	91.200,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	1,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00		
TOTAL...				925.073,80

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação.	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.862.591,13
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.303.330,82
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.430.037,34	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	480.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	101.640,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.014.884,64		
3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	420,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	9.286.679,18		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	231.210,44		
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	100,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	3.250,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	311.653,08		

3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		873.293,48	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	873.293,48		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			1.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.558.260,31
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		35.600,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	35.600,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		37.424,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	37.424,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.485.236,31	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	125.757,36		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.484.808,71		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	31.498,01		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	74.380,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	186.842,51		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.653.124,18		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	280.458,36		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	300.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.515,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	73.528,47		
3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	237.323,71		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			615.417,21
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			445.113,03
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		445.113,03	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.658,81		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	359.454,22		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			24.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	24.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			146.304,18
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		146.304,18	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	146.304,18		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			1.600.957,99
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			1.600.957,99
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		1.600.957,99	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.600.957,99		
TOTAL...				23.078.966,33
TOTAL GERAL...				24.004.040,13

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:FC26990A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04				
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL				
Data: 12/01/2017 17:33:25				
Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2017				
Orgão: 01.00.00 LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			921.073,80
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			637.003,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		604.003,00	
3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	1,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	505.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		33.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			284.070,80
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		284.070,80	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.047,80		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	4.320,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	163.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	91.200,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	1,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00		
TOTAL...				925.073,80
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.01.00 SEC MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza

3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			837.792,50
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			712.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		694.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	624.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		18.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			125.792,50
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		125.792,50	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.918,29		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.200,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	22.674,21		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			170.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00		
TOTAL...				1.007.792,50
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.02.00 INST DE PREV DOS SERVPÚBLICOS D				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.998.486,25
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.811.707,16
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.799.686,36	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	480.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	101.640,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.014.884,64		
3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	420,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	199.436,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.305,72		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		12.020,80	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.020,80		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			186.779,09
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		186.779,09	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.700,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.832,69		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	31.200,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	128.582,40		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	13.464,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.200,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			1.217.373,57
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			1.217.373,57
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		1.217.373,57	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.217.373,57		
TOTAL...				3.222.059,82
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SEC. MUN. DE ADM. FINAN PLANJ				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.453.083,73
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			779.800,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		737.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	550.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		42.800,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.800,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			1.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.672.283,73
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		16.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	16.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		37.424,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	37.424,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.618.859,73	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.013.859,73		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	300.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			163.304,18
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			17.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		

4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			146.304,18
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		146.304,18	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	146.304,18		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			383.584,42
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			383.584,42
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		383.584,42	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	383.584,42		
TOTAL...				2.999.972,33
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.456.358,42
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			360.866,47
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		313.020,92	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	261.248,29		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.272,63		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	3.250,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.250,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		47.845,55	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.845,55		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.095.491,95
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		4.500,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	4.500,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.090.991,95	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31.157,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	511.363,08		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	31.498,01		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	47.380,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	83.137,51		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.345.522,45		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.273,20		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.800,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.360,70		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			163.967,62
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			139.967,62
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		139.967,62	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.746,88		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.220,74		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			24.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	24.000,00		
TOTAL...				3.620.326,04
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.651.462,21
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.805.502,51
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.404.033,53	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.360.797,62		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.370,91		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	665,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		401.468,98	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	401.468,98		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			845.959,70
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		15.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		830.959,70	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	407.772,02		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	45,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	291.759,47		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25,00		
3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	131.343,21		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.412,90
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.412,90
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.412,90	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.711,93		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.700,97		
TOTAL...				4.665.875,11
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SEC MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.848.718,71
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			465.091,21
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		413.790,63	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	400.309,45		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.481,18		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		51.300,58	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.300,58		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.383.627,50
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.383.627,50	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.900,36		

3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	777.629,67		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	521.431,81		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.585,16		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00		
3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	67.580,50		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
TOTAL...				1.849.218,71
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SEC MUN DE MEIO AMB E AGRICULTUR				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			450.118,98
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			198.568,70
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		172.184,70	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	150.454,70		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.980,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.750,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		26.384,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.384,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			251.550,28
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		251.550,28	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.400,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	122.040,28		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	10.160,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	79.350,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.900,00		
3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	28.700,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			70.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.200,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.300,00		
TOTAL...				520.618,98
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.193.432,01
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.503.316,70
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.292.343,13	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.190.255,05		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.300,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	92.788,08		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		210.973,57	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.973,57		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			690.115,31
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		690.115,31	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	424.606,68		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	31.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	152.029,86		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.200,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	33.678,77		
3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	9.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.400,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.400,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.400,00		
TOTAL...				4.202.832,01
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SEC. MUN. DE TRAB. E ASSIST SOCIAL				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade.	Categoria Econômica
			da Aplicação	Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			973.138,32
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			666.478,07
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		603.978,07	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	550.178,07		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.500,00		
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	100,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.200,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		62.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.500,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			306.660,25
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		100,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	100,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		306.560,25	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	13.100,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.646,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	26.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.300,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	4.300,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	97.914,25		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00		

3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.100,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.000,00		
3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	700,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.132,51
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			17.132,51
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.132,51	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.132,51		
TOTAL...				990.270,83
TOTAL GERAL...				24.004.040,13

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:00BBFE4E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CATEGORIA ECONÔMICA - EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04				
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL				
Data: 12/01/2017 17:36:18				
Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2017				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.783.664,93
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.940.333,82
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.034.040,34	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	480.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	101.640,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.014.884,64		
3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	421,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	9.791.679,18		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	308.210,44		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2,00		
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	100,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	3.250,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	333.653,08		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		906.293,48	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	906.293,48		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			1.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.842.331,11
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		35.600,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	35.600,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		37.424,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	37.424,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.769.307,11	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	138.257,36		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.497.856,51		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	31.498,01		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	74.380,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	191.162,51		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.816.124,18		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	91.200,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	280.459,36		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	1,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	300.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.515,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	73.529,47		
3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	237.323,71		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			619.417,21
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			449.113,03
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		449.113,03	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.158,81		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	362.954,22		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			24.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	24.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			146.304,18
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		146.304,18	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	146.304,18		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			1.600.957,99
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			1.600.957,99
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		1.600.957,99	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.600.957,99		
TOTAL GERAL...				24.004.040,13

27.PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 79.CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 162.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA | 180.SERRA PREVI - INSTITUTO

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:B82F2144

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - RESUMO GERAL DA RECEITA - EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04				
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL				
Data: 12/01/2017 17:32:40				
Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2017				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat.Econômica
RECEITAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			25.989.920,03
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		883.353,96	
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		784.842,95	
1.1.1.2.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	463.601,74		
1.1.1.2.02.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TER	157.002,20		
1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPTU - PROPRIO	157.002,20		
1.1.1.2.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE Q	268.683,31		
1.1.1.2.04.31.00.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBR	268.683,31		
1.1.1.2.04.31.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATI	268.683,31		
1.1.1.2.04.31.01.01.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - P	268.683,31		
1.1.1.2.08.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE B	37.916,23		
1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI - PROPRIO	37.916,23		
1.1.1.3.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACA	321.241,21		
1.1.1.3.05.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT	321.241,21		
1.1.1.3.05.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT	321.241,21		
1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - PROPRIO	321.241,21		
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS		59.791,71	
1.1.2.1.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	41.237,21		
1.1.2.1.17.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITAR	800,00		
1.1.2.1.21.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTA	1.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ES	37.937,21		
1.1.2.1.29.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1.500,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	18.554,50		
1.1.2.2.12.00.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMIN	16.054,50		
1.1.2.2.21.00.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	1.500,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO	750,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	250,00		
1.1.2.2.99.00.04.00.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	250,00		
1.1.3.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		38.719,30	
1.1.3.0.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	38.719,30		
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES		1.034.900,14	
1.2.1.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		1.034.900,14	
1.2.1.0.29.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE P	1.034.900,14		
1.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	41.254,76		
1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	993.645,38		
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.171.194,16	
1.3.2.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		1.171.194,16	
1.3.2.1.00.00.00.00.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	140.371,81		
1.3.2.5.00.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	115.711,57		
1.3.2.5.01.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS	55.711,57		
1.3.2.5.01.02.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BA	38.533,92		
1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BA	7.902,41		
1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BA	7.066,41		
1.3.2.5.01.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BA	2.208,83		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS N	60.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓS	60.000,00		
1.3.2.8.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME	915.110,78		
1.3.2.8.10.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA	915.110,78		
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		22.726.219,14	
1.7.2.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		20.678.920,40	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	10.501.090,70		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	7.544.119,98		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	7.540.448,47		
1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	7.540.448,47		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	3.671,51		
1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	3.671,51		
1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIR	79.284,32		
1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	79.284,32		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	2.151.790,03		
1.7.2.1.33.01.00.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB	368.007,00		
1.7.2.1.33.02.00.00.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	144.000,00		
1.7.2.1.33.03.00.00.00	PROGRAMA FRMACÊUTICA BÁSICA	87.171,36		
1.7.2.1.33.05.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	40.140,00		
1.7.2.1.33.06.00.00.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	435.665,10		
1.7.2.1.33.08.00.00.00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	173.886,57		
1.7.2.1.33.09.00.00.00	TETO MUN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU	783.720,00		
1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outras Transferências do FNS/SIA/SUS	119.200,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	283.271,91		
1.7.2.1.34.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS-PAIF	179.321,91		
1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS-IGD	40.950,00		
1.7.2.1.34.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS-PETI	6.300,00		
1.7.2.1.34.08.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DIRETA FNAS - PBV III	56.700,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA	371.934,21		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	111.934,21		
1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENT	180.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENT	80.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	6.340,61		
1.7.2.1.36.00.01.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - PR	6.340,61		
1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	64.349,64		

1.7.2.1.99.00.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (M	64.349,64		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	4.758.109,52		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.705.515,97		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.104.929,47		
1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	4.104.929,47		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	569.692,56		
1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	569.692,56		
1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	14.869,60		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat.Econômica
1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	14.869,60		
1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	16.024,34		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PA	52.593,55		
1.7.2.2.33.01.00.00.00	OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DO ESTADO - FARMÁ	52.593,55		
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.419.720,18		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	5.419.720,18		
1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB	3.124.057,00		
1.7.2.4.01.02.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEM	2.295.663,18		
1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		2.047.298,74	
1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	2.047.298,74		
1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADO	1.770.907,34		
1.7.6.2.02.00.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRA	1.770.907,34		
1.7.6.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS	276.391,40		
1.7.6.2.99.00.99.00.00	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	276.391,40		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		174.252,63	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		27.891,03	
1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.993,04		
1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A	1.923,11		
1.9.1.1.38.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	1.923,11		
1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE	69,93		
1.9.1.1.40.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	69,93		
1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO	25.897,99		
1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO	25.894,83		
1.9.1.3.11.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO	25.894,83		
1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO	3,16		
1.9.1.3.13.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO	3,16		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00	
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUICOES	5.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	5.000,00		
1.9.2.2.99.00.04.00.00	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	5.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		26.940,30	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	26.940,30		
1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A	25.997,68		
1.9.3.1.11.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	25.997,68		
1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE	942,62		
1.9.3.1.13.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	942,62		
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		114.421,30	
1.9.9.0.98.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	114.421,30		
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			1.138.177,09
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT		1.131.677,09	
7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTAR		1.131.677,09	
7.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME	1.131.677,09		
7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO C	1.012.068,00		
7.2.1.0.29.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZ	119.609,09		
7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME		6.500,00	
7.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA		6.500,00	
7.9.1.2.00.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	6.500,00		
7.9.1.2.29.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PA	6.500,00		
7.9.1.2.29.01.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
7.9.1.2.29.02.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.500,00		
S U B T O T A L ...				27.128.097,12
DEDUÇÕES				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			-3.124.056,99
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		-3.124.056,99	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		-3.124.056,99	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-1.902.412,35		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	-1.901.144,23		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	-1.900.409,93		
1.7.2.1.01.02.06.00.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-1.900.409,93		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	-734,30		
1.7.2.1.01.05.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	-734,30		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	-1.268,12		
1.7.2.1.36.00.05.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - FU	-1.268,12		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-1.221.644,64		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.221.644,64		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	-1.107.706,13		
1.7.2.2.01.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-1.107.706,13		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	-113.938,51		
1.7.2.2.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-113.938,51		
S U B T O T A L ...				-3.124.056,99
TOTAL...				24.004.040,13

27.PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 79.CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 162.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA | 180.SERRA REVI - INSTITUTO

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:0F10B0CD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL
Data: 12/01/2017 17:37:14
Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2017
Orgão: 01.00.00 LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
00.000	DESPESA					
00.000	DESPESA					
00.000.0000	.					
01.000	Legislativa				925.073,80	925.073,80
01.031	Ação Legislativa				925.073,80	925.073,80
01.031.0001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA				925.073,80	925.073,80
TOTAL ...					925.073,80	925.073,80

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.01.00 SEC MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração				1.007.792,50	1.007.792,50
04.122	Administração Geral				1.007.792,50	1.007.792,50
04.122.0002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE				1.007.792,50	1.007.792,50
TOTAL ...					1.007.792,50	1.007.792,50

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.02.00 INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS D
Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
00.000	DESPESA					
00.000	DESPESA					
00.000.0000	.					
09.000	Previdência Social				3.222.059,82	3.222.059,82
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				3.222.059,82	3.222.059,82
09.122.0003	ATIVIDADE SERRA PREVI				1.625.535,18	1.625.535,18
09.122.0004	ATIVIDADE DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				1.014.420,00	1.014.420,00
09.122.0005	BENEFÍCIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS				582.104,64	582.104,64
TOTAL ...					3.222.059,82	3.222.059,82

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SEC. MUN. DE ADM. FINAN PLANJ
Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
00.000	DESPESA					
00.000	DESPESA					
00.000.0000	.					
04.000	Administração				2.999.972,33	2.999.972,33
04.122	Administração Geral				2.999.972,33	2.999.972,33
04.122.0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				2.947.548,33	2.947.548,33
04.122.0007	DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO				15.000,00	15.000,00
04.122.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO				37.424,00	37.424,00
TOTAL ...					2.999.972,33	2.999.972,33

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
12.000	Educação			1.770.907,34	1.731.956,19	3.502.863,53
12.361	Ensino Fundamental				1.429.915,34	1.429.915,34
12.361.0009	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE				706.602,40	706.602,40
12.361.0010	ADMINISTRAÇÃO GERAL				308.034,96	308.034,96
12.361.0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				223.343,77	223.343,77
12.361.0066	MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR -				80.000,00	80.000,00
12.361.0067	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALARIO EDUCAÇÃO - QUOT				111.934,21	111.934,21
12.362	Ensino Médio			1.770.907,34		1.770.907,34
12.362.0012	TRANSPORTE ESCOLAR REDE PÚBLICA ESTADUAL			1.770.907,34		1.770.907,34
12.365	Educação Infantil				117.619,19	117.619,19
12.365.0013	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL				117.619,19	117.619,19
12.812	DESPORTO COMUNITÁRIO				184.421,66	184.421,66
12.812.0014	DESPORTO AMADOR				184.421,66	184.421,66
13.000	Cultura				117.462,51	117.462,51
13.392	Difusão Cultural				117.462,51	117.462,51
13.392.0015	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL				117.462,51	117.462,51
TOTAL ...				1.770.907,34	1.849.418,70	3.620.326,04

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
12.000	Educação				4.665.875,11	4.665.875,11
12.361	Ensino Fundamental				4.470.362,66	4.470.362,66
12.361.0016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.757.525,07	2.757.525,07
12.361.0017	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				1.712.837,59	1.712.837,59
12.365	Educação Infantil				195.512,45	195.512,45
12.365.0018	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL				195.512,45	195.512,45
TOTAL ...					4.665.875,11	4.665.875,11

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SEC MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total

00.000	DESPESA					
00.000	DESPESA					
00.000.0000	.					
15.000	Urbanismo				997.300,81	997.300,81
15.451	Infra-Estrutura Urbana				669.882,64	669.882,64
15.451.0019	INFRA ESTRUTURA URBANA				583.871,11	583.871,11
15.451.0020	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				86.011,53	86.011,53
15.452	Serviços Urbanos				327.418,17	327.418,17
15.452.0021	SERVIÇOS URBANOS				327.418,17	327.418,17
26.000	Transporte				851.917,90	851.917,90
26.782	Transporte Rodoviário				851.917,90	851.917,90
26.782.0022	FITHA				276.391,40	276.391,40
26.782.0023	ESTRADAS VICINAIS				575.526,50	575.526,50
TOTAL ...					1.849.218,71	1.849.218,71
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SEC MUN DE MEIO AMB E AGRICULTUR						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
18.000	Gestão Ambiental				50.150,00	50.150,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				50.150,00	50.150,00
18.541.0025	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				50.150,00	50.150,00
20.000	Agricultura				470.468,98	470.468,98
20.601	Promoção da Produção Vegetal				424.988,98	424.988,98
20.601.0024	SEMAGRI				424.988,98	424.988,98
20.605	Abastecimento				45.480,00	45.480,00
20.605.0026	APOIO AGROPECUÁRIO				45.480,00	45.480,00
TOTAL ...					520.618,98	520.618,98
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
00.000	DESPESA					
00.000	DESPESA					
00.000.0000	.					
10.000	Saúde				4.202.832,01	4.202.832,01
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				441.579,05	441.579,05
10.122.0027	SEMSAU				435.079,05	435.079,05
10.122.0028	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.500,00	6.500,00
10.301	Atenção Básica				1.368.959,87	1.368.959,87
10.301.0029	REDE BÁSICA DE SAÚDE				286.418,65	286.418,65
10.301.0030	ATENÇÃO BÁSICA				134.604,28	134.604,28
10.301.0031	SAÚDE BUCAL				63.209,60	63.209,60
10.301.0032	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				602.016,51	602.016,51
10.301.0033	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				282.710,83	282.710,83
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				2.218.406,52	2.218.406,52
10.302.0034	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				2.218.406,52	2.218.406,52
10.305	Vigilância Epidemiológica				173.886,57	173.886,57
10.305.0035	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA				173.886,57	173.886,57
TOTAL ...					4.202.832,01	4.202.832,01
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SEC. MUN. DE TRAB. E ASSIST SOCIAL						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
08.000	Assistência Social				990.270,83	990.270,83
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				75.700,00	75.700,00
08.243.0053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL				75.700,00	75.700,00
08.244	Assistência Comunitária				914.570,83	914.570,83
08.244.0036	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA GERAL				491.432,51	491.432,51
08.244.0037	CRIANÇA E ADOLESCENTE				132.800,00	132.800,00
08.244.0041	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF				108.000,00	108.000,00
08.244.0042	BOLSA FAMÍLIA				40.150,00	40.150,00
08.244.0043	EQUIPE CRAS VOLANTE				66.778,07	66.778,07
08.244.0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV				66.300,00	66.300,00
08.244.0056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS				9.110,25	9.110,25
	TOTAL ...				990.270,83	990.270,83
TOTAL GERAL...				1.770.907,34	22.233.132,79	24.004.040,13

27.PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 79.CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 162.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA | 180.SERRA PREVI - INSTITUTO

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:E53C2F53

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04						
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL						
Data: 12/01/2017 17:38:35						
Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2017						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa				925.073,80	925.073,80
01.031	Ação Legislativa				925.073,80	925.073,80
01.031.0001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA				925.073,80	925.073,80
04	Administração				4.007.764,83	4.007.764,83
04.122	Administração Geral				4.007.764,83	4.007.764,83

04.122.0002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE				1.007.792,50	1.007.792,50
04.122.0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				2.947.548,33	2.947.548,33
04.122.0007	DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO				15.000,00	15.000,00
04.122.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO				37.424,00	37.424,00
08	Assistência Social				990.270,83	990.270,83
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				75.700,00	75.700,00
08.243.0053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL				75.700,00	75.700,00
08.244	Assistência Comunitária				914.570,83	914.570,83
08.244.0036	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA GERAL				491.432,51	491.432,51
08.244.0037	CRIANÇA E ADOLESCENTE				132.800,00	132.800,00
08.244.0041	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF				108.000,00	108.000,00
08.244.0042	BOLSA FAMÍLIA				40.150,00	40.150,00
08.244.0043	EQUIPE CRAS VOLANTE				66.778,07	66.778,07
08.244.0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV				66.300,00	66.300,00
08.244.0056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS				9.110,25	9.110,25
09	Previdência Social				3.222.059,82	3.222.059,82
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				3.222.059,82	3.222.059,82
09.122.0003	ATIVIDADE SERRA PREVI				1.625.535,18	1.625.535,18
09.122.0004	ATIVIDADE DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				1.014.420,00	1.014.420,00
09.122.0005	BENEFÍCIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS				582.104,64	582.104,64
10	Saúde				4.202.832,01	4.202.832,01
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				441.579,05	441.579,05
10.122.0027	SEMSAU				435.079,05	435.079,05
10.122.0028	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.500,00	6.500,00
10.301	Atenção Básica				1.368.959,87	1.368.959,87
10.301.0029	REDE BÁSICA DE SAÚDE				286.418,65	286.418,65
10.301.0030	ATENÇÃO BÁSICA				134.604,28	134.604,28
10.301.0031	SAÚDE BUCAL				63.209,60	63.209,60
10.301.0032	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				602.016,51	602.016,51
10.301.0033	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				282.710,83	282.710,83
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				2.218.406,52	2.218.406,52
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
10.302.0034	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				2.218.406,52	2.218.406,52
10.305	Vigilância Epidemiológica				173.886,57	173.886,57
10.305.0035	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA				173.886,57	173.886,57
12	Educação			1.770.907,34	6.397.831,30	8.168.738,64
12.361	Ensino Fundamental				5.900.278,00	5.900.278,00
12.361.0009	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE				706.602,40	706.602,40
12.361.0010	ADMINISTRAÇÃO GERAL				308.034,96	308.034,96
12.361.0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				223.343,77	223.343,77
12.361.0016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.757.525,07	2.757.525,07
12.361.0017	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				1.712.837,59	1.712.837,59
12.361.0066	MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR - P				80.000,00	80.000,00
12.361.0067	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALARIO EDUCAÇÃO - QUOT				111.934,21	111.934,21
12.362	Ensino Médio			1.770.907,34		1.770.907,34
12.362.0012	TRANSPORTE ESCOLAR REDE PÚBLICA ESTADUAL			1.770.907,34		1.770.907,34
12.365	Educação Infantil				313.131,64	313.131,64
12.365.0013	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL				117.619,19	117.619,19
12.365.0018	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL				195.512,45	195.512,45
12.812	DESPORTO COMUNITÁRIO				184.421,66	184.421,66
12.812.0014	DESPORTO AMADOR				184.421,66	184.421,66
13	Cultura				117.462,51	117.462,51
13.392	Difusão Cultural				117.462,51	117.462,51
13.392.0015	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL				117.462,51	117.462,51
15	Urbanismo				997.300,81	997.300,81
15.451	Infra-Estrutura Urbana				669.882,64	669.882,64
15.451.0019	INFRA ESTRUTURA URBANA				583.871,11	583.871,11
15.451.0020	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				86.011,53	86.011,53
15.452	Serviços Urbanos				327.418,17	327.418,17
15.452.0021	SERVIÇOS URBANOS				327.418,17	327.418,17
18	Gestão Ambiental				50.150,00	50.150,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				50.150,00	50.150,00
18.541.0025	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				50.150,00	50.150,00
20	Agricultura				470.468,98	470.468,98
20.601	Promoção da Produção Vegetal				424.988,98	424.988,98
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
20.601.0024	SEMAGRI				424.988,98	424.988,98
20.605	Abastecimento				45.480,00	45.480,00
20.605.0026	APOIO AGROPECUÁRIO				45.480,00	45.480,00
26	Transporte				851.917,90	851.917,90
26.782	Transporte Rodoviário				851.917,90	851.917,90
26.782.0022	FITHA				276.391,40	276.391,40
26.782.0023	ESTRADAS VICINAIS				575.526,50	575.526,50
TOTAL GERAL...				1.770.907,34	22.233.132,79	24.004.040,13

27.PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 79.CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 162.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA | 180.SERRA PREVI - INSTITUTO

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:352D0C31

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DA D.R. POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL

Demonstrativo da D.R. por Unidade Orçamentária - Exercício 2017

Órgão:	1.00.00 LEGISLATIVO	
Unidade Orçamentária:	1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	925.072,80
01.01.99	APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO ENSINO	1,00
TOTAL...		925.073,80
Órgão:	2.00.00 EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	2.01.00 SEC MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	1.007.792,50
TOTAL...		1.007.792,50
Órgão:	2.00.00 EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	2.02.00 INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS D	
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	1.625.535,18
01.03.63	Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	1.596.524,64
TOTAL...		3.222.059,82
Órgão:	2.00.00 EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	2.03.00 SEC. MUN. DE ADM. FINAN PLANJ	
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	2.999.972,33
TOTAL...		2.999.972,33
Órgão:	2.00.00 EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	2.04.00 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT	
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	301.884,17
01.01.46	Recursos da Educação no Ensino Fundamental - Aplicação Direta (5%)	223.343,77
01.01.61	Aplicação em atividades Administrativas	706.602,40
01.01.79	Cheche - Despesas custeadas com recursos de impostos	117.619,19
01.08.31	Programa Salário educação	111.934,21
01.08.33	Programa PNAE	308.034,96
01.08.34	Programa PNATE	80.000,00
02.12.37	Transferência de Convênios do Estado	1.770.907,34
TOTAL...		3.620.326,04
Órgão:	2.00.00 EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	2.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.11.42	Aplicação em pagto de prof do magistério - 60%	2.757.525,07
01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	1.712.837,59
01.11.80	Pré-escola - Despesa custeadas com recursos do Fundeb	195.512,45
TOTAL...		4.665.875,11
Órgão:	2.00.00 EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	2.06.00 SEC MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	1.572.827,31
02.14.37	Transferência de Convênios do Estado	276.391,40
TOTAL...		1.849.218,71
Órgão:	2.00.00 EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	2.07.00 SEC MUN DE MEIO AMB E AGRICULTUR	
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	520.618,98
TOTAL...		520.618,98
Órgão:	2.00.00 EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	2.08.00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	6.500,00
01.02.47	Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	2.044.711,78
01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	286.418,65
01.07.09	Programa de saúde da família - PSF	225.588,35
01.07.10	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	40.140,00
01.07.11	Programa PACS	435.495,30
01.07.15	Epidemiologia e controle de doenças	173.886,57
01.07.16	Média Alta Complexidade - MAC	862.641,23
01.07.51	Assistência Farmacêutica	87.171,36
01.07.53	Gestão do SUS	40.278,77
TOTAL...		4.202.832,01
Órgão:	2.00.00 EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	2.09.00 SEC. MUN. DE TRAB. E ASSIST SOCIAL	
Unidade Executora:		
D.R.	Descrição	Valor
01.00.99	Outras Destinações de Recursos	705.432,51
01.15.03	Programa de Atenção à Criança - PAC	108.000,00
01.15.38	Bolsa Família	40.150,00
01.15.57	Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.388,32
01.15.58	Atendimento a Pessoa da Terceira Idade	66.300,00
TOTAL...		990.270,83
TOTAL GERAL...		24.004.040,13

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:8C33FA32

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS FUNÇÕES, SUB E PROGRAMAS POR CATERGORIA ECONOMICA - EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL
Data: 12/01/2017 17:21:40
Demonstrativo das funções, subfunções e programas por categoria econômica - Exercício 2017
Orgão: 01.00.00 LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
00.000	DESPESA					
00.000	DESPESA					
01.000	Legislativa					
01.031	Ação Legislativa	921.073,80	4.000,00			925.073,80
01.031.0001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	921.073,80	4.000,00			925.073,80

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.01.00 SEC MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000	Administração					
04.122	Administração Geral	837.792,50	170.000,00			1.007.792,50
04.122.0002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	837.792,50	170.000,00			1.007.792,50

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.02.00 INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS D
Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
00.000	DESPESA					
00.000	DESPESA					
09.000	Previdência Social					
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.998.486,25	6.200,00		1.217.373,57	3.222.059,82
09.122.0003	ATIVIDADE SERRA PREVI	401.961,61	6.200,00		1.217.373,57	1.625.535,18
09.122.0004	ATIVIDADE DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTA	1.014.420,00				1.014.420,00
09.122.0005	BENEFÍCIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	582.104,64				582.104,64

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SEC. MUN. DE ADM. FINAN PLANJ
Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
00.000	DESPESA					
00.000	DESPESA					
04.000	Administração					
04.122	Administração Geral	2.453.083,73	163.304,18		383.584,42	2.999.972,33
04.122.0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.415.659,73	148.304,18		383.584,42	2.947.548,33
04.122.0007	DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO		15.000,00			15.000,00
04.122.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO	37.424,00				37.424,00

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
12.000	Educação					
12.361	Ensino Fundamental	1.313.352,26	116.563,08			1.429.915,34
12.361.0009	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	627.158,34	79.444,06			706.602,40
12.361.0010	ADMINISTRAÇÃO GERAL	308.034,96				308.034,96
12.361.0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	186.224,75	37.119,02			223.343,77
12.361.0066	MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE TRANSP	80.000,00				80.000,00
12.361.0067	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALARIO EDU	111.934,21				111.934,21
12.362	Ensino Médio	1.770.907,34				1.770.907,34
12.362.0012	TRANSPORTE ESCOLAR REDE PÚBLICA ESTAD	1.770.907,34				1.770.907,34
12.365	Educação Infantil	84.021,84	33.597,35			117.619,19
12.365.0013	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	84.021,84	33.597,35			117.619,19
12.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	182.347,07	2.074,59			184.421,66
12.812.0014	DESPORTO AMADOR	182.347,07	2.074,59			184.421,66
13.000	Cultura					
13.392	Difusão Cultural	105.729,91	11.732,60			117.462,51
13.392.0015	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL	105.729,91	11.732,60			117.462,51

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
12.000	Educação					
12.361	Ensino Fundamental	4.461.942,26	8.420,40			4.470.362,66
12.361.0016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.757.525,07				2.757.525,07
12.361.0017	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.704.417,19	8.420,40			1.712.837,59
12.365	Educação Infantil	189.519,95	5.992,50			195.512,45
12.365.0018	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	189.519,95	5.992,50			195.512,45

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SEC MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
Unidade Executora:

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
00.000	DESPESA					
00.000	DESPESA					
15.000	Urbanismo					
15.451	Infra-Estrutura Urbana	669.382,64	500,00			669.882,64

15.451.0019	INFRA ESTRUTURA URBANA	583.371,11	500,00			583.871,11
15.451.0020	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	86.011,53				86.011,53
15.452	Serviços Urbanos	327.418,17				327.418,17
15.452.0021	SERVIÇOS URBANOS	327.418,17				327.418,17
26.000	Transporte					
26.782	Transporte Rodoviário	851.917,90				851.917,90
26.782.0022	FITHA	276.391,40				276.391,40
26.782.0023	ESTRADAS VICINAIS	575.526,50				575.526,50
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SEC MUN DE MEIO AMB E AGRICULTUR						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
18.000	Gestão Ambiental					
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	36.150,00	14.000,00			50.150,00
18.541.0025	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.150,00	14.000,00			50.150,00
20.000	Agricultura					
20.601	Promoção da Produção Vegetal	384.488,98	40.500,00			424.988,98
20.601.0024	SEMAGRI	384.488,98	40.500,00			424.988,98
20.605	Abastecimento	29.480,00	16.000,00			45.480,00
20.605.0026	APOIO AGROPECUÁRIO	29.480,00	16.000,00			45.480,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
00.000	DESPESA					
00.000	DESPESA					
10.000	Saúde					
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.479,05	100,00			441.579,05
10.122.0027	SEMSAU	434.979,05	100,00			435.079,05
10.122.0028	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.500,00				6.500,00
10.301	Atenção Básica	1.364.959,87	4.000,00			1.368.959,87
10.301.0029	REDE BÁSICA DE SAÚDE	286.418,65				286.418,65
10.301.0030	ATENÇÃO BÁSICA	130.604,28	4.000,00			134.604,28
10.301.0031	SAÚDE BUCAL	63.209,60				63.209,60
10.301.0032	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	602.016,51				602.016,51
10.301.0033	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	282.710,83				282.710,83
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.213.206,52	5.200,00			2.218.406,52
10.302.0034	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.213.206,52	5.200,00			2.218.406,52
10.305	Vigilância Epidemiológica	173.786,57	100,00			173.886,57
10.305.0035	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	173.786,57	100,00			173.886,57
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SEC. MUN. DE TRAB. E ASSIST SOCIAL						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
08.000	Assistência Social					
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	75.700,00				75.700,00
08.243.0053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MU 75.700,00					75.700,00
08.244	Assistência Comunitária	897.438,32	17.132,51			914.570,83
08.244.0036	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA GERAL	479.200,00	12.232,51			491.432,51
08.244.0037	CRIANÇA E ADOLESCENTE	132.800,00				132.800,00
08.244.0041	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLI 107.000,00		1.000,00			108.000,00
08.244.0042	BOLSA FAMÍLIA	39.150,00	1.000,00			40.150,00
08.244.0043	EQUIPE CRAS VOLANTE	66.278,07	500,00			66.778,07
08.244.0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	66.300,00				66.300,00
08.244.0056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS	6.710,25	2.400,00			9.110,25
TOTAL ...		21.783.664,93	619.417,21	0,00	1.600.957,99	24.004.040,13

27.PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 79.CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 162.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA | 180.SERRA PREVI - INSTITUTO

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:A242DDA8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS FUNÇÕES, SUB E PROGRAMAS POR CATERGORIA ECONOMICA - EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04						
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL						
Data: 12/01/2017 17:21:40						
Demonstrativo das funções, subfunções e programas por categoria econômica - Exercício 2017						
Orgão: 01.00.00 LEGISLATIVO						
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
00.000	DESPESA					
00.000	DESPESA					
01.000	Legislativa					
01.031	Ação Legislativa	921.073,80	4.000,00			925.073,80
01.031.0001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	921.073,80	4.000,00			925.073,80
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.01.00 SEC MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000	Administração					
04.122	Administração Geral	837.792,50	170.000,00			1.007.792,50
04.122.0002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	837.792,50	170.000,00			1.007.792,50

Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.02.00 INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS D						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
00.000	DESPESA					
00.000	DESPESA					
09.000	Previdência Social					
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.998.486,25	6.200,00		1.217.373,57	3.222.059,82
09.122.0003	ATIVIDADE SERRA PREVI	401.961,61	6.200,00		1.217.373,57	1.625.535,18
09.122.0004	ATIVIDADE DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTA	1.014.420,00				1.014.420,00
09.122.0005	BENEFÍCIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	582.104,64				582.104,64
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SEC. MUN. DE ADM. FINAN PLANJ						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
00.000	DESPESA					
00.000	DESPESA					
04.000	Administração					
04.122	Administração Geral	2.453.083,73	163.304,18		383.584,42	2.999.972,33
04.122.0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.415.659,73	148.304,18		383.584,42	2.947.548,33
04.122.0007	DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO		15.000,00			15.000,00
04.122.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO	37.424,00				37.424,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
12.000	Educação					
12.361	Ensino Fundamental	1.313.352,26	116.563,08			1.429.915,34
12.361.0009	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	627.158,34	79.444,06			706.602,40
12.361.0010	ADMINISTRAÇÃO GERAL	308.034,96				308.034,96
12.361.0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	186.224,75	37.119,02			223.343,77
12.361.0066	MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE TRANSP	80.000,00				80.000,00
12.361.0067	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALARIO EDU	111.934,21				111.934,21
12.362	Ensino Médio	1.770.907,34				1.770.907,34
12.362.0012	TRANSPORTE ESCOLAR REDE PÚBLICA ESTAD	1.770.907,34				1.770.907,34
12.365	Educação Infantil	84.021,84	33.597,35			117.619,19
12.365.0013	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	84.021,84	33.597,35			117.619,19
12.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	182.347,07	2.074,59			184.421,66
12.812.0014	DESPORTO AMADOR	182.347,07	2.074,59			184.421,66
13.000	Cultura					
13.392	Difusão Cultural	105.729,91	11.732,60			117.462,51
13.392.0015	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL	105.729,91	11.732,60			117.462,51
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
12.000	Educação					
12.361	Ensino Fundamental	4.461.942,26	8.420,40			4.470.362,66
12.361.0016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.757.525,07				2.757.525,07
12.361.0017	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.704.417,19	8.420,40			1.712.837,59
12.365	Educação Infantil	189.519,95	5.992,50			195.512,45
12.365.0018	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	189.519,95	5.992,50			195.512,45
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SEC MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
00.000	DESPESA					
00.000	DESPESA					
15.000	Urbanismo					
15.451	Infra-Estrutura Urbana	669.382,64	500,00			669.882,64
15.451.0019	INFRA ESTRUTURA URBANA	583.371,11	500,00			583.871,11
15.451.0020	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	86.011,53				86.011,53
15.452	Serviços Urbanos	327.418,17				327.418,17
15.452.0021	SERVIÇOS URBANOS	327.418,17				327.418,17
26.000	Transporte					
26.782	Transporte Rodoviário	851.917,90				851.917,90
26.782.0022	FITHA	276.391,40				276.391,40
26.782.0023	ESTRADAS VICINAIS	575.526,50				575.526,50
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SEC MUN DE MEIO AMB E AGRICULTUR						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
18.000	Gestão Ambiental					
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	36.150,00	14.000,00			50.150,00
18.541.0025	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.150,00	14.000,00			50.150,00
20.000	Agricultura					
20.601	Promoção da Produção Vegetal	384.488,98	40.500,00			424.988,98
20.601.0024	SEMAGRI	384.488,98	40.500,00			424.988,98
20.605	Abastecimento	29.480,00	16.000,00			45.480,00
20.605.0026	APOIO AGROPECUÁRIO	29.480,00	16.000,00			45.480,00
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
00.000	DESPESA					
00.000	DESPESA					
10.000	Saúde					
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.479,05	100,00			441.579,05

10.122.0027	SEMSAU	434.979,05	100,00			435.079,05
10.122.0028	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.500,00				6.500,00
10.301	Atenção Básica	1.364.959,87	4.000,00			1.368.959,87
10.301.0029	REDE BÁSICA DE SAÚDE	286.418,65				286.418,65
10.301.0030	ATENÇÃO BÁSICA	130.604,28	4.000,00			134.604,28
10.301.0031	SAÚDE BUCAL	63.209,60				63.209,60
10.301.0032	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	602.016,51				602.016,51
10.301.0033	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	282.710,83				282.710,83
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.213.206,52	5.200,00			2.218.406,52
10.302.0034	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.213.206,52	5.200,00			2.218.406,52
10.305	Vigilância Epidemiológica	173.786,57	100,00			173.886,57
10.305.0035	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	173.786,57	100,00			173.886,57
Orgão: 02.00.00 EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SEC. MUN. DE TRAB. E ASSIST SOCIAL						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
08.000	Assistência Social					
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	75.700,00				75.700,00
08.243.0053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MU 75.700,00					75.700,00
08.244	Assistência Comunitária	897.438,32	17.132,51			914.570,83
08.244.0036	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA GERAL	479.200,00	12.232,51			491.432,51
08.244.0037	CRIANÇA E ADOLESCENTE	132.800,00				132.800,00
08.244.0041	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLI 107.000,00		1.000,00			108.000,00
08.244.0042	BOLSA FAMÍLIA	39.150,00	1.000,00			40.150,00
08.244.0043	EQUIPE CRAS VOLANTE	66.278,07	500,00			66.778,07
08.244.0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	66.300,00				66.300,00
08.244.0056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS	6.710,25	2.400,00			9.110,25
TOTAL ...		21.783.664,93	619.417,21	0,00	1.600.957,99	24.004.040,13

27.PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 79.CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 162.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA | 180.SERRA PREVI - INSTITUTO

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:43F2523A

GABINETE DO PREFEITO
PROJEÇÃO DE RECEITAS - 2017 - JUSTIFICATIVA

Anexo I Projeção de Receita para o Execercicio de 2017				
CÓDIGO	RECEITA	PROJEÇÃO MUNICIPIO	PROJEÇÃO SIGAP	PROJEÇÃO – 2017 JUSTIFICATIVA
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	157.002,20	46.002,00	Receita com maior pico de arrecadação nos meses de junho, julho e agosto.
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	268.683,31	129.990,30	Exercicio de 2015 no Sistema de Projeção SIGAP encontra-se zerado, prejudicando a Projeção.
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis	37.916,23	11.514,15	Exercicio de 2015 no Sistema de Projeção SIGAP encontra-se zerado, prejudicando a Projeção.
1113.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	321.241,21	171.179,18	Exercicio de 2015 no Sistema de Projeção SIGAP encontra-se zerado, prejudicando a Projeção.
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento comerciais, industriais e prestadora de serviços.	37.937,21	26.780,63	Previsão considerada conforme arrecadação no exercicio de 2015
1122.21.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	16.054,50	5.368,30	Previsão considerada conforme arrecadação no exercicio de 2015
1130.02.00.00	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação Publica na cidade	38.719,30	3.628,90	Contribuição de melhoria consignada na CERON e repassada ao município no segundo semestre de cada exercício.
1210.29.01	Contribuição Patronal - Regime próprio de previdência	41.254,76	62.836,71	Previsão considerada conforme arrecadação no exercicio de 2015
1210.29.07	Contribuição do Servidor Ativo - Regime próprio de Prev.	993.645,38	862.454,55	Receita projetado considerando arrecadação do exercicio de 2015
1321.00.00	Juros de títulos de renda - Serra Previ	140.371,81	- 564.863,66	Previsão de Sigap negativa, existindo receita.
1325.01.02	Remuneração Depósito de Rec.Vinculados - FUNDEB	38.533,92	6.947,62	Previsão considerada conforme arrecadação no exercicio de 2015
1325.01.03	Remuneração Depósito de Rec. Vinculados - SAÚDE	7.902,41	38.420,75	Previsão considerada conforme arrecadação no exercicio de 2015
1325.01.05	Remuneração Depóstio de Rec. Vinculados - MDE	7.066,41	10.879,64	Previsão considerada conforme arrecadação no exercicio de 2015
1325.02.01	Remuneração Depósitos de Rec. Vinculados - PREF.	62.208,83	50.093,38	Previsão considerada conforme arrecadação no exercicio de 2015
1328.10.00	Remuneração Investimento do Reg. Proprio Prev. Renda Fixa	915.110,78	1.238.121,30	Previsão considerada conforme arrecadação no exercicio de 2015
1328.20.00	Remuneração Investimento do Reg. Proprio Prev. Renda Variável	-	932.866,00	Valor projetado junto a receita de renda fixa.
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Proprio	7.540.448,47	8.068.448,47	Valor não considerado o projetado via SIGAP, reduzido para viabilizar orçamento ajustado.
1721.01.05	Cota-Parte do Imp. Sobre a Propriedade Territorial Rural - Proprio	3.671,51	890,45	Previsão considerada conforme arrecadação no exercicio de 2015
1721.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	79.284,32	28.330,87	Previsão considerada conforme arrecadação no exercicio de 2015
1721.33.00.99	Outras Transferências FNS-SIA/SUS	119.200,00	6.451,58	As receitas provenientes de repasses da saúde, são baseadas no numero de habitantes e seus repasses realizados em 12 parcelas iguais.
1721.33.01	PABA fixo	368.007,00	259.991,18	As receitas provenientes de repasses da saúde, são baseadas no numero de habitantes e seus repasses realizados em 12 parcelas iguais.
1721.33.02	PSF	144.000,00	167.914,80	As receitas provenientes de repasses da saúde, são baseadas no numero de habitantes e seus repasses realizados em 12 parcelas iguais.
1721.33.03	Farmácia Básica	87.171,36	84.653,37	As receitas provenientes de repasses da saúde, são baseadas no numero de habitantes e seus repasses realizados em 12 parcelas iguais.
1721.33.05	Saúde Bucal	40.140,00	71.535,72	As receitas provenientes de repasses da saúde, são baseadas no numero de habitantes e seus repasses realizados em 12 parcelas iguais.
1721.33.06	PACS	435.665,10	343.349,38	As receitas provenientes de repasses da saúde, são baseadas no numero de habitantes e seus repasses realizados em 12 parcelas iguais.
1721.33.00.02.01	Açoes Básica de Vigilancia Sanitária	-	158.185,06	As receitas provenientes de repasses da saúde, são baseadas no numero de habitantes e seus repasses realizados em 12 parcelas iguais.
1721.33.08	Epidemiologia e Controle de Doenças	173.886,57	57.757,90	As receitas provenientes de repasses da saúde, são baseadas no numero de habitantes e seus repasses realizados em 12 parcelas iguais.
1721.33.09	Teto Mun. Média e Alta Complexidade Ambulatorial	783.720,00	774.499,18	As receitas provenientes de repasses da saúde, são baseadas no numero de habitantes e seus repasses realizados em 12 parcelas iguais.
1721.34.01	transferências de Recursos FNAS - PAC		- 5.183,20	Receita de sigap negativa desconsiderada, sendo desconsiderada pelo municipio
1721.34.02	transferências de Recursos FNAS - PAIF	179.321,91	-	
1721.34.03	transferências de Recursos FNAS - IGD - Bolsa Familia	40.950,00	-	As receitas provenientes de repasses da Ação Social, são baseadas no numero de parcelas.
1721.34.04	transferências de Recursos FNAS - PETI	6.300,00	- 5.183,20	As receitas provenientes de repasses da Ação Social, são baseadas no numero de parcelas.
1721.34.08	Transfrerência Direta FNAS - PBV III	56.700,00	57.501,96	As receitas provenientes de repasses da Ação Social, são baseadas no numero de parcelas.
1721.35.01	Transferências do salário educação	111.934,21	111.934,21	Valor considerado o projetado via SIGAP

1721.35.03	PNAE	180.000,00	81.028,82	Receita considerada arrecadação do exercicio de 2015
1721.35.04	PNATE	80.000,00	30.747,24	Receita projetado considerando arrecadação do exercicio de 2015
1721.36.00	Transferência Financeira ICMS/DESON - LC 87/96	6.340,61	3.156,47	Receita projetado considerando arrecadação do exercicio de 2015
1721.99.01	Tranferência FEX	64.349,64	71.212,40	Receita projetado considerando arrecadação do exercicio de 2015
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	4.104.929,47	2.225.150,19	Receita projetado considerando arrecadação do exercicio de 2015
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	569.692,56	406.709,07	Receita projetado considerando arrecadação do exercicio de 2015
1722.01.13	Cota-Parte da CIDE	16.024,34	17.995,99	Receita projetado considerando arrecadação do exercicio de 2015
1722.33.00.03	Outras Transferências do Estado -Farmácia Básica	52.593,55	37.327,74	As receitas provenientes de repasses da saúde, são baseadas no numero de habitantes e seus repasses realizados em 12 parcelas iguais.
1724.01.00	FUNDEB	3.124.057,00	3.733.768,61	A receita para o exercício de 2015 é baseada no numero de alunos matriculados, conforme senso escolar de 2014, o qual é superior ao de 2013, devendo ainda considerar o aumento a ser concedido em janeiro de 2015
1724.02.00	FUNDEB - ganho	2.295.663,18	-	A receita para o exercício de 2015 é baseada no numero de alunos matriculados, conforme senso escolar de 2014, o qual é superior ao de 2013, devendo ainda considerar o aumento a ser concedido em janeiro de 2015
1724.01.02	Transf. De Recurso do Fundeb - Complementação		- 326.744,02	Previsão de Sigap negativa, desconsiderada pelo municipio
1762.02.01	Convênio para transporte Escolar	1.770.907,34	- 147.864,32	Previsão de Sigap negativa, existindo convênio com o municipio
1762.03.01	FITHA	276.391,40	162.124,70	Receita projetado considerando arrecadação do exercicio de 2015
1913.11.00	Multas e Juros de Mora - IPTU	1.923,11	12,00	Receita projetado considerando arrecadação do exercicio de 2015
1913.13.00	Multas e Juros de Mora - ISS	69,93	12,00	Receita projetado considerando arrecadação do exercicio de 2015
1913.11.01	Multas e Juros de Mora dos Tributos - Dívida ativa - IPTU	25.894,83	- 24.709,09	Previsão de Sigap negativa, existindo receita.
1913.13.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos - Dívida ativa - ISS	3,16	- 1.450,90	Previsão de Sigap negativa, existindo receita.
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa Tributária - IPTU	25.997,68	35.943,63	Receita projetado considerando arrecadação do exercicio de 2015
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa Tributária - ISS	942,62	- 7.176,36	Previsão de Sigap negativa, existindo receita.
1990.99.01	Outras Receitas (SIMPLES NACIONAL)	146.590,91	12,00	Receita projetado considerando arrecadação do exercicio de 2015
2471.00.00	Transf. de Convênios da União e de suas Entidades	-	184.606,15	Valor de convênios com a união, desconsiderado pela projeção municipal
7210.29.01	Contrib. Patronal Serv. Ativo Civil Corrrentes Intra-Orçam.	1.012.068,00	1.072.661,09	Receita projetado considerando arrecadação do exercicio de 2015
7210.29.13	Contribuição Prev. p/ Amortização Deficit Atuarial	119.609,09	116.056,91	Receita projetado considerando arrecadação do exercicio de 2015
7912.29.01	Multa e Juros de Mora das Contrib. Patronais	-		
9722.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	- 3.124.057,00	- 452.602,44	Receita projetado considerando arrecadação do exercicio de 2015
TOTAIS:		24.004.040,13	20.431.275,36	* Considerando que o Sistema de Projeção SIGAP, para este município no exercio de 2015, encontrava-se com valores zerados no momento da projeção, Prejudicando a análise comparativa para ajuste na projeção.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:AF9A5B8E

GABINETE DO PREFEITO
PROJEÇÃO DE RECEITAS - 2017

Anexo I Projeção de Receita para o Exercício de 2017

CÓDIGO	RECEITA	VALORES CONHECIDOS					PROJEÇÃO		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	146.625,82	93.334,92	90.902,47	128.585,18	141.443,70	157.002,20	130.132,82	132.621,43
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	162.450,32	87.062,36	103.893,01	282.507,08	225.421,92	268.683,31	300.822,11	332.960,90
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis	94.928,11	37.935,01	23.269,94	38.026,99	36.110,70	37.916,23	- 962,99	- 12.717,27
1113.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	407.484,06	246.599,41	415.048,82	308.612,33	339.473,56	321.241,21	313.840,41	306.439,60
1121.25.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	74.116,06	48.345,46	58.086,96	40.062,44	50.961,96	37.937,21	32.478,09	27.018,97
1122.21.00	Taxas pela Prestação de Serviços	47.830,97	17.961,59	13.647,45	13.900,11	15.290,12	16.054,50	- 5.931,22	- 12.845,54
1130.02.00.00	Contribuição iluminação pública	84.278,52		-	928,15	4.443,16	38.719,30	- 55.225,41	- 75.928,84
1210.29.01	Contribuição Patronal – Regime próprio de previdência	32.148,65	32.809,99	68.527,29	31.659,25	34.825,18	41.254,76	41.675,00	42.095,23
1210.29.07	Contribuição do Servidor Ativo - Regime próprio de Prev.	516.518,98	558.608,63	610.887,66	821.692,97	903.862,27	993.645,38	1.097.422,47	1.201.199,56
1321.00.00	Rendimento de títulos de renda - Serra Previ	909.877,85	120.000,00	1.146.388,73	121.534,02	133.687,42	140.371,81	- 134.041,13	- 289.125,81
1328.10.00	Fundos de aplicação em cotas renda fixa	252.589,14	707.650,69	601.506,29	684.575,91	780.402,86	915.110,78	1.018.366,04	1.121.621,31
1325.01.00	Remuneração depósitos de recursos vinculados - saúde	4.488,91	-	2.953,25	5.508,32	7.941,46	7.902,41	9.143,76	10.385,10
1325.02.05	Remuneração Depósito de Rec.Vinculados - MDE	7.560,56	9.473,50	4.126,50	321,15	12.565,14	7.066,41	7.152,09	7.237,77
1325.01.02	Remuneração Depósito de Rec. Vinculados - FUNDEB	35.754,40	5.220,75	32.263,54	29.880,02	39.956,30	38.533,92	41.840,23	45.146,54
1325.02.01	Remuneração Depósitos de Rec. Vinculados - PREF.	8.003,23	8.627,99	6.542,29	32.363,51	60.978,38	62.208,83	75.177,41	88.145,99
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.044.047,92	6.455.446,12	6.733.592,06	7.090.502,78	7.799.553,06	7.540.448,47	7.997.826,61	8.059.054,40
1721.01.05	Cota-Parte do Imp. Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.521,95	2.131,19	2.211,74	2.935,55	3.229,11	3.671,51	4.093,38	4.515,24
1721.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	88.935,31	91.752,95	100.532,26	75.309,63	82.840,59	79.284,32	76.421,05	73.557,77
1721.33.00.99	Outras Transferências FNS-SIA/SUS	42.200,00		73.000,00			119.200,00	134.600,00	150.000,00
1721.33.01	PABA fixo	313.736,01	2.102.681,42	327.207,96	299.940,84	486.368,98	368.007,00	122.997,19	- 22.750,28
1721.33.02	PSF	389.910,00	235.290,00	168.340,00	132.000,00	144.000,00	144.000,00	- 24.136,00	- 83.647,00
1721.33.03	Farmácia Básica	98.251,36	87.051,36	75.051,36	40.140,00	87.051,36	87.171,36	49.784,54	42.853,41
1721.33.05	Saúde Bucal	36.210,00	36.795,00	36.795,00	46.830,00	51.513,00	40.140,00	57.885,00	61.949,10
1721.33.05	PACS	384.111,00	423.000,00	314.256,00	435.006,00	329.854,20	435.665,10	338.642,40	328.991,64
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-							
1721.33.08	Epidemiologia e Controle de Doenças	113.846,19	211.423,97	176.493,57	190.120,66	197.728,30	173.886,57	236.506,90	251.152,99
1721.33.09	Teto Mun. Média e Alta Complexidade Ambulatorial	821.679,50	730.647,66	766.000,51	907.105,49	804.410,88	783.720,00	862.737,04	876.929,10
		-							
1721.34.01	transferências de Recursos FNAS - PAC	-		-			-	-	-
1721.34.02	transferências de Recursos FNAS - PAIF	117.000,00	108.000,00	45.000,00	108.000,00	170.782,78	179.321,91	152.782,78	163.539,34
1721.34.03	transferências de Recursos FNAS - IGD - Bolsa Familia	66.864,08	81.323,25	23.203,78	51.609,73	39.000,00	40.950,00	18.223,50	9.679,33
1721.34.04	transferências de Recursos FNAS - PETI	13.000,00	9.000,00	-	-		6.300,00	-	-
1721.34.05	transferências de Recursos FNAS - PROJOVEM	25.437,75	76.964,02	22.500,00	855,87	-	-	-	-
1721,34.07	Transferência FNAS piso variável idoso e criança	13.000,00	27.000,00	35.333,33	80.861,24	-	-	42.383,41	45.169,53
1721,34.08	Transfrerência Direta FNAS – PBV III	49.500,00	9.000,00	-	54.000,00	54.000,00	56.700,00	54.900,00	60.300,00
1721.35.01	Transferências do salário educação	188.324,94	209.767,88	213.679,76	42.905,13	181.451,04	111.934,21	94.981,53	76.920,48
1721.35.03	PNAE	130.884,00	133.780,00	140.772,00	132.414,00	136.360,00	180.000,00	138.676,40	139.635,00
1721.35.04	PNATE	107.760,00	109.000,22	110.653,81	240.354,69	264.390,16	80.000,00	344.277,69	388.739,17
1721.36.00	Transferência Financeira ICMS/DESON - LC 87/96	8.866,56	8.434,08	7.676,04	6.663,36	7.329,70	6.340,61	5.856,17	5.371,72
1721.99.01	Tranferência FEX	26.196,38	136.667,06	49.044,43	34.364,76	76.879,54	64.349,64	64.256,04	64.162,44
		-			-		-	-	-

1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	4.874.483,66	4.837.340,51	4.887.476,19	4.441.764,17	4.175.099,58	4.104.929,47	5.075.436,94	5.582.980,63
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	209.817,28	149.146,04	241.264,72	452.086,68	492.797,24	569.692,56	656.582,62	743.472,67
1722.01.03	Cota-Parte da CIDE	39.117,67	1.972,86	3.995,09	14.353,17	15.261,28	16.024,34	807,03	- 2.726,22
		-				-			
1722.33.00.03	Outras Transferências do Estado - Farmácia Básica	-	139.565,00	32.371,27	43.763,15	47.812,32	52.593,55	52.631,46	52.613,74
1724.01.00	FUNDEB	2.135.014,69	3.639.956,47	2.317.246,34	2.314.278,35	3.401.837,60	3.124.057,00	3.244.853,77	3.365.650,54
1724.02.00	FUNDEB - ganho	1.813.708,84	610.551,41	2.456.236,87	2.114.953,76	1.916.847,00	2.295.663,18	2.466.731,04	2.637.798,91
1724.01.02	Transf. De Recurso do Fundeb - Complementação			72.795,38	118.604,90		-		
1762.02.01	Convênio para transporte Escolar	896.136,16	1.149.000,00	1.120.281,70	1.463.559,79	1.609.915,77	1.770.907,34	1.944.626,29	2.118.838,19
1762.03.01	FITHA	276.391,40	276.391,40	276.391,40	276.391,40	276.391,40	276.391,40	276.391,40	276.391,40
1911.38.00.01	Multas e Juros de Mora - IPTU	361,64	7.277,52	-			1.923,11	1.642,29	1.461,47
1911.40.00.01	Multas e Juros de Mora - ISS	1.225,25		-	115,86	100,70	69,93	- 708,27	- 993,27
1913.11.00.01	Multas e Juros de Mora dos Tributos - Dívida ativa - IPTU	26.274,10	12.435,56	-			25.894,83	- 52.782,03	- 65.919,08
1913.13.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos - Dívida ativa - ISS	2.990,71	1.655,07	-			3,16	- 5.928,18	- 7.423,54
		-		-					
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa Tributária - IPTU	68.332,50	80.937,54	36.685,18	43.842,70	40.207,56	25.997,68	16.663,21	7.328,74
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa Tributária - ISS	11.614,07	5.080,29	1.989,75	10.636,41	475,15	942,62	- 729,55	- 2.401,73
1990.99.01	Outras Receitas (SIMPLES NACIONAL)	-	380.545,96	182.771,51	236.969,86	37.007,84	146.590,91	139.634,87	132.678,82
2471.00.00	Transf. de Convênios da União e de suas Entidades	-			-	-			--
		-			-	-			--
7210.29.01	Contrib. Patronal Serv. Ativo Civil Corrrentes Intra-Orçam.	337.841,76	572.764,34	987.560,23	757.429,12	785.318,16	1.012.068,00	1.120.029,75	1.227.991,51
7210.29.13	Contribuição Prev. p/ Amortização Deficit Atuarial	26.899,14	66.113,79	120.866,79	141.060,10	155.166,11	119.609,09	234.613,29	267.761,31
7912.29.01	Multa e Juros de Mora das Contrib. Patronais		3.440,87	17.817,70	66.102,00	67.266,40			
9722.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	- 2.135.014,69	- 3.639.956,47	- 2.317.246,34	- 2.314.278,35	- 3.401.837,60	- 3.124.057,00	- 3.244.853,77	- 3.365.650,54
TOTAIS:		20.451.132,71	21.553.004,64	23.037.891,59	22.693.710,23	23.323.773,33	24.004.040,13	25.571.227,43	26.590.231,87

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:BC73914E

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO AUXILIAR DO ORÇAMENTO DA DESPESA - EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL
Data: 12/01/2017 17:30:35
Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2017

Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
01	LEGISLATIVO				
01.01	CÂMARA MUNICIPAL				
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL				
	01.031.0001.2001		MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA		
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	1	1,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	505.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3	77.000,00
		3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIV	4	2,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	5	22.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6	33.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7	12.500,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	13.047,80
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	9	4.320,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	10	163.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11	91.200,00
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12	1,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	13	1,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	14	1,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15	500,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16	3.500,00
					925.073,80
					925.073,80
02	EXECUTIVO				
02.01	SEC MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.01.00	SEC MUNICIPAL DE GOVERNO				
	04.122.0002.2002		CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	17	624.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18	60.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	19	10.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	18.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	21	25.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22	64.918,29
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23	11.200,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	24	2.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	25	22.674,21
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26	170.000,00
					1.007.792,50
					1.007.792,50
02.02	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS D				
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS D				
	09.122.0003.2003		ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI -		
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	27	420,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	28	199.436,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29	3.305,72
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30	12.020,80
					215.182,52
	09.122.0003.2004		ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI -		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31	4.700,00

		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32	5.832,69
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33	3.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	34	31.200,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	35	107.040,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36	6.200,00
					157.972,69
	09.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SERRA PREVI		
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	37	21.542,40
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	38	13.464,00
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP	39	1.217.373,57
					1.252.379,97
	09.122.0004.2006		MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO BENEFÍCIO A SEFUR		
		3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RP	40	1.014.420,00
					1.014.420,00
	09.122.0005.2007		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO BENEFÍCOS A SE		
		3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNER	41	480.000,00
		3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	42	101.640,00
		3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RP	43	464,64
					582.104,64
					3.222.059,82
02.03	SEC. MUN. DE ADM. FINAN PLANJ				
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINAN PLANJ				
	04.122.0006.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	44	550.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45	37.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	46	150.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47	42.800,00
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
		3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	48	1.000,00
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	49	16.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51	20.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	52	1.000,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	53	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	54	25.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	55	1.013.859,73
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	56	250.000,00
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	57	300.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	58	1.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	59	2.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60	2.000,00
		4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	61	146.304,18
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP	62	383.584,42
					2.947.548,33
	04.122.0007.2009		CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS		
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	63	15.000,00
					15.000,00
	04.122.0008.2010		MANUTENÇÃO DO CIMCERO - OBRAS		
		3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	64	20.000,00
					20.000,00
	04.122.0008.2011		MANUTENÇÃO DO CIMCERO - SAÚDE		
		3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	65	8.712,00
					8.712,00
	04.122.0008.2012		MANUTENÇÃO DO CIMCERO - MEIO AMBIENTE		
		3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	66	8.712,00
					8.712,00
					2.999.972,33
02.04	SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT				
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT				
	12.361.0009.2013		MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	67	228.143,59
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68	7.184,50
		3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	69	3.250,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	70	23.250,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71	40.464,05
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	72	14.450,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	106.393,40
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	74	2.500,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75	2.500,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	76	19.977,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	77	140.611,90
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	78	9.273,20
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	79	12.800,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	80	16.360,70
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	81	15.480,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82	39.964,06
		4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	83	24.000,00
					706.602,40
	12.361.0010.2014		MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA MERENDA ESCOLAR		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	180.000,00
					180.000,00
	12.361.0010.2071		MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA MERENDA ESCOLAR -		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	128.034,96
					128.034,96
	12.361.0011.2045		MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL -		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	86	4.500,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	23.800,00
		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT	88	11.750,00

		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	89	23.680,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	90	23.980,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	91	98.514,75
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	92	21.486,28
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93	15.632,74
					223.343,77
	12.361.0066.2072		MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE TRANSP. E		
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	94	80.000,00
					80.000,00
	12.361.0067.2073		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALARIO EDUCAÇ		
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	95	111.934,21
					111.934,21
	12.362.0012.1001		TRANSPORTE ESC. DE ALUNOS REDE PÚB. ESTAD		
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	96	1.770.907,34
					1.770.907,34
	12.365.0013.2046		MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	97	5.325,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98	26.595,40
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	99	21.710,07
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	100	30.391,37
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101	15.780,60
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	17.816,75
					117.619,19
	12.812.0014.2047		MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITÁ		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	103	33.104,70
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	18.088,13
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105	7.381,50
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	106	4.500,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	107	6.882,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108	15.969,32
		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT	109	12.434,72
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	110	4.650,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	111	79.336,70
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	2.074,59
					184.421,66
	13.392.0015.2016		MANUTENÇÃO ATIVIDADE DIFUSÃO CULTURAL		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	30.570,00
		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT	114	7.313,29
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	115	21.200,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	116	12.820,44
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	117	33.826,18
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	11.732,60
					117.462,51
					3.620.326,04
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	12.361.0016.2017		MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 6		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	119	2.480.335,47
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120	550,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	121	200,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	122	580,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123	275.859,60
					2.757.525,07
	12.361.0017.2018		MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	124	742.228,94
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125	41.795,91
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	126	55,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127	102.622,11
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	128	15.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	400.393,01
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	130	270.939,01
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	131	15,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	132	25,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	133	131.343,21
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	134	2.436,93
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135	5.983,47
					1.712.837,59
	12.365.0018.2019		MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL -		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	136	138.233,21
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	137	25,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	138	30,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139	22.987,27
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140	7.379,01
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	141	45,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	142	20.820,46
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	143	3.275,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144	2.717,50
					195.512,45
					4.665.875,11
02.06	SEC MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS				
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS				
	15.451.0019.2020		MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	145	400.309,45
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146	12.481,18
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	147	1.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148	51.300,58
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	149	3.900,36

		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150	48.839,31
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	151	53.455,07
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	152	11.585,16
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	153	500,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154	500,00
					583.871,11
	15.451.0020.2021		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO P		
		3.3.90.30.00.00.00.00 O	MATERIAL DE CONSUM	155	40.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	156	46.011,53
					86.011,53
	15.452.0021.2022		MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DAS VIAS URBANAS E		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	53.452,96
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	158	273.965,21
					327.418,17
	26.782.0022.2023		MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO FITHA		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	159	276.391,40
					276.391,40
	26.782.0023.2024		MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO ABERTURA DE ESTRAD		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160	358.946,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	161	148.000,00
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	162	1.000,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	163	67.580,50
					575.526,50
					1.849.218,71
02.07	SEC MUN DE MEIO AMB E AGRICULTUR				
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AGRICULTUR				
	18.541.0025.2026		MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENT		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	164	2.600,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165	12.350,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	166	5.200,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	167	16.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168	14.000,00
					50.150,00
	20.601.0024.2025		MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	169	150.454,70
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170	12.980,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	171	8.750,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172	26.384,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	173	4.800,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	174	97.010,28
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	175	4.960,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	176	46.550,00
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	177	3.900,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	178	28.700,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	179	12.200,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	28.300,00
					424.988,98
	20.605.0026.2027		MANUTENÇÃO E APOIO AGROPECUÁRIO		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	181	12.680,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	182	16.800,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	183	16.000,00
					45.480,00
					520.618,98
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.122.0027.2028		MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	184	299.809,25
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185	9.100,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	186	24.500,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187	10.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	188	10.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	189	15.169,80
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	190	30.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	191	35.000,00
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	192	1.200,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	193	100,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	194	100,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195	100,00
					435.079,05
	10.122.0028.2029		MANUTENÇÃOE ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIP		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	196	3.500,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	197	2.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	198	1.000,00
					6.500,00
	10.301.0029.2030		MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BÁSICA DE		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	199	203.907,99
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	200	5.302,33
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201	14.708,33
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	202	8.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	203	25.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	204	28.000,00
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	205	1.500,00
					286.418,65
	10.301.0030.2031		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAR		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	206	12.897,24
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	207	1.337,24
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	208	67.436,88

		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	209	1.500,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210	4.000,00
					87.171,36
	10.301.0030.2066		MANUT DAS ATIV PROG FARM BAS R. PROP		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	211	42.990,80
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	212	1.433,33
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	213	3.008,79
					47.432,92
	10.301.0031.2032		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚ		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	214	37.514,96
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215	2.625,04
					40.140,00
	10.301.0031.2067		MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE BUCAL R. PRO		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	216	20.200,36
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	217	1.479,88
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	218	1.389,36
					23.069,60
	10.301.0032.2033		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	219	398.701,54
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220	36.793,76
					435.495,30
	10.301.0032.2068		MANUT DAS ATIV DO PROG DE AG COM DE SAÚDE		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	221	139.957,79
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	222	13.802,54
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	223	12.760,88
					166.521,21
	10.301.0033.2034		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚ		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	224	207.797,95
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225	100,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226	17.690,40
					225.588,35
	10.301.0033.2069		MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMÍLIA R		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	227	48.972,88
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	228	4.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	229	4.149,60
					57.122,48
	10.302.0034.2035		MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	230	447.638,53
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	231	100,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232	25.902,70
		3.3.90.14.00.00.00.00 L	DIÁRIAS - CIVI	233	8.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	234	300.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	235	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	236	80.000,00
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	237	1.500,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	238	33.578,77
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	239	5.200,00
					902.920,00
	10.302.0034.2070		MANUT DAS ATIV DA UNID MISTA DE SAÚDE R.		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	240	1.206.365,76
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	241	39.104,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	242	70.016,76
					1.315.486,52
	10.305.0035.2036		MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEM		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	243	123.500,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	244	3.166,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	245	10.590,71
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	246	6.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	247	15.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	248	6.529,86
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	249	9.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250	100,00
					173.886,57
					4.202.832,01
02.09	SEC. MUN. DE TRAB. E ASSIST SOCIAL				
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E ASSIST SOCIAL				
	08.243.0053.2057		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNIC		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	251	37.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	252	7.500,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	253	1.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	254	100,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	255	15.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	256	15.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	257	100,00
					75.700,00
	08.244.0036.2037		MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	258	310.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	259	8.000,00
		3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	260	100,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	261	22.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	262	45.000,00
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	263	100,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	264	3.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265	20.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	266	10.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	267	2.300,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	268	3.500,00

		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	269	50.500,00
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	270	1.500,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	271	500,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	272	2.000,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	273	700,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274	12.232,51
					491.432,51
	08.244.0037.2038		MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CRIANÇA E ADOLESC		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	275	83.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276	13.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	277	2.200,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	278	4.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	279	13.000,00
					(Página: 6 / 6)
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	280	100,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	281	17.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	282	500,00
					132.800,00
	08.244.0041.2042		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PAIF		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	283	48.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	284	7.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	285	3.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	286	30.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	287	13.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	288	500,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	289	5.500,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290	1.000,00
					108.000,00
	08.244.0042.2043		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	291	3.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	292	30.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	293	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	294	100,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	295	4.050,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	296	1.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	297	1.000,00
					40.150,00
	08.244.0043.2044		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EQUIPE CRAS VOLA		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	298	47.778,07
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	299	6.700,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	300	100,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	301	5.500,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	302	1.200,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	303	5.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304	500,00
					66.778,07
	08.244.0055.2059		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	305	24.400,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	306	3.700,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	307	35.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	308	3.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	309	100,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	310	100,00
					66.300,00
	08.244.0056.2060		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	2.146,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	312	4.564,25
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313	2.400,00
					9.110,25
					990.270,83
TOTAL ...					24.004.040,13

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:9C0245F2

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DA D.R. DA DESPESA ORÇADA - EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL
Demonstrativo da D.R. da Despesa Orçada

Institucional : 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL									
Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa	Ficha	Valor Orçado
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.1.90.09.00.00.00.00 SALÁRIO-FAMÍLIA	1	1,00
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2	505.000,00
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3	77.000,00
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.1.90.16.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	4	2,00
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.1.90.94.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	5	22.000,00
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6	33.000,00
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	7	12.500,00
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	8	13.047,80
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	9	4.320,00
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10	163.000,00

01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11	91.200,00
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.99	APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO	01.031	0001	2001	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	12	1,00
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	13	1,00
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	14	1,00
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15	500,00
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	01.031	0001	2001	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	16	3.500,00
TOTAL (Institucional) ...										925.073,80

Institucional : 02.01.00 - SEC MUNICIPAL DE GOVERNO

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.01.00	SEC MUNICIPAL DE GOVERNO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	17	624.000,00
02.01.00	SEC MUNICIPAL DE GOVERNO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18	60.000,00
02.01.00	SEC MUNICIPAL DE GOVERNO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	19	10.000,00
02.01.00	SEC MUNICIPAL DE GOVERNO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	18.000,00
02.01.00	SEC MUNICIPAL DE GOVERNO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	21	25.000,00
02.01.00	SEC MUNICIPAL DE GOVERNO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22	64.918,29
02.01.00	SEC MUNICIPAL DE GOVERNO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	23	11.200,00
02.01.00	SEC MUNICIPAL DE GOVERNO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	24	2.000,00
02.01.00	SEC MUNICIPAL DE GOVERNO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	25	22.674,21
02.01.00	SEC MUNICIPAL DE GOVERNO	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0002	2002	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	26	170.000,00
TOTAL (Institucional) ...										1.007.792,50

Institucional : 02.02.00 – INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS D

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚB	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0003	2003	3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	27	420,00
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚB	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0003	2003	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	28	199.436,00
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚB	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0003	2003	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29	3.305,72
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚB	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0003	2003	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30	12.020,80
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚB	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0003	2004	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31	4.700,00
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚB	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0003	2004	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32	5.832,69
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚB	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0003	2004	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	33	3.000,00
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚB	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0003	2004	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	34	31.200,00
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚB	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0003	2004	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	35	107.040,00
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚB	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0003	2004	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	36	6.200,00
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚB	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0003	2005	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	37	21.542,40
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚB	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0003	2005	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	38	13.464,00
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚB	01.03.62	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0003	2005	9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESE	39	1.217.373,57
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚB	01.03.63	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0004	2006	3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR	40	1.014.420,00
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚB	01.03.63	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0005	2007	3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERV	41	480.000,00
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚB	01.03.63	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0005	2007	3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	42	101.640,00
02.02.00	INST DE PREV DOS SERV PÚB	01.03.63	Aplicação do RPPS em Atividade	09.122	0005	2007	3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR	43	464,64
TOTAL (Institucional) ...										3.222.059,82

Institucional : 02.03.00 - SEC. MUN. DE ADM. FINAN PLANJ

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	44	550.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45	37.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	46	150.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47	42.800,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTR	48	1.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	49	16.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50	5.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51	20.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	52	1.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	53	1.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	54	25.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	55	1.013.859,73
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	56	250.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	57	300.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO	58	1.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	59	2.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	60	2.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	61	146.304,18
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0006	2008	9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESE	62	383.584,42
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0007	2009	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	63	15.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0008	2010	3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CO	64	20.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0008	2011	3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CO	65	8.712,00
02.03.00	SEC. MUN. DE ADM. FINA	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	04.122	0008	2012	3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CO	66	8.712,00
TOTAL (Institucional) ...										2.999.972,33

Institucional : 02.04.00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.61	Aplicação em atividades Admini	12.361	0009	2013	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	67	228.143,59
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.61	Aplicação em atividades Admini	12.361	0009	2013	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68	7.184,50
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.61	Aplicação em atividades Admini	12.361	0009	2013	3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	69	3.250,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.61	Aplicação em atividades Admini	12.361	0009	2013	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	70	23.250,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.61	Aplicação em atividades Admini	12.361	0009	2013	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71	40.464,05
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.61	Aplicação em atividades Admini	12.361	0009	2013	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	72	14.450,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.61	Aplicação em atividades Admini	12.361	0009	2013	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	106.393,40
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.61	Aplicação em atividades Admini	12.361	0009	2013	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	74	2.500,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.61	Aplicação em atividades Admini	12.361	0009	2013	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	75	2.500,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.61	Aplicação em atividades Admini	12.361	0009	2013	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	76	19.977,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.61	Aplicação em atividades Admini	12.361	0009	2013	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	77	140.611,90
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.61	Aplicação em atividades Admini	12.361	0009	2013	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	78	9.273,20
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.61	Aplicação em atividades Admini	12.361	0009	2013	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO	79	12.800,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.61	Aplicação em atividades Admini	12.361	0009	2013	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	80	16.360,70
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.61	Aplicação em atividades Admini	12.361	0009	2013	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	81	15.480,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.61	Aplicação em atividades Admini	12.361	0009	2013	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	82	39.964,06

02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.61	Aplicação em atividades Admini	12.361	0009	2013	4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	83	24.000,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.08.33	Programa PNAE	12.361	0010	2014	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	180.000,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.08.33	Programa PNAE	12.361	0010	2071	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	128.034,96
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0011	2045	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	86	4.500,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0011	2045	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	23.800,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0011	2045	3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	88	11.750,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0011	2045	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	89	23.680,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0011	2045	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	90	23.980,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0011	2045	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	91	98.514,75
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0011	2045	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	92	21.486,28
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.46	Recursos da Educação no Ensino	12.361	0011	2045	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	93	15.632,74
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.08.34	Programa PNATE	12.361	0066	2072	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	94	80.000,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.08.31	Programa Salário educação	12.361	0067	2073	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	95	111.934,21
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	02.12.37	Transferência de Convênios do	12.362	0012	1001	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	96	1.770.907,34
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.79	Cheche - Despesas custeadas co	12.365	0013	2046	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	97	5.325,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.79	Cheche - Despesas custeadas co	12.365	0013	2046	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98	26.595,40
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.79	Cheche - Despesas custeadas co	12.365	0013	2046	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	99	21.710,07
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.79	Cheche - Despesas custeadas co	12.365	0013	2046	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	100	30.391,37
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.79	Cheche - Despesas custeadas co	12.365	0013	2046	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101	15.780,60
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.01.79	Cheche - Despesas custeadas co	12.365	0013	2046	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	102	17.816,75
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	12.812	0014	2047	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	103	33.104,70
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	12.812	0014	2047	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	18.088,13
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	12.812	0014	2047	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105	7.381,50
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	12.812	0014	2047	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	106	4.500,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	12.812	0014	2047	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	107	6.882,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	12.812	0014	2047	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108	15.969,32
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	12.812	0014	2047	3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	109	12.434,72
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	12.812	0014	2047	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	110	4.650,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	12.812	0014	2047	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	111	79.336,70
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	12.812	0014	2047	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	112	2.074,59
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	13.392	0015	2016	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	30.570,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	13.392	0015	2016	3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	114	7.313,29
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	13.392	0015	2016	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	115	21.200,00
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	13.392	0015	2016	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	116	12.820,44
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	13.392	0015	2016	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	117	33.826,18
02.04.00	SEC MUN DE EDUC, CULT E E	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	13.392	0015	2016	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	118	11.732,60
TOTAL (Institucional) ...										3.620.326,04

Institucional : 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.42	Aplicação em pagto de prof do	12.361	0016	2017	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	119	2.480.335,47
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.42	Aplicação em pagto de prof do	12.361	0016	2017	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120	550,00
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.42	Aplicação em pagto de prof do	12.361	0016	2017	3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO	121	200,00
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.42	Aplicação em pagto de prof do	12.361	0016	2017	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	122	580,00
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.42	Aplicação em pagto de prof do	12.361	0016	2017	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123	275.859,60
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0017	2018	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	124	742.228,94
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0017	2018	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125	41.795,91
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0017	2018	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	126	55,00
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0017	2018	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127	102.622,11
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0017	2018	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	128	15.000,00
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0017	2018	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	400.393,01
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0017	2018	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	130	270.939,01
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0017	2018	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO	131	15,00
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0017	2018	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	132	25,00
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0017	2018	3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE T	133	131.343,21
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0017	2018	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	134	2.436,93
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.43	Outras despesas fundeb -40%	12.361	0017	2018	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	135	5.983,47
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.80	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0018	2019	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	136	138.233,21
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.80	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0018	2019	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	137	25,00
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.80	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0018	2019	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	138	30,00
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.80	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0018	2019	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139	22.987,27
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.80	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0018	2019	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140	7.379,01
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.80	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0018	2019	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	141	45,00
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.80	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0018	2019	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	142	20.820,46
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.80	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0018	2019	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	143	3.275,00
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	01.11.80	Pré-escola - Despesa custeadas	12.365	0018	2019	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	144	2.717,50

TOTAL (Institucional) ...										4.665.875,11
Institucional : 02.06.00 - SEC MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS										
Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0019	2020	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	145	400.309,45
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0019	2020	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146	12.481,18
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0019	2020	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	147	1.000,00
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0019	2020	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148	51.300,58
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0019	2020	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	149	3.900,36
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0019	2020	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150	48.839,31
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0019	2020	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	151	53.455,07
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0019	2020	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	152	11.585,16
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0019	2020	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO	153	500,00
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0019	2020	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	154	500,00
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0020	2021	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155	40.000,00
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.451	0020	2021	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	156	46.011,53
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.452	0021	2022	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	53.452,96
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	15.452	0021	2022	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	158	273.965,21
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	02.14.37	Transferência de Convênios do	26.782	0022	2023	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	159	276.391,40
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	26.782	0023	2024	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160	358.946,00
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	26.782	0023	2024	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	161	148.000,00
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	26.782	0023	2024	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO	162	1.000,00
02.06.00	SEC MUN DE OBRAS E SERV	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	26.782	0023	2024	3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE T	163	67.580,50
TOTAL (Institucional) ...										1.849.218,71
Institucional : 02.07.00 – SEC MUN DE MEIO AMB E AGRICULTUR										
Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	18.541	0025	2026	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	164	2.600,00
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	18.541	0025	2026	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165	12.350,00
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	18.541	0025	2026	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	166	5.200,00
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	18.541	0025	2026	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	167	16.000,00
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	18.541	0025	2026	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	168	14.000,00
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.601	0024	2025	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	169	150.454,70
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.601	0024	2025	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170	12.980,00
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.601	0024	2025	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	171	8.750,00
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.601	0024	2025	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172	26.384,00
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.601	0024	2025	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	173	4.800,00
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.601	0024	2025	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	174	97.010,28
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.601	0024	2025	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	175	4.960,00
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.601	0024	2025	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	176	46.550,00
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.601	0024	2025	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	177	3.900,00
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.601	0024	2025	3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE T	178	28.700,00
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.601	0024	2025	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	179	12.200,00
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.601	0024	2025	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	180	28.300,00
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.605	0026	2027	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	181	12.680,00
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.605	0026	2027	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	182	16.800,00
02.07.00	SEC MUN DE MEIO AMB E AG	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	20.605	0026	2027	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	183	16.000,00
TOTAL (Institucional) ...										520.618,98
Institucional : 02.08.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE										
Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.122	0027	2028	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	184	299.809,25
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.122	0027	2028	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185	9.100,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.122	0027	2028	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	186	24.500,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.122	0027	2028	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187	10.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.122	0027	2028	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	188	10.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.122	0027	2028	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	189	15.169,80
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.122	0027	2028	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	190	30.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.122	0027	2028	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	191	35.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.122	0027	2028	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	192	1.200,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.122	0027	2028	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO	193	100,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.122	0027	2028	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	194	100,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.122	0027	2028	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	195	100,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	10.122	0028	2029	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	196	3.500,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	10.122	0028	2029	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	197	2.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	10.122	0028	2029	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	198	1.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0029	2030	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	199	203.907,99
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0029	2030	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	200	5.302,33
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0029	2030	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201	14.708,33
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0029	2030	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	202	8.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0029	2030	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	203	25.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0029	2030	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	204	28.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.07	Piso de atenção básica - PAB	10.301	0029	2030	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	205	1.500,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.51	Assistência Farmacêutica	10.301	0030	2031	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	206	12.897,24
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.51	Assistência Farmacêutica	10.301	0030	2031	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	207	1.337,24
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.51	Assistência Farmacêutica	10.301	0030	2031	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	208	67.436,88
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.51	Assistência Farmacêutica	10.301	0030	2031	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	209	1.500,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.51	Assistência Farmacêutica	10.301	0030	2031	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	210	4.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0030	2066	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	211	42.990,80
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0030	2066	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	212	1.433,33
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0030	2066	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	213	3.008,79
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.10	Saúde Bucal - Programa de Saúd	10.301	0031	2032	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	214	37.514,96
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.10	Saúde Bucal - Programa de Saúd	10.301	0031	2032	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215	2.625,04
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0031	2067	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	216	20.200,36
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0031	2067	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	217	1.479,88
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0031	2067	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	218	1.389,36
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.11	Programa PACS	10.301	0032	2033	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	219	398.701,54

02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.11	Programa PACS	10.301	0032	2033	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220	36.793,76
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0032	2068	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	221	139.957,79
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0032	2068	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	222	13.802,54
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0032	2068	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	223	12.760,88
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.09	Programa de saúde da família -	10.301	0033	2034	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	224	207.797,95
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.09	Programa de saúde da família -	10.301	0033	2034	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225	100,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.09	Programa de saúde da família -	10.301	0033	2034	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226	17.690,40
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0033	2069	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	227	48.972,88
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0033	2069	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	228	4.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.301	0033	2069	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	229	4.149,60
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.16	Média Alta Complexidade - MAC	10.302	0034	2035	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	230	447.638,53
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.16	Média Alta Complexidade - MAC	10.302	0034	2035	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	231	100,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.16	Média Alta Complexidade - MAC	10.302	0034	2035	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232	25.902,70
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.16	Média Alta Complexidade - MAC	10.302	0034	2035	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	233	8.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.16	Média Alta Complexidade - MAC	10.302	0034	2035	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	234	300.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.16	Média Alta Complexidade - MAC	10.302	0034	2035	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	235	1.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.16	Média Alta Complexidade - MAC	10.302	0034	2035	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	236	80.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.53	Gestão do SUS	10.302	0034	2035	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	237	1.500,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.53	Gestão do SUS	10.302	0034	2035	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	238	33.578,77
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.53	Gestão do SUS	10.302	0034	2035	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	239	5.200,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.302	0034	2070	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	240	1.206.365,76
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.302	0034	2070	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	241	39.104,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.02.47	Recursos de Ações e Serviços d	10.302	0034	2070	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	242	70.016,76
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.15	Epidemiologia e controle de do	10.305	0035	2036	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	243	123.500,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.15	Epidemiologia e controle de do	10.305	0035	2036	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	244	3.166,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.15	Epidemiologia e controle de do	10.305	0035	2036	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	245	10.590,71
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.15	Epidemiologia e controle de do	10.305	0035	2036	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	246	6.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.15	Epidemiologia e controle de do	10.305	0035	2036	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	247	15.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.15	Epidemiologia e controle de do	10.305	0035	2036	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	248	6.529,86
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.15	Epidemiologia e controle de do	10.305	0035	2036	3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE T	249	9.000,00
02.08.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	01.07.15	Epidemiologia e controle de do	10.305	0035	2036	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	250	100,00
TOTAL (Institucional) ...										4.202.832,01

Institucional : 02.09.00 - SEC. MUN. DE TRAB. E ASSIST SOCIAL

Institucional		Destinação de Recursos		Funcional	Programa	Ação	Categoria da Desepesa		Ficha	Valor Orçado
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.243	0053	2057	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	251	37.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.243	0053	2057	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	252	7.500,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.243	0053	2057	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	253	1.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.243	0053	2057	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	254	100,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.243	0053	2057	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	255	15.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.243	0053	2057	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	256	15.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.243	0053	2057	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO	257	100,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0036	2037	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	258	310.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0036	2037	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	259	8.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0036	2037	3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC	260	100,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0036	2037	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	261	22.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0036	2037	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	262	45.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0036	2037	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	263	100,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0036	2037	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	264	3.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0036	2037	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265	20.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0036	2037	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	266	10.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0036	2037	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	267	2.300,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0036	2037	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	268	3.500,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0036	2037	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	269	50.500,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0036	2037	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	270	1.500,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0036	2037	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO	271	500,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0036	2037	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	272	2.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0036	2037	3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE T	273	700,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0036	2037	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	274	12.232,51
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0037	2038	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	275	83.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0037	2038	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276	13.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0037	2038	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	277	2.200,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0037	2038	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	278	4.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0037	2038	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	279	13.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0037	2038	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	280	100,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0037	2038	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	281	17.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0037	2038	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO	282	500,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.03	Programa de Atenção à Criança	08.244	0041	2042	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	283	48.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.03	Programa de Atenção à Criança	08.244	0041	2042	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	284	7.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.03	Programa de Atenção à Criança	08.244	0041	2042	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	285	3.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.03	Programa de Atenção à Criança	08.244	0041	2042	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	286	30.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.03	Programa de Atenção à Criança	08.244	0041	2042	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	287	13.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.03	Programa de Atenção à Criança	08.244	0041	2042	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	288	500,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.03	Programa de Atenção à Criança	08.244	0041	2042	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	289	5.500,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.03	Programa de Atenção à Criança	08.244	0041	2042	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	290	1.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.38	Bolsa Família	08.244	0042	2043	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	291	3.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.38	Bolsa Família	08.244	0042	2043	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	292	30.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.38	Bolsa Família	08.244	0042	2043	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	293	1.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.38	Bolsa Família	08.244	0042	2043	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	294	100,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.38	Bolsa Família	08.244	0042	2043	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	295	4.050,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.38	Bolsa Família	08.244	0042	2043	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	296	1.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.38	Bolsa Família	08.244	0042	2043	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	297	1.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.57	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0043	2044	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	298	47.778,07
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.57	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0043	2044	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	299	6.700,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.57	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0043	2044	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	300	100,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.57	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0043	2044	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	301	5.500,00

02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.57	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0043	2044	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	302	1.200,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0043	2044	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	303	5.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.00.99	Outras Destinações de Recursos	08.244	0043	2044	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	304	500,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.58	Atendimento a Pessoa da Tercei	08.244	0055	2059	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	305	24.400,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.58	Atendimento a Pessoa da Tercei	08.244	0055	2059	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	306	3.700,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.58	Atendimento a Pessoa da Tercei	08.244	0055	2059	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	307	35.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.58	Atendimento a Pessoa da Tercei	08.244	0055	2059	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	308	3.000,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.58	Atendimento a Pessoa da Tercei	08.244	0055	2059	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	309	100,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.58	Atendimento a Pessoa da Tercei	08.244	0055	2059	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	310	100,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.57	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0056	2060	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	2.146,00
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.57	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0056	2060	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	312	4.564,25
02.09.00	SEC. MUN. DE TRAB. E AS	01.15.57	Outras Transf. de Rec.do Fundo	08.244	0056	2060	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	313	2.400,00
TOTAL (Institucional) ...										990.270,83
TOTAL GERAL...										24.004.040,13

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:22769076

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DA PREVIA DO ORÇAMENTO DESPESA - 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04							
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL							
Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2017							
Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
*** ORGAO: 01 LEGISLATIVO								
*** UNIDADE: 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL								
1	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.1.90.09.00.00.00.00	01.00.99	1,00	0,00	1,00
2	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	505.000,00	0,00	505.000,00
3	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	77.000,00	0,00	77.000,00
4	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.1.90.16.00.00.00.00	01.00.99	2,00	0,00	2,00
5	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	22.000,00	0,00	22.000,00
6	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	33.000,00	0,00	33.000,00
7	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	12.500,00	0,00	12.500,00
8	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	13.047,80	0,00	13.047,80
9	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	4.320,00	0,00	4.320,00
10	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	163.000,00	0,00	163.000,00
11	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	91.200,00	0,00	91.200,00
12	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.3.90.47.00.00.00.00	01.01.99	1,00	0,00	1,00
13	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.3.90.48.00.00.00.00	01.00.99	1,00	0,00	1,00
14	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.3.90.93.00.00.00.00	01.00.99	1,00	0,00	1,00
15	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	500,00	0,00	500,00
16	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	3.500,00	0,00	3.500,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						925.073,80	0,00	925.073,80
TOTAL DO ORGÃO						925.073,80	0,00	925.073,80
*** ORGAO: 02 EXECUTIVO								
*** UNIDADE: 02.01.00 SEC MUNICIPAL DE GOVERNO								
17	02.01.00	04.122.0002.2002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	624.000,00	0,00	624.000,00
18	02.01.00	04.122.0002.2002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	60.000,00	0,00	60.000,00
19	02.01.00	04.122.0002.2002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	0,00	10.000,00
20	02.01.00	04.122.0002.2002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	18.000,00	0,00	18.000,00
21	02.01.00	04.122.0002.2002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	0,00	25.000,00
22	02.01.00	04.122.0002.2002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	64.918,29	0,00	64.918,29
23	02.01.00	04.122.0002.2002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	11.200,00	0,00	11.200,00
24	02.01.00	04.122.0002.2002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00	0,00	2.000,00
25	02.01.00	04.122.0002.2002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	22.674,21	0,00	22.674,21
26	02.01.00	04.122.0002.2002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	170.000,00	0,00	170.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						1.007.792,50	0,00	1.007.792,50
*** UNIDADE: 02.02.00 INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS D								
27	02.02.00	09.122.0003.2003	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI - PE	3.1.90.09.00.00.00.00	01.03.62	420,00	0,00	420,00
28	02.02.00	09.122.0003.2003	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI - PE	3.1.90.11.00.00.00.00	01.03.62	199.436,00	0,00	199.436,00
29	02.02.00	09.122.0003.2003	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI - PE	3.1.90.13.00.00.00.00	01.03.62	3.305,72	0,00	3.305,72
30	02.02.00	09.122.0003.2003	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI - PE	3.1.91.13.00.00.00.00	01.03.62	12.020,80	0,00	12.020,80
31	02.02.00	09.122.0003.2004	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI - BE	3.3.90.14.00.00.00.00	01.03.62	4.700,00	0,00	4.700,00
32	02.02.00	09.122.0003.2004	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI - BE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.03.62	5.832,69	0,00	5.832,69
33	02.02.00	09.122.0003.2004	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI - BE	3.3.90.33.00.00.00.00	01.03.62	3.000,00	0,00	3.000,00
Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
34	02.02.00	09.122.0003.2004	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI - BE	3.3.90.36.00.00.00.00	01.03.62	31.200,00	0,00	31.200,00
35	02.02.00	09.122.0003.2004	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI - BE	3.3.90.39.00.00.00.00	01.03.62	107.040,00	0,00	107.040,00
36	02.02.00	09.122.0003.2004	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI - BE	4.4.90.52.00.00.00.00	01.03.62	6.200,00	0,00	6.200,00
37	02.02.00	09.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SERRA PREVI	3.3.90.39.00.00.00.00	01.03.62	21.542,40	0,00	21.542,40
38	02.02.00	09.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SERRA PREVI	3.3.90.93.00.00.00.00	01.03.62	13.464,00	0,00	13.464,00
39	02.02.00	09.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SERRA PREVI	9.9.99.99.00.00.00.00	01.03.62	1.217.373,57	0,00	1.217.373,57
40	02.02.00	09.122.0004.2006	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO BENEFÍCIO A SEFURADO	3.1.90.05.00.00.00.00	01.03.63	1.014.420,00	0,00	1.014.420,00
41	02.02.00	09.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO BENEFÍCOS A SEGUR	3.1.90.01.00.00.00.00	01.03.63	480.000,00	0,00	480.000,00
42	02.02.00	09.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO BENEFÍCOS A SEGUR	3.1.90.03.00.00.00.00	01.03.63	101.640,00	0,00	101.640,00
43	02.02.00	09.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO BENEFÍCOS A SEGUR	3.1.90.05.00.00.00.00	01.03.63	464,64	0,00	464,64
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						3.222.059,82	0,00	3.222.059,82
*** UNIDADE: 02.03.00 SEC. MUN. DE ADM. FINAN PLANJ								
44	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	550.000,00	0,00	550.000,00
45	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	37.000,00	0,00	37.000,00
46	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	150.000,00	0,00	150.000,00
47	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	42.800,00	0,00	42.800,00
48	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	3.2.90.21.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00	0,00	1.000,00

49	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	3.3.50.43.00.00.00.00	01.00.99	16.000,00	0,00	16.000,00
50	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	0,00	5.000,00
51	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	0,00	20.000,00
52	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	3.3.90.32.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00	0,00	1.000,00
53	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	3.3.90.35.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00	0,00	1.000,00
54	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	0,00	25.000,00
55	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	1.013.859,73	0,00	1.013.859,73
56	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	3.3.90.47.00.00.00.00	01.00.99	250.000,00	0,00	250.000,00
57	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	3.3.90.91.00.00.00.00	01.00.99	300.000,00	0,00	300.000,00
58	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00	0,00	1.000,00
59	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	3.3.90.93.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00	0,00	2.000,00
60	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00	0,00	2.000,00
61	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	4.6.90.71.00.00.00.00	01.00.99	146.304,18	0,00	146.304,18
62	02.03.00	04.122.0006.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	383.584,42	0,00	383.584,42
63	02.03.00	04.122.0007.2009	CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	0,00	15.000,00
64	02.03.00	04.122.0008.2010	MANUTENÇÃO DO CIMCERO - OBRAS	3.3.71.70.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	0,00	20.000,00
65	02.03.00	04.122.0008.2011	MANUTENÇÃO DO CIMCERO - SAÚDE	3.3.71.70.00.00.00.00	01.00.99	8.712,00	0,00	8.712,00
66	02.03.00	04.122.0008.2012	MANUTENÇÃO DO CIMCERO - MEIO AMBIENTE	3.3.71.70.00.00.00.00	01.00.99	8.712,00	0,00	8.712,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						2.999.972,33	0,00	2.999.972,33
*** UNIDADE: 02.04.00 SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT								
67	02.04.00	12.361.0009.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.61	0,00	228.143,59	228.143,59
68	02.04.00	12.361.0009.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	3.1.90.13.00.00.00.00	01.01.61	0,00	7.184,50	7.184,50
69	02.04.00	12.361.0009.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	3.1.90.91.00.00.00.00	01.01.61	0,00	3.250,00	3.250,00
70	02.04.00	12.361.0009.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	3.1.90.94.00.00.00.00	01.01.61	0,00	23.250,00	23.250,00
71	02.04.00	12.361.0009.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	3.1.91.13.00.00.00.00	01.01.61	0,00	40.464,05	40.464,05
72	02.04.00	12.361.0009.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	3.3.90.14.00.00.00.00	01.01.61	0,00	14.450,00	14.450,00
73	02.04.00	12.361.0009.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.61	0,00	106.393,40	106.393,40
74	02.04.00	12.361.0009.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	3.3.90.32.00.00.00.00	01.01.61	0,00	2.500,00	2.500,00
75	02.04.00	12.361.0009.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	3.3.90.33.00.00.00.00	01.01.61	0,00	2.500,00	2.500,00
76	02.04.00	12.361.0009.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	3.3.90.36.00.00.00.00	01.01.61	0,00	19.977,00	19.977,00
Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
77	02.04.00	12.361.0009.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.61	0,00	140.611,90	140.611,90
78	02.04.00	12.361.0009.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	3.3.90.47.00.00.00.00	01.01.61	0,00	9.273,20	9.273,20
79	02.04.00	12.361.0009.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	3.3.90.92.00.00.00.00	01.01.61	0,00	12.800,00	12.800,00
80	02.04.00	12.361.0009.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	3.3.90.93.00.00.00.00	01.01.61	0,00	16.360,70	16.360,70
81	02.04.00	12.361.0009.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	4.4.90.51.00.00.00.00	01.01.61	0,00	15.480,00	15.480,00
82	02.04.00	12.361.0009.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	4.4.90.52.00.00.00.00	01.01.61	0,00	39.964,06	39.964,06
83	02.04.00	12.361.0009.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE	4.5.90.61.00.00.00.00	01.01.61	0,00	24.000,00	24.000,00
84	02.04.00	12.361.0010.2014	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.33	0,00	180.000,00	180.000,00
85	02.04.00	12.361.0010.2071	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA MERENDA ESCOLAR - RE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.33	0,00	128.034,96	128.034,96
86	02.04.00	12.361.0011.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL - R	3.3.90.14.00.00.00.00	01.01.46	0,00	4.500,00	4.500,00
87	02.04.00	12.361.0011.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL - R	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	0,00	23.800,00	23.800,00
88	02.04.00	12.361.0011.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL - R	3.3.90.31.00.00.00.00	01.01.46	0,00	11.750,00	11.750,00
89	02.04.00	12.361.0011.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL - R	3.3.90.32.00.00.00.00	01.01.46	0,00	23.680,00	23.680,00
90	02.04.00	12.361.0011.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL - R	3.3.90.36.00.00.00.00	01.01.46	0,00	23.980,00	23.980,00
91	02.04.00	12.361.0011.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL - R	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	0,00	98.514,75	98.514,75
92	02.04.00	12.361.0011.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL - R	4.4.90.51.00.00.00.00	01.01.46	0,00	21.486,28	21.486,28
93	02.04.00	12.361.0011.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL - R	4.4.90.52.00.00.00.00	01.01.46	0,00	15.632,74	15.632,74
94	02.04.00	12.361.0066.2072	MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE TRANSP. ESCO	3.3.90.39.00.00.00.00	01.08.34	0,00	80.000,00	80.000,00
95	02.04.00	12.361.0067.2073	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALARIO EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00	01.08.31	0,00	111.934,21	111.934,21
96	02.04.00	12.362.0012.1001	TRANSPORTE ESC. DE ALUNOS REDE PÚB. ESTADUAL	3.3.90.39.00.00.00.00	02.12.37	0,00	1.770.907,34	1.770.907,34
97	02.04.00	12.365.0013.2046	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL RE	3.3.90.14.00.00.00.00	01.01.79	0,00	5.325,00	5.325,00
98	02.04.00	12.365.0013.2046	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL RE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.79	0,00	26.595,40	26.595,40
99	02.04.00	12.365.0013.2046	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL RE	3.3.90.36.00.00.00.00	01.01.79	0,00	21.710,07	21.710,07
100	02.04.00	12.365.0013.2046	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL RE	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.79	0,00	30.391,37	30.391,37
101	02.04.00	12.365.0013.2046	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL RE	4.4.90.51.00.00.00.00	01.01.79	0,00	15.780,60	15.780,60
102	02.04.00	12.365.0013.2046	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL RE	4.4.90.52.00.00.00.00	01.01.79	0,00	17.816,75	17.816,75
103	02.04.00	12.812.0014.2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITÁRIO	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	0,00	33.104,70	33.104,70
104	02.04.00	12.812.0014.2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITÁRIO	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	0,00	18.088,13	18.088,13
105	02.04.00	12.812.0014.2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITÁRIO	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	0,00	7.381,50	7.381,50
106	02.04.00	12.812.0014.2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITÁRIO	3.3.50.43.00.00.00.00	01.00.99	0,00	4.500,00	4.500,00
107	02.04.00	12.812.0014.2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITÁRIO	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	0,00	6.882,00	6.882,00
108	02.04.00	12.812.0014.2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITÁRIO	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	0,00	15.969,32	15.969,32
109	02.04.00	12.812.0014.2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITÁRIO	3.3.90.31.00.00.00.00	01.00.99	0,00	12.434,72	12.434,72
110	02.04.00	12.812.0014.2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITÁRIO	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	0,00	4.650,00	4.650,00
111	02.04.00	12.812.0014.2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITÁRIO	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	0,00	79.336,70	79.336,70
112	02.04.00	12.812.0014.2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITÁRIO	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	0,00	2.074,59	2.074,59
113	02.04.00	13.392.0015.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DIFUSÃO CULTURAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	0,00	30.570,00	30.570,00
114	02.04.00	13.392.0015.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DIFUSÃO CULTURAL	3.3.90.31.00.00.00.00	01.00.99	0,00	7.313,29	7.313,29
115	02.04.00	13.392.0015.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DIFUSÃO CULTURAL	3.3.90.32.00.00.00.00	01.00.99	0,00	21.200,00	21.200,00
116	02.04.00	13.392.0015.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DIFUSÃO CULTURAL	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	0,00	12.820,44	12.820,44
117	02.04.00	13.392.0015.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DIFUSÃO CULTURAL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	0,00	33.826,18	33.826,18
118	02.04.00	13.392.0015.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DIFUSÃO CULTURAL	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	0,00	11.732,60	11.732,60
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						0,00	3.620.326,04	3.620.326,04
*** UNIDADE: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
119	02.05.00	12.361.0016.2017	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 60%	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	0,00	2.480.335,47	2.480.335,47
120	02.05.00	12.361.0016.2017	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 60%	3.1.90.13.00.00.00.00	01.11.42	0,00	550,00	550,00
121	02.05.00	12.361.0016.2017	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 60%	3.1.90.92.00.00.00.00	01.11.42	0,00	200,00	200,00
122	02.05.00	12.361.0016.2017	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 60%	3.1.90.94.00.00.00.00	01.11.42	0,00	580,00	580,00
123	02.05.00	12.361.0016.2017	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 60%	3.1.91.13.00.00.00.00	01.11.42	0,00	275.859,60	275.859,60
Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
124	02.05.00	12.361.0017.2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.43	0,00	742.228,94	742.228,94
125	02.05.00	12.361.0017.2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%	3.1.90.13.00.00.00.00	01.11.43	0,00	41.795,91	41.795,91
126	02.05.00	12.361.0017.2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%	3.1.90.94.00.00.00.00	01.11.43	0,00	55,00	55,00
127	02.05.00	12.361.0017.2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%	3.1.91.13.00.00.00.00	01.11.43	0,00	102.622,11	102.622,11
128	02.05.00	12.361.0017.2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%	3.3.50.43.00.00.00.00	01.11.43	0,00	15.000,00	15.000,00
129	02.05.00	12.361.0017.2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%	3.3.90.30.00.00.00.00	01.11.43	0,00	400.393,01	400.393,01
130	02.05.00	12.361.0017.2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%	3.3.90.39.00.00.00.00	01.11.43	0,00	270.939,01	270.939,01

131	02.05.00	12.361.0017.2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%	3.3.90.92.00.00.00.00	01.11.43	0,00	15,00	15,00
132	02.05.00	12.361.0017.2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%	3.3.90.93.00.00.00.00	01.11.43	0,00	25,00	25,00
133	02.05.00	12.361.0017.2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%	3.3.90.95.00.00.00.00	01.11.43	0,00	131.343,21	131.343,21
134	02.05.00	12.361.0017.2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%	4.4.90.51.00.00.00.00	01.11.43	0,00	2.436,93	2.436,93
135	02.05.00	12.361.0017.2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%	4.4.90.52.00.00.00.00	01.11.43	0,00	5.983,47	5.983,47
136	02.05.00	12.365.0018.2019	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - FU	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.80	0,00	138.233,21	138.233,21
137	02.05.00	12.365.0018.2019	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - FU	3.1.90.13.00.00.00.00	01.11.80	0,00	25,00	25,00
138	02.05.00	12.365.0018.2019	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - FU	3.1.90.94.00.00.00.00	01.11.80	0,00	30,00	30,00
139	02.05.00	12.365.0018.2019	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - FU	3.1.91.13.00.00.00.00	01.11.80	0,00	22.987,27	22.987,27
140	02.05.00	12.365.0018.2019	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - FU	3.3.90.30.00.00.00.00	01.11.80	0,00	7.379,01	7.379,01
141	02.05.00	12.365.0018.2019	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - FU	3.3.90.36.00.00.00.00	01.11.80	0,00	45,00	45,00
142	02.05.00	12.365.0018.2019	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - FU	3.3.90.39.00.00.00.00	01.11.80	0,00	20.820,46	20.820,46
143	02.05.00	12.365.0018.2019	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - FU	4.4.90.51.00.00.00.00	01.11.80	0,00	3.275,00	3.275,00
144	02.05.00	12.365.0018.2019	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - FU	4.4.90.52.00.00.00.00	01.11.80	0,00	2.717,50	2.717,50
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						0,00	4.665.875,11	4.665.875,11
*** UNIDADE: 02.06.00 SEC MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS								
145	02.06.00	15.451.0019.2020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	400.309,45	0,00	400.309,45
146	02.06.00	15.451.0019.2020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	12.481,18	0,00	12.481,18
147	02.06.00	15.451.0019.2020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00	0,00	1.000,00
148	02.06.00	15.451.0019.2020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	51.300,58	0,00	51.300,58
149	02.06.00	15.451.0019.2020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	3.900,36	0,00	3.900,36
150	02.06.00	15.451.0019.2020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	48.839,31	0,00	48.839,31
151	02.06.00	15.451.0019.2020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	53.455,07	0,00	53.455,07
152	02.06.00	15.451.0019.2020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	3.3.90.47.00.00.00.00	01.00.99	11.585,16	0,00	11.585,16
153	02.06.00	15.451.0019.2020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	500,00	0,00	500,00
154	02.06.00	15.451.0019.2020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	500,00	0,00	500,00
155	02.06.00	15.451.0020.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	40.000,00	0,00	40.000,00
156	02.06.00	15.451.0020.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	46.011,53	0,00	46.011,53
157	02.06.00	15.452.0021.2022	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DAS VIAS URBANAS E CE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	53.452,96	0,00	53.452,96
158	02.06.00	15.452.0021.2022	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DAS VIAS URBANAS E CE	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	273.965,21	0,00	273.965,21
159	02.06.00	26.782.0022.2023	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO FITHA	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.37	276.391,40	0,00	276.391,40
160	02.06.00	26.782.0023.2024	MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO ABERTURA DE ESTRADAS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	358.946,00	0,00	358.946,00
161	02.06.00	26.782.0023.2024	MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO ABERTURA DE ESTRADAS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	148.000,00	0,00	148.000,00
162	02.06.00	26.782.0023.2024	MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO ABERTURA DE ESTRADAS	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00	0,00	1.000,00
163	02.06.00	26.782.0023.2024	MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO ABERTURA DE ESTRADAS	3.3.90.95.00.00.00.00	01.00.99	67.580,50	0,00	67.580,50
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						1.849.218,71	0,00	1.849.218,71
*** UNIDADE: 02.07.00 SEC MUN DE MEIO AMB E AGRICULTUR								
164	02.07.00	18.541.0025.2026	MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	2.600,00	0,00	2.600,00
165	02.07.00	18.541.0025.2026	MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	12.350,00	0,00	12.350,00
166	02.07.00	18.541.0025.2026	MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	5.200,00	0,00	5.200,00
Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
167	02.07.00	18.541.0025.2026	MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	16.000,00	0,00	16.000,00
168	02.07.00	18.541.0025.2026	MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	14.000,00	0,00	14.000,00
169	02.07.00	20.601.0024.2025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	150.454,70	0,00	150.454,70
170	02.07.00	20.601.0024.2025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	12.980,00	0,00	12.980,00
171	02.07.00	20.601.0024.2025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	8.750,00	0,00	8.750,00
172	02.07.00	20.601.0024.2025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	26.384,00	0,00	26.384,00
173	02.07.00	20.601.0024.2025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	4.800,00	0,00	4.800,00
174	02.07.00	20.601.0024.2025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	97.010,28	0,00	97.010,28
175	02.07.00	20.601.0024.2025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	4.960,00	0,00	4.960,00
176	02.07.00	20.601.0024.2025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	46.550,00	0,00	46.550,00
177	02.07.00	20.601.0024.2025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA	3.3.90.47.00.00.00.00	01.00.99	3.900,00	0,00	3.900,00
178	02.07.00	20.601.0024.2025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA	3.3.90.95.00.00.00.00	01.00.99	28.700,00	0,00	28.700,00
179	02.07.00	20.601.0024.2025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	12.200,00	0,00	12.200,00
180	02.07.00	20.601.0024.2025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	28.300,00	0,00	28.300,00
181	02.07.00	20.605.0026.2027	MANUTENÇÃO E APOIO AGROPECUÁRIO	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	12.680,00	0,00	12.680,00
182	02.07.00	20.605.0026.2027	MANUTENÇÃO E APOIO AGROPECUÁRIO	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	16.800,00	0,00	16.800,00
183	02.07.00	20.605.0026.2027	MANUTENÇÃO E APOIO AGROPECUÁRIO	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	16.000,00	0,00	16.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						520.618,98	0,00	520.618,98
*** UNIDADE: 02.08.00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE								
184	02.08.00	10.122.0027.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	299.809,25	0,00	299.809,25
185	02.08.00	10.122.0027.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU	3.1.90.13.00.00.00.00	01.02.47	9.100,00	0,00	9.100,00
186	02.08.00	10.122.0027.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	24.500,00	0,00	24.500,00
187	02.08.00	10.122.0027.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU	3.1.91.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	10.000,00	10.000,00
188	02.08.00	10.122.0027.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	10.000,00	0,00	10.000,00
189	02.08.00	10.122.0027.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	0,00	15.169,80	15.169,80
190	02.08.00	10.122.0027.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	30.000,00	0,00	30.000,00
191	02.08.00	10.122.0027.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	35.000,00	0,00	35.000,00
192	02.08.00	10.122.0027.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU	3.3.90.47.00.00.00.00	01.02.47	1.200,00	0,00	1.200,00
193	02.08.00	10.122.0027.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU	3.3.90.92.00.00.00.00	01.02.47	100,00	0,00	100,00
194	02.08.00	10.122.0027.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU	3.3.90.93.00.00.00.00	01.02.47	100,00	0,00	100,00
195	02.08.00	10.122.0027.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU	4.4.90.52.00.00.00.00	01.02.47	100,00	0,00	100,00
196	02.08.00	10.122.0028.2029	MANUTENÇÃOE ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	3.500,00	0,00	3.500,00
197	02.08.00	10.122.0028.2029	MANUTENÇÃOE ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00	0,00	2.000,00
198	02.08.00	10.122.0028.2029	MANUTENÇÃOE ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	0,00	1.000,00	1.000,00
199	02.08.00	10.301.0029.2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BÁSICA DE SAÚ	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.07	0,00	203.907,99	203.907,99
200	02.08.00	10.301.0029.2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BÁSICA DE SAÚ	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.07	0,00	5.302,33	5.302,33
201	02.08.00	10.301.0029.2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BÁSICA DE SAÚ	3.1.91.13.00.00.00.00	01.07.07	0,00	14.708,33	14.708,33
202	02.08.00	10.301.0029.2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BÁSICA DE SAÚ	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.07	0,00	8.000,00	8.000,00
203	02.08.00	10.301.0029.2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BÁSICA DE SAÚ	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.07	0,00	25.000,00	25.000,00
204	02.08.00	10.301.0029.2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BÁSICA DE SAÚ	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.07	0,00	28.000,00	28.000,00
205	02.08.00	10.301.0029.2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BÁSICA DE SAÚ	3.3.90.47.00.00.00.00	01.07.07	0,00	1.500,00	1.500,00
206	02.08.00	10.301.0030.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMAC	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.51	0,00	12.897,24	12.897,24
207	02.08.00	10.301.0030.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMAC	3.1.91.13.00.00.00.00	01.07.51	0,00	1.337,24	1.337,24
208	02.08.00	10.301.0030.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMAC	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.51	0,00	67.436,88	67.436,88
209	02.08.00	10.301.0030.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMAC	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.51	0,00	1.500,00	1.500,00
210	02.08.00	10.301.0030.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMAC	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.51	0,00	4.000,00	4.000,00
211	02.08.00	10.301.0030.2066	MANUT DAS ATIV PROG FARM BAS R. PROP	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	0,00	42.990,80	42.990,80

212	02.08.00	10.301.0030.2066	MANUT DAS ATIV PROG FARM BAS R. PROP	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	0,00	1.433,33	1.433,33
213	02.08.00	10.301.0030.2066	MANUT DAS ATIV PROG FARM BAS R. PROP	3.1.91.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	3.008,79	3.008,79
Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
214	02.08.00	10.301.0031.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.10	0,00	37.514,96	37.514,96
215	02.08.00	10.301.0031.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE	3.1.91.13.00.00.00.00	01.07.10	0,00	2.625,04	2.625,04
216	02.08.00	10.301.0031.2067	MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE BUCAL R. PRO	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	0,00	20.200,36	20.200,36
217	02.08.00	10.301.0031.2067	MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE BUCAL R. PRO	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	1.479,88	0,00	1.479,88
218	02.08.00	10.301.0031.2067	MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE BUCAL R. PRO	3.1.91.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	1.389,36	1.389,36
219	02.08.00	10.301.0032.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGE	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.11	0,00	398.701,54	398.701,54
220	02.08.00	10.301.0032.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGE	3.1.91.13.00.00.00.00	01.07.11	0,00	36.793,76	36.793,76
221	02.08.00	10.301.0032.2068	MANUT DAS ATIV DO PROG DE AG COM DE SAÚDE -	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	0,00	139.957,79	139.957,79
222	02.08.00	10.301.0032.2068	MANUT DAS ATIV DO PROG DE AG COM DE SAÚDE -	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	13.802,54	0,00	13.802,54
223	02.08.00	10.301.0032.2068	MANUT DAS ATIV DO PROG DE AG COM DE SAÚDE -	3.1.91.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	12.760,88	12.760,88
224	02.08.00	10.301.0033.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.09	0,00	207.797,95	207.797,95
225	02.08.00	10.301.0033.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.09	0,00	100,00	100,00
226	02.08.00	10.301.0033.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE	3.1.91.13.00.00.00.00	01.07.09	0,00	17.690,40	17.690,40
227	02.08.00	10.301.0033.2069	MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMÍLIA R. P	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	0,00	48.972,88	48.972,88
228	02.08.00	10.301.0033.2069	MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMÍLIA R. P	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	4.000,00	0,00	4.000,00
229	02.08.00	10.301.0033.2069	MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMÍLIA R. P	3.1.91.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	4.149,60	4.149,60
230	02.08.00	10.302.0034.2035	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SAÚ	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.16	0,00	447.638,53	447.638,53
231	02.08.00	10.302.0034.2035	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SAÚ	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.16	0,00	100,00	100,00
232	02.08.00	10.302.0034.2035	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SAÚ	3.1.91.13.00.00.00.00	01.07.16	0,00	25.902,70	25.902,70
233	02.08.00	10.302.0034.2035	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SAÚ	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.16	0,00	8.000,00	8.000,00
234	02.08.00	10.302.0034.2035	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SAÚ	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.16	0,00	300.000,00	300.000,00
235	02.08.00	10.302.0034.2035	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SAÚ	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.16	0,00	1.000,00	1.000,00
236	02.08.00	10.302.0034.2035	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SAÚ	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.16	0,00	80.000,00	80.000,00
237	02.08.00	10.302.0034.2035	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SAÚ	3.3.90.47.00.00.00.00	01.07.53	0,00	1.500,00	1.500,00
238	02.08.00	10.302.0034.2035	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SAÚ	3.3.90.93.00.00.00.00	01.07.53	0,00	33.578,77	33.578,77
239	02.08.00	10.302.0034.2035	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SAÚ	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.53	0,00	5.200,00	5.200,00
240	02.08.00	10.302.0034.2070	MANUT DAS ATIV DA UNID MISTA DE SAÚDE R. PR	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	0,00	1.206.365,76	1.206.365,76
241	02.08.00	10.302.0034.2070	MANUT DAS ATIV DA UNID MISTA DE SAÚDE R. PR	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	39.104,00	0,00	39.104,00
242	02.08.00	10.302.0034.2070	MANUT DAS ATIV DA UNID MISTA DE SAÚDE R. PR	3.1.91.13.00.00.00.00	01.02.47	0,00	70.016,76	70.016,76
243	02.08.00	10.305.0035.2036	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOL	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.15	0,00	123.500,00	123.500,00
244	02.08.00	10.305.0035.2036	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOL	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.15	0,00	3.166,00	3.166,00
245	02.08.00	10.305.0035.2036	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOL	3.1.91.13.00.00.00.00	01.07.15	0,00	10.590,71	10.590,71
246	02.08.00	10.305.0035.2036	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOL	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.15	0,00	6.000,00	6.000,00
247	02.08.00	10.305.0035.2036	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.15	0,00	15.000,00	15.000,00
248	02.08.00	10.305.0035.2036	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.15	0,00	6.529,86	6.529,86
249	02.08.00	10.305.0035.2036	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOL	3.3.90.95.00.00.00.00	01.07.15	0,00	9.000,00	9.000,00
250	02.08.00	10.305.0035.2036	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOL	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.15	0,00	100,00	100,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						473.795,67	3.729.036,34	4.202.832,01
*** UNIDADE: 02.09.00 SEC. MUN. DE TRAB. E ASSIST SOCIAL								
251	02.09.00	08.243.0053.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPA	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	37.000,00	0,00	37.000,00
252	02.09.00	08.243.0053.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPA	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	7.500,00	0,00	7.500,00
253	02.09.00	08.243.0053.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPA	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00	0,00	1.000,00
254	02.09.00	08.243.0053.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPA	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	100,00	0,00	100,00
255	02.09.00	08.243.0053.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	0,00	15.000,00
256	02.09.00	08.243.0053.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPA	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	0,00	15.000,00
257	02.09.00	08.243.0053.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPA	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	100,00	0,00	100,00
258	02.09.00	08.244.0036.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	310.000,00	0,00	310.000,00
259	02.09.00	08.244.0036.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00	0,00	8.000,00
260	02.09.00	08.244.0036.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	3.1.90.34.00.00.00.00	01.00.99	100,00	0,00	100,00
Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
261	02.09.00	08.244.0036.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	22.000,00	0,00	22.000,00
262	02.09.00	08.244.0036.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	45.000,00	0,00	45.000,00
263	02.09.00	08.244.0036.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.50.43.00.00.00.00	01.00.99	100,00	0,00	100,00
264	02.09.00	08.244.0036.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	3.000,00	0,00	3.000,00
265	02.09.00	08.244.0036.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	0,00	20.000,00
266	02.09.00	08.244.0036.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.32.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	0,00	10.000,00
267	02.09.00	08.244.0036.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	2.300,00	0,00	2.300,00
268	02.09.00	08.244.0036.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	3.500,00	0,00	3.500,00
269	02.09.00	08.244.0036.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	50.500,00	0,00	50.500,00
270	02.09.00	08.244.0036.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.47.00.00.00.00	01.00.99	1.500,00	0,00	1.500,00
271	02.09.00	08.244.0036.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	500,00	0,00	500,00
272	02.09.00	08.244.0036.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.93.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00	0,00	2.000,00
273	02.09.00	08.244.0036.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.95.00.00.00.00	01.00.99	700,00	0,00	700,00
274	02.09.00	08.244.0036.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	12.232,51	0,00	12.232,51
275	02.09.00	08.244.0037.2038	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENT	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	83.000,00	0,00	83.000,00
276	02.09.00	08.244.0037.2038	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENT	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	13.000,00	0,00	13.000,00
277	02.09.00	08.244.0037.2038	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENT	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	2.200,00	0,00	2.200,00
278	02.09.00	08.244.0037.2038	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENT	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	4.000,00	0,00	4.000,00
279	02.09.00	08.244.0037.2038	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENT	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	13.000,00	0,00	13.000,00
280	02.09.00	08.244.0037.2038	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENT	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	100,00	0,00	100,00
281	02.09.00	08.244.0037.2038	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENT	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	17.000,00	0,00	17.000,00
282	02.09.00	08.244.0037.2038	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENT	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	500,00	0,00	500,00
283	02.09.00	08.244.0041.2042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PAIF	3.1.90.11.00.00.00.00	01.15.03	48.000,00	0,00	48.000,00
284	02.09.00	08.244.0041.2042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PAIF	3.1.91.13.00.00.00.00	01.15.03	7.000,00	0,00	7.000,00
285	02.09.00	08.244.0041.2042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PAIF	3.3.90.14.00.00.00.00	01.15.03	3.000,00	0,00	3.000,00
286	02.09.00	08.244.0041.2042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PAIF	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.03	30.000,00	0,00	30.000,00
287	02.09.00	08.244.0041.2042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PAIF	3.3.90.32.00.00.00.00	01.15.03	13.000,00	0,00	13.000,00
288	02.09.00	08.244.0041.2042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PAIF	3.3.90.36.00.00.00.00	01.15.03	500,00	0,00	500,00
289	02.09.00	08.244.0041.2042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PAIF	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.03	5.500,00	0,00	5.500,00
290	02.09.00	08.244.0041.2042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PAIF	4.4.90.52.00.00.00.00	01.15.03	1.000,00	0,00	1.000,00
291	02.09.00	08.244.0042.2043	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.14.00.00.00.00	01.15.38	3.000,00	0,00	3.000,00
292	02.09.00	08.244.0042.2043	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.38	30.000,00	0,00	30.000,00
293	02.09.00	08.244.0042.2043	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.33.00.00.00.00	01.15.38	1.000,00	0,00	1.000,00
294	02.09.00	08.244.0042.2043	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.36.00.00.00.00	01.15.38	100,00	0,00	100,00
295	02.09.00	08.244.0042.2043	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.38	4.050,00	0,00	4.050,00

296	02.09.00	08.244.0042.2043	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.93.00.00.00.00	01.15.38	1.000,00	0,00	1.000,00
297	02.09.00	08.244.0042.2043	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA	4.4.90.52.00.00.00.00	01.15.38	1.000,00	0,00	1.000,00
298	02.09.00	08.244.0043.2044	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EQUIPE CRAS VOLANTE	3.1.90.11.00.00.00.00	01.15.57	47.778,07	0,00	47.778,07
299	02.09.00	08.244.0043.2044	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EQUIPE CRAS VOLANTE	3.1.91.13.00.00.00.00	01.15.57	6.700,00	0,00	6.700,00
300	02.09.00	08.244.0043.2044	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EQUIPE CRAS VOLANTE	3.3.90.14.00.00.00.00	01.15.57	100,00	0,00	100,00
301	02.09.00	08.244.0043.2044	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EQUIPE CRAS VOLANTE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.57	5.500,00	0,00	5.500,00
302	02.09.00	08.244.0043.2044	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EQUIPE CRAS VOLANTE	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.57	1.200,00	0,00	1.200,00
303	02.09.00	08.244.0043.2044	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EQUIPE CRAS VOLANTE	3.3.90.93.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	0,00	5.000,00
304	02.09.00	08.244.0043.2044	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EQUIPE CRAS VOLANTE	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	500,00	0,00	500,00
305	02.09.00	08.244.0055.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	3.1.90.11.00.00.00.00	01.15.58	24.400,00	0,00	24.400,00
306	02.09.00	08.244.0055.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	3.1.91.13.00.00.00.00	01.15.58	3.700,00	0,00	3.700,00
307	02.09.00	08.244.0055.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.58	35.000,00	0,00	35.000,00
308	02.09.00	08.244.0055.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	3.3.90.32.00.00.00.00	01.15.58	3.000,00	0,00	3.000,00
309	02.09.00	08.244.0055.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	3.3.90.36.00.00.00.00	01.15.58	100,00	0,00	100,00
310	02.09.00	08.244.0055.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.58	100,00	0,00	100,00
311	02.09.00	08.244.0056.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.57	2.146,00	0,00	2.146,00
312	02.09.00	08.244.0056.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.57	4.564,25	0,00	4.564,25
Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
313	02.09.00	08.244.0056.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS	4.4.90.52.00.00.00.00	01.15.57	2.400,00	0,00	2.400,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						990.270,83	0,00	990.270,83
TOTAL DO ORGÃO						11.063.728,84	12.015.237,49	23.078.966,33
*** TOTAL GERAL						11.988.802,64	12.015.237,49	24.004.040,13

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:B6175348

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DA D.R. DA RECEITA PREVISTA

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04				
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL				
Demonstrativo da D.R. da Receita Prevista				Data: 12/01/2017 17:24:18
Institucional : 02.02.00 - INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS D				
Ficha	D.R.	Categoria da Receita		Valor Previsto
14	01.03.63	1.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RE	41.254,76
15	01.03.63	1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓP	993.645,38
16	01.03.63	1.3.2.1.00.00.00.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	140.371,81
22	01.03.63	1.3.2.8.10.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	915.110,78
47	01.07.12	1.7.2.2.33.01.00.00.00	OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DO ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA	52.593,55
60	01.03.63	7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA-O	1.012.068,00
61	01.03.63	7.2.1.0.29.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT	119.609,09
62	01.03.63	7.9.1.2.29.01.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
63	01.03.63	7.9.1.2.29.02.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	1.500,00
TOTAL (Institucional) ...				3.281.153,37
Institucional : 02.03.00 - SEC. MUN. DE ADM. FINAN PLANJ				
Ficha	D.R.	Categoria da Receita		Valor Previsto
1	01.00.99	1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPTU - PROPRIO	157.002,20
2	01.00.99	1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	268.683,31
3	01.00.99	1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI - PROPRIO	37.916,23
4	01.00.99	1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - PROPRIO	321.241,21
5	01.00.99	1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	800,00
6	01.00.99	1.1.2.1.21.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	1.000,00
7	01.00.99	1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	37.937,21
8	01.00.99	1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1.500,00
9	01.00.99	1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	16.054,50
10	01.00.99	1.1.2.2.21.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	1.500,00
11	01.00.99	1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO	750,00
12	01.00.99	1.1.2.2.99.00.04.00.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	250,00
13	01.00.99	1.1.3.0.02.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILU	38.719,30
20	01.00.99	1.3.2.5.01.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECUR	2.208,83
21	01.00.99	1.3.2.5.02.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	60.000,00
23	01.00.99	1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	7.540.448,47
24	01.00.99	1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	3.671,51
25	01.00.99	1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	79.284,32
41	01.00.99	1.7.2.1.36.00.01.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - PROPRIO	6.340,61
42	01.00.99	1.7.2.1.99.00.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (MP N° 193/04)	64.349,64
43	01.00.99	1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	4.104.929,47
44	01.00.99	1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	569.692,56
45	01.00.99	1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	14.869,60
46	01.00.99	1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO EC	16.024,34
51	02.14.37	1.7.6.2.99.00.99.00.00	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	276.391,40
52	01.00.99	1.9.1.1.38.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	1.923,11
53	01.00.99	1.9.1.1.40.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	69,93
54	01.00.99	1.9.1.3.11.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRI	25.894,83
55	01.00.99	1.9.1.3.13.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	3,16
56	01.00.99	1.9.2.2.99.00.04.00.00	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	5.000,00
57	01.00.99	1.9.3.1.11.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	25.997,68
58	01.00.99	1.9.3.1.13.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	942,62
59	01.00.99	1.9.9.0.98.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	114.421,30
64	01.00.99	1.7.2.1.01.02.06.00.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-1.900.409,93
65	01.00.99	1.7.2.1.01.05.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	-734,30
66	01.00.99	1.7.2.1.36.00.05.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - FUNDEB	-1.268,12
67	01.00.99	1.7.2.2.01.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-1.107.706,13
68	01.00.99	1.7.2.2.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-113.938,51
TOTAL (Institucional) ...				10.671.760,35
Institucional : 02.04.00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT				

Ficha	D.R.	Categoria da Receita		Valor Previsto
19	01.94.46	1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECUR	7.066,41
38	01.08.31	1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	111.934,21
39	01.08.33	1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N	180.000,00
40	01.08.34	1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N	80.000,00
50	02.12.37	1.7.6.2.02.00.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1.770.907,34
TOTAL (Institucional) ...				2.149.907,96
Institucional : 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Ficha	D.R.	Categoria da Receita		Valor Previsto
17	01.11.42	1.3.2.5.01.02.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECUR	38.533,92
48	01.11.42	1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB	3.124.057,00
49	01.11.42	1.7.2.4.01.02.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO	2.295.663,18
TOTAL (Institucional) ...				5.458.254,10
Institucional : 02.08.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha	D.R.	Categoria da Receita		Valor Previsto
18	01.94.47	1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECUR	7.902,41
26	01.07.07	1.7.2.1.33.01.00.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB	368.007,00
27	01.07.09	1.7.2.1.33.02.00.00.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	144.000,00
28	01.07.51	1.7.2.1.33.03.00.00.00	PROGRAMA FRMACÊUTICA BÁSICA	87.171,36
29	01.07.10	1.7.2.1.33.05.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	40.140,00
30	01.07.11	1.7.2.1.33.06.00.00.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	435.665,10
31	01.07.15	1.7.2.1.33.08.00.00.00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	173.886,57
32	01.07.16	1.7.2.1.33.09.00.00.00	TETO MUN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	783.720,00
33	01.07.53	1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outras Transferências do FNS/SIA/SUS	119.200,00
TOTAL (Institucional) ...				2.159.692,44
Institucional : 02.09.00 - SEC. MUN. DE TRAB. E ASSIST SOCIAL				
Ficha	D.R.	Categoria da Receita		Valor Previsto
34	01.15.03	1.7.2.1.34.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS-PAIF	179.321,91
35	01.15.38	1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS-IGD	40.950,00
36	01.15.58	1.7.2.1.34.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS-PETI	6.300,00
37	01.15.57	1.7.2.1.34.08.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DIRETA FNAS - PBV III	56.700,00
TOTAL (Institucional) ...				283.271,91
TOTAL GERAL...				24.004.040,13

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:0A0B49AB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DA PREVIA DO ORÇAMENTO RECEITA - 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04				
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL			Data: 12/01/2017 16:06:13	
Relatório da Prévia do orçamento da receita - Exercício 2017				
Ficha	D.R.	Código	Conta	Receita Prevista
RECEITAS				
1	01.00.99	1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPTU - PROPRIO	157.002,20
2	01.00.99	1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	268.683,31
3	01.00.99	1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI - PROPRIO	37.916,23
4	01.00.99	1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - PROPRIO	321.241,21
5	01.00.99	1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	800,00
6	01.00.99	1.1.2.1.21.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	1.000,00
7	01.00.99	1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMEN	37.937,21
8	01.00.99	1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1.500,00
9	01.00.99	1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	16.054,50
10	01.00.99	1.1.2.2.21.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	1.500,00
11	01.00.99	1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO	750,00
12	01.00.99	1.1.2.2.99.00.04.00.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	250,00
13	01.00.99	1.1.3.0.02.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE	38.719,30
14	01.03.63	1.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O	41.254,76
15	01.03.63	1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PR	993.645,38
16	01.03.63	1.3.2.1.00.00.00.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	140.371,81
17	01.11.42	1.3.2.5.01.02.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE	38.533,92
18	01.94.47	1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE	7.902,41
19	01.94.46	1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE	7.066,41
20	01.00.99	1.3.2.5.01.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE	2.208,83
21	01.00.99	1.3.2.5.02.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE REC	60.000,00
22	01.03.63	1.3.2.8.10.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	915.110,78
23	01.00.99	1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	7.540.448,47
24	01.00.99	1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	3.671,51
25	01.00.99	1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	79.284,32
26	01.07.07	1.7.2.1.33.01.00.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB	368.007,00
27	01.07.09	1.7.2.1.33.02.00.00.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	144.000,00
28	01.07.51	1.7.2.1.33.03.00.00.00	PROGRAMA FRMACÊUTICA BÁSICA	87.171,36
29	01.07.10	1.7.2.1.33.05.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	40.140,00
30	01.07.11	1.7.2.1.33.06.00.00.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	435.665,10
31	01.07.15	1.7.2.1.33.08.00.00.00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	173.886,57
32	01.07.16	1.7.2.1.33.09.00.00.00	TETO MUN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	783.720,00
33	01.07.53	1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outras Transferências do FNS/SIA/SUS	119.200,00
34	01.15.03	1.7.2.1.34.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS-PAIF	179.321,91
35	01.15.38	1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS-IGD	40.950,00
36	01.15.58	1.7.2.1.34.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS-PETI	6.300,00
37	01.15.57	1.7.2.1.34.08.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DIRETA FNAS - PBV III	56.700,00
38	01.08.31	1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	111.934,21
39	01.08.33	1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	180.000,00
40	01.08.34	1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	80.000,00
41	01.00.99	1.7.2.1.36.00.01.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - PROPRIO	6.340,61

42	01.00.99	1.7.2.1.99.00.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (MP N° 193/04)	64.349,64
43	01.00.99	1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	4.104.929,47
44	01.00.99	1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	569.692,56
45	01.00.99	1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	14.869,60
46	01.00.99	1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINI	16.024,34
47	01.07.12	1.7.2.2.33.01.00.00.00	OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DO ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA	52.593,55
48	01.11.42	1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB	3.124.057,00
49	01.11.42	1.7.2.4.01.02.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO	2.295.663,18
50	02.12.37	1.7.6.2.02.00.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESC	1.770.907,34
51	02.14.37	1.7.6.2.99.00.99.00.00	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	276.391,40
52	01.00.99	1.9.1.1.38.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	1.923,11
53	01.00.99	1.9.1.1.40.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	69,93
54	01.00.99	1.9.1.3.11.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPR	25.894,83
55	01.00.99	1.9.1.3.13.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRI	3,16
56	01.00.99	1.9.2.2.99.00.04.00.00	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	5.000,00
57	01.00.99	1.9.3.1.11.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	25.997,68
58	01.00.99	1.9.3.1.13.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	942,62
59	01.00.99	1.9.9.0.98.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	114.421,30
60	01.03.63	7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTR	1.012.068,00
61	01.03.63	7.2.1.0.29.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFI	119.609,09
62	01.03.63	7.9.1.2.29.01.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
63	01.03.63	7.9.1.2.29.02.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDO	1.500,00
SUBTOTAL ...				27.128.097,12
DEDUÇÕES				
64	01.00.99	1.7.2.1.01.02.06.00.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-1.900.409,93
65	01.00.99	1.7.2.1.01.05.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	-734,30
66	01.00.99	1.7.2.1.36.00.05.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - FUNDEB	-1.268,12
67	01.00.99	1.7.2.2.01.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-1.107.706,13
68	01.00.99	1.7.2.2.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-113.938,51
SUBTOTAL ...				-3.124.056,99
TOTAL ...				24.004.040,13

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:FB590096

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS, PROJ ATIV OPER E RESERVA CONT - 2017

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04

RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL — Data: 12/01/2017 16:08:52

Resumo do orçamento das depesas por Projeto, Atividade, Operações Especiais e Reserva de Contingência - Exercício 2017

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Espec.	Reservas	Valor
1001	TRANSPORTE ESC. DE ALUNOS REDE PÚB. ESTADUAL EM M. S	1.770.907,34				1.770.907,34
2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA		925.073,80			925.073,80
2002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE		1.007.792,50			1.007.792,50
2003	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI - PESSOAL		215.182,52			215.182,52
2004	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI - BENS E SERVIÇOS		157.972,69			157.972,69
2005	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SERRA PREVI		1.252.379,97			1.252.379,97
2006	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO BENEFÍCIO A SEFURADOS		1.014.420,00			1.014.420,00
2007	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO BENEFÍCOS A SEGURADOS		582.104,64			582.104,64
2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF		2.947.548,33			2.947.548,33
2009	CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS		15.000,00			15.000,00
2010	MANUTENÇÃO DO CIMCERO - OBRAS		20.000,00			20.000,00
2011	MANUTENÇÃO DO CIMCERO - SAÚDE		8.712,00			8.712,00
2012	MANUTENÇÃO DO CIMCERO - MEIO AMBIENTE		8.712,00			8.712,00
2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE		706.602,40			706.602,40
2014	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA MERENDA ESCOLAR		180.000,00			180.000,00
2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DIFUSÃO CULTURAL		117.462,51			117.462,51
2017	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 60%		2.757.525,07			2.757.525,07
2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%		1.712.837,59			1.712.837,59
2019	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		195.512,45			195.512,45
2020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP		583.871,11			583.871,11
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		86.011,53			86.011,53
2022	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DAS VIAS URBANAS E CEMITÉRIO		327.418,17			327.418,17
2023	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO FITHA		276.391,40			276.391,40
2024	MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS		575.526,50			575.526,50
2025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA		424.988,98			424.988,98
2026	MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		50.150,00			50.150,00
2027	MANUTENÇÃO E APOIO AGROPECUÁRIO		45.480,00			45.480,00
2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU		435.079,05			435.079,05
2029	MANUTENÇÃOE ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.500,00			6.500,00
2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		286.418,65			286.418,65
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMACÊUTICA BÁSICA		87.171,36			87.171,36
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		40.140,00			40.140,00
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		435.495,30			435.495,30
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		225.588,35			225.588,35
2035	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		902.920,00			902.920,00
2036	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA		173.886,57			173.886,57
2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS		491.432,51			491.432,51
2038	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		132.800,00			132.800,00
2042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PAIF		108.000,00			108.000,00
2043	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA		40.150,00			40.150,00
2044	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EQUIPE CRAS VOLANTE		66.778,07			66.778,07
2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS P		223.343,77			223.343,77
2046	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL RECURSO PRÓPRIO		117.619,19			117.619,19
2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITÁRIO		184.421,66			184.421,66

2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL		75.700,00			75.700,00
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV		66.300,00			66.300,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS		9.110,25			9.110,25
2066	MANUT DAS ATIV PROG FARM BAS R. PROP		47.432,92			47.432,92
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Espec.	Reservas	Valor
2067	MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE BUCAL R. PRO		23.069,60			23.069,60
2068	MANUT DAS ATIV DO PROG DE AG COM DE SAÚDE - R. PROP.		166.521,21			166.521,21
2069	MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMÍLIA R. PROP		57.122,48			57.122,48
2070	MANUT DAS ATIV DA UNID MISTA DE SAÚDE R. PROP		1.315.486,52			1.315.486,52
2071	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA MERENDA ESCOLAR - REC. PROPRIO		128.034,96			128.034,96
2072	MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE		80.000,00			80.000,00
2073	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALARIO EDUCAÇÃO - QUOTA		111.934,21			111.934,21
TOTAL ...		1.770.907,34	22.233.132,79	0,00	0,00	24.004.040,13
27.PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 79.CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA | 162.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA | 180.SERRA PREVI - INSTITUTO						

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:00E685AB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.001/SRP/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2017
PROCESSO Nº 363/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 16 DE JANEIRO 2018

Aos Dezesseis dias do mês Janeiro do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é **o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para eventual e futura aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos**, para atender o Poder Executivo e Legislativo do Município de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2016**, cujos elementos a integra.

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no Dec. Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de preços registrados não obriga o Poder Executivo e Legislativo do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os itens referentes a esta Ata de Registro de Preços vêm discriminada no anexo I.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12(doze) meses**, contado da data de publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I e discriminados no anexo I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública, obedecerá a legislação vigente.

Para os itens com referência para fornecimento em Mirante da Serra, a empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante todo o contrato, pontos de venda para o abastecimento localizado dentro do Município.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

O preço registrado como apresentado na proposta final do processo de disputa terá 60(sessenta dias) de validade, período pelo qual não ocorrerá reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas notas fiscais e/ou planilhas de custos: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.

Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.

Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para o fornecedor entregar os lubrificantes/materiais será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.

O prazo para fornecimento de combustíveis será imediato a contar da entrega da nota de empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque/transferência online, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil subsequente ao do recebimento da nota de empenho.

O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Brasil, nº 2207, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2016**

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devido em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2016**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:

Multa 2% (dois por cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;

Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;

Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 363/SRP/2016**.

A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2016**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidenta
SRP
Port.1981/2017

_____
Procurador

ANEXO ÚNICO

PROCESSO N° 363/SRP/2016	PREGÃO ELETRÔNICO: 035/CPL/2016
OBJETO: **Eventual e Futura Aquisição de Combustível e Lubrificantes Automotivo**	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOM: 16/01/2017
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/SRP/2016	DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	EMPRESA DETENTORA	PREÇO REGISTRADO
4	Gasolina comum automotiva fornecimento mirante da serra	Lt	89.700	PETROBRÁS	4,01	0%	A&V COM. VAR. DE COMB. LTDA	4,01
7	Óleo diesel automotivo comum fornecimento mirante da serra	Lt	31.4000	PETROBRÁS	3,31	0%	A&V COM. VAR. DE COMB. LTDA	3,31
8	Óleo diesel S10 fornecimento mirante da serra	Unid	19.4000	PETROBRÁS	3,49	0%	A&V COM. VAR. DE COMB. LTDA	3,49
Total geral								2.076.097,00

ANDRA DELFINO SILVA
Presidenta do SRP

SÉRGIO MASSARONI
Superintendente Geral

DETENTORA:

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1	A&V Comercio Varejista De Combustíveis Ltda.
	Rua Principal, Sn, Centro
	Cep: 76.926-000 – Mirante Da Serra
	Fone: (069) 3461-3465 ou 3463-2326
	Elizeu do Nascimento
	CPF: 595.402.732-34

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:7C198AC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2016

ERRATA

Fica retificado a Lei Complementar n. 097/2016 que ***"Dá nova redação ao artigo 2º, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 39, 40, 41 e revoga o artigo 12, 13, 14, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e altera os anexos I e II na lei complementar 068/2013",*** em seu artigo 22, 23, 31 e 32, e anexo I e II.

Onde se lê: **Art. 1º** O artigo 2º da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A estrutura administrativa será composta das seguintes unidades da Administração - Geral e Unidades da Administração Especifica, assim compostas:
I – Unidades da Administração - Geral:
a) Secretaria Municipal de Gabinete;
b) Procuradoria-Geral do Município;
c) Controladoria-Interna do Município.
II – Unidades da Administração Específica:
***a)* Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;**
b) Secretaria Municipal de Compras e Licitações;
***c*) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente;**
***d*) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Laser;**
e) Secretaria Municipal de Saúde;
f) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico;
g) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;"

Leia-se: **Art. 1º** O artigo 2º da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A estrutura administrativa será composta das seguintes unidades da Administração - Geral e Unidades da Administração Especifica, assim compostas:
I – Unidades da Administração - Geral:
a) Secretaria Municipal de Gabinete;

b) Procuradoria-Geral do Município;
c) Controladoria-Interna do Município.
d- Secretaria Municipal de Governo e Cidadania
Órgão vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito;
Coordenar as atividades de apoio às ações politicas do Poder Executivo Municipal;
Coordenar relações internas e externas do Poder Executivo;

Acompanhamento de questões regionais de interesse da Administração Municipal;

II – Unidades da Administração Específica:
***a)* Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;**
b) Secretaria Municipal de Compras e Licitações;
***c*) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente;**
***d*) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Laser;**
e) Secretaria Municipal de Saúde;
f) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico;
g) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;"

Onde se lê: "Art. 22 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Agricultura e Meio Ambiente** serão composta das seguintes unidades internas:

I – Secretário Municipal de Obras:
a) prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções políticas de obras e serviços urbanos e rurais, além de coordenar, superintender e executar, com autoridade funcional e faculdade para delegar competências, as atividades administrativas da Secretaria;
b) superintender a administração do pessoal lotado na Secretaria e a administração dos veículos, máquinas, equipamentos e material utilizado ou à disposição da Secretaria;
c) prestar atendimento às atividades de defesa civil;
d) planejar, projetar, orçar, executar e fiscalizar as obras públicas do Município;
e) acompanhar obras de saneamento básico, definidas em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento e Órgãos federais e estaduais;
f) promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas e logradouros;
g) promover a manutenção da rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
h) estabelecer normas e diretrizes para os contratos de serviços pertinentes a sua pasta com empresas privadas, fazendo a supervisão de sua execução;
i) promover a manutenção da iluminação pública do Município;
j) fazer cumprir a regulamentação de procedimentos adotados nos cemitérios, conservando, limpando e zelando pela manutenção do local;
k) promover a remoção de animais mortos encontrados nas vias públicas, providenciando sua cremação ou aterro;
l) coordenar as obras e reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos, exceto aquelas que possuírem equipe própria;
m) fornecer informações ao usuário a respeito das posturas municipais para elaboração de projeto;
n) analisar e propor modificações na legislação urbanística municipal;
o) definir procedimento e normatização sobre questões urbanas não amparadas por legislação especifica;

II - Assessoria de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal;
a) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;
b) substituir o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em sua ausência, impedimento ou quando designado;
c) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;
d) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;
e) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;
f) assessora a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;
g) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal;

III - Assessoria de Engenharia, Fiscalização, Planejamento Urbano, Construção e Serviços Públicos:
a) organizar, planejar, fiscalizar, dirigir e controlar todas as atividades relativas às políticas, planos diretores e programas de desenvolvimento urbanos para o Município, promoção, coordenadoria de pesquisas, estudos e diagnósticos referentes à realidade físico-territorial do Município, visando subsidiar as políticas, planos e projetos urbanos, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
b) organizar, planejar, dirigir, fiscalizar e controlar todas as atividades relativas ao acompanhamento das atividades de engenharia, área das edificações e infraestrutura;
c) investigações e levantamentos técnicos, definição de metodologia de execução, revisão e aprovação de projetos e especificação de equipamentos, materiais e serviços, orçamentos de obra, composição de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços e apropriação de custos específicos e gerais da obra;
d) promoção de dispositivos de segurança e aspectos ambientais na execução das obras do município, coordenadoria e consultoria técnica e perícias dos projetos e obras (laudos e avaliações), avaliação de dados técnicos operacionais, programação de inspeção preventiva e corretiva e avaliação de relatórios de inspeção;
e) identificação de métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade, promoção de dispositivos de normatização e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;
f) coordenar ou auxiliar na execução de estudos, anteprojetos, projetos básicos e complementares de arquitetura, bem como pré-dimensionamentos de espaços a serem projetados, embasados no fluxograma e programa de necessidade dos órgãos envolvidos;

IV - Assessor Técnico de Projetos e Desenhos Arquitetônicos:
a) copiar desenhos, desenhar tabelas, diagramas, quadros estatísticos, formulários, organogramas, fluxogramas, gráficos, mapas, plantas e outros projetos relacionados à engenharia, arquitetura, urbanismo, edificação e topografia, utilizando instrumentos específicos de desenho, baseando-se em rascunho ou orientação fornecida;

b) reduzir ou ampliar desenhos, guiando-se por croquis, esboços ou instruções, seguindo a escala requerida;
c) efetuar desenho em perspectiva e sob vários ângulos, observando medidas, características e outras anotações técnicas;
d) desenhar e pintar cartazes informativos, dispondo adequadamente os letreiros e ilustrações, para conseguir os efeitos visuais de acordo com o objetivo fixado;
e) responsabilizar-se por arquivos de plantas e pela guarda e conservação do material de trabalho;
f) executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior;
g) operar software de assistência de desenho de engenharia CAD (*computer aided design*).

V – Diretor de Obras e Serviços Públicos:
a) organizar, planejar, dirigir e controlar todas as atividades relativas à conservação e manutenção da malha viária urbana e rural do Município, incluindo coleta de lixo, pontes e bueiros, iluminação pública, praças e jardins, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
b) manter catalogadas os pontos críticos de trafegabilidade nos períodos chuvosos;
c) manter contado direto com os presidentes das associações para ser acionado quando a trafegabilidade estiver sob risco ou estiver impossibilitada;
d) exercer a direção dos servidores públicos lotados em seu departamento.

VI – Diretor de Serviços Públicos Urbanos:
a) coordenar a organização, planejamento, direção e controle das atividades de serviço público urbano;
b) coordenar a equipe de limpeza e conservação das ruas, avenidas e logradouros públicos, bem como os serviços comunitários prestados por terceiros;
c) exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Serviços Públicos Urbanos;

VII – Coordenadoria de Serviços Mecânicos;
a) coordenar a organização, planejamento e acompanhamento da manutenção dos equipamentos e veículos da Frota municipal, bem como do controle dos serviços necessárias à execução do trabalho da oficina, levantamento das necessidades da oficina e a reposição de materiais, com o intuito de manter o bom funcionamento da oficina em subordinação ao Diretor de Controle de Frotas;
b) zelar pela guarda dos equipamentos;
c) exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Oficina.

VIII – Assessoria de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal:
***a*) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;**
***b*) substituir o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em sua ausência, impedimento ou quando designado;**
***c*) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;**
***d*) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;**
***e*) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;**
***f*) assessora a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;**
***g*) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal;**

IX – Diretor de Desenvolvimento do Agronegócio:
***a*) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas ao desenvolvimento agropecuário, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar metas e objetivos estabelecidos;**
***b*) exercer a direção sobre os servidores lotados em seu departamento.**

X– Coordenador de Desenvolvimento da Aquicultura;
***a*) coordenar o setor de apoio à piscicultura, supervisionando as atividades de: açudagens e demais práticas visando o desenvolvimento da piscicultura; analise a avaliação da execução das solicitações dos munícipes com relação aos projetos voltados à piscicultura;**
***b*) coordenadoria das ações desenvolvidas na aquicultura familiar na zona rural; desenvolvimento de projetos e serviços a serem executados; desenvolvimento do fortalecimento da aquicultura familiar;**
***c*) acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de desenvolvimento sustentável da aquicultura no Município, em subordinação ao Diretor de Meio Ambiente e Recursos Renováveis;**
***d*) fornecer suporte técnico à Diretoria Desenvolvimento Agroindústria, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.**
***e*) exercer a chefia sobre os servidores lotados em sua seção.**

Leia-se: O artigo 22 da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 22 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Agricultura e Meio Ambiente** serão composta das seguintes unidades internas:

I – Secretário Municipal de Obras:
a) prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções políticas de obras e serviços urbanos e rurais, além de coordenar, superintender e executar, com autoridade funcional e faculdade para delegar competências, as atividades administrativas da Secretaria;
b) superintender a administração do pessoal lotado na Secretaria e a administração dos veículos, máquinas, equipamentos e material utilizado ou à disposição da Secretaria;
c) prestar atendimento às atividades de defesa civil;
d) planejar, projetar, orçar, executar e fiscalizar as obras públicas do Município;
e) acompanhar obras de saneamento básico, definidas em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento e Órgãos federais e estaduais;
f) promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas e logradouros;
g) promover a manutenção da rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
h) estabelecer normas e diretrizes para os contratos de serviços pertinentes a sua pasta com empresas privadas, fazendo a supervisão de sua execução;
i) promover a manutenção da iluminação pública do Município;
j) fazer cumprir a regulamentação de procedimentos adotados nos cemitérios, conservando, limpando e zelando pela manutenção do local;
k) promover a remoção de animais mortos encontrados nas vias públicas, providenciando sua cremação ou aterro;

l) coordenar as obras e reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos, exceto aquelas que possuírem equipe própria;
m) fornecer informações ao usuário a respeito das posturas municipais para elaboração de projeto;
n) analisar e propor modificações na legislação urbanística municipal;
o) definir procedimento e normatização sobre questões urbanas não amparadas por legislação especifica;

II - Assessoria de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal;
a) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;
b) substituir o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em sua ausência, impedimento ou quando designado;
c) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;
d) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;
e) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;
f) assessora a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;
g) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal;

III - Assessoria de Engenharia, Fiscalização, Planejamento Urbano, Construção e Serviços Públicos:
a) organizar, planejar, fiscalizar, dirigir e controlar todas as atividades relativas às políticas, planos diretores e programas de desenvolvimento urbanos para o Município, promoção, coordenadoria de pesquisas, estudos e diagnósticos referentes à realidade físico-territorial do Município, visando subsidiar as políticas, planos e projetos urbanos, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
b) organizar, planejar, dirigir, fiscalizar e controlar todas as atividades relativas ao acompanhamento das atividades de engenharia, área das edificações e infraestrutura;
c) investigações e levantamentos técnicos, definição de metodologia de execução, revisão e aprovação de projetos e especificação de equipamentos, materiais e serviços, orçamentos de obra, composição de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços e apropriação de custos específicos e gerais da obra;
d) promoção de dispositivos de segurança e aspectos ambientais na execução das obras do município, coordenadoria e consultoria técnica e perícias dos projetos e obras (laudos e avaliações), avaliação de dados técnicos operacionais, programação de inspeção preventiva e corretiva e avaliação de relatórios de inspeção;
e) identificação de métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade, promoção de dispositivos de normatização e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;
f) coordenar ou auxiliar na execução de estudos, anteprojetos, projetos básicos e complementares de arquitetura, bem como pré-dimensionamentos de espaços a serem projetados, embasados no fluxograma e programa de necessidade dos órgãos envolvidos;

IV - Assessor Técnico de Projetos e Desenhos Arquitetônicos:
a) copiar desenhos, desenhar tabelas, diagramas, quadros estatísticos, formulários, organogramas, fluxogramas, gráficos, mapas, plantas e outros projetos relacionados à engenharia, arquitetura, urbanismo, edificação e topografia, utilizando instrumentos específicos de desenho, baseando-se em rascunho ou orientação fornecida;
b) reduzir ou ampliar desenhos, guiando-se por croquis, esboços ou instruções, seguindo a escala requerida;
c) efetuar desenho em perspectiva e sob vários ângulos, observando medidas, características e outras anotações técnicas;
d) desenhar e pintar cartazes informativos, dispondo adequadamente os letreiros e ilustrações, para conseguir os efeitos visuais de acordo com o objetivo fixado;
e) responsabilizar-se por arquivos de plantas e pela guarda e conservação do material de trabalho;
f) executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior;
g) operar software de assistência de desenho de engenharia CAD (*computer aided design*).

V – Diretor de Obras e Serviços Públicos:
a) organizar, planejar, dirigir e controlar todas as atividades relativas à conservação e manutenção da malha viária urbana e rural do Município, incluindo coleta de lixo, pontes e bueiros, iluminação pública, praças e jardins, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
b) manter catalogadas os pontos críticos de trafegabilidade nos períodos chuvosos;
c) manter contado direto com os presidentes das associações para ser acionado quando a trafegabilidade estiver sob risco ou estiver impossibilitada;
d) exercer a direção dos servidores públicos lotados em seu departamento.

VI – Diretor de Serviços Públicos Urbanos:
a) coordenar a organização, planejamento, direção e controle das atividades de serviço público urbano;
b) coordenar a equipe de limpeza e conservação das ruas, avenidas e logradouros públicos, bem como os serviços comunitários prestados por terceiros;
c) exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Serviços Públicos Urbanos;

VII – Coordenadoria de Serviços Mecânicos;
a) coordenar a organização, planejamento e acompanhamento da manutenção dos equipamentos e veículos da Frota municipal, bem como do controle dos serviços necessárias à execução do trabalho da oficina, levantamento das necessidades da oficina e a reposição de materiais, com o intuito de manter o bom funcionamento da oficina em subordinação ao Diretor de Controle de Frotas;
b) zelar pela guarda dos equipamentos;
c) exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Oficina.
VIII – Supervisor de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais:
Auxiliar o Secretário nos serviços de sua responsabilidade e competência;
Fazer executar as atribuições que lhe forem conferidas pelo Prefeito, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Supervisionar e controlar todas as atividades relativas a conservação e manutenção da malha viária urbana e rural do Município, incluindo coleta de lixo, pontes e bueiros, iluminação pública, praças e jardins, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.

IX – Assessoria de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal:

***a*) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;**
***b*) substituir o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em sua ausência, impedimento ou quando designado;**
***c*) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;**
***d*) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;**
***e*) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;**
***f*) assessora a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;**
***g*) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal;**

X – Diretor de Desenvolvimento do Agronegócio:
***a*) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas ao desenvolvimento agropecuário, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar metas e objetivos estabelecidos;**
***b*) exercer a direção sobre os servidores lotados em seu departamento.**

XI – Coordenador de Desenvolvimento da Aquicultura;
***a*) coordenar o setor de apoio à piscicultura, supervisionando as atividades de: açudagens e demais práticas visando o desenvolvimento da piscicultura; analise a avaliação da execução das solicitações dos munícipes com relação aos projetos voltados à piscicultura;**
***b*) coordenadoria das ações desenvolvidas na aquicultura familiar na zona rural; desenvolvimento de projetos e serviços a serem executados; desenvolvimento do fortalecimento da aquicultura familiar;**
***c*) acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de desenvolvimento sustentável da aquicultura no Município, em subordinação ao Diretor de Meio Ambiente e Recursos Renováveis;**
***d*) fornecer suporte técnico à Diretoria Desenvolvimento Agroindústria, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.**
***e*) exercer a chefia sobre os servidores lotados em sua seção.**

Onde se lê: Art. 4º O artigo 23 da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 23 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Agricultura e meio Ambiente,** tem os seguintes cargos:
I – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
II – Assessor de Gestão Política Administrativa;
III - Assessoria de Engenharia, Fiscalização, Planejamento Urbano, Construção e Serviços Públicos:
IV - Assessor Técnico de Projetos e Desenhos Arquitetônicos:
V – Diretor de Obras e Serviços Públicos:
VI – Diretor de Serviços Públicos Urbanos:
VII – Coordenadoria de Serviços Mecânicos;
§ 1º Os cargos descritos nos incisos II, III, IV, V, e VI deste artigo, compreendido como de assessoramento, **direção e supervisão são** de provimento comissionado.
§ 2º O cargo descrito no inciso VII é reservado a servidor de provimento efetivo.
§ 3º O cargo do inciso III do *caput* é privativo de profissional com formação cientifica em engenharia e devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-RO.
§ 4º O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no anexo I e II desta Lei.
VIII – Assessor de Gestão Política Administrativa;
IX – Diretor de Desenvolvimento do Agronegócio;
X – Coordenador de Desenvolvimento da Aquicultura;
§ 1º Os cargos descritos nos incisos IX e X deste artigo, compreendidos como de assessoramento e direção são de provimento comissionado.
§ 2º O cargo descrito no inciso XI, é reservado a servidores de provimento efetivo.
§3º O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no anexo I desata Lei.

Leia-se: Art. 4º O artigo 23 da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 23 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Agricultura e meio Ambiente,** tem os seguintes cargos:
I – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
II – Assessor de Gestão Política Administrativa;
III - Assessoria de Engenharia, Fiscalização, Planejamento Urbano, Construção e Serviços Públicos:
IV - Assessor Técnico de Projetos e Desenhos Arquitetônicos:
V – Diretor de Obras e Serviços Públicos:
VI – Diretor de Serviços Públicos Urbanos:
VII – Coordenadoria de Serviços Mecânicos;
VIII - Supervisor de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais.
§ 1º Os cargos descritos nos incisos II, III, IV, V, VI e **VIII** deste artigo, compreendido como de assessoramento, **direção e supervisão são** de provimento comissionado.
§ 2º O cargo descrito no inciso VII é reservado a servidor de provimento efetivo.
§ 3º O cargo do inciso III do *caput* é privativo de profissional com formação cientifica em engenharia e devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-RO.
§ 4º O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no anexo I e II desta Lei.
XI – Assessor de Gestão Política Administrativa;
X – Diretor de Desenvolvimento do Agronegócio;
XI – Coordenador de Desenvolvimento da Aquicultura;

§ 1º Os cargos descritos nos incisos IX, X, deste artigo, compreendidos como de assessoramento e direção são de provimento comissionado.
§ 2º Os cargos descritos no inciso XI, é reservado a servidores de provimento efetivo.
§ 3º O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no anexo I desata Lei.

Onde se lê: Art. 6º O artigo 31 da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

*"Art. 31 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Esporte e Laser,** serão composta das seguintes unidades internas:*
I – Secretário Municipal de Educação e Cultura, com atribuição precípua de:
a) prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções relativas à política educacional do Município, além de ser o responsável pelo Projeto Político Pedagógico, com autoridade funcional e faculdade para delegar competências às seguintes atividades administrativas do desenvolvimento organizacional;
b) organizar, coordenar, orientar, supervisionar e controlar a Rede Municipal de Ensino de Ensino constituída pelas Instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantida pelo Poder Público Municipal;
c) promover e dirigir as atividades de planejamento, coordenadoria execução e avaliação do ensino, nos níveis ofertados pelo município;
d) promover capacitações, estudos, pesquisas e reuniões de caráter pedagógico e administrativo, destinados ao aperfeiçoamento e à avaliação do desempenho administrativo, docente e discente;
e) suprir a demanda de Recursos Humanos necessários ao desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

II – Assessoria de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;
b) substituir o Secretário Municipal de Educação e Cultura em sua ausência, impedimento ou quando designado;
c) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;
d) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;
e) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;
f) assessora a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;
g) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal.

III – Diretor de Transporte Municipal:
a) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relativas ao transporte Municipal, tais como necessidades de reparos e manutenção dos veículos, acompanhamento de gastos com manutenção da frota e combustível, verificação de necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota;
b) verificação de necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de empresas terceirizadas que estejam realizando os transportes escolares contratadas pelo Município, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
c) coordenar a direção geral de assuntos relativos ao transporte;
d) Exercer a direção sobre os servidores lotados em seu departamento.

IV – Coordenador de Ensino e Cultura:
a) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades referente a Cultura no Município, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
b) coordenar a direção geral de assuntos relativos à Cultura no Município;
c) controlar o desenvolvimento dos trabalhos relacionados à Cultura, orientando os executores nas soluções de dúvidas e problemas;
d) exercer a chefia sobre os servidores lotados nesta seção.

V – Diretor de Escolas Municipais:
a) cabe aos Diretores de Escola Municipal, subordinados diretamente ao Secretário de Educação e Cultura, organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades nas escolas, de modo a garantir a formulação do projeto político-pedagógico e sua efetiva execução;
b) fixar políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
c) coordenar e acompanhar os trabalhos relativos à equipe escolar, bem como o desenvolvimento acadêmico dos alunos;
d) controlar a execução dos programas e projetos orientando os executores na solução de dúvidas e problemas;
e) Exercer a direção sobre os servidores lotados em seu departamento;

VI – Secretário de Escolas Municipais;
a) conhecer o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;
b) cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da SEED, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino;
c) distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos;
d) receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada;
e) organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos;
f) efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso;
g) elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes;
h) encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
i) organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares;
j) responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade;
k) manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado;
l) organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento;
m) atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar;
n) zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria;
o) orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos;
p) cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar;
q) organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio;
r) secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas Atas;
s) conferir, registrar os materiais e equipamentos recebidos;

t) comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da escola;
u) participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
v) organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular;
w) auxiliar a equipe pedagógica e direção para manter atualizados os dados no Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos;
x) participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED;
y) substituir automática e eventualmente o Diretor de Escolas Municipais em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais.

VII - Assessoria de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal:
a) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;
b) substituir o Secretário Municipal de Esporte e Lazer em sua ausência, impedimento ou quando designado;
c) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;
d) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;
e) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;
f) assessora a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;
g) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal.

VIII – Diretor de Esporte e Lazer:
a) a formulação de políticos, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
b) promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município;
c) celebração, coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;
d) a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;
e) a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;
f) promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;
g) a administração de estádios e centros esportivos municipais e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;
h) o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;

IX – Diretor de Turismo e Eventos:
a) planejar, executar coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a atividade referente ao turismo do município, tendo em vista as necessidades da administração;
b) promover a manutenção dos locais turísticos, bem como exercer sua coordenação e controle;
c) proteger o patrimônio turístico e natural do município;
d) promover programas de publicidade de nossas belezas naturais, regionais e turísticas, que gradualmente venham ser conhecida no cenário estadual e nacional;
e) a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turístico;
f) o planejamento e organização do calendário cultural, artístico e turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
g) o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo do Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;
h) a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município;
i) a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo."

Leia - se: **Art. 6º** O artigo 31 da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 31 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ***Esporte e Laser,*** *serão composta das seguintes unidades internas:*
I – Secretário Municipal de Educação e Cultura, com atribuição precípua de:
a) prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções relativas à política educacional do Município, além de ser o responsável pelo Projeto Político Pedagógico, com autoridade funcional e faculdade para delegar competências às seguintes atividades administrativas do desenvolvimento organizacional;
b) organizar, coordenar, orientar, supervisionar e controlar a Rede Municipal de Ensino de Ensino constituída pelas Instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantida pelo Poder Público Municipal;
c) promover e dirigir as atividades de planejamento, coordenadoria execução e avaliação do ensino, nos níveis ofertados pelo município;
d) promover capacitações, estudos, pesquisas e reuniões de caráter pedagógico e administrativo, destinados ao aperfeiçoamento e à avaliação do desempenho administrativo, docente e discente;
e) suprir a demanda de Recursos Humanos necessários ao desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

II – Assessoria de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;
b) substituir o Secretário Municipal de Educação e Cultura em sua ausência, impedimento ou quando designado;
c) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;
d) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;
e) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;
f) assessora a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;
g) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal.

III – Diretor de Transporte Municipal:
a) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relativas ao transporte Municipal, tais como necessidades de reparos e manutenção dos veículos, acompanhamento de gastos com manutenção da frota e combustível, verificação de necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota;
b) verificação de necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de empresas terceirizadas que estejam realizando os transportes escolares contratadas pelo Município, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
c) coordenar a direção geral de assuntos relativos ao transporte;
d) Exercer a direção sobre os servidores lotados em seu departamento.

IV – Coordenador de Ensino e Cultura:
a) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades referente a Cultura no Município, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
b) coordenar a direção geral de assuntos relativos à Cultura no Município;
c) controlar o desenvolvimento dos trabalhos relacionados à Cultura, orientando os executores nas soluções de dúvidas e problemas;
d) exercer a chefia sobre os servidores lotados nesta seção.

V – Diretor de Escolas Municipais:
a) cabe aos Diretores de Escola Municipal, subordinados diretamente ao Secretário de Educação e Cultura, organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades nas escolas, de modo a garantir a formulação do projeto político-pedagógico e sua efetiva execução;
b) fixar políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
c) coordenar e acompanhar os trabalhos relativos à equipe escolar, bem como o desenvolvimento acadêmico dos alunos;
d) controlar a execução dos programas e projetos orientando os executores na solução de dúvidas e problemas;
e) Exercer a direção sobre os servidores lotados em seu departamento;

VI – Secretário de Escolas Municipais;
a) conhecer o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;
b) cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da SEED, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino;
c) distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos;
d) receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada;
e) organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos;
f) efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso;
g) elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes;
h) encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
i) organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares;
j) responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade;
k) manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado;
l) organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento;
m) atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar;
n) zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria;
o) orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos;
p) cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar;
q) organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio;
r) secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas Atas;
s) conferir, registrar os materiais e equipamentos recebidos;
t) comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da escola;
u) participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
v) organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular;
w) auxiliar a equipe pedagógica e direção para manter atualizados os dados no Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos;
x) participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED;
y) substituir automática e eventualmente o Diretor de Escolas Municipais em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais.
VII – Vice-Diretor Escolar:
a) Incumbir-se de tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos do regimento escolar e demais legislações vigentes, se coloquem no âmbito de sua competência;
b) Substituir o Diretor de escola nos seus períodos de férias, afastamento, ou ausência por quaisquer motivos;
VIII – Coordenador de Ensino Fundamental:
a) Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades referente à educação fundamental no Município, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
b) coordenar a direção geral de assuntos relativos ao ensino fundamental no Município;
c) controlar o desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao ensino fundamental, orientando os executores nas soluções de dúvidas e problemas;
d) exercer a chefia sobre os servidores lotados nesta seção;
IX - Assessoria de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal:
a) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;
b) substituir o Secretário Municipal de Esporte e Lazer em sua ausência, impedimento ou quando designado;
c) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;

d) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;
e) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;
f) assessora a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;
g) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal.

X – Diretor de Esporte e Lazer:
a) a formulação de políticos, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
b) promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município;
c) celebração, coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;
d) a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;
e) a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;
f) promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;
g) a administração de estádios e centros esportivos municipais e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;
h) o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;

XI – Diretor de Turismo e Eventos:
a) planejar, executar coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a atividade referente ao turismo do município, tendo em vista as necessidades da administração;
b) promover a manutenção dos locais turísticos, bem como exercer sua coordenação e controle;
c) proteger o patrimônio turístico e natural do município;
d) promover programas de publicidade de nossas belezas naturais, regionais e turísticas, que gradualmente venham ser conhecida no cenário estadual e nacional;
e) a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turístico;
f) o planejamento e organização do calendário cultural, artístico e turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
g) o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo do Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;
h) a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município;
i) a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo."

Onde se lê: **Art. 7º** O artigo 32 da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

Art. 32 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Esporte e Laser,** têm os seguintes cargos:
I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Assessor de Gestão Política Administrativa;
III – Diretor de Transporte Municipal;
IV – Coordenador de Ensino e Cultura;
V – Diretor de Escolas Municipais:
VI – Secretário de Escolas Municipais;
VII – Assessor de Gestão Política Administrativa;
VIII– Diretor de Esporte e Lazer;
IX – Diretor de Turismo e Eventos;

§ 1º Os cargos descritos nos incisos IX, X e XI deste artigo, compreendidos como de assessoramento e direção são de provimento comissionado.
§ 2º O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no anexo I e II desta Lei.
Leia-se: Art. 7º O artigo 32 da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

Art. 32 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Esporte e Laser,** têm os seguintes cargos:
I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Assessor de Gestão Política Administrativa;
III – Diretor de Transporte Municipal;
IV – Coordenador de Ensino e Cultura;
V – Diretor de Escolas Municipais:
VI – Secretário de Escolas Municipais;
VII – Vice-Diretor Escolar:
a) Incumbir-se de tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos do regimento escolar e demais legislações vigentes, se coloquem no âmbito de sua competência;
b) Substituir o Diretor de escola nos seus períodos de férias, afastamento, ou ausência por quaisquer motivos;
VIII – Coordenador de Ensino Fundamental:
a) Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades referente à educação fundamental no Município, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
b) coordenar a direção geral de assuntos relativos ao ensino fundamental no Município;
c) controlar o desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao ensino fundamental, orientando os executores nas soluções de dúvidas e problemas;
d) exercer a chefia sobre os servidores lotados nesta seção;

§ 1º Os cargos descritos nos incisos II, III, deste artigo, compreendido como de assessoramento e direção são de provimento comissionado.
§ 2º Os cargos descritos nos incisos IV, V, VI, ***VII e VIII*** *são reservado a servidores de provimento efetivo.*
§ 3º O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no Anexo I e II desta Lei.
IX – Assessor de Gestão Política Administrativa;
X – Diretor de Esporte e Lazer;
XI – Diretor de Turismo e Eventos;

§ 1º Os cargos descritos nos incisos IX, X e XI deste artigo, compreendidos como de assessoramento e direção são de provimento comissionado.
§ 2º O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no anexo I e II desta Lei.

Onde se lê: ANEXO I

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO-GERAL			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE (Art. 3º)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E POLÍTICA	**2.300,00**	**2.070,00**	*Art. 5º, II*
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL	**1.700,00**	**1.530,00**	*Art. 5º, III*
ASSESSOR DE LOGÍSTICA E SUPORTE	**1.700,00**	**1.530,00**	*Art. 5º, IV*
ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO E ASSUNTOS EXTERNOS	**1.700,00**	**1.530,00**	*Art. 5º, V*
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (Art. 6º)			
CARGO	**SUBSÍDIO**		**PREVISÃO LEGAL**
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	**5.000,00**		*Art. 7º, I*
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
ASSESSOR JURÍDICO	**4.500,00**	**4.050,00**	*Art. 7º, II*
SECRETARIA EXECUTIVA	-	**800,00**	*Art. 7º, III*
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (Art. 8º)			
CARGO	**SUBSÍDIO**		**PREVISÃO LEGAL**
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	**3.270,00**		*Art. 10, I*
AUDITOR INTERNO	**3.270,00**		*Art. 10, II*
UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Art. 12)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
COORDENADORIA DE SERVIÇO MILITAR	-	**500,00**	*Art. 14, II*
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	**1000,00**	**900,00**	*Art. 14, III*
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**750,00**	**675,00**	*Art. 14, IV*
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES (Art. 15)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇO	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 17, II*
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 17, III*
DIRETOR DE GESTÃO E PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 17, IV*
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	-	**500,00**	*Art. 17, V*
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	-	**500,00**	*Art. 17, VI*
COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	-	**500,00**	*Art. 17, VII*
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Art. 18)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 20, II*
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	-	**500,00**	*Art. 20, III*
COORDENADOR DE SISTEMA SICONV E SIGAP-OBRAS	-	**500,00**	*Art. 20, IV*
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS (Art. 21)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 23, II*
ASSESSORIA DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	**4300,00**	**3.870,00**	*Art. 23, III*
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E DESENHOS ARQUITETÔNICOS	**1.200,00**	**1.080,00**	*Art. 23, IV*
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 23, V*
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 23, VI*
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	-	**500,00**	*Art. 23, VII*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Art. 24)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 26, II*
ADMINISTRADOR-GERAL HOSPITALAR	**2.850,00**	**1.500,00**	*Art. 26, III*
DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR	-	**1.500,00**	*Art. 26, IV*
DIRETOR/AUDITOR AUTORIZADOR HOSPITALAR	-	**1.500,00**	*Art. 26, V*
DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAUDE	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 26,V*
DIRETOR FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**1.000,00**	**900,00**	
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	-	**500,00**	*Art. 26, VI*
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	-	**500,00**	*Art. 26, VII*
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	**500,00**	*Art. 26, VIII*
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	**500,00**	*Art. 26, IX*
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	-	**500,00**	*Art. 26, X*
COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	-	**500,00**	*Art. 26, XI*

COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	-	**500,00**	*Art. 26, XII*
COORDENADOR DE REGULAMENTAÇÃO E AGENDAMENTO	-	**500,00**	*Art. 26, XIII*
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Art. 27)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 29, II*
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	**500,00**	*Art. 29, III*
SECRETARIA DE PROGRAMAS SOCIAIS	-	**800,00**	*Art. 29, IV*
COORDENADOR DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	-	**500,00**	*Art. 29, V*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Art. 30)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 32, II*
DIRETOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 32, III*
COORDENADOR DE ENSINO E CULTURA	-	**500,00**	*Art. 32, IV*
DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS	-	**500,00**	*Art. 32, V*
SECRETÁRIO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	-	**350,00**	*Art. 32, VI*
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (Art. 33)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 35, II*
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 35, III*
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	-	**500,00**	*Art. 35, IV*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (Art. 36)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 38, II*
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 38, III*
DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 38, IV*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E FAZENDA (Art. 39)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 41, II*
ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL	**4.300,00**	**3.870,00**	*Art. 41, III*
DIRETOR DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 41, IV*
DIRETOR FINANCEIRO	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 41, V*
COORDENADOR DE EMPENHO	-	**500,00**	*Art. 41, VI*
COORDENADOR DE REGISTRO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	-	**500,00**	*Art. 41, VII*
DIRETORIA DE CADASTRO E IPTU	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 41, VIII*

ANEXO II
QUANTIDADES DE VAGAS

CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E POLÍTICA	**001**
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL	**001**
ASSESSOR DE LOGÍSTICA E SUPORTE	**001**
ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO E ASSUNTOS EXTERNOS	**001**
CARGO	**VAGAS**
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	**001**
ASSESSOR JURÍDICO	**001**
SECRETARIA EXECUTIVA	**001**
CARGO	**VAGAS**
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	**001**
AUDITOR INTERNO	**001**
CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	**001**
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	**001**
COORDENADORIA DE SERVIÇO MILITAR	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**001**
CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL COMPRAS E LICITAÇÕES	**001**
DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇO	**001**
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**001**
DIRETOR DE GESTÃO E PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**001**
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	**001**
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	**001**
COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	**001**
CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANJTO. ORÇ. DES. ECONOMICO.	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	**001**
COORDENADOR DE SISTEMA SICONV E SIGAP-OBRAS	**001**
CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
ASSESSORIA DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	**001**
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E DESENHOS ARQUITETÔNICOS	**001**
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**001**
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	**001**
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	**001**
CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**001**

ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
ADMINISTRATIVO-GERAL HOSPITALAR	**001**
DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR	**001**
DIRETOR/AUDITOR AUTORIZADOR HOSPITALAR	**001**
DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAUDE	**001**
DIRETOR FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**001**
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	**001**
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	**001**
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**001**
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**001**
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	**001**
COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	**001**
COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	**001**
COORDENADOR DE REGULAMENTAÇÃO E AGENDAMENTO	**001**
CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**001**
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROGRAMAS SOCIAIS	**001**
COORDENADOR DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	**001**
CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
DIRETOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL	**001**
COORDENADOR DE ENSINO E CULTURA	**001**
DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS	**004**
SECRETÁRIO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	**002**
CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	**001**
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	**001**
CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	**001**
DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS	**001**
CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL	**001**
DIRETOR DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	**001**
DIRETOR FINANCEIRO	**001**
COORDENADOR DE EMPENHO	**001**
COORDENADOR DE REGISTRO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	**001**
DIRETORIA DE CADASTRO E IPTU	**001**

Leia – se: ANEXO I

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO-GERAL			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE (Art. 3º)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA	3.270,00	-	
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E POLÍTICA	2.300,00	2.070,00	*Art. 5º, II*
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL	1.700,00	1.530,00	*Art. 5º, III*
ASSESSOR DE LOGÍSTICA E SUPORTE	1.700,00	1.530,00	*Art. 5º, IV*
ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO E ASSUNTOS EXTERNOS	1.700,00	1.530,00	*Art. 5º, V*
SECRETARIA EXECUTIVA DO SERVIÇO MILITAR	-	800,00	*Art.5º,VI*
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (Art. 6º)			
CARGO	**SUBSÍDIO**		**PREVISÃO LEGAL**
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	5.500,00		*Art. 7º, I*
CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	**PREVISÃO LEGAL**
ASSESSOR JURÍDICO	5.200,00	4.800,00	*Art. 7º, II*
SECRETARIA EXECUTIVA	-	1.000,00	*Art. 7º, III*
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (Art. 8º)			
CARGO	**SUBSÍDIO**		**PREVISÃO LEGAL**
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	3.270,00		*Art. 10, I*
AUDITOR INTERNO	3.270,00		*Art. 10, II*
UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Art. 12)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	900,00	*Art. 14, III*
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	800,00	675,00	*Art. 14, IV*
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES (Art. 15)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇO	1.000,00	900,00	*Art. 17, II*
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1.000,00	900,00	*Art. 17, III*
DIRETOR DE GESTÃO E PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1.000,00	900,00	*Art. 17, IV*
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	-	500,00	*Art. 17, V*
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	-	500,00	*Art. 17, VI*

COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	-	500,00	*Art. 17, VII*
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Art. 18)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	800,00	675,00	*Art. 20, II*
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	-	500,00	*Art. 20, III*
COORDENADOR DE SISTEMA SICONV E SIGAP-OBRAS	-	500,00	*Art. 20, IV*
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS (Art. 21)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URGANOS E RURAIS	1.500,00	1.400,00	*Art. 23, VIII*
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	800,00	675,00	*Art. 23, II*
ASSESSORIA DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO, CONSTRUÇÃO E SERV. PÚB.	4.300,00	3.870,00	*Art. 23, III*
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E DESENHOS ARQUITETÔNICOS	1.200,00	1.080,00	*Art. 23, IV*
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.000,00	900,00	*Art. 23, V*
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	1.000,00	900,00	*Art. 23, VI*
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	-	500,00	*Art. 23, VII*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Art. 24)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	800,00	675,00	*Art. 26, II*
ADMINISTRADOR-GERAL HOSPITALAR	2.850,00	1.500,00	*Art. 26, III*
DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR	-	1.500,00	*Art. 26, IV*
DIRETOR/AUDITOR AUTORIZADOR HOSPITALAR	-	1.500,00	*Art. 26, V*
DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAUDE	1.000,00	900,00	*Art. 26,V*
DIRETOR FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00	900,00	
DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1.000,00	900,00	*Art. 25 VIII*
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	-	500,00	*Art. 26, VIII*
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	-	500,00	*Art. 26, VII*
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	*1.000,00*	*900,00*	*Art. 26, VIII*
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	500,00	*Art. 26, IX*
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	-	500,00	*Art. 26, X*
COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	-	500,00	*Art. 26, XII*
COORDENADOR DE REGULAMENTAÇÃO E AGENDAMENTO	-	500,00	*Art. 26, XIII*
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Art. 27)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	1.500,00	1.400,00	*Art. 29, VII*
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	800,00	675,00	*Art. 29, II*
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	500,00	*Art. 29, III*
SECRETARIA DE PROGRAMAS SOCIAIS	-	800,00	*Art. 29, IV*
COORDENADOR DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	-	500,00	*Art. 29, V*
DIRETOR DA CASA DA CRIANÇA	1.000,00	900,00	*Art. 29, VI*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Art. 30)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	800,00	675,00	*Art. 32, II*
SUPERVISOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL	1.500,00	1.400,00	Art. 32, III
COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL	-	500,00	*Art. 32, IV*
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	500,00	*Art. 32, VIII*
DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS	-	500,00	*Art. 32, V*
VICE-DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS	-	450,00	*Art. 32, VII*
SECRETÁRIO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	-	350,00	*Art. 32, VI*
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (Art. 33)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	800,00	675,00	*Art. 35, II*
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1.000,00	900,00	*Art. 35, III*
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	-	500,00	*Art. 35, IV*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (Art. 36)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	800,00	675,00	*Art. 38, II*
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	1.000,00	900,00	*Art. 38, III*
DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS	1.000,00	900,00	*Art. 38, IV*
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (Art. 39)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	800,00	675,00	*Art. 41, II*
ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL	5.500,00	3.870,00	*Art. 41, III*
DIRETOR DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	1.000,00	900,00	*Art. 41, IV*
DIRETOR FINANCEIRO	1.000,00	900,00	*Art. 41, V*
COORDENADOR DE EMPENHO	-	500,00	*Art. 41, VI*
COORDENADOR DE REGISTRO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	-	500,00	*Art. 41, VII*
DIRETORIA DE CADASTRO E IPTU	1.000,00	900,00	*Art. 41, VIII*

ANEXO II.
QUANTIDADES DE VAGAS

CARGO	VAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE	001
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E POLÍTICA	001
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL	001
ASSESSOR DE LOGÍSTICA E SUPORTE	001
ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO E ASSUNTOS EXTERNOS	002
SECRETARIA EXECUTIVA DO SERVIÇO MILITAR	001
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	001
ASSESSOR JURÍDICO	001
SECRETARIA EXECUTIVA	001
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	001
AUDITOR INTERNO	001
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA	001
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	001
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	001
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	001
SECRETÁRIO MUNICIPAL COMPRAS E LICITAÇÕES	001
DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇO	001
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	001
DIRETOR DE GESTÃO E PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	001
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	001
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	001
COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	001
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANJTO. ORÇ. DES. ECONOMICO	001
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	001
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	001
COORDENADOR DE SISTEMA SICONV E SIGAP-OBRAS	001
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	001
SUPERVIOR DE OBRAS E SERV. PUB. URBANOS E RURAIS	001
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	002
ASSESSORIA DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	001
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E DESENHOS ARQUITETÔNICOS	001
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	001
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	001
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	001
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	001
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	002
ADMINISTRATIVO-GERAL HOSPITALAR	001
DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR	001
DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	001
DIRETOR/AUDITOR AUTORIZADOR HOSPITALAR	001
DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAUDE	001
DIRETOR FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	001
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	001
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	001
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	001
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	001
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	001
COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	001
COORDENADOR DE REGULAMENTAÇÃO E AGENDAMENTO	001
SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	001
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	002
SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	001
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	001
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROGRAMAS SOCIAIS	001
DIRETOR DA CASA DA CRIANÇA	001
COORDENADOR DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	001
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	002
SUPERVISOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL	001
COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL	001
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	001
DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS	004
VICE-DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS	004
SECRETÁRIO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	002
SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	001
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	001
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	001
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	001
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	001
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	001
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	001
DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS	001
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	001
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	001
ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL	001
DIRETOR DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	001
DIRETOR FINANCEIRO	001
COORDENADOR DE EMPENHO	001
COORDENADOR DE REGISTRO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	001
DIRETORIA DE CADASTRO E IPTU	001

Santa Luzia D´Oeste, 30 de dezembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:21135DCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELAÇAO DE SERVIDORES 2016

Competência Gerada: Dezembro/2016

Filtros: Dados do Relatório=14 - Cargo/Admissão/Situação/Salário Mes Competência=Dezembro Ano Competência=2016 Situação=1;2 Nome Entidade=PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS Data Admissão Inicio=01/01/1900 Data Admissão Fim=12/01/2017 Data Rescisão Inicio=01/01/

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo
1458	ABIMAEL BARROS FERREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	955.996.572-72	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		M
167	ADAGIL BARROS DE OLIVEIRA	VIGIA	01/02/2000 00:00:00	390.615.316-91	Ativo	PMSAA08	757,35		M
1305	ADEGILDO MATOS DE OLIVEIRA	BORRACHEIRO	01/04/2014 00:00:00	713.100.292-53	Ativo	PMSAA01	659,32		M
570	ADELCY VIEIRA DA SILVA VENTORIN	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	01/02/2007 00:00:00	898.853.922-20	Ativo	TEN105	631,05		M
1435	ADEMEDILSON MOURA FERREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	673.748.402-68	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		M
660	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	27/07/2007 00:00:00	485.655.472-72	Afastado	PMSOTII01	692,29		M
864	ADEVAIR GUEDES DOS SANTOS	GARI/LIXEIRO	07/07/2010 00:00:00	497.834.242-20	Ativo	PMSAA02	672,51		M
1158	ADILSON DE SOUSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	24/05/2012 00:00:00	734.814.322-91	Ativo	PMSTCA02	864,96		M
919	ADONIS JULIO DA SILVA SANTOS	VIGIA	27/09/2010 00:00:00	937.965.522-34	Ativo	PMSAA03	685,96		M
492	ADRIANA APARECIDA PIRES	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	02/02/2007 00:00:00	915.817.702-78	Ativo	TEN101	622,00		F
884	ADRIANA APARECIDA POVODENIAK	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/08/2010 00:00:00	813.543.632-72	Afastado	PMSTCA02	864,96		F
528	ADRIANA CORREIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/08/2006 00:00:00	828.531.421-91	Ativo	PMSTCA04	899,90		F
585	ADRIANA DE SOUZA ROSA	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	01/03/2007 00:00:00	000.233.982-05	Ativo	TEN101	622,00		F
1493	ADRIANA MAMEDE	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	18/03/2016 00:00:00	658.454.802-30	Ativo	PROFPEDSEL40H R	2.135,64		F
876	ADRIANA MARIA DA VITORIA MARTINS	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 40 HORAS	16/07/2010 00:00:00	827.423.322-00	Ativo	PFNIII40HS-03	2.184,29		M
1295	ADRIANO DUARTE PEREIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	01/04/2014 00:00:00	885.925.532-53	Ativo	PFNII40HS-01	2.135,64		M
1504	ADRIELLE ARAUJO GALVAO	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇAO - II	01/04/2016 00:00:00	023.991.192-07	Ativo	CRD032	700,00	04/01/2017 00:00:00	F
357	ADVALDO DOS SANTOS COIMBRA	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	08/12/2003 00:00:00	387.101.292-00	Afastado	TEN101	622,00		M
973	AGNALDO ALVES BARBOSA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/05/2011 00:00:00	658.455.522-49	Ativo	PMSOTVII02	973,08		M
727	AGNALDO PEDROSO DOS SANTOS	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	05/06/2008 00:00:00	578.287.682-49	Ativo	TECEDUI-04	618,68		M
1183	AILTON MACHADO MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CEDIDO)	01/01/2013 00:00:00	421.656.102-06	Ativo	QSALCEDIDO4	1.620,00		M
728	AILTON PEDRO DE ANDRADE	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	06/06/2008 00:00:00	350.030.732-91	Ativo	TEN101	622,00		M
25	ALCIDES GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995 00:00:00	564.968.182-15	Ativo	PMSAA10	787,95		M
931	ALCIONE FELIPE PESSIM	FISCAL SANITARIO	08/02/2011 00:00:00	765.059.952-34	Ativo	ATNMED-02	864,96		M
405	ALDINEIA MARIA LORENCINI	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	11/03/2004 00:00:00	695.696.062-15	Afastado	PFNIII20HS-06	1.191,98		F
1477	ALESSANDRA GOMES MARQUES	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016 00:00:00	747.066.672-91	Afastado	CONSTU	880,00		M
993	ALESSANDRA RODRIGUES LEITE PEREIRA	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	11/07/2011 00:00:00	820.389.962-53	Ativo	TEN101	622,00		F
1389	ALESSANDRO BEDIN DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	16/04/2015 00:00:00	726.061.852-34	Ativo	TECEDUIII-01	752,60		M
730	ALEX SANDRO SANTOS SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	30/06/2008 00:00:00	685.693.942-68	Ativo	TEN101	622,00		M
673	ALEXANDRE SOARES	INSTRUTOR DE ESPORTES	03/12/2007 00:00:00	647.382.302-63	Ativo	PMSTCA04	899,90		M
1500	ALEXSANDRO BARCELOS DE SOUZA	MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS	01/03/2016 00:00:00	940.530.902-10	Ativo	PMSAF01	708,77		M
1319	ALINE ALVES DA SILVA CARMO	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/05/2014 00:00:00	839.771.712-91	Ativo	PMSTCA01	848,00		F
1064	ALINE FRANCIELE RODRIGUES	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	23/12/2011 00:00:00	012.224.432-01	Ativo	TEN101	622,00		F
83	AMANTINO ALVES FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995 00:00:00	688.504.097-53	Ativo	PMSAA10	787,95		M
862	AMARILDO GOMES FERREIRA	ADVOGADO	25/06/2010 00:00:00	315.897.152-68	Ativo	PMSNVVII03	3.363,61		M
479	AMAURICIO CAROLINO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	10/10/2006 00:00:00	300.628.372-49	Ativo	PMSOTIV05	1.032,64		M
1171	ANA CLARA SANTOS SAMBATTI LINS	VICE PREFEITO	01/01/2013 00:00:00	204.577.902-53	Ativo	VICE	6.000,00	31/12/2016 00:00:00	F
138	ANA CLAUDIA DA SILVA NOGUEIRA	TÉC EDUCACIONAL II - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/07/1998 00:00:00	662.042.592-53	Ativo	TEN108	669,66		F

64	ANA MARIA GOMES DA ROCHA BRITO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	07/03/2005 00:00:00	663.292.302-00	Ativo	PFNIII40HS-05	2.272,53		F
1308	ANA PAULA GOMES DE ARAUJO	ZELADOR (A)	08/04/2014 00:00:00	778.330.402-82	Ativo	PMSAA01	659,32		F
67	ANA ROSA CORTES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	15/05/1995 00:00:00	582.775.872-87	Ativo	PFNIII40HS-10	2.509,06		F
974	ANA ROSA LEITE	TÉC EDUCACIONAL I - COZINHEIRA	03/05/2011 00:00:00	623.181.282-00	Afastado	TEN101	622,00		F
989	ANDERSON CARLOS GARDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2011 00:00:00	973.891.962-20	Ativo	PMSAF02	722,95		M
1024	ANDRE CORDEIRO RAMOS	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOSPESADOS	06/10/2011 00:00:00	881.030.562-00	Ativo	TECEDUIII-02	767,65		M
1157	ANDRE LUIZ FARIA HARTVIG	VIGIA	24/05/2012 00:00:00	013.040.682-18	Ativo	PMSAA02	672,51		M
1466	ANDRE RICARDO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/11/2015 00:00:00	903.147.862-87	Ativo	PMSOTVII01	954,00		M
1073	ANDREIA APARECIDA BARBOSA	ZELADOR (A)	30/01/2012 00:00:00	847.241.882-00	Ativo	PMSAA02	672,51		F
1376	ANDREIA DOS SANTOS MELQUISEDEC	MEDICO CLINICO GERAL	19/01/2015 00:00:00	325.423.722-68	Ativo		0,00		F
721	ANDREIA MACHADO	FISCAL TRIBUTARIO	06/06/2008 00:00:00	599.530.802-59	Ativo	PMSTCA04	899,90		F
547	ANDREIA RIBEIRO NASCIMENTO COELHO	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	01/02/2007 00:00:00	000.166.172-82	Ativo	TEN102	622,00		F
589	ANDREIA SOARES ONORIO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/03/2007 00:00:00	091.949.217-76	Ativo	PFNIII40HS-05	2.272,53		F
1379	ANDRIELE APARECIDA GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2015 00:00:00	970.960.242-04	Ativo	PMSTCA01	848,00		F
1501	ANDRIÉTT FALCÃO BARROSO	ODONTOLOGO 40 HS SELETISTA)	21/03/2016 00:00:00	885.162.372-49	Ativo	ODOSEL40HR	2.385,00		M
637	ANELITA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	07/04/2007 00:00:00	723.267.512-72	Ativo	PMSAA04	699,68		F
1298	ANGELA MARIA ALVES CORREIA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/04/2014 00:00:00	727.629.002-63	Ativo	PFNIII40HS-01	2.135,64		F
991	ANGELA MARIA COUTINHO PESSOA	ALMOXARIFE	11/07/2011 00:00:00	007.603.182-98	Ativo	PMSAF02	722,95		F
1005	ANGELICA DA SILVA NETO	ZELADOR (A)	22/07/2011 00:00:00	004.109.382-89	Afastado	PMSAA02	672,51		F
1151	ANGELICA FRANCISCA DA CRUZ SOUZA BASILIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/04/2012 00:00:00	845.684.962-68	Afastado	PMSAF02	722,95		F
3	ANGELINA SIMPLICIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/1995 00:00:00	255.937.062-04	Ativo	PMSAF10	847,05		F
253	ANIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	VIGIA	03/12/2003 00:00:00	408.770.192-15	Ativo	PMSAA06	727,94		M
1396	ANIZIA PIRES NUNES	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	26/05/2015 00:00:00	990.115.652-15	Ativo	TEN101	622,00		F
1496	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	07/03/2016 00:00:00	654.216.392-15	Ativo	PROFPEDSEL40H R	2.135,64		F
37	ANTONIA NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2000 00:00:00	300.610.242-87	Afastado	PMS026	783,42		F
626	ANTONIO APARECIDO FERREIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	20/03/2000 00:00:00	409.344.542-72	Ativo	PFNIII40HS-08	2.411,63		M
1275	ANTONIO CARLOS DE LIMA	VIGIA	16/09/2013 00:00:00	327.078.002-87	Ativo	PMSAA01	659,32		M
85	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	PROF MATEMATICA NIII 20HS	01/04/1998 00:00:00	340.712.612-34	Ativo	PFNIII20HS-09	1.264,94		M
26	ANTONIO JOAQUIM SOUZA SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL 20HS	15/05/1995 00:00:00	059.740.542-53	Ativo	PMSNVVI10	5.700,59		M
78	ANTONIO LEMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995 00:00:00	203.714.702-34	Ativo	PMSAA10	787,95		M
269	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	VIGIA	19/07/2000 00:00:00	313.000.062-34	Ativo	PMSAA08	757,35		M
86	APARECIDA HORSTS DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	23/03/1998 00:00:00	599.548.332-34	Ativo	PFNIII40HS-09	2.459,86		F
1403	APARECIDO WILSON REZENDE VIANA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS-CEDIDO	01/07/2015 00:00:00	407.795.721-49	Ativo	CEDAUX	768,98		M
174	ARLETE CARVALHO BRASIL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/07/2006 00:00:00	397.413.625-87	Ativo	PMSAF05	767,20		F
1421	ARLETE GRACIANO AGOSTINHO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	523.888.912-72	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
382	ARMANDO BERNARDO DA SILVA	ENFERMEIRO	03/02/2004 00:00:00	157.857.728-41	Ativo	PMSNVII05	2.581,60		M
1422	AUTIERES GINELI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	687.312.562-87	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		M
1488	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	TEC. DE LABORATORIO (CELETISTA)	01/03/2016 00:00:00	852.657.302-06	Ativo	TECLAB40HS	848,00		F
688	BERNADETE ALVES DE AZEVEDO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	15/02/2008 00:00:00	469.179.342-91	Ativo	TEN101	622,00		F
146	CARLOS GARDA	VIGIA	13/08/1998 00:00:00	589.509.829-00	Ativo	PMSAA08	757,35		M
1397	CAROLINE LEMES DE SOUZA	ZELADOR (A)	01/06/2015 00:00:00	016.929.032-84	Ativo	PMSAA01	659,32		F
179	CELENO RIBEIRO DAMASCENO	TECNICO EDUCACIONAL I	01/02/2000 00:00:00	478.503.022-49	Ativo	TEN106	643,66		M
238	CELIA FRANCELINO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2000 00:00:00	525.117.584-15	Ativo	PMSAF08	814,15		F
623	CELIA KOJIMA DIAS	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/03/2007 00:00:00	517.773.639-34	Ativo	PFNIII40HS-04	2.227,97		M
948	CELIO BATISTA DAS NEVES	PROF DE FILOSOFIA NIII 40HS	04/02/2011 00:00:00	818.990.411-68	Ativo	PFNIII40HS-02	2.141,46		M
868	CHARLES ROBSON CASTRO PIMENTA	MECANICO DE VEICULOS PESADOS	07/07/2010 00:00:00	645.953.072-68	Ativo	PMSOTIII03	1.213,11		M
1384	CHRISTIAN ROHR BLOSFELD	TÉC EDUCACIONAL III - AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2015 00:00:00	004.532.592-86	Ativo	TECEDUIII-01	752,60		M
631	CHRISTIANE BOA SORTE PEREIRA	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	14/02/2007 00:00:00	038.878.249-89	Ativo	TEN102	622,00		M
498	CICERA ALVES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	02/02/2007 00:00:00	980.003.302-53	Ativo	PMSAF04	752,15		F

1296	CILENE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	01/04/2014 00:00:00	586.016.432-72	Ativo	PFNII40HS-01	2.135,64		F
79	CIRLENE MIGUEL DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/1995 00:00:00	482.815.736-00	Ativo	PMSAF10	847,05		F
277	CLAUCIDE ALVES DE ANDRADE	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	03/01/2001 00:00:00	290.578.332-04	Ativo	TEN107	656,53		M
177	CLAUDECI CASSIMIRO FERREIRA	PROF DE HISTORIA NII 40HS	01/02/2000 00:00:00	089.206.227-44	Ativo	PFNII40HS-08	2.135,64		M
859	CLAUDECI CASSIMIRO FERREIRA	PROF DE HISTORIA NII 20HS	02/07/2007 00:00:00	089.206.227-44	Ativo	PFNII20HS-03	1.067,82		M
237	CLAUDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	PROF MATEMATICA NII 40HS	01/02/2000 00:00:00	615.151.831-49	Ativo	PFNII40HS-08	2.135,64		M
880	CLAUDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	PROF MATEMATICA NII 20HS	10/08/2010 00:00:00	615.151.831-49	Ativo	PFNII20HS-02	1.067,82		M
457	CLAUDIANE DEMARCHI MATIELO	ENFERMEIRO	04/07/2006 00:00:00	815.509.950-49	Afastado	PMS121	2.295,00		F
970	CLAUDIMEYRE DA SILVA DE OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	03/05/2011 00:00:00	001.304.212-27	Ativo	TEN102	622,00		M
1011	CLAUDINEI APARECIDO DE CARVALHO	VIGIA	25/08/2011 00:00:00	760.574.612-15	Ativo	PMSAA02	672,51		M
922	CLAUDIO PAULINO DE LIMA	ENFERMEIRO	20/10/2010 00:00:00	630.901.552-49	Ativo	PMSNVII03	2.481,35		M
1304	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/04/2014 00:00:00	761.808.837-34	Ativo	PMSOTVII01	954,00		M
1326	CLEBSON SILVA TEÓFILO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	22/04/2014 00:00:00	004.978.092-14	Ativo	PFNIII40HS-01	2.135,64		M
57	CLECI CONCEICAO FRARE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2005 00:00:00	598.624.832-53	Ativo	PMSAF05	767,20		F
1456	CLEIDE LUCAS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	369.416.202-00	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
1066	CLEIDER MATEUS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/01/2012 00:00:00	651.534.052-49	Ativo	PMSOTII02	706,14		M
1476	CLEIDILEIA LOURENCO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016 00:00:00	910.693.512-53	Ativo	CONSTU	880,00		F
1000	CLEITON DA ROCHA DOMINGOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	15/07/2011 00:00:00	827.794.572-87	Ativo	PMSTCA03	882,26		M
1453	CLEOMIR ANDRADE RIBEIRO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	858.839.562-20	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		M
1482	CLEONI BORGES MACIEL	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	23/02/2016 00:00:00	607.839.582-34	Ativo	PROFPEDSEL40H R	2.135,64		F
62	CLEONICE TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	15/05/1995 00:00:00	471.031.592-20	Ativo	PFNIII40HS-09	2.459,86		F
332	CLEUNICE DE FATIMA FRARE	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	09/08/2004 00:00:00	597.717.392-04	Ativo	PMSAF04	752,15		F
137	CLEUZA BARBOSA DOS SANTOS SOARES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	12/06/1998 00:00:00	421.327.892-15	Ativo	PFNIII40HS-09	2.459,86		F
1081	CONCEIÇAO ALVES DE OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL II - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/02/2012 00:00:00	614.950.002-06	Ativo	TECEDUII-02	681,16		F
181	CRECEANE PEREIRA DE SOUZA	COZINHEIRA	20/06/2005 00:00:00	700.803.132-72	Ativo	PMSAA05	713,67		F
272	CREUZA DE ABREU	ZELADOR (A)	19/09/2000 00:00:00	730.022.752-04	Ativo	PMSAA07	742,50		F
874	CRISTIANE CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/2010 00:00:00	252.469.108-06	Ativo	PMSAF02	722,95		F
1390	CRISTIANE LIMA DIAS	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	05/05/2015 00:00:00	858.586.502-44	Ativo	TEN101	622,00		F
588	CRISTIANI LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/03/2007 00:00:00	105.683.727-60	Ativo	PFNIII40HS-04	2.227,97		F
1468	CRISTIANO DE SOUZA SILVA	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO ELETRICA	03/11/2015 00:00:00	616.956.372-91	Ativo	VR	1.300,00		M
323	CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/09/2001 00:00:00	690.989.992-04	Ativo	ATNFUN-08	814,15		M
1330	CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ	PROF BIOLOGIA NII 40HS	09/06/2014 00:00:00	034.851.721-11	Ativo	PFNII40HS-01	2.135,64		F
1489	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	TEC. DE LABORATORIO (CELETISTA)	01/03/2016 00:00:00	010.699.792-01	Ativo	TECLAB40HS	848,00		F
693	DALVA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 40 HORAS	15/02/2008 00:00:00	408.777.012-53	Ativo	PFNIII40HS-03	2.184,29		F
1446	DANIEL SOUZA ANDRADE	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	408.156.842-15	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		M
251	DEBORA DUARTE ANDRADE	ZELADOR (A)	20/03/2000 00:00:00	572.072.752-34	Ativo	PMSAA08	757,35		F
394	DEBORA MARIA DE AMORIM CALMON	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	11/02/2004 00:00:00	191.597.652-91	Ativo	PFNIII40HS-06	2.317,98		F
305	DEBORA SOARES FILGUEIRAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/04/2001 00:00:00	139.588.952-04	Ativo	PMSAF07	798,19		F
895	DEVANIR ANTONIO DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL 40HS	27/09/2010 00:00:00	151.433.769-04	Ativo	PMSNVIV02	7.352,16		M
1391	DILOIR DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR	PLANTONISTA	29/01/2015 00:00:00	905.797.042-20	Ativo		0,00		M
1472	DINALRA MARIA DANIEL	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016 00:00:00	924.141.502-97	Ativo	CONSTU	880,00		F
1423	DIONISIA EDUARDO DA SILVA FARIAS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/01/2015 00:00:00	505.843.329-04	Afastado	GOASAUDE01	1.014,00		F
180	DIRCE DOS SANTOS DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2000 00:00:00	580.579.192-72	Ativo	PMSAF08	814,15		F
1380	DIVANI FERNANDES DE JESUS	ZELADOR(A)	04/03/2015 00:00:00	000.265.072-00	Ativo	PMSAA01	659,32		F
707	DONATO NARESSI	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	30/04/2008 00:00:00	204.024.302-04	Ativo	TEN101	622,00		M
930	DOUGLAS PEGORETE	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	07/02/2011 00:00:00	939.306.402-44	Ativo	TECEDUIII-02	767,65		M
994	DUCIENE TENORIO CAVALCANTE	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	11/07/2011 00:00:00	009.394.614-71	Ativo	TEN101	622,00		F
264	DULCE DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/06/2000 00:00:00	619.516.682-00	Ativo	PMSAF05	767,20		F
574	EDELMA ELIAS RODRIGUES	BIOMEDICO	16/02/2007 00:00:00	315.436.002-63	Ativo	PMSNVII04	2.530,98		F

1337	EDER DA SILVA SOUZA	COORDENADOR DE PRODUÇÃO AGRICOLA	01/08/2014 00:00:00	876.900.392-00	Ativo	CPA	2.250,00		M
1375	EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO	MEDICO CLINICO GERAL	05/01/2015 00:00:00	520.945.703-63	Ativo		0,00		F
252	EDILENE ALVES ALMEIDA	ZELADOR (A)	20/03/2000 00:00:00	386.509.912-20	Ativo	PMSAA08	757,35		F
1322	EDILENE ROSA DA SILVA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	01/04/2014 00:00:00	595.379.812-15	Ativo	PFNII40HS-01	2.135,64		F
663	EDINA FELIX DA LIMA BARBOSA	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	28/08/2007 00:00:00	787.435.082-00	Afastado	TEN101	622,00		F
1026	EDINA TAMANINI	TÉC EDUCACIONAL I - COZINHEIRA	10/10/2011 00:00:00	626.267.602-34	Ativo	TEN101	622,00		F
1012	EDINEIA GONCALVES DA SILVA RIBEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA 40HS	02/09/2011 00:00:00	769.589.302-15	Ativo	PMSNVII02	2.432,70		F
1425	EDIR FONSECA DE FREITAS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	389.130.462-53	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
719	EDIVANILCE ALVES DOS SANTOS ROCHA	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	04/06/2008 00:00:00	133.203.128-55	Ativo	TEN101	622,00		F
917	EDMILSON GUIMARAES	MEDICO ORTOPEDISTA	19/10/2010 00:00:00	478.710.837-91	Ativo	PMSNVV02	8.000,88		M
940	EDNA AMBROSIO DE MENEZ	ZELADOR (A)	15/02/2011 00:00:00	592.562.732-68	Ativo	PMSAA02	672,51		F
27	EDNA DE SOUZA FLORIANO PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/05/1995 00:00:00	055.189.178-56	Ativo	PMSTCA10	1.013,44		F
414	EDNEIA CRISTINA DE MELO SOARES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	13/04/2004 00:00:00	421.949.112-00	Ativo	PFNIII20HS-06	1.191,98		F
902	EDSON GUZANSKY DE LIMA	ENFERMEIRO	13/10/2010 00:00:00	369.279.158-50	Ativo	PMSNVII03	2.481,35		M
1007	EDSON QUEIROZ DA SILVA	PEDREIRO	01/08/2011 00:00:00	595.732.602-04	Ativo	PMSOTIV02	973,08		M
944	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	TECNICO EM AGROPECUARIA	09/02/2011 00:00:00	002.607.022-77	Ativo	PMSTCA02	864,96		M
1367	EDUARDO BETELLI DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL	19/11/2014 00:00:00	011.349.942-65	Ativo		0,00		F
186	ELCIMAR VERLY LOPES	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	01/02/2000 00:00:00	264.346.298-00	Ativo	TEN101	622,00		F
28	ELI BAUDSON	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995 00:00:00	813.137.137-91	Afastado	TEN101	622,00		M
409	ELIANA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/04/2004 00:00:00	827.088.862-15	Ativo	PMSAA06	727,94		M
690	ELIANE ANTONIO DOS SANTOS PAUBEL	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 40 HORAS	15/02/2008 00:00:00	715.466.852-00	Ativo	PFNIII40HS-04	2.227,97		F
428	ELIANE JACINTO LIGEIRO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16/06/2005 00:00:00	843.079.432-87	Ativo	TEN105	631,05		F
90	ELIANE JUCELI VICENSI OBUGALSKI	PROF MATEMATICA NIII 20HS	23/03/1998 00:00:00	765.277.009-20	Ativo	PFNIII20HS-09	1.264,94		F
335	ELIANE MARTINS DE SOUZA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	04/03/2002 00:00:00	614.955.572-00	Ativo	TEN107	656,53		M
343	ELIANE PEREIRA MARIM	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	04/07/2002 00:00:00	604.263.222-15	Ativo	TEN105	631,05		M
1447	ELIANE ROCHA COLOGNEZI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	986.629.372-68	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
1462	ELIANIR NEVES DE SOUZA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	421.658.902-25	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		M
72	ELIAS GINELI	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	23/02/2005 00:00:00	638.761.592-53	Ativo	TEN105	631,05		M
1075	ELIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30/01/2012 00:00:00	387.213.092-72	Ativo	PMSAA01	659,32		M
490	ELIETE DOS SANTOS	TÉC EDUCACIONAL II - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2007 00:00:00	662.267.912-68	Ativo	TEN101	622,00		F
576	ELISSANDRA SANABRIA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12/02/2007 00:00:00	981.849.462-87	Ativo	ATNELE-02	634,44		F
130	ELIZANGELA FIDELIS DA SILVA SANTOS	COZINHEIRA	08/08/2005 00:00:00	871.906.722-49	Afastado	NCVRER	622,00		F
1448	ELIZETE BAZZI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	219.790.812-04	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
1232	ELIZETE SANABRIA DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I - NIVEL MEDIO (2 GRAU) 40 HR (SELETISTA)	17/04/2013 00:00:00	873.823.502-15	Afastado	PROFNME40HR	1.000,00		F
433	ELIZEU FEU FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	06/07/2006 00:00:00	903.737.827-72	Ativo	PMSOTVII03	992,54		M
478	ELY FIDELIS	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	02/10/2006 00:00:00	686.415.082-87	Ativo	TEN101	622,00		F
29	ELZA JACINTO LIGEIRO DE OLIVEIRA	PROF PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR SERIES INICIAIS NIII20HS	15/05/1995 00:00:00	572.101.102-59	Ativo	PFNIII20HS-11	1.316,04		F
369	ELZA JACINTO LIGEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	17/12/2003 00:00:00	572.101.102-59	Ativo	PFNIII20HS-06	1.191,98		F
61	ELZA RIBEIRO NETO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	15/05/1995 00:00:00	478.601.892-91	Ativo	PFNIII20HS-10	1.290,23		F
1494	ELZA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	21/03/2016 00:00:00	632.512.302-63	Ativo	PROFPEDSEL40H R	2.135,64		F
1068	EMERSON GOMES DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/01/2012 00:00:00	000.365.712-45	Ativo	PMSTCA02	864,96		M
1070	ERMERSON AZEVEDO SANTOS	VIGIA	16/01/2012 00:00:00	006.589.172-42	Ativo	PMSAA02	672,51		M
883	ESPERANCA LOPES PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/08/2010 00:00:00	827.855.892-20	Ativo	PMSTCA03	882,26		F
853	EUNICE FILGUEIRA BAUDSON	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CEDIDO1)	01/07/2000 00:00:00	769.639.937-34	Ativo	QSALCEDIDO6	880,00		F
164	EUZANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/07/1999 00:00:00	658.479.972-72	Ativo	TEN108	669,66		F
1439	EUZIMA ROSA DA SILVA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	798.509.012-68	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
189	EVA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/02/2000 00:00:00	042.328.647-17	Ativo	PFNIII40HS-08	2.411,63		F
52	EVA PEDRO DE ANDRADE	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995 00:00:00	478.510.742-15	Afastado	TEN101	622,00		F
88	EVALDA JOSE DOS SANTOS ANDRADE	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	23/03/1998 00:00:00	622.562.972-68	Ativo	TEN109	683,04		F

596	EVANDRO CANCIAN	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	01/03/2007 00:00:00	020.170.987-28	Ativo	TEN101	622,00		M
1318	EVERTON LUIZ DA SILVA	ENFERMEIRO	22/04/2014 00:00:00	633.623.412-68	Ativo	PMSNVII01	2.385,00		M
1160	EZIO ARANTES SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	24/05/2012 00:00:00	766.488.342-34	Ativo	TEN101	622,00		M
1398	FABIANA MEDEIROS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/05/2015 00:00:00	003.965.472-90	Afastado	PMSTCA01	848,00		F
722	FABIANO DOS SANTOS	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	06/06/2008 00:00:00	973.211.682-04	Afastado	TEN101	622,00		M
1083	FABIO JUNIOR DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	09/02/2012 00:00:00	942.640.072-91	Ativo	TECEDUIII-01	752,60		M
1381	FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/2015 00:00:00	010.158.272-25	Ativo	PMSTCA01	848,00		M
1383	FAVIOLA DALCY ESPADA VEDIA	MEDICO CLINICO GERAL	08/04/2015 00:00:00	535.090.992-49	Ativo		0,00		F
1316	FRANCIELE FARIAS EVANGELISTA	TÉC EDUCACIONAL III - CUIDADOR DE CRIANÇA	28/04/2014 00:00:00	003.688.082-54	Ativo	TECEDUIII-01	752,60		F
987	FRANCILENE ALMEIDA BARBOZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/06/2011 00:00:00	002.217.052-95	Ativo	PMSAF02	722,95		F
190	FRANCISCO BELLON	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/02/2000 00:00:00	351.778.962-34	Ativo	PMSOTVI08	1.339,37		M
118	FRANCISCO STEVANELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	23/03/1998 00:00:00	241.959.362-68	Ativo	PMSAA09	772,50		M
1449	GEBER BISSOLI FANCHIOTTI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	000.265.232-30	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		M
1294	GEDEÃO MOREIRA RODRIGUES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	01/04/2014 00:00:00	877.693.872-72	Ativo	PFNII40HS-01	2.135,64		M
91	GELCI ROHR ROSA	TÉC EDUCACIONAL III - AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1998 00:00:00	420.073.302-10	Ativo	TECEDUIII-09	881,79		M
330	GENTIL FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2005 00:00:00	464.672.899-00	Ativo	PMSAF05	767,20		M
311	GERSON GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/05/2001 00:00:00	578.738.527-68	Ativo	PMSOTVII07	1.074,36		M
1388	GESSANDRA GOMES DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	16/04/2015 00:00:00	002.255.972-84	Afastado	TEN101	622,00		F
176	GIDASIO JOSE TEIXEIRA	VIGIA	19/11/2005 00:00:00	776.458.801-63	Ativo	PMSAA05	713,67		F
1426	GILBERTO ROCHA COLOGNEZI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	717.727.662-91	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		M
903	GILMAR CALMON	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	04/10/2010 00:00:00	698.550.722-00	Ativo	TEN101	622,00		M
1143	GILMAR DIAS DE BRITO	VIGIA	02/04/2012 00:00:00	970.655.952-34	Ativo	PMSAA01	659,32		M
725	GILSEMIR BRAZ LOIOLA DIAS	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	04/06/2008 00:00:00	810.462.782-15	Ativo	TEN101	622,00		M
1022	GIOVANE DE FATIMA DOMINGUES DIAS	TÉC EDUCACIONAL I - COZINHEIRA	03/10/2011 00:00:00	922.248.492-49	Afastado	TEN102	622,00		F
1512	GIZELE ANTONIA DA SILVA	COORDENADOR DE REGULAÇÃO	01/04/2016 00:00:00	003.088.022-09	Ativo	CRD15	700,00		F
897	GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2010 00:00:00	701.598.582-91	Ativo	PMSTCA02	864,96		F
438	GRACIANE DA SILVA TORLAI OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17/07/2006 00:00:00	775.961.372-53	Ativo	TEN101	622,00		F
1484	GRASIELI GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	23/02/2016 00:00:00	856.731.532-87	Afastado	PROFPEDSEL40H R	2.135,64		F
4	HEDI ROHR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995 00:00:00	421.709.662-34	Ativo	PMSAA10	787,95		M
1437	HELENA APARECIDA DE SOUZA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	007.912.927-70	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
16	HELENA LUIZA AUGUSTINHO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	15/05/1995 00:00:00	644.269.209-49	Ativo	PFNIII20HS-11	1.316,04		M
638	HELENA LUIZA AUGUSTINHO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/04/2007 00:00:00	644.269.209-49	Ativo	PFNIII40HS-04	2.227,97		M
1527	HELLISON TUPINAMBA DA SILVA	COORDENADOR DA CASA DE ABRIGO DO MENOR	07/07/2016 00:00:00	013.890.602-50	Ativo	CRD8	700,00		M
120	HELMO SOARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 40 HORAS	04/02/2011 00:00:00	386.255.802-97	Ativo	PFNIII40HS-03	2.184,29		M
726	HUADILA DA CRUZ NASCIMENTO	ZELADOR (A)	04/06/2008 00:00:00	831.133.202-91	Ativo	PMSAA04	699,68		F
861	ILDA FABRES SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/08/2010 00:00:00	194.329.698-78	Ativo	PMSTCA03	882,26		F
448	ILNADIR PEREIRA DA ROCHA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	14/07/2006 00:00:00	283.355.542-34	Ativo	PFNIII40HS-05	2.272,53		M
92	INELVES LUCIA DALLA COSTA COPPINI	PROF DE PORTUGUES NIII 20HS	23/03/1998 00:00:00	469.968.189-15	Afastado	PFNIII20HS-08	1.240,13		F
259	INES CHAVES DA SILVA	PROF PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR SERIES INICIAIS NIII20HS	15/05/2000 00:00:00	219.877.502-68	Afastado	PFNIII20HS-07	1.215,82		F
60	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	15/05/1995 00:00:00	474.606.011-87	Ativo	PFNIII40HS-11	2.559,24		F
873	IRANDI ESTEVAO DA SILVA	BIOQUIMICO	16/07/2010 00:00:00	001.239.964-73	Ativo	PMSNVII03	2.481,35		M
871	IRENE CLAUDINO LIMA	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 20 HORAS	05/07/2010 00:00:00	588.188.982-72	Ativo	PFNIII20HS-01	1.079,61		M
454	ISABEL FERREIRA ARLINO	ZELADOR (A)	05/07/2006 00:00:00	390.680.212-49	Ativo	PMSAA04	699,68		F
193	ISAILDO FERREIRA GONCALVES	VIGIA	01/02/2000 00:00:00	759.609.236-53	Ativo	PMSAA08	757,35		M
1385	ISMAILDO KESTER BRANDT	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	10/04/2015 00:00:00	758.534.182-20	Ativo	TECEDUIII-01	752,60		M
1418	IVANETE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DA CIDADANIA - II	15/09/2015 00:00:00	806.099.532-49	Ativo	CRD030	700,00		F
322	IVANI GOMES DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	27/08/2001 00:00:00	715.481.572-87	Ativo	TEN107	656,53		F
913	IVANI REFFATTI GARDA	COZINHEIRA	27/09/2010 00:00:00	603.682.179-49	Ativo	PMSAA02	672,51		F
942	IVONE CORREIA DOS SANTOS	ZELADOR (A)	07/02/2011 00:00:00	000.296.982-35	Ativo	PMSAA02	672,51		F

388	IVONE DO NASCIMENTO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09/02/2004 00:00:00	499.173.902-00	Ativo	TEN106	643,66		F
267	IVONE ROHR BLOSFELD	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/06/2000 00:00:00	408.599.082-91	Ativo	PMSTCA07	954,99		F
1460	IVONETE FELICIANO DOS SANTOS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	632.199.992-04	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
247	JAILTO BATISTA DE SOUZA	TÉC EDUCACIONAL II - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	10/03/2000 00:00:00	220.094.772-00	Ativo	TECEDUII-08	767,09		M
1313	JANAINA ALVES MONTES	ENFERMEIRO	26/04/2014 00:00:00	866.239.152-49	Afastado	PMSNVII01	2.385,00		F
122	JERRIANE PEREIRA SALGADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/03/1998 00:00:00	644.023.552-49	Ativo	PMSTCA09	993,57		F
287	JERRISON PEREIRA SALGADO	FISCAL TRIBUTARIO	08/01/2001 00:00:00	574.953.512-68	Ativo	PMSTCA07	954,99		M
1162	JERRITON PEREIRA SALGADO	VIGIA	31/05/2012 00:00:00	874.514.172-04	Ativo	PMSAA02	672,51		M
1528	JESSICA FELIX HENRIQUE	TÉC EDUCACIONAL IV - PSICOLOGO	02/08/2016 00:00:00	973.570.572-91	Ativo	TECEDUIV-01	1.855,00		F
288	JESUITA DE ALMEIDA AMORIM	ZELADOR (A)	12/02/2001 00:00:00	698.103.202-30	Ativo	PMSAA07	742,50		F
891	JESUS CECILIO TABARES BLANCO	MEDICO CLINICO GERAL/CIRURGIÃO	23/09/2010 00:00:00	213.863.008-02	Ativo	PMSNVV02	8.000,88		M
1436	JOAO CARLOS MARIN	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	419.143.412-87	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		M
1474	JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016 00:00:00	135.363.621-68	Ativo	CONSTU	880,00		M
53	JOAO VICENTE FERREIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 20 HORAS	15/05/1995 00:00:00	638.205.529-87	Ativo	PFNII20HS-01	1.067,82		M
1324	JOAQUIM LUCAS DE OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	17/04/2014 00:00:00	639.147.192-49	Ativo	TEN101	622,00		M
363	JOBIOLA PERPETUO CALDEIRA	TÉC EDUCACIONAL IV - PSICOLOGO	16/12/2003 00:00:00	202.715.418-30	Ativo	TECEDUIV-06	2.048,07		F
276	JOEL DA SILVA	VIGIA	03/01/2001 00:00:00	585.602.202-59	Ativo	PMSAA05	713,67		M
1400	JONATAS CAMILO FIRMINO	ENFERMEIRO	17/06/2015 00:00:00	989.161.732-72	Ativo	PMSNVII01	2.385,00		M
1257	JORGE PAULA DO SOCORRO LEITE	AGENTE DE SAUDE	01/07/2013 00:00:00	624.957.042-04	Afastado	PMSAF01	708,77		M
96	JORGE PERES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SUPERVISOR NIII 20 HORAS	01/04/1998 00:00:00	559.759.097-91	Ativo	PFNIII20HS-08	1.240,13		M
1085	JORGE UELLITON BISPO SOARES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	09/02/2012 00:00:00	931.943.742-49	Ativo	PMSOTVII02	973,08		M
1478	JOSE ALVES DOS ANJOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/02/2016 00:00:00	387.066.792-34	Ativo	PMSOTVI01	1.166,00		M
197	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/02/2000 00:00:00	319.108.072-49	Ativo	PFNIII40HS-08	2.411,63		M
196	JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA	PROF DE GEOGRAFIA NIII 40HS	01/02/2000 00:00:00	562.682.972-53	Afastado	PFNIII40HS-07	2.364,34		M
341	JOSE APARECIDO ROCHA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	17/05/2002 00:00:00	345.723.091-91	Ativo	PMSOTVII06	1.053,29		M
101	JOSE BASILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/03/1998 00:00:00	329.738.709-25	Ativo	PMSTCA07	954,99		M
54	JOSE DILSON SOARES DA SILVA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 20 HORAS	15/05/1995 00:00:00	272.047.822-91	Ativo	PFNII20HS-10	1.090,90		M
296	JOSE DILSON SOARES DA SILVA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 20 HORAS	23/03/2007 00:00:00	272.047.822-91	Ativo	PFNII20HS-04	1.067,82		M
283	JOSE DO SOCORRO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	03/01/2001 00:00:00	471.575.182-87	Ativo	PMSAF07	798,19		M
328	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	GARI/LIXEIRO	14/12/2001 00:00:00	190.734.882-49	Ativo	PMSAA07	742,50		M
384	JOSE ROBERTO RAMOS DOS SANTOS	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	05/02/2004 00:00:00	288.056.152-34	Ativo	PFNIII20HS-06	1.191,98		M
100	JOSEFA LUZIA DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	01/04/1998 00:00:00	246.489.302-15	Afastado	PFNIII20HS-09	1.264,94		F
1408	JOSEMAR SIMORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/07/2015 00:00:00	623.361.502-04	Ativo	PMSAF01	708,77		M
985	JOSIANE DA SILVA PEREIRA	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	24/05/2011 00:00:00	904.329.752-68	Ativo	TEN101	622,00		F
1325	JOSIANE DIMICIANO MACEDA	TECNICO DE LABORATORIO	04/04/2014 00:00:00	962.902.422-53	Ativo	ATNMED-01	848,00		F
543	JOSIANI APARECIDA SIMORA	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	01/02/2007 00:00:00	698.637.842-49	Ativo	TEN102	622,00		F
1427	JOSILDA PIMENTEL RIBEIRO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	578.071.242-53	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
94	JOVERCINO MARTINS VALADAO	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	23/03/1998 00:00:00	272.309.532-00	Ativo	TEN109	683,04		M
1195	JUAREZ DE PAULA	PINTOR	01/03/2013 00:00:00	565.183.822-87	Ativo	PMSAA01	659,32		M
65	JULIA VALQUIRIA DE OLIVEIRA RAIA	PROF DE PORTUGUES NIII 40HS	28/02/2005 00:00:00	875.249.101-34	Ativo	PFNIII40HS-06	2.317,98		M
1065	JULIANA GOMES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	05/01/2012 00:00:00	920.062.052-34	Ativo	PMSAA01	659,32		F
1452	JULIANA SIMORA KAULZ	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	007.674.522-83	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
901	JULIANE CRESTANI	ZELADOR (A)	04/10/2010 00:00:00	740.625.902-63	Afastado	PMSAA02	672,51		F
1090	JULIO CESAR ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09/02/2012 00:00:00	582.870.432-04	Ativo	PMSAA02	672,51		M
77	JUSCILENE LIMA DE FREITAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2005 00:00:00	687.254.002-82	Ativo	PMSTCA06	936,26		F
1524	KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO	BIOQUIMICO	11/07/2016 00:00:00	943.681.632-49	Ativo	PMSNVII01	2.385,00		F
1079	KEILA DE JESUS MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2012 00:00:00	662.559.532-20	Ativo	PMSTCA02	864,96		F
466	KENIA DE JESUS MORAES RIBEIRO	PROF DE INGLES NIII 40HS	28/07/2006 00:00:00	300.629.692-34	Ativo	PFNIII40HS-05	2.272,53		F
103	LAERTE LOCOTTI	VIGIA	01/04/1998 00:00:00	349.913.792-53	Ativo	PMSAA09	772,50		M

268	LARA TAIS HARTWIG	PROF MATEMATICA NIII 20HS	01/07/2000 00:00:00	485.972.362-72	Ativo	PFNIII20HS-08	1.240,13		F
7	LAUDECY ALVES CAPICHI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/07/2000 00:00:00	470.748.252-04	Ativo	PMSAF08	814,15		F
1159	LAUDEMIR BERNARDINO	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	24/05/2012 00:00:00	089.886.058-02	Ativo	TEN101	622,00		M
326	LAURICELIA SOARES DO NASCIMENTO	PROF DE PORTUGUES NII 20HS	01/10/2001 00:00:00	286.237.202-10	Afastado	PFNII20HS-07	1.067,82		F
1438	LAURINDA DA SILVA NARESSI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	709.883.402-59	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
568	LEANDRO RODRIGUES	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	08/02/2007 00:00:00	654.377.302-25	Ativo	TEN101	622,00		M
139	LEIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	10/07/1998 00:00:00	420.083.522-34	Ativo	PFNIII40HS-08	2.411,63		F
977	LEIDIANY ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/05/2011 00:00:00	002.541.302-32	Ativo	PMSTCA02	864,96		F
463	LEILA RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17/07/2006 00:00:00	692.453.982-34	Ativo	PMSAA04	699,68		F
17	LENIR DE SOUZA BISPO SOARES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	15/05/1995 00:00:00	661.591.729-72	Ativo	PFNIII20HS-10	1.290,23		M
624	LENIR DE SOUZA BISPO SOARES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	01/03/2007 00:00:00	661.591.729-72	Ativo	PFNIII20HS-04	1.145,69		M
199	LENOIR IOP	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/02/2000 00:00:00	203.284.782-53	Ativo	PFNIII40HS-08	2.411,63		M
200	LEONICE PEREIRA ALVES BASILIO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/02/2000 00:00:00	349.847.632-72	Ativo	PFNIII40HS-08	2.411,63		F
1327	LEONILDA SEVERINA DE BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/04/2014 00:00:00	418.783.702-78	Ativo	PMSTCA01	848,00		F
381	LIDIA LEME DE PAULA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	04/02/2004 00:00:00	411.413.851-04	Ativo	TEN106	643,66		F
496	LINDAIR RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	01/02/2007 00:00:00	851.963.042-15	Ativo	TEN101	622,00		F
76	LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995 00:00:00	580.296.302-63	Ativo	PMSAA10	787,95		F
495	LINDEMBERG DA CRUZ PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/02/2007 00:00:00	471.014.312-91	Ativo	PMSOTVI04	1.237,37		M
424	LINDINEIA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/05/2005 00:00:00	620.248.762-34	Afastado	PMSAF03	737,40		F
972	LORENICE DE FATIMA ROHR LAUCK RODRIGUES	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	03/05/2011 00:00:00	625.403.942-72	Ativo	TEN101	622,00		F
1186	LORIDANE APARECIDA VICENSI GOMES DELIZA FERNANDES	PROF N III - CEDIDO	01/01/2013 00:00:00	543.591.639-91	Ativo	PFNIII	1.940,09	04/01/2017 00:00:00	F
81	LOURDES DA CRUZ LOPES	PEDAG SUPER SERIES INICIAIS 20HR	15/05/1995 00:00:00	409.652.872-20	Afastado	PP2009	1.010,52		F
346	LOURDES DA CRUZ LOPES	PEDAG SUPER SERIES INICIAIS 20HR	04/12/2003 00:00:00	409.652.872-20	Afastado	PP2005	933,58		F
284	LUCAS CANCIAN	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	03/01/2001 00:00:00	756.671.857-68	Ativo	PMSOTIV08	1.095,85		M
1030	LUCE HELENA BATISTA OLIVEIRA	PROF MAGISTERIO 25HR	13/10/2011 00:00:00	599.794.532-49	Ativo	QSALCEDIDO8	1.402,88		F
469	LUCIA DE SOUZA BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	01/08/2006 00:00:00	630.937.079-00	Ativo	PMSAF04	752,15		F
865	LUCIA LUIZ DE CAMARGO	GARI/LIXEIRO	05/07/2010 00:00:00	752.803.702-82	Ativo	PMSAA02	672,51		M
418	LUCIA MARIA BASILIO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	26/04/2004 00:00:00	831.885.761-53	Ativo	PFNIII40HS-06	2.317,98		F
1445	LUCIA THOMAZ DE GODOI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	575.515.372-87	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
1050	LUCIANA DA SILVA LEITE	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/12/2011 00:00:00	673.614.202-49	Ativo	TEN101	622,00		F
1080	LUCIANE APARECIDA ROHR LAUCK	ALMOXARIFE	01/02/2012 00:00:00	781.197.152-68	Afastado	PMSAF02	722,95		F
1428	LUCIANE DALLAPICOLA DE BRITO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	534.857.182-20	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
988	LUCIANO LITTIG DE AGUIAR	TÉC EDUCACIONAL II - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2011 00:00:00	977.864.032-72	Ativo	TECEDUII-02	681,16		M
1373	LUCIENE JOSE GARCIA	PSICOLOGO	30/01/2015 00:00:00	022.733.587-25	Ativo	PMSNVII01	2.385,00		F
320	LUCIENI MARTINS SANTIAGO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/08/2001 00:00:00	698.677.802-30	Afastado	TEN101	622,00		F
1356	LUCILENE BARBOZA DE BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/07/2014 00:00:00	605.986.202-06	Ativo	PMSTCA01	848,00		F
49	LUCILENE PIROUZI DA SILVA	ZELADOR (A)	07/03/2007 00:00:00	836.698.842-20	Afastado	PMSAA04	699,68		F
1459	LUCIMAR MOURA FERREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	139.578.562-72	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
123	LUCINEIA BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	23/03/1998 00:00:00	595.511.782-20	Afastado	PMSAA09	772,50		F
1429	LUCINEIA MARTINS SANTIAGO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	703.572.342-00	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
1430	LUCINEIDE LOPES FARIAS EVANGELISTA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	631.617.102-15	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
124	LUIZ CARLOS AGUIAR	COVEIRO	03/04/1998 00:00:00	004.103.157-10	Ativo	PMSAA09	772,50		M
1378	LUIZ FELIPE DE QUEIROZ VITORIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2015 00:00:00	027.866.842-93	Ativo	PMSTCA01	848,00		M
113	LUIZ MACHADO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	22/11/1999 00:00:00	325.665.812-15	Afastado	PMSAA06	727,94		M
1450	LUIZA DE LIMA FOGAÇA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	385.977.722-04	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
550	LUSIANNE APARECIDA BARCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2007 00:00:00	810.675.932-68	Ativo	PMSTCA04	899,90		F
158	LUZIA BERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/05/1999 00:00:00	524.178.911-15	Ativo	PMSAA08	757,35		F
136	MAGNUS FREDERICO DE MELO	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22/05/1998 00:00:00	588.280.282-20	Ativo	TECEDUIII-09	881,79		M
318	MANOEL PINHEIRO DE AMORIM	VIGIA	25/04/2001 00:00:00	904.078.907-00	Ativo	PMSAA05	713,67		M

304	MARCELO PEREIRA DO ROSARIO	FISCAL TRIBUTARIO	07/07/2006 00:00:00	663.090.002-25	Ativo	PMSTCA05	917,90		M
664	MARCELO PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DO PACS	03/09/2007 00:00:00	921.959.972-49	Afastado	NCVREA	788,00		M
1503	MARCIA AMIM DE LIMA	ZELADOR (A)	31/03/2016 00:00:00	698.702.922-91	Ativo	PMSAA01	659,32		F
290	MARCIA APARECIDA BARBIERI FERREIRA VIEIRA	ZELADOR (A)	16/02/2001 00:00:00	581.563.212-00	Ativo	PMSAA07	742,50		F
943	MARCILENE DE ROCO	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	07/02/2011 00:00:00	031.478.849-29	Ativo	TEN102	622,00		F
265	MARCILENE DA SILVA WICISNESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2000 00:00:00	577.712.192-68	Ativo	PMSAF07	798,19		F
659	MARCIO CANCIAN	TÉC EDUCACIONAL II - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	31/07/2007 00:00:00	657.285.722-00	Ativo	TECEDUII-04	708,67		M
600	MARCIO PEREIRA DE FREITAS	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	12/03/2007 00:00:00	469.062.402-00	Ativo	TEN102	622,00		M
509	MARCIO TEXE LIMA	VIGIA	05/02/2007 00:00:00	793.950.402-97	Ativo	PMSAA04	699,68		M
650	MARCO AURELIO BRANDAO FIGUEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	18/06/2007 00:00:00	349.850.852-00	Ativo	TEN101	622,00		M
361	MARCOS FERNANDES HOFFMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/12/2003 00:00:00	788.692.342-15	Afastado	PMSAF06	782,54		M
916	MARCOS KAPRAN BRITEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2010 00:00:00	656.473.512-04	Ativo	PMSAF02	722,95		M
968	MARCOS TEXE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2011 00:00:00	617.187.182-68	Ativo	PMSTCA06	936,26		M
376	MARCOS VOTRI	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/07/2006 00:00:00	737.983.479-72	Ativo	TEN101	622,00		M
1250	MARIA APARECIDA CORREA	AUX. DE SERVIÇOS DE SAUDE	30/04/2013 00:00:00	242.261.142-72	Ativo	QSALCEDIDOEST ADO	1.185,82		F
162	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/08/2004 00:00:00	692.822.002-30	Ativo	PFNIII40HS-06	2.317,98		F
455	MARIA APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	06/07/2006 00:00:00	578.115.982-72	Ativo	PMSAF04	752,15		F
1443	MARIA APARECIDA MINEIRO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	690.820.062-00	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
1461	MARIA APARECIDA NUNES MARTINS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	562.317.412-49	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
452	MARIA CICERA CAMILO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	06/07/2006 00:00:00	588.735.892-00	Ativo	PMSAF04	752,15		F
413	MARIA CONCEICAO DA SILVA	PROF DE GEOGRAFIA NIII 20HS	30/03/2004 00:00:00	162.406.692-53	Ativo	PFNIII20HS-06	1.191,98		F
877	MARIA DA APARECIDA PIGORETE	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	16/07/2010 00:00:00	420.675.372-53	Ativo	PFNIII20HS-03	1.123,23		F
410	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	PEDAGOGO SUPERVISOR NIII 40 HORAS	12/04/2004 00:00:00	220.073.852-87	Ativo	PFNIII40HS-06	2.317,98		F
258	MARIA DA PENHA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	04/05/2000 00:00:00	491.626.409-68	Afastado	NCVRAI	622,00		F
333	MARIA DE FATIMA FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/02/2002 00:00:00	737.475.482-53	Ativo	PMSAA07	742,50		F
336	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA EVANGELISTA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	04/03/2002 00:00:00	348.503.921-72	Ativo	TEN107	656,53		F
153	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DAMASCENO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	29/03/1999 00:00:00	478.503.372-04	Ativo	TEN108	669,66		F
211	MARIA DO CARMO STEVANELLI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2000 00:00:00	220.767.512-20	Ativo	PMSAF08	814,15		F
281	MARIA EDBURGA BIALVA	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	08/01/2001 00:00:00	289.101.920-20	Ativo	PMSAF08	814,15		F
212	MARIA EDITT VALES DO NASCIMENTO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/02/2000 00:00:00	340.484.802-00	Ativo	PFNIII40HS-08	2.411,63		F
278	MARIA EMILIA SAAR PERBONI	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	03/01/2001 00:00:00	369.532.452-04	Afastado	PMSAF07	798,19		F
9	MARIA FRANCINEIDE MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/1995 00:00:00	485.957.642-04	Ativo	PMSAF10	847,05		F
163	MARIA GORETI FELIPE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12/07/1999 00:00:00	679.095.232-20	Ativo	PMSAA08	757,35		F
1193	MARIA INACIO DA SILVEIRA	ZELADORA (CED FPS)	01/02/2013 00:00:00	470.383.222-49	Ativo	CZEL001	836,48		F
1442	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	422.730.302-82	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
133	MARIA JOSE RIBEIRO DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09/05/1998 00:00:00	478.602.942-49	Ativo	PMSAA01	659,32		F
310	MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	08/05/2001 00:00:00	040.583.228-10	Ativo	TEN107	656,53		F
30	MARIA NILZA DA CRUZ NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/1995 00:00:00	478.618.432-20	Ativo	PMSAF10	847,05		F
297	MARIA PEREIRA ALENCAR MACEDO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	05/03/2001 00:00:00	691.809.892-68	Ativo	PFNIII40HS-07	2.364,34		F
1074	MARIA ROSANGELA LAGUNA SILVA	ZELADOR (A)	30/01/2012 00:00:00	300.621.602-49	Ativo	PMSAA02	672,51		F
1062	MARIA SHEILA SOUSA DE QUEIROZ VITORIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	23/12/2011 00:00:00	735.881.302-25	Ativo	PMSAA02	672,51		F
215	MARIANO OSORIO MOREIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	01/02/2000 00:00:00	004.672.038-30	Ativo	PFNIII20HS-08	1.240,13		M
216	MARILDA ANA DE MELO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/02/2000 00:00:00	422.662.202-25	Afastado	PFNIII40HS-08	2.411,63		F
217	MARILENE ANTUNES DE JESUS PAULA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/02/2000 00:00:00	652.000.042-68	Ativo	PFNIII40HS-08	2.411,63		F
218	MARILENE PEREIRA DE MIRANDA OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	01/02/2000 00:00:00	580.762.122-00	Ativo	PFNIII20HS-08	1.240,13		M
412	MARILZA JOSE SIMOES	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16/03/2004 00:00:00	856.099.862-49	Ativo	TEN106	643,66		M
869	MARILZA MARQUES DOS SANTOS	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	05/07/2010 00:00:00	590.480.772-49	Ativo	PFNIII40HS-02	2.141,46		F
420	MARINA SOUZA AMARAL FARIA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/06/2004 00:00:00	078.179.937-69	Ativo	TEN106	643,66		F
440	MARINALVA CARDOSO SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/07/2006 00:00:00	955.520.732-15	Ativo	PMSAA04	699,68		F

219	MARINALVA SIQUEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	01/02/2000 00:00:00	478.602.512-72	Ativo	PFNIII20HS-08	1.240,13		F
997	MARINETE MARTINS COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/07/2011 00:00:00	999.721.582-68	Ativo	PMSAA02	672,51		F
360	MARINEZ DA SILVA MATOS DOS SANTOS	COZINHEIRA	08/12/2003 00:00:00	716.556.702-04	Ativo	PMSAA06	727,94		F
157	MARIO CANCIAN	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	12/05/1999 00:00:00	584.484.622-20	Ativo	TECEDUIII-08	864,50		M
437	MARISETE AMARO DOS SANTOS	ZELADOR (A)	05/07/2006 00:00:00	781.858.742-04	Ativo	PMSAA04	699,68		F
106	MARISETE DAQUES DE MELO CALEGARI	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	23/03/1998 00:00:00	448.187.421-04	Ativo	PFNIII20HS-09	1.264,94		F
126	MARIZI ALVES RIBEIRO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/02/2000 00:00:00	420.073.992-53	Ativo	PFNIII40HS-08	2.411,63		F
407	MARLENE BRUM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/04/2004 00:00:00	629.697.142-72	Afastado	ATNFUN-01	708,77		F
299	MARLENE CORREIA TOMAZONI	PROF DE GEOGRAFIA NIII 20HS	02/03/2001 00:00:00	312.353.012-49	Ativo	PFNIII20HS-04	1.145,69		F
393	MARLENE DE FREITAS SANTOS	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10/02/2004 00:00:00	675.132.392-15	Ativo	TEN106	643,66		F
1048	MARLENE FERNANDES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/12/2011 00:00:00	662.759.382-34	Ativo	PMSAA02	672,51		F
42	MARLI ALVES RIBEIRO DE MELLO	PROF PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR SERIES INICIAIS NIII20HS	15/05/1995 00:00:00	759.799.509-15	Ativo	PFNIII20HS-11	1.316,04		F
582	MARLI DE JESUS PINTO DE OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/03/2007 00:00:00	703.589.822-00	Ativo	TEN101	622,00		F
1355	MARLUCIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/07/2014 00:00:00	595.570.442-68	Ativo	PMSTCA01	848,00		F
390	MARLY APARECIDA PINHEIRO TEIXEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09/02/2004 00:00:00	682.554.382-20	Ativo	TEN106	643,66		F
73	MARTA AMIM TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12/06/1995 00:00:00	468.467.199-20	Ativo	PMSAA10	787,95		F
1394	MAURA DE JESUS PINTO BARBOSA	ZELADOR (A)	29/05/2015 00:00:00	847.433.792-53	Ativo	PMSAA01	659,32		F
366	MAURA MENDES DE OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16/12/2003 00:00:00	718.932.612-04	Ativo	TEN106	643,66		M
345	MAURINO ISRAEL DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL II - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/03/2003 00:00:00	385.953.892-68	Ativo	TECEDUII-06	737,31		M
1302	MAYETE VERONESI MARTINS	TÉC EDUCACIONAL IV - NUTRICIONISTA	01/04/2014 00:00:00	005.808.772-99	Ativo	TECEDUIV-01	1.855,00		F
1514	MELANIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE	MEDICO CLINICO GERAL 40HS	29/04/2016 00:00:00	529.709.222-15	Ativo	PMSNVIV01	7.208,00		F
482	MESSIAS VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/11/2006 00:00:00	215.146.232-34	Ativo	PMSOTVII04	1.012,39		M
107	MIGUEL MALIK	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	23/03/1998 00:00:00	214.210.729-04	Afastado	TEN109	683,04		M
470	MILTON PAIVA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/08/2006 00:00:00	892.769.578-04	Ativo	PMSOTII05	749,36		M
300	MIRIA ALVES SARAIVA KNONER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/04/2001 00:00:00	283.743.122-20	Ativo	PMSAF07	798,19		F
908	MIRIAM MARTA HAKER	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	01/10/2010 00:00:00	855.970.902-91	Ativo	PFNII40HS-02	2.135,64		F
1311	MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/04/2014 00:00:00	945.356.042-15	Ativo	PMSTCA01	848,00		F
866	MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/07/2010 00:00:00	000.550.302-70	Ativo	PMSAF03	737,40		M
347	NAIM BARBOSA DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	06/07/2006 00:00:00	764.174.762-00	Ativo	PMS070	918,00		M
1518	NATALIA MIRIAN LOPES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE - II	08/06/2016 00:00:00	015.567.152-93	Ativo	CRD031	700,00	04/01/2017 00:00:00	F
933	NAZARENO RODRIGUES DOS SANTOS	GARI/LIXEIRO	07/02/2011 00:00:00	942.264.822-04	Ativo	PMSAA02	672,51		M
1525	NEIDE DOS REIS SILVA	COORDENADOR EDUCACIONAL DA CASA DO ABRIGO	07/07/2016 00:00:00	001.582.562-04	Ativo	CRD9	700,00		F
1441	NEIDE FERREIRA LAUDELINO GINELI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	671.443.222-49	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
293	NEIDE LUIZ GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/02/2001 00:00:00	390.695.242-87	Ativo	PMSAF07	798,19		F
39	NELI DA SILVA ZANELLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995 00:00:00	431.116.532-34	Afastado	PMSAA10	787,95		F
906	NELSON GUERRA DA SILVA	VIGIA	28/09/2010 00:00:00	965.828.122-20	Ativo	PMSAA01	659,32		M
992	NELSON PINHEIRO TORRES	VIGIA	11/07/2011 00:00:00	351.181.212-72	Ativo	PMSAA02	672,51		M
221	NEUZA CANTAO CINTRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2000 00:00:00	162.195.382-34	Ativo	PMSAF08	814,15		F
59	NEUZA LUIZA AUGUSTINHO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	21/02/2005 00:00:00	742.639.279-15	Ativo	TEN105	631,05		F
392	NEUZA RAIMUNDA DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/02/2004 00:00:00	000.525.737-96	Ativo	TEN106	643,66		M
102	NICELENE ANTUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2005 00:00:00	408.771.752-68	Ativo	PMSAF06	782,54		F
1431	NILDA FERNANDES DOS SANTOS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	422.492.952-04	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
21	NILSA TETZNER LEONARDI	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	15/05/1995 00:00:00	421.659.202-30	Ativo	PFNIII40HS-11	2.559,24		F
1331	NILSON LEITE BARBOZA	PROF DE PORTUGUES NIII 40HS	30/05/2014 00:00:00	728.729.852-04	Ativo	PFNIII40HS-01	2.135,64		M
356	NILVANIA HAKER DO NASCIMENTO	PEDAGOGO SUPERVISOR NIII 40 HORAS	03/12/2003 00:00:00	612.863.622-53	Ativo	PFNIII40HS-06	2.317,98		F
909	NILZA BULHOES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/09/2010 00:00:00	595.585.802-44	Ativo	PMSAF03	737,40		F
699	NILZA DE OLIVEIRA SOUZA	TÉC EDUCACIONAL II - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2004 00:00:00	257.598.008-92	Ativo	TECEDUII-04	708,67		F
900	NIVALDO APARECIDO MACEDO	GARI/LIXEIRO	14/10/2010 00:00:00	691.085.792-53	Ativo	PMSAA02	672,51		M
374	NIVALDO PEREIRA CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/07/2006 00:00:00	791.057.852-00	Ativo	PMSOTII04	734,66		M

1440	NOELI DA LUZ PEREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	635.016.512-87	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
10	NOELI ROHR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995 00:00:00	199.655.082-91	Ativo	PMSAA10	787,95		F
713	ODAIR JOSE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	19/05/2008 00:00:00	583.335.502-82	Ativo	PMSOTVI04	1.237,37		M
36	ODETE LOPES DA SILVA PAULO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	15/05/1995 00:00:00	647.951.449-15	Ativo	PFNIII40HS-10	2.509,06		F
1010	OLAVIO LOPES ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2011 00:00:00	738.857.032-20	Ativo	PMSAF01	708,77		M
584	OSMAR DE ROCO	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/05/2007 00:00:00	575.701.599-34	Ativo	TECEDUIII-04	798,67		M
22	OSMAR LUIZ AUGUSTINHO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 20 HORAS	15/05/1995 00:00:00	603.393.309-53	Ativo	PFNII20HS-11	1.112,72		M
1260	OSMAR STRELHOW	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/07/2013 00:00:00	027.509.787-00	Ativo	TECEDUIII-02	767,65		M
571	OVANI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16/02/2007 00:00:00	790.408.612-34	Afastado	PMSAA02	672,51		F
1315	PAULA CUSTÓDIO BENITIZ PASSARELO	TÉC EDUCACIONAL III - CUIDADOR DE CRIANÇA	22/04/2014 00:00:00	696.587.492-91	Ativo	TECEDUIII-01	752,60		F
1088	PAULINO GOMES DA SILVA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012 00:00:00	000.201.552-80	Ativo	PMSAF02	722,95		M
1004	PAULO CESAR NEVES DE SOUZA	VIGIA	19/07/2011 00:00:00	764.645.987-91	Ativo	PMSAA02	672,51		M
651	PAULO CEZAR BASILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/03/1998 00:00:00	539.990.969-34	Afastado	PMSTCA09	993,57		M
538	PAULO MARTINS FILHO	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	06/02/2007 00:00:00	312.724.362-68	Ativo	TEN101	622,00		M
569	PAULO MARTINS SEVERINO	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	08/02/2007 00:00:00	266.313.772-34	Ativo	TEN101	622,00		M
1328	PAULO NOBREGA DE ALMEIDA	MEDICO GINECOLOGISTA	30/05/2014 00:00:00	180.447.601-30	Ativo	PMSNVV01	7.844,00		M
378	PAULO SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	07/07/2006 00:00:00	838.649.897-87	Ativo	PMSAA05	713,67		M
340	PAULO SERGIO LIMA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	06/05/2002 00:00:00	349.987.722-87	Afastado	NE-A01	697,50		M
608	PEDRO AUGUSTO MARTINEZ MIANI	PROF EDUCAÇÃO FISICA NIII 40HS	01/03/2007 00:00:00	289.375.668-93	Ativo	PFNIII40HS-05	2.272,53		M
275	PEDRO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	15/05/1995 00:00:00	858.217.808-53	Afastado	PMSOTIV10	1.140,12		M
644	RAMON BRITEZ	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/06/2007 00:00:00	294.095.002-49	Ativo	PMSOTVI04	1.237,37		M
683	RAQUEL DIAS MIRANDA SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	28/01/2008 00:00:00	409.792.612-87	Ativo	TEN101	622,00		F
867	RAQUEL SOARES DO NASCIMENTO	TÉC EDUCACIONAL II - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/07/2010 00:00:00	643.836.362-68	Ativo	TECEDUII-02	681,16		M
1310	RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	ENFERMEIRO	08/04/2014 00:00:00	983.710.022-20	Ativo	PMSNVII01	2.385,00		M
1475	REGIANE FINCK	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016 00:00:00	878.957.732-91	Ativo	CONSTU	880,00		F
1306	REGINA BESSI ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA 40HS	07/04/2014 00:00:00	005.066.872-28	Ativo	PMSNVII01	2.385,00		F
8	REGINA CELIA ROSA CORTES	PROF DE PORTUGUES NIII 20HS	15/05/1995 00:00:00	977.837.577-15	Ativo	PFNIII20HS-10	1.290,23		F
82	REGINA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2000 00:00:00	272.348.512-91	Ativo	PMSAF08	814,15		F
108	REGINA MARTA BONFA PAIA	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	24/03/1998 00:00:00	418.986.302-59	Ativo	TEN109	683,04		F
459	REGINALDO GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	10/07/2006 00:00:00	950.210.512-53	Ativo	PMSAA04	699,68		M
709	REGINALDO SOARES RODRIGUES	VIGIA	30/04/2008 00:00:00	678.714.962-04	Ativo	PMSAA04	699,68		M
1432	RENILDA DE OLIVEIRA CANCIAN	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	628.755.742-72	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
434	RITA DOS SANTOS BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/07/2006 00:00:00	565.786.602-91	Afastado	PMSAF05	767,20		M
1285	ROBERTO DE BARROS OSSAK	COORDENADOR GERAL DE MEIO AMBIENTE	04/11/2013 00:00:00	987.455.302-20	Ativo	CRD025	900,00		M
460	ROBERTO MARIA DANIEL	TÉC EDUCACIONAL I - INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	05/07/2006 00:00:00	856.911.352-87	Ativo	TEN101	622,00		M
971	ROBSON FREIRE DE ARAUJO	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	03/05/2011 00:00:00	534.873.202-82	Ativo	TEN101	622,00		M
1405	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	10/07/2015 00:00:00	954.420.142-49	Ativo	PMSOTII01	692,29		M
1299	ROGERIO DE ANGELI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/04/2014 00:00:00	421.706.482-91	Ativo	PMSOTII01	692,29		M
1291	ROGERIO SPAGNOL	COORDENADOR DA UNIDADE MISTA DE SAUDE	13/01/2014 00:00:00	616.767.302-06	Afastado	CRD014	1.500,00		M
1502	ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO	31/03/2016 00:00:00	043.894.114-46	Ativo	PMSNVVIII01	2.650,00		M
1424	RONALDO ADRIANO DE MIRANDA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	26/10/2015 00:00:00	686.152.562-68	Ativo	PMSOTVII01	954,00		M
444	RONALDO MARCOLINO MAIA	VIGIA	10/07/2006 00:00:00	510.136.732-04	Ativo	PMSOTIV04	1.012,39		M
338	ROSALI LORETT DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/04/2002 00:00:00	791.939.002-87	Ativo	PMSAA07	742,50		M
682	ROSANA SOUTO DOS SANTOS NASCIMENTO	COZINHEIRA	25/01/2008 00:00:00	684.568.082-53	Ativo	PMSAA04	699,68		F
870	ROSANGELA DA SILVA	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 40 HORAS	05/07/2010 00:00:00	770.647.552-20	Ativo	PFNIII40HS-03	2.184,29		F
436	ROSANGELA FERREIRA DE BRITO	PROF DE PORTUGUES NIII 40HS	04/07/2006 00:00:00	619.796.862-20	Ativo	PFNIII40HS-05	2.272,53		F
111	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS PEREIRA	PROF MATEMATICA NIII 20HS	01/04/1998 00:00:00	076.084.557-30	Ativo	PFNIII20HS-09	1.264,94		F
80	ROSANGELA GONÇALVES DA COSTA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	15/05/1995 00:00:00	596.965.322-53	Ativo	PFNIII20HS-10	1.290,23		F
387	ROSANGELA LEANDRO SOARES	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/03/2005 00:00:00	580.442.051-87	Ativo	TEN105	631,05		F

155	ROSANIA DE FATIMA ZAIAZ IOP	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	03/01/2001 00:00:00	573.325.332-00	Ativo	PMSAF08	814,15		F
398	ROSELI GONCALVES DA COSTA ALVES	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17/02/2004 00:00:00	845.858.462-04	Ativo	TEN106	643,66		M
391	ROSELI SODRE DOS SANTOS LIGEIRO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/02/2004 00:00:00	844.222.542-00	Ativo	TEN106	643,66		M
227	ROSELY APARECIDA SENNE BONEZE	PROF PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR SERIES INICIAIS NIII40HS	01/02/2000 00:00:00	409.190.212-04	Afastado	PFNIII40HS-05	2.272,53		F
40	ROSEMERI LARRANIAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995 00:00:00	573.318.392-68	Ativo	PMSAA10	787,95		F
228	ROSENILDA LIRA DOS SANTOS	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	01/02/2000 00:00:00	655.705.612-34	Ativo	TEN101	622,00		F
947	ROSENILDA XAVIER DA SILVA PAULA	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 40 HORAS	04/02/2011 00:00:00	651.902.202-06	Ativo	PFNIII40HS-03	2.184,29		F
1407	ROSIANE APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/07/2015 00:00:00	914.693.502-97	Ativo	PMSAF01	708,77		F
1082	ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/02/2012 00:00:00	000.152.812-21	Afastado	PMS035	800,00		F
110	ROSILEY EMILIANO COVRE	PROF DE PORTUGUES NIII 40HS	13/03/2000 00:00:00	611.490.552-00	Ativo	PFNIII40HS-08	2.411,63		F
1457	ROSILMA GUIMARAES RIBEIRO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	000.166.192-26	Afastado	GOASAUDE01	1.014,00		F
1270	ROSIMAR DIAS MIRANDA JORDAO	COORDENADOR DE ALBERGUE	01/08/2013 00:00:00	851.451.142-49	Ativo	CRD10	700,00		F
552	ROSIMEIRE GONCALVES BARCELOS SOARES	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	01/02/2007 00:00:00	000.386.162-70	Ativo	TEN101	622,00		F
1395	ROSINEIA LADISLAU DE OLIVEIRA	ZELADOR (A)	25/05/2015 00:00:00	948.449.502-82	Ativo	PMSAA01	659,32		F
494	RUI FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	01/02/2007 00:00:00	421.662.682-34	Ativo	TEN101	622,00		M
934	SALETE GOMES DE LIMA	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	09/02/2011 00:00:00	841.884.992-49	Ativo	TEN101	622,00		F
1361	SANDRA FERREIRA DE MELO FONSECA	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/08/2014 00:00:00	711.276.902-72	Ativo	PMSTCA01	848,00		F
1279	SANDRA MACHOSKI	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	07/10/2013 00:00:00	739.134.802-34	Ativo	TEN101	622,00		F
1529	SANDRO JORDÃO	COORDENADOR DE OBRAS	25/11/2016 00:00:00	851.450.682-04	Ativo	CRDOO2	1.500,00		M
229	SARA TOME VIEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/02/2000 00:00:00	590.538.282-49	Ativo	PFNIII40HS-08	2.411,63		F
493	SAULO MIRANDA DA SILVA	VIGIA	01/02/2007 00:00:00	669.261.062-15	Ativo	PMSAA04	699,68		M
249	SEBASTIAO VITOR WICISNESKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2000 00:00:00	408.781.982-53	Ativo	PMSTCA08	974,09		M
577	SELMA RODRIGUES COELHO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12/02/2007 00:00:00	579.993.172-68	Ativo	TEN102	622,00		F
932	SERGIO NASS RUBLESKI	VIGIA	04/02/2011 00:00:00	954.538.062-49	Ativo	PMSAA03	685,96		M
150	SERVAL PEREIRA DE SOUZA	VIGIA	01/03/1999 00:00:00	251.043.492-68	Ativo	PMSAA08	757,35		M
1485	SEVERINA SOARES NUNES	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	23/02/2016 00:00:00	457.545.434-68	Ativo	PROFPEDSEL40H R	2.135,64		F
386	SHARA MAGALY BRILHANTE BEZERRA	FISIOTERAPEUTA	26/01/2004 00:00:00	052.992.567-28	Ativo	PMSNVII05	2.581,60		F
1136	SHAVANA BORGES LANA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	19/03/2012 00:00:00	000.469.952-18	Ativo	PFNIII40HS-02	2.141,46		F
946	SILEZIO RODRIGUES SANTANA	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	07/02/2011 00:00:00	963.906.112-34	Ativo	TEN101	622,00		M
408	SILMARA DE SOUZA LOPES SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/04/2004 00:00:00	127.337.618-89	Ativo	PMSAF06	782,54		F
1312	SILVANA RAMIRO DA SILVA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	22/04/2014 00:00:00	419.305.412-87	Afastado	PFNII40HS-01	2.135,64		F
1486	SILVANIA PEREIRA IOP SAAR	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	23/02/2016 00:00:00	974.002.112-34	Ativo	PROFPEDSEL40H R	2.135,64		F
936	SILVIO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	17/02/2011 00:00:00	068.445.796-24	Ativo	PMSOTVII02	973,08		M
881	SILVIO SERGIO GALVAO	PROF DE PORTUGUES NII 20HS	02/08/2010 00:00:00	676.904.083-20	Ativo	PFNII20HS-02	1.067,82		M
958	SIMONE OSOWSKI CUSTODIO	TÉC EDUCACIONAL III - AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2011 00:00:00	855.971.392-15	Ativo	TECEDUIII-02	767,65		F
1076	SIMONE PEDRONI DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30/01/2012 00:00:00	662.967.572-04	Ativo	PMSAA02	672,51		F
1451	SIMONE SCHADE DE OLIVEIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	974.253.972-34	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
959	SIMONE SCOTTI SIMAO HARTVIG	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2011 00:00:00	623.542.802-20	Ativo	PMSTCA03	882,26		F
1002	SIRLEI TETZNER TORRES	ASSISTENTE SOCIAL	15/07/2011 00:00:00	894.239.682-87	Ativo	PMSNVII02	2.432,70		F
1522	SIVALDO SOARES	COVEIRO	01/07/2016 00:00:00	015.005.371-10	Ativo	PMSAA01	659,32		M
1497	SONIA VALERIA GALVAO	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	21/03/2016 00:00:00	583.395.742-72	Ativo	PROFPEDSEL40H R	2.135,64		F
1411	STELA DA SILVA NARESSI	ASSESSOR DE GABINETE - II	22/07/2015 00:00:00	013.657.412-22	Ativo	CRD031	700,00	04/01/2017 00:00:00	F
230	SUEIDE PEREIRA DOS SANTOS	PROF EDUCAÇÃO FISICA NIII 20HS	01/02/2000 00:00:00	639.222.402-59	Ativo	PFNIII20HS-08	1.240,13		F
348	SUEIDE PEREIRA DOS SANTOS	PROF EDUCAÇÃO FISICA NIII 20HS	03/12/2003 00:00:00	639.222.402-59	Ativo	PFNIII20HS-06	1.191,98		F
1455	SUMARA GUEDES	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	006.782.492-70	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
539	SUZANA APARECIDA TEIXEIRA PAIVA	COZINHEIRA	01/02/2007 00:00:00	782.103.722-20	Afastado	NCVRER	622,00		F
116	TATIANA APARECIDA ALVES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 20 HORAS	01/04/1998 00:00:00	640.289.922-49	Ativo	PFNII20HS-09	1.069,51		F
1043	TEREZA ANTONIO VENTORIN DE OLIVEIRA	ZELADOR (A)	04/07/2006 00:00:00	623.113.102-59	Ativo	PMSAA04	699,68		F
58	TEREZINHA JOSE DOS SANTOS FREITAS	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	15/05/1995 00:00:00	277.039.832-68	Ativo	PFNIII40HS-11	2.559,24		F

587	TESIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE	ENFERMEIRO	01/03/2007 00:00:00	830.664.622-34	Ativo	PMSNVII04	2.530,98		F
117	UANDERSON ALVES DOS REIS	PROF MATEMATICA NIII 40HS	23/03/1998 00:00:00	085.009.637-51	Ativo	PFNIII40HS-09	2.459,86		M
1084	UELITON ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE MECANICO	09/02/2012 00:00:00	089.015.567-40	Ativo	PMSAA02	672,51		M
41	URIAS OLIVEIRA	PROF MATEMATICA NIII 20HS	15/05/1995 00:00:00	501.266.951-72	Ativo	PFNIII20HS-10	1.290,23		M
1252	VAGNER ESTEVAO NOBRE DE PAULA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	08/05/2013 00:00:00	915.778.452-34	Ativo	PMSOTII02	706,14		M
1049	VALBER FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	15/12/2011 00:00:00	030.471.559-09	Ativo	PMSOTVI02	1.189,32		M
458	VALDECIR KEMPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	05/07/2006 00:00:00	256.141.002-10	Afastado	PMSAA04	699,68		M
937	VALDEIR LOPES RODRIGUES	VIGIA	07/02/2011 00:00:00	390.617.522-72	Ativo	PMSAA02	672,51		M
313	VALDETE CONCEICAO DE A FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	26/04/2001 00:00:00	272.522.802-68	Ativo	PMSAA06	727,94		F
47	VALDIMIRO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995 00:00:00	408.783.842-00	Ativo	PMSAA10	787,95		M
233	VALDINEI MOREIRA DA SILVA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	01/02/2000 00:00:00	604.653.012-15	Ativo	PFNIII20HS-08	1.240,13		F
1470	VALDINEIA GOMES LISBOA SANTOS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2016 00:00:00	628.780.852-72	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
112	VALDINEZ SOARES DO NASCIMENTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2005 00:00:00	097.138.528-93	Ativo	PMSTCA06	936,26		M
372	VALDIR DE OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	13/01/2004 00:00:00	078.261.728-02	Ativo	TEN106	643,66		M
1433	VALDIRENE DINIZ DE OLIVEIRA PAIVA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	497.936.082-34	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
995	VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA	ZELADOR (A)	11/07/2011 00:00:00	787.435.242-49	Ativo	PMSAA02	672,51		F
23	VALDOMIRO DE BONFIM	TECNICO EDUCACIONAL I	15/05/1995 00:00:00	335.143.649-15	Ativo	TEN110	696,71		M
371	VALERIA ANGELA SAAR LUCAS	ALMOXARIFE	15/01/2004 00:00:00	759.109.342-87	Ativo	PMSAF06	782,54		F
370	VALQUIRIA FELIX DA SILVA LOUZADA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	18/12/2003 00:00:00	686.210.192-72	Ativo	PMSAA06	727,94		F
691	VALQUIRIA PRIORE MOREIRA	PROF PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR SERIES INICIAIS NIII40HS	15/02/2008 00:00:00	032.256.329-10	Afastado	PFNIII40HS-03	2.184,29		F
1463	VANDERLEIA ALVES SERAFIM	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	313.093.722-68	Afastado	GOASAUDE01	1.014,00		F
1487	VANESSA CAMPOS BRENNER	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	02/03/2016 00:00:00	547.302.365-72	Ativo	PROFPEDSEL40H R	2.135,64		F
241	VANETE DOS SANTOS LANGA	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	02/02/2000 00:00:00	711.307.642-49	Ativo	TEN108	669,66		F
1464	VANILDA DOS SANTOS LANGA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	588.839.832-20	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
1029	VANILDA EMERICK DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12/02/2004 00:00:00	629.246.302-82	Ativo	TEN101	622,00		F
480	VANUSA LOIOLA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09/10/2006 00:00:00	984.908.772-20	Ativo	PMSAA04	699,68		F
342	VANUSA TORLAI DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	24/05/2005 00:00:00	912.228.502-49	Ativo	TEN105	631,05		F
368	VERA LUCIA ALVES	COZINHEIRA	16/12/2003 00:00:00	803.847.652-20	Afastado	PMSAA06	727,94		F
156	VERA LUCIA DA SILVA AGUIAR	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10/05/1999 00:00:00	409.444.922-15	Ativo	TEN108	669,66		F
1067	VERA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/01/2012 00:00:00	696.597.882-15	Ativo	PMSAF02	722,95		F
234	VERA LUCIA LEITE	ALMOXARIFE	01/02/2000 00:00:00	629.246.642-68	Afastado	PMSAF08	814,15		F
402	VERA LUCIA NASCIMENTO MATOS	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	02/03/2004 00:00:00	593.358.902-00	Ativo	PFNII40HS-06	2.135,64		F
545	VERA LUCIA VIEIRA DO NASCIMENTO DE ASSIS	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	01/02/2007 00:00:00	649.750.882-15	Ativo	TEN102	622,00		F
1077	VERONICA DOS SANTOS ANDRADE	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	30/01/2012 00:00:00	947.318.962-15	Ativo	TEN101	622,00		F
419	VERONICA HELMER	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	07/05/2004 00:00:00	657.649.192-15	Ativo	TEN106	643,66		M
1414	VINÍCIUS SILVA THOMÉ	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	21/08/2015 00:00:00	002.565.502-71	Ativo	PMSOTII01	692,29		F
1300	VIVIAN CRISTINA SOARES	ZELADOR (A)	31/03/2014 00:00:00	752.689.902-25	Afastado	PMSAA01	659,32		F
1465	VIVIANE DE PAULA GOMES	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/11/2015 00:00:00	004.063.492-23	Afastado	PMSTCA01	848,00		F
975	WANDERLEY NUNES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2011 00:00:00	763.890.812-00	Afastado	PMSAA02	672,51		M
998	WELHINGTON MARTINS FARIAS	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	11/07/2011 00:00:00	977.646.392-49	Ativo	TEN101	622,00		M
1008	WELINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/2011 00:00:00	755.943.152-68	Ativo	PMSOTVII02	973,08		M
1413	WELLINGTON CANCIAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/08/2015 00:00:00	022.371.242-64	Ativo	PMSAF01	708,77		M
1410	WEMERSON PEDRO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	15/07/2015 00:00:00	019.942.702-09	Ativo	PMSOTII01	692,29		M
499	WILHASMAR NASCIMENTO DE ASSIS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/02/2007 00:00:00	944.483.292-91	Ativo	PMSOTII04	734,66		M
1323	WILLIAN DE OLIVEIRA PIRETI	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/04/2014 00:00:00	896.736.702-34	Ativo	PMSTCA01	848,00		M
1409	WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/07/2015 00:00:00	021.392.792-63	Ativo	PMSAF01	708,77		M
586	WILSON EVANDRO DO NASCIMENTO	VIGIA	01/03/2007 00:00:00	859.547.212-20	Ativo	PMSAA04	699,68		M
236	WOLNEY BLOSFELD	PROF DE HISTORIA NIII 40HS	01/02/2000 00:00:00	266.311.302-63	Ativo	PFNIII40HS-08	2.411,63		M
423	ZAQUEU RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/11/2004 00:00:00	853.495.692-87	Ativo	PMSAA05	713,67		M

451	ZENILDA GONDERING KEMPIM	COSTUREIRA	06/07/2006 00:00:00	390.201.772-49	Afastado	PMSAA04	699,68		F
1434	ZENILDA PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015 00:00:00	696.599.072-49	Ativo	GOASAUDE01	1.014,00		F
1386	ZILAR MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	10/04/2015 00:00:00	010.502.916-54	Ativo	PMSNVII01	2.385,00		F
Total Geral de	580	Total Geral de Servidores c/ Ficha	547		Total Geral Proventos:		661.540,13		

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:ECA8AE6F

